PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI
UASG: 980301

EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 90019/2025
PROCESSO Nº 022922/2025 - SMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS – LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR – 1ª ETAPA, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 963386 /2024/MESP/CAIXA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.812.470,23 (um milhão, oitocentos e doze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos).

Data da Concorrência e Horário da Disputa de Preços:
27/11/2025 às 10h:00min (horário de Brasília - DF)

Critério de Julgamento das Propostas: Maior Desconto

Modo De Disputa: Aberto

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Demais Informações:
E-mail: concorrencia.pmbv@prefeitura.boavista.br
Contato Telefônico: (95) 3621-1756/1748.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC

COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI

UASG: 980301

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, torna pública a realização da licitação**,** na modalidade **CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA,** cujo critério de julgamento das propostas será: **MAIOR DESCONTO**, e o **regime de execução** ocorrerá por **Empreitada por Preço Unitário,** a ser realizada as **10h:00 min.** (Horário de Brasília - DF), no dia **27/11/2025**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 083/2025, pela IN SEGES/ME nº 73/2022 (quando a licitação envolver recursos federais oriundos de transferências voluntárias) e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A Concorrência será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
1.2 –A licitação será conduzida pelo (a) Agente de Contratação do Município de Boa Vista/RR, o(a) Sr. (a) **ANDRÉ LUCAS OLIVEIRA SILVESTRE,** designado pelo Decreto 187/P, publicado no DOM nº 6324 de 04 de abril de 2025, com o auxílio da equipe de apoio, por meio de Sistema Eletrônico **www.gov.br/compras.**

2 – OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS – LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR – 1ª ETAPA, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 963386 /2024/MESP/CAIXA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência (Anexo I deste Edital)** e seus anexos;
2.2 A licitação será realizada **por ITEM.**

3 – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Obras – SMO.

4 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível nos sítios eletrônicos: **www.gov.br/compras; http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes; e www.gov.br/pncp;**
4.1.1 – Os licitantes e demais interessados deverão acompanhar o andamento da licitação e as devidas publicações nos sítios eletrônicos: **www.gov.br/compras** e **www.gov.br/pncp;** no **Diário Oficial da União (DOU)**; no **Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOE); no Diário Oficial do**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Município de Boa Vista (DOM); e no Jornal Folha de Boa Vista https://www.folhabv.com.br; com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2 – Qualquer pessoa é parte legítima para IMPUGNAR este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos ou para solicitar ESCLARECIMENTO sobre seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, **conforme o art. 164 da Lei Federal n. 14.133/2021 e art. 56 do Decreto Municipal 083/E de 2025, inciso II,** de forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico: **concorrencia.pmbv@prefeitura.boavista.br;**

4.2.1- A inobservância do prazo legal citado no subitem 4.2 decairá o direito de impugnação e do pedido de esclarecimentos aos termos deste edital.

4.3 – O agente de contratação ou a comissão de contratação responderá as solicitações de esclarecimentos e impugnações aos editais até o último dia útil anterior à data prevista da abertura do certame;

4.3.1 – As respostas das solicitações de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema eletrônico que operacionalizar o certame licitatório.

4.4 – Os pedidos de esclarecimentos e impugnações não possuem efeito suspensivo, salvo se expressamente requerido na impugnação e desde que concedido, excepcionalmente, mediante justificativa, pelo Agente de Contratação;

4.5 – Caso o Agente de Contratação verifique a impossibilidade de responder o esclarecimento ou a impugnação no prazo previsto no **subitem 4.3**, poderá adiar a data de abertura do certame ou suspendê-lo.

4.6 – O Agente de Contratação requisitará, quando necessário, o auxílio e subsídios formais dos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos, da área técnica ou do órgão de assessoramento jurídico competente, conforme o caso;

4.7 – As modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, conforme o § 1º do art. 55 da Lei Federal n. 14.133/2021;

4.8 – O Município não se responsabiliza pelos pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentadas em endereço eletrônico diversos do indicado no **subitem 4.2** deste edital, ou fora do prazo legal.

5 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação: Pessoa jurídica; Consórcio de pessoas jurídicas; Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações; do ramo pertinente ao objeto licitado e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras);

5.1.1 – Será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a respectiva está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

5.1.2 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

5.1.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

5.1.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

5.1.5 – A não observância do disposto no **item 5.1.4** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

5.1.6 - Será concedido tratamento diferenciado e favorecido para as Microempresas - ME Empresas de Pequeno Porte-EPP, conforme as disposições constantes na Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que observado:

a) se o valor estimado do item não ultrapassar a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte- EPP (art.4º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021);

b) se as Empresas de Pequeno Porte - EPP, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte-EPP (art.4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

5.1.6.1 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nas **alíneas "a" e "b", do item 5.1.6**.

5.2 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) Anexo (s);

b) autor do Anteprojeto, do Termo de Referência ou do Projeto Executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do artigo 9º, da Lei nº 14.133, de 2021;

i) Vedada a participação de cooperativas nessa licitação, visto que, pela natureza do serviço, há a necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade, conforme justificado **no item 4.7 do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital);

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

j) Que se declarar ME/EPP e estiver inclusa em alguma das hipóteses previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;
k) Pessoa (s) Física (s), conforme justificativa apresentada **no item 4.8 do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital);
l) Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
m) empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
5.2.1 - O impedimento de que trata a **alínea "d"** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
5.2.2 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as **alíneas "b"** e **"c"** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;
5.2.3 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
5.2.4 - O disposto nas **alíneas "b"** e **"c"** não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do Termo de Referência e do Projeto Executivo, nas contratações integradas, e do Projeto Executivo, nos demais regimes de execução;
5.2.5 - A vedação de que trata a **alínea "h"** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
5.3 – A observância das vedações constantes no **item 5.2**, suas alíneas e subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, enquadra-se, no que couber, nas infrações previstas § 2º do art. 60 do Decreto Municipal nº 083/E, de 11 de agosto de 2025, sujeitas às sanções administrativas indicadas no § 3º do mencionado dispositivo normativo municipal, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, conforme o caso.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.;
6.1.1 - Após a divulgação do edital nos meios eletrônicos, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com **o percentual de desconto**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
6.2 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, que:
6.2.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6.2.2 - Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de ocorrência impeditiva;
6.2.3 – Cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI
UASG: 980301

6.2.4 - Está ciente em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
6.2.5 – Observa os incisos III e IV, do artigo 1º e cumpre o disposto no inciso III, do artigo 5º, todos da Constituição Federal, que veda o tratamento desumano e degradante;
6.2.6 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
6.2.7 – Cumpre a reserva de cargos prevista em Lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
6.3 - O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo apto a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de que não possui contratos com a Administração Pública cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte;
6.4 - A falsidade das declarações de que tratam os **itens 6.2 e 6.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital;
6.6 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;
6.7 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;
6.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;
6.9 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;
6.10 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;
6.11 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.11.1 – Desconto **do Item**;
6.11.2 – Descrição detalhada do objeto;
6.11.3 – Demais elementos exigidos no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), se houver.
6.12 -Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
6.12.1 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo <u>inferior</u> ao máximo previsto para contratação.
6.13 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
6.14 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
6.15 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;
6.16 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

6.17 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de referência (Anexo I deste Edital), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
6.17.1 - O prazo de validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação (art. 90, §3º, e art. 155, VI, da Lei nº 14.133/2021);
6.17.2 - A proposta que não apresentar o prazo de validade, será considerada válida por no mínimo **60 (sessenta)** dias;
6.17.3 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
6.17.3.1 – Considerando que o critério de julgamento será o de **MAIOR DESCONTO**, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos **no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital;
7.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário definidos no edital para abertura da sessão pública;
7.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre **o(a) Agente de Contratação** e os licitantes;
7.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
7.5 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**;
7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;
7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
7.8 – A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do **ITEM**.
7.8.1 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais;
7.8.2 - Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, caso apresentado.
7.9 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
7.10 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (zero vírgula cinco porcento**);
7.11 – O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, **no intervalo de quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
7.12– O procedimento seguirá o modo de disputa **ABERTO;**
7.12.1 – Por se tratar de **modo de disputa ABERTO**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

7.12.1.1– A etapa de lances da sessão pública terá **duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública;
7.12.1.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o **subitem anterior**, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
7.12.1.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida **nos itens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso;
7.12.1.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o(a) Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da **disputa aberta**, para a definição das demais colocações;
7.12.1.5 - Após o reinício previsto no **item supra**, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
7.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores;
7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
7.16- No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da **Concorrência**, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
7.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Agente de Contratação persistir por tempo **superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo (a) Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
7.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
7.19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances);
7.19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
7.19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) empresas estabelecidas no Estado de Roraima;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

7.19.3 - Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em Lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por **sorteio**, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, nos termos do § 2º do artigo 28 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.
7.20 – O Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas conforme o art. 61 da Lei Federal n. 14.133/2021, observadas as disposições deste Edital;
7.20.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
7.20.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes;
7.20.3 - O (a) Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie, por meio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e, se necessário, os documentos complementares;
7.20.3.1 - É facultado ao (à) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
7.20.4 - A planilha de composição de preços indicando os quantitativos e custos unitários, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), quando couber, deverá ser encaminhada nos termos do **item 8**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor negociado, observadas as exigências contidas no **Termo de Referência (Anexo I deste Edital)** e os critérios de exequibilidade nos termos da Lei;
7.20.5 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
7.21 - Após a negociação do preço, o (a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Encerrada a etapa de negociação, **o (a) Agente de Contratação** verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14, da Lei nº 14.133/2021, demais legislações correlatas, e no **item 5.2** e **subitens** do presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, nos termos do artigo 91, §4º, da Lei nº 14.1333/2021:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
8.2 - A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante;
8.2.1 - A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429/1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada Lei.
8.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, **o (a) Agente de Contratação** diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*);

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

8.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º);
8.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º);
8.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
8.4 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o (a) **Agente de Contratação** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
8.5 – Será **desclassificada** a proposta vencedora que, nos termos do artigo 59, da Lei nº 14.1333/2021:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência** (Anexo I deste Edital);
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.
8.7 – A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada;
8.8 – Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores à 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública Municipal no caso se obras e serviços de engenharia e arquitetura, conforme o § 4º do art. 59 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o art. 62 do Decreto Municipal n. 083/E, de 11 de agosto de 2025;
8.8.1 - O Agente de contratação poderá realizar diligências para permitir que o licitante mais bem classificado comprove a exequibilidade de sua proposta antes de eventual desclassificação, conforme o disposto no inciso IV do caput e § 1º do art. 59 da Lei Federal n. 14.133/2021, observadas as seguintes disposições do art. 62 do Decreto Municipal n. 083/E, de 11 de agosto de 2025;
8.8.2 – O licitante interessado é responsável pela comprovação da exequibilidade de sua proposta na fase de julgamento ou inexequibilidade da proposta de seu concorrente quando suscitada em recurso;
8.8.3 – A análise da exequibilidade da proposta será realizada pelas respectivas áreas técnicas ou órgãos competentes, responsáveis pela elaboração do pelo anteprojeto, projeto básico, projeto executivo e/ou o orçamento da obra ou serviço de engenharia e arquitetura, conforme o caso.
8.9 - Nas contratações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, **será exigida garantia adicional do licitante mais bem classificado cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública Municipal,** equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, conforme o § 5º do art. 59 da Lei Federal n. 14.133/2021, observadas as disposições do art. 64 do Decreto Municipal n. 083/E, de 11 de agosto de 2025;
8.9.1 - A garantia adicional **será prestada obrigatoriamente por caução em dinheiro** ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, o qual deverá ser repassada a **CONTA 51.553-1, AGÊNCIA 3797-4, BANCO DO BRASIL**;
8.9.2 - A comprovação da garantia adicional deverá ser apresentada no prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas**, por meio do sistema, juntamente com a proposta readequada ao último lance ofertado.
8.10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1 – O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2 – Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11 – O (a) Agente de Contratação encaminhará a proposta adequada ao último lance ofertado na etapa de negociação pela arrematante e a planilha de composição de preços e demais solicitadas neste edital, **à Secretaria Municipal demandante**, **para análise e parecer quanto à disposição dos preços e custos apresentados**, considerando o atendimento das especificações do objeto, que determinará a aceitabilidade ou a recusa da mesma, devidamente fundamentada;

8.12 - A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes;

8.13 - Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, **o (a) Agente de Contratação**, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições neste Edital.

9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, devendo ser apresentada pelo licitante, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico Compras.Gov**, no prazo e no campo específicos estabelecidos neste Edital, sob pena de inabilitação. (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021);

9.2 - Serão exigidos para fins de **habilitação**, os documentos previstos no **item 9 do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital) necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.2.1.1-A consulta a registros cadastrais oficiais, tais como o Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, será considerada como procedimento secundário e subsidiário, devendo ser realizada apenas se o licitante **declarar expressamente** que os documentos exigidos no sistema Compras.Gov encontram-se atualizados e constantes em seu cadastro, dentro do prazo de validade.

9.3 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.3.1 - Na análise dos documentos de habilitação, o (a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.4 – No caso de participação de consórcio de empresas, a **habilitação técnica**, quando exigida no **Termo de Referência** (Anexo I deste Edital), será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

9.5 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em fotocópias (nos termos do Art. 3º, II da Lei 13.726/2018), bem como os licitantes poderão solicitar à SMLIC nos dias que antecedem a abertura da sessão a certificação "Confere com original" das documentações apresentadas, reservando-se o direito de, a qualquer momento, exigir os originais para comparação e comprovação de sua autenticidade;

9.6 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação e as demais exigidas neste edital e anexos, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, sob pena de inabilitação (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

9.7 - Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização da obra e/ou do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, nos termos estabelecidos no **item 9.7 e subitens do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital). (art. 63, §2º, 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021);

9.7.1 - O licitante que optar por realizar vistoria prévia deverá observar as informações constantes no **item 9.7 do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital), para realização do agendamento e adoção de demais atos necessários;

9.7.2 - Caso o licitante opte por não realizar vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução dos serviços a serem contratados, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I deste edital);

9.7.3 - Deverão ser observadas as demais regras constantes no **Termo de Referência** (Anexo I deste Edital).

9.8 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;

9.8.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º);

9.8.2 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*);

9.8.3 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, quando esse fizer composição dos documentos de habilitação, conforme **subitem 9.2.1.1**. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único);

9.8.4 - A verificação **pelo (a) Agente de Contratação**, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo **MÍNIMO, DUAS HORAS**, a contar da convocação do (a) Agente de Contratação;

9.9.1 - É facultado ao (à) Agente de Contratação **prorrogar o prazo** estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, por igual período previsto no **item 9.9** deste Edital.

9.9.1.1 - O não cumprimento do prazo estabelecido para a entrega da documentação, ou a apresentação de documentação incompleta ou irregular, implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital e na legislação aplicável.

9.10 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor. Ainda, os registros cadastrais oficiais, como o SICAF, poderão ser utilizados como fonte de consulta subsidiária, exclusivamente para verificar informações complementares às apresentadas pelo licitante, desde que haja manifestação expressa do mesmo nesse sentido;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

9.10.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
9.11 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o (a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 9.9**;
9.12 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o **subitem anterior**.
9.13 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:
a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;
b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, **exceto** quanto à Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no corpo das certidões supra, serem válidas para **matriz** e **filiais**, assim como quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos **centralizado**, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a **centralização**, ou;
c) se o licitante for à **matriz** e o **executor do objeto** for à **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente. A mesma situação fica configurada quando o licitante for à **filial** e o **executor do objeto** for a **matriz,** observando-se o disposto na **alínea "a"** deste item, quanto à centralização de recolhimentos dos encargos;
d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.
9.14 – O Agente de Contratação encaminhará os documentos de habilitação referentes à qualificação técnica **à Secretaria Municipal de Obras – SMO**, para análise e parecer das exigências técnicas dispostas no **item 9.3 do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital);
9.14.1 - Após a manifestação da Secretaria demandante, o (a) Agente de Contratação fará a conferência das demais documentações e procederá com o julgamento da fase habilitatória.
9.15 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 caberá a interposição de **recurso**, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da lavratura da ata, em face dos atos indicados nas alíneas do inciso I do art. 165 da Lei Federal n. 14.133/2021, observadas as disposições dos arts. 67 a 71 do Decreto Municipal n. 083/E, de 11 de agosto de 2025;
10.1.1 - Caberá o **pedido de reconsideração**, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, de acordo com o inciso II do art. 165 da Lei Federal n. 14.133/2021.
10.2 – Quando o recurso apresentado impugnar o **julgamento das propostas** ou o **ato de habilitação ou inabilitação** do licitante, serão observadas as seguintes disposições:
10.2.1 - Qualquer licitante poderá, no prazo de **até 10 (dez) minutos**, de forma imediata, **após o término** do **julgamento das propostas** e **do ato de habilitação ou inabilitação**, em campo próprio

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

do sistema, **manifestar sua intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

10.2.2 - As **razões do recurso** deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de **habilitação ou inabilitação**;

10.2.3 - A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

10.3 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso;

10.4 - O recurso de que trata o **subitem 10.1 e alínea** deste edital será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no **prazo de 03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos;

10.5 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, o qual deverá solicitar os respectivos por meio do endereço eletrônico: **concorrencia.pmbv@prefeitura.boavista.br**;

10.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados;

10.7 Cabe **pedido de reconsideração**, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, conforme o inciso II do art. 165 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o inciso II do art. 67 do Decreto Municipal 083/E de 2025, observadas as condições previstas nos incisos I à IV e parágrafo único;

10.8 – O recurso e o pedido de reconsideração terão **efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do artigo 168 da Lei nº 14.133/2021;

10.9 - O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações cometidas na fase recursal;

10.9.1 – Fraudar a licitação (inciso IX do art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021);

10.9.2 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (inciso X do art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021);

10.9.3 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (inciso XI do art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021);

10.9.4 – Praticar os atos lesivos previstos entre as alíneas “a” e “d” do inciso IV do art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013 (inciso XII do art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021);

10.9.5 - o licitante será responsabilizado administrativamente por litigância de má-fé quando:

a) Deduzir pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;

b) Alterar a verdade dos fatos;

c) Usar do processo para conseguir objetivo ilegal;

d) Opuser resistência injustificada ao andamento do processo;

e) Proceder de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

f) Interpuser recurso ou pedido de reconsideração com intuito manifestamente protelatório;

g) Interpuser pedido de reconsideração sucessivos, conforme o parágrafo único do art. 70 deste decreto.

h) - Serão aplicadas ao licitante responsável pelas infrações de que trata o **item 10.9.5** as seguintes sanções administrativas previstas no art. 71 do Decreto Municipal 083/E de 2025, parágrafos 2º à 5º.

10.10. Da aplicação das sanções previstas no **item 17.2** deste edital caberá recurso, conforme disposto nos **subitens 17.12 e 17.13**.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC

COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI

UASG: 980301

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante responsável pela contratação para **adjudicar** o objeto e **homologar** a licitação (artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.1333/2021 c/c art. 78, ambos do Decreto Municipal nº 083/2025);
11.2 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12 – DO CONTRATO

12.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, a **Secretaria demandante** convocará o adjudicatário para assinatura do contrato, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, conforme estabelecido no **item 11, subitem 11.1 Termo de Referência** (Anexo I deste Edital), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 c/c com o Decreto Municipal nº 083/2025 e em outras legislações aplicáveis;
12.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
12.1.2 - Na hipótese de o vencedor da licitação **não assinar** o contrato ou **não aceitar** ou **não retirar** o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 c/c com o Decreto Municipal nº 083/2025 e em outras legislações aplicáveis;
12.1.3 - Caso **nenhum dos licitantes aceitar** a contratação nos termos do **item 12.1.2**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
12.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação;
12.2.4.1 - A regra do **item 12.2.4** não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da **alínea "a"**, do **item 12.2.3**.
12.2.5 - Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de **remanescente de obra**, **de serviço ou de fornecimento** em consequência de **rescisão contratual**, observados os mesmos critérios estabelecidos nos **subitens 12.2.2 e 12.2.3**.
12.3 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da totalidade dos serviços da execução do objeto, a terceiro, conforme **subitem 17.4 do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital);
12.3.1 - A subcontratação parcial apenas será aceita com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, respeitando o limite máximo de **até 30% (trinta por cento)** do valor total, sob pena de extinção, conforme **subitem 17.5 do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital).

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

12.4 - A vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da lei 14.133/21, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra, conforme definido no **item 11, subitem 11.3 do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital);
12.5 - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do Edital de Licitação. (art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021);
12.6 - Deverão ser observadas as demais regras constantes no **Termo de Referência** (Anexo I deste Edital) e na **Minuta de Contrato** (Anexo III deste Edital).

13 – DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1 - Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual e condições descritas no **item 10, subitens e alíneas do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital) e na **Minuta do Contrato** (Anexo II deste Edital)**;**
13.2 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

14 – EXECUÇÃO DO OBJETO/ GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – A execução dos serviços será iniciada em **até 10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE;
14.1.1 - O prazo de execução do objeto será de **120 (cento e vinte) dias**;
14.1.2- Caso não seja possível executar o objeto no prazo estipulado no **subitem 14.1.1**, a empresa deverá comunicar à Contratante, as razões respectivas, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
14.2 – Além das previstas neste edital deverão ser observadas as regras estabelecidas no art. 140 da Lei 14.133/2021, no **Termo de Referência** (Anexo I deste Edital) e na **Minuta do Contrato** (Anexo, deste Edital), para execução do objeto;
14.3 – As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades, conforme regras estabelecidas no **Termo de Referência** (Anexo I deste Edital) e na **Minuta do Contrato** (Anexo II deste Edital).

15 – PAGAMENTO

15.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado conforme as formas, condições e prazos estabelecidos no **item 12 e subitem do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital).

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

16 - DO REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados da **data da elaboração do orçamento estimado – 30 de junho de 2025.** (art. 25, § 7º c/c art. 92, inciso V e § 3º, todos da Lei nº 14.133/2021);
16.2- Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica;
16.3 - Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, **Índice Nacional da Construção Civil –INCC, da Fundação Getúlio Vargas**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
16.4 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;
16.5 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
16.6 - O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria Geral do Município;
16.7 – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **Termo de Referência** (Anexo I deste Edital) e na **Minuta do Contrato** (Anexo II deste Edital).

17 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no artigo 155, e incisos, da Lei nº 14.133/2021c/c com o Decreto Municipal nº 083/2025 e em outras legislações aplicáveis;
17.2 - Serão aplicadas, ao(s) responsável(eis) pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, observados os dispositivos contantes no §1º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
17.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração;
17.4 – Na aplicação das sanções serão observadas:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
17.5 - A sanção de multa, não poderá ser inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento)** do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, da Lei nº 14.1333/2021;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

17.5.1 - No caso de infrações cometidas na fase licitatória, para aplicação da sanção de multa serão observados os percentuais definidos no **item 17.5** e na Lei nº 14.133/2021, levando em consideração o princípio da razoabilidade;

17.5.2 – Nos demais casos, para a aplicação de sanção de multa, serão observados os percentuais estabelecidos pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, discriminadas no **item 16 do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital), bem como a regra estabelecida no **item 17.5** e o princípio da razoabilidade.

17.6 - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

17.7 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

17.8 – A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa discriminada no inciso I, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.9 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput**,** do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do **Município de Boa Vista/RR**, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**;

17.10 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do **caput,** do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput**,** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

17.11 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

17.12 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

17.13 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

17.14 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

17.15 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

17.16 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.1333/2021ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI
UASG: 980301

na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei;

17.17 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

17.18 - No caso de aplicação de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.19 - Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, com o disposto nos incisos I ao V, do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021;

17.20 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável;

17.21 - Ficará a cargo da SMLIC a abertura de processo para fins de apuração e aplicação das sanções cabíveis, nos casos de infrações cometidas pelos licitantes, na fase de licitação, observadas as regras contidas no art.155 ao 163, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 71, §6º, do Decreto Municipal nº 083/2025;

17.21.1 - Nos demais casos, caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante realizar todo o procedimento para abertura de processo para apuração e aplicação das penalizações previstas em Lei.

17.22 - A SMLIC e a autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverão informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (art. 161 da Lei nº 14.1333/2021 c/c art. 71, §6º, do Decreto Municipal nº 083/2025);

17.23 - Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **Termo de Referência** (Anexo I deste Edital) e na **Minuta do Contrato** (Anexo II deste Edital).

18 – DA EXTINÇÃO

18.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 124, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

18.2 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, em conformidade com o art. 124, inciso I, e suas alíneas, c/c com os art. 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC

COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI

UASG: 980301

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

19.2 – Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

19.3 – O (a) Agente de Contratação, no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão da Concorrência, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto nos incisos I e II do art. 64, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 c/c art. 13, inciso VI do Decreto Municipal 083/E de 2025;

19.3.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento referente as propostas de preços e os documentos de habilitação, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

19.3.2 – Se houver solicitação de documentos em diligências, deverão ser apresentados via sistema;

19.3.3 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

19.4 – A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

19.5 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município **revogá-la**, no todo ou em parte, por razões de conveniência e oportunidade, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado ou **anulá-la** por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na SMLIC para conhecimento dos participantes da licitação;

19.6 – Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 – Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

19.8 – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

19.9 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC

COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI

UASG: 980301

19.10 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.12 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.13 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.15 – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

19.16 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I - Termo de Referência e seus Anexos;

b) Anexo II - Minuta do Contrato;

c) Anexo III - Modelo Proposta de Preço.

DATA CONSTANTE NO SISTEMA.

Elaborado:

Assinatura Eletrônica
Marcelo Alberto Silva Feitosa
Gerência de Licitações e Compras/SMLIC
Matrícula: 955149

Ratificado:

Assinatura Eletrônica
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Licitações e Compras/SMLIC

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

PREFEITURA DE BOAVISTA

TERMO DE REFERÊNCIA 024/2025

1 DA INTRODUÇÃO

1.1 Em cumprimento ao artigo 6°, inciso XXV, da Lei n° 14.133/21, elaboramos este Termo de Referência para que seja realizada a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, por meio de licitação, para execução da obra de **REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS – LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR – 1ª ETAPA, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 963386/2024/MESP/CAIXA.**

1.2 O Termo de Referência foi elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, obtidos como referência os custos unitários dos sistemas **SINAPI** e **PESQUISA DE MERCADO**, com o intuito de assegurar a viabilidade técnica e financeira do empreendimento.

1.3 Visa, ainda, a possibilitar a avaliação do custo e a definição dos métodos e dos prazos de execução, através de orçamento detalhado, fundamentado em quantitativos propriamente avaliados.

1.4 **Critério de Julgamento:** As propostas deverão ser julgadas pelo critério de **maior desconto,** conforme art. 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5 **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário.

1.6 **Prazo de execução:** O prazo de execução do objeto será de **120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 115 da Lei 14.133/21.

1.7 Valor estimado:

Valor Total: R$ 1.812.470,23 (um milhão, oitocentos e doze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos).

1.8 O código CATMAT/CATSERV da referida obra é:

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	5622	**REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM**	UND	1,00

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

		QUADRAS POLIESPORTIVAS – LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR – 1ª ETAPA, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 963386 /2024/MESP/CAIXA		

2 DO OBJETO

2.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS – LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR – 1ª ETAPA, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 963386 /2024/MESP/CAIXA,** conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físicos Financeiro, Memorial Descritivo, Composição Analítica do BDI, Composição Analítica de Leis Sociais, Composições de Custos Unitário e Projetos Técnicos de Arquitetura e Engenharia, que passam a ser parte integrante deste Termo de Referência.

2.2 Dadas as características dos serviços a serem executados, eles classificam-se como **obra**, conforme art. 6º, inciso XII.

2.3 O presente objeto contempla a execução da obra no seguinte local:

ESTABELECIMENTO	OBRA	LOCALIZAÇÃO
REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS – LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR – 1ª ETAPA, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 963386 /2024/MESP/CAIXA	REFORMA	Entre as vias Rua Félix Paulo Pereira, Rua Boreal, Rua Oriente e Av. Manoel Aniceto Pontes, bairro Cruviana Entre as vias Av. Jesualdo Edécio Marques de Souza, Rua Cardeais, Rua Ocidente

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

		e Rua Nascente, bairro Cruviana

3 DA JUSTIFICATIVA DO PROJETO

3.1 A necessidade da contratação surge devido aos seguintes fatores:

3.1.1 A cidade de Boa Vista é referência na região Norte por seu planejamento urbano, com muitos espaços públicos bem estruturados para lazer, esporte e cultura, conectados por vias amplas e ciclovias, formando o maior complexo de praças na região.

3.1.2 Dentre as mais de 60 (sessenta) praças espalhadas pela cidade, podemos citar, em especial, as duas praças existentes no bairro Cruviana: a praça do Cruviana I e a praça do Cruviana II (conhecida como praça da Iguana). A praça Cruviana I, localizada no centro do bairro. Possui quadras poliesportivas, playgrounds e áreas de convivência bem iluminadas. A praça Cruviana II, ou praça da Iguana, está deslocada do centro do bairro, mais a sudoeste. Ela também dispõe de quadras poliesportivas, playgrounds e áreas de convivências, todas bem iluminadas.

3.1.3 Ambas as praças são pontos de encontros para prática de esportes e, em tempo programados, realização de ações sociais. Sendo assim, implantar cobertura nos espaços que hoje são descobertos, além de proporcionar melhores condições para realização das práticas esportivas e ações comunitárias, trará benefícios diretos e indiretos. A saber:

- Conforto térmico;
- Aumento do uso e inclusão social;
- Valorização das praças e sentimento de pertencimento;
- Estímulo à saúde e bem-estar.

3.1.4 Tudo isso, aliado aos constantes esforços empreendidos pela Prefeitura de Boa Vista para manter as quadras sempre revitalizadas, contribuem para uma melhora na qualidade de vida de todas as pessoas que habitam o entorno dos equipamentos públicos.

O objeto proposto se enquadra dentro das definições de Obras de Engenharia.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Os serviços deverão ser executados nos termos do Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias e demais anexos, que passam a ser parte integrante deste Termo de Referência.

4.2 **Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio**, atendidas as condições previstas no artigo 15 da Lei nº 14.133/21 e no presente Termo de Referência, **desde que observadas**:

4.2.1 comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

4.2.2 indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

4.2.3 admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado;

4.2.4 impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

4.2.5 responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

4.3 Antes da celebração do contrato a licitante declarada vencedora deverá promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem “4.2.1”. (art. 15, §3º, da Lei nº 14.133/2021)

4.4 **Não haverá limitação** do número máximo de empresas consorciadas.

4.5 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4.6 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

4.6.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

4.6.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;

4.6.3 Na hipótese do art. 67 § 10 da Lei nº 14.133/2021, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

4.7 **Será vedada a participação de cooperativas** nessa licitação, visto que, pela natureza do serviço, há a necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

4.8 **Não será permitida a participação de pessoas físicas nessa licitação**, devido a contratação exigir estrutura mínima, como equipamentos, instalações, equipe de profissionais e corpo técnico para a execução do objeto, os quais são incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado no estudo técnico preliminar (Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021).

4.9 Será admitida a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP e concedidos os benefícios constantes no artigo 4º, caput, da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.9.1 A obtenção de benefícios a que se refere o item 4.9. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.9.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no **item 4.9.1**.

4.9.3 A licitante deverá apresentar declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária: **020901**

Funcional Programática: **15.451.0078.2111**

Elemento de despesa: **4.4.90.51.00**

Valor da Contrapartida: **R$ 453.538,65** (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Fonte de Recurso: **RECURSO PRÓPRIO**

Valor de repasse: **R$ 1.358.931,58** (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Fonte de Recurso: **CONVÊNIO Nº 963386 /2024/MESP/CAIXA (1.700.0000)**

Valor: **R$ 1.812.470,23** (um milhão, oitocentos e doze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos).

6 DO VALOR ESTIMADO

6.1 De acordo com o levantamento dos serviços a serem executados, relacionados na Planilha Orçamentária, considerando os materiais, mão-de-obra com leis sociais e trabalhistas, transporte, alimentação, uniformes, EPI (Equipamento de Proteção Individual) e BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), o valor estimado para obras/serviços objeto deste Termo de Referência é **R$ 1.812.470,23** (um milhão, oitocentos e doze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos).

7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Durante a execução do objeto, a **CONTRADADA** deverá:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

7.1.1 Executar as atividades descritas no orçamento básico e especificações técnicas dentro do prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro, sob pena das sanções legais;

7.1.2 Respeitar rigorosamente a legislação vigente, em especial:

a) Às normas e especificações constantes do Edital, no presente Termo de Referência, no Memorial Descritivo, nas Especificações de Técnicas e nos Projetos Técnicos de Arquitetura e Engenharia;
b) Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
c) Às disposições legais da União, do Governo do Estado de Roraima e do Município de Boa Vista;
d) Aos regulamentos das empresas concessionárias do Estado de Roraima;
e) Às prescrições e recomendações dos fabricantes dos equipamentos;
f) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
g) Às normas e legislações ambientais vigentes;
h) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

7.1.3 Apresentar à FISCALIZAÇÃO as licenças necessárias conforme legislação vigente;

7.1.4 Fazer visita técnica ao local dos serviços acompanhado da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, antes de apresentar quaisquer boletins de medições;

7.1.5 Apresentar, anexo às medições, os seguintes elementos: relatório fotográfico; diário de obras atualizado, contendo a descrição detalhada de efetivo de funcionários da CONTRATADA locado na obra; relação de equipamentos e informação do tempo, indicando, em caso de chuva, a hora do início e do seu término; memória de cálculo detalhada de todos os itens objeto da medição; planta iluminada indicando os serviços contemplados na respectiva medição, com todas as medidas necessárias e de acordo com a planilha de medição;

7.1.6 FORNECER e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção coletiva (EPC) e uniformes;

7.1.7 Devolver à FISCALIZAÇÃO e/ou aplicar mediante autorização por escrito, quaisquer materiais, equipamentos e/ou serviços passíveis de reutilização;

7.1.8 Solicitar previamente junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, o LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LICENÇA DE INSTALAÇÃO), conforme legislação em vigor, de responsabilidade e ônus da empresa CONTRATADA. O Licenciamento Ambiental

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

será obrigatório e condicionante a ordem de serviços, a qual deverá ser apresentada junto à Secretaria Municipal de Obras;

7.1.9 Apresentar junto à Secretaria Municipal de Obras "**PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL"**, aprovado previamente pela SEMMA, tal exigência é **obrigatória** para a emissão da ordem de serviço, conforme o Art. 40, § 4º c/c Art. 55, § 6º, da Lei Municipal nº 2.004/2019;

7.1.10 Fornecer os materiais e/ou serviços conforme as exigências específicas no Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização;

7.1.11 Substituir os materiais e/ou serviços do objeto fornecido que se apresentarem em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.1.12 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando fiel desempenho do serviço;

7.1.13 Manter durante todo o período de vigência do presente contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

7.1.14 Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela contratante com relação à execução dos serviços e/ou aquisição dos materiais contratados;

7.1.15 Entregar os serviços e/ou materiais do objeto do projeto no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e preço determinado na proposta e na quantidade solicitada pela CONTRATANTE;

7.1.16 Manter preposto aceito pela CONTRATANTE para representá-lo durante o período de execução do Contrato;

7.1.17 Retirar a Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação (SMPOFTI), advinda da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação realizada pela **CONTRATANTE**;

7.1.18 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.1.19 As metas físico-financeiras, projetos, locais de execução, não podem ser alteradas em hipótese alguma, sem a expressa e escrita anuência da CONTRATANTE;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

7.1.20 Instalar e manter em bom estado de conservação, a placa de identificação da obra, sendo o local definido pela FISCALIZAÇÃO;

7.1.21 As empresas reunidas em consórcio e vencedora do certame, deverá apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, o ato de constituição e registro do consórcio;

7.1.22 Qualquer alteração na composição do consórcio, inclusive quanto à indicação da empresa líder, deverá ser previamente autorizada pela CONTRATANTE, a fim de se verificar se permanecem válidas as condições de habilitação do consórcio, não se admitindo a inclusão posterior de empresa que não seja uma de suas componentes originais;

7.1.23 Demais obrigações estão expressas no "Memorial Descritivo e Especificações Técnicas", que é parte integrante deste Termo de Referência, além das previstas em contrato;

7.1.24 Permitir livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33 de 2023.

7.2 Caberá à CONTRATANTE:

7.2.1 Emitir através do setor competente, a Ordem de Serviço, devendo fazê-lo em no máximo 10 (dez) dias úteis**,** contados a partir da assinatura do contrato;

7.2.2 A Ordem de Serviço só será emitida após a CONTRATADA apresentar a Licença de Instalação prevista no subitem "7.1.8"; e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil previsto no subitem "7.1.9";

7.2.2.1 Caso a Licença de Instalação não esteja pronta, o prazo de emissão da Ordem de Serviço estabelecido no **subitem 7.2.1**, excepcionalmente, poderá ser prorrogado, desde que esteja devidamente comprovado que a CONTRATADA deu entrada no pedido da Licença de Instalação emitida pela SEMMA;

7.2.3 Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto do Termo de Referência**;**

7.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no que concerne a execução dos serviços;

7.2.5 Observar se durante a vigência do Contrato estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

7.2.6 Providenciar a lavratura dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra/Serviços;

7.2.7 Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem às verificações técnicas necessárias;

7.2.8 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

7.2.9 Comunicar prontamente à CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;

7.2.10 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Décima Segunda deste Termo de Referência;

7.2.11 Estarão disponíveis na página oficial eletrônica da Prefeitura Municipal de Boa Vista (https://boavista.rr.gov.br/) os arquivos digitais contendo o conjunto de projetos de engenharia e arquitetura, bem como especificações técnicas, planilhas e demais anexos objeto desta licitação.

7.2.12 Permitir o livre acesso aos servidores do órgão CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes ao Convênio ora firmado, bem como aos locais de execução do respectivo objeto, em atendimento a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33 de 2023;

7.2.13 Facilitar a supervisão e a fiscalização do órgão CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto do Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e ao contrato celebrado.

8 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 A proposta de preços da LICITANTE deverá atender aos requisitos descritos no presente Termo de Referência.

8.2 A PROPOSTA DE PREÇO será elaborada considerando-se que as obras serão

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

executadas pelo regime de **Empreitada por Preço Unitário** e serão apresentadas digitalmente, identificadas com a Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do **item 9.3.3**. O valor total da proposta de preços, será apresentado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com apenas 02 (duas) casas decimais, prevalecendo, em caso de discrepância, o valor por extenso;

8.3 Se o preço unitário e o preço global indicados pela empresa LICITANTE não corresponderem entre si, apenas o preço unitário será considerado, e o total será corrigido de forma a conferir com aquele (preço unitário), considerando-se para a Proposta o valor corrigido. Ocorrendo divergências entre os preços do Orçamento Detalhado e do Cronograma Físico-financeiro serão considerados os primeiros;

8.4 Caso haja divergência entre o custo unitário (Preço unitário sem BDI) apresentado na Planilha Orçamentária e aquele apresentado na composição de custos unitários ambos da LICITANTE, prevalecerá sempre esse último;

8.5 O critério de julgamento será por **Maior Desconto,** sob regime de execução de **Empreitada por Preço Unitário**;

8.6 No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução das obras/serviços. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto do presente Termo de Referência e todas as despesas com instalação do canteiro de obra, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, água, esgoto, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, fretes, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto da licitação, inclusive alvará de construção e, se necessário o alvará de demolição. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto da licitação;

8.7 Apresentada a proposta de preços, a omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução da obra proposta será interpretada como existente ou incluída nos preços, não

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

podendo o licitante pleitear acréscimos após o início da sessão pública;

8.8 As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas. A CONTRATANTE em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou em seus resultados;

8.9 Apresentar Planilha Orçamentária com todos os preços unitários e preço total em moeda nacional, em algarismos, com apenas 02(duas) casas decimais, nela incluso colunas de preços unitários com e sem BDI, que deverá ser apresentada na forma eletrônica, identificadas com os dados da empresa licitante, onde conste o número do CNPJ, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do **item 9.3.3**.

8.10 Apresentar composições dos custos unitários de todos os itens, bem como, as composições de custo unitário auxiliar e lista de equipamentos e/ou insumos, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do **item 9.3.3**.

8.10.1 As composições de custo unitário deverão apresentar a descrição e quantificação de cada insumo e/ou composições auxiliares empregadas para executar uma unidade de serviço, devendo conter os nomes dos seus elementos, as unidades de quantificação e os indicadores de consumo e produtividade (coeficientes).

8.11 Apresentar cronograma físico-financeiro obedecendo à discriminação da planilha orçamentária, com prazo global em dias consecutivos, em que a CONTRATADA se compromete a executar o serviço, não sendo permitido prazo superior ao estabelecido neste Termo de Referência, que deverá ser apresentada na forma eletrônica, identificadas com os dados da empresa licitante, onde conste o número do CNPJ, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do **item 9.3.3**.

8.12 Apresentar composição analítica detalhada do BDI e Leis sociais de empregados mensalistas e horistas, resultando na clareza da formação dos preços dos itens que compõem a planilha orçamentária, em atenção ao Acórdão 2622/2013 – TCU, que deverá ser apresentada na forma eletrônica, identificadas com os dados da empresa licitante, onde conste o número do CNPJ, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do **item 9.3.3.**

a) Em atenção ao Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, na Planilha Orçamentária foram usados como referência os custos unitários do SINAPI/CEF e PESQUISA DE

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

MERCADO, portanto, não serão aceitas propostas de preços contendo preços unitários superiores aos preços unitários informados no ORÇAMENTO BÁSICO;

b) Não serão aceitas propostas de preços contendo custos relativos aos tributos IRPJ e CSLL, seja na composição do BDI, seja como item específico da Planilha Orçamentária, conforme determina o item 9.1 do Acórdão 950/2007-TCU;

c) O valor de BDI constante no Orçamento Básico, é composta conforme diretriz do Acórdão 2622/2013 – TCU. Cada licitante poderá preencher a sua própria planilha de composição analítica do BDI, de acordo com os seus custos próprios e obedecendo a legislação em vigor, de modo a demonstrar analiticamente a composição do BDI utilizado na formação do preço total da sua proposta;

d) Na composição do BDI, as empresas licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivamente recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no artigo 3º da Lei nº 10.637/2002 e da Lei nº 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública refletiam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária, sob pena de desclassificação da proposta de preços;

e) Na composição do BDI, as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS devidamente discriminados na sua composição do BDI, demonstrando que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos, relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, sob pena de desclassificação da proposta de preços;

8.13 Deverá apresentar na proposta de preços, prazo de garantia, não inferior a 05 (cinco) anos, que serão contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviços, emitido pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 618, “Caput”, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro).

8.14 Deverá apresentar declaração de que todos os materiais a serem utilizados na execução da obra/serviços são de primeira qualidade - "Classe A” e estão em conformidade com as

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

normas estabelecidas pela ABNT, com certificação pelo INMETRO.

8.15 As propostas deverão ser datadas e assinadas por quem tenha poderes para este fim, com base nos incisos IV e VIII, do art. 1º da Resolução nº. 282/CONFEA, artigos 13 e 14, da Lei nº. 5194, de 24 de dezembro de 1966.

8.16 Caso se verifique na proposta preços da LICITANTE a ocorrência de itens com preços unitários e/ou preço global superiores aos orçados pela Secretaria Municipal de Obras, neles incluídos o BDI e Leis Sociais, será considerada a proposta "**INACEITÁVEL**" e ocasionará a imediata **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta.

8.17 Após a análise das propostas de preços, estas serão desclassificadas, com base no artigo 59 da Lei n.º 14.133/21 e conforme parecer expedido pela **Secretaria Municipal de Obras**.

8.18 **A Secretaria Municipal de Obras,** reserva-se o direito de solicitar das LICITANTES, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação das seguintes informações:

a) Relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

8.19 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Referência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais LICITANTES;

8.20 A Concorrência Eletrônica será realizada em item único, sendo apurado o valor da proposta por meio da tabela denominada Planilha Orçamentária, que deverá ser disponibilizada em formato .xls ou .xlsx, devendo o licitante oferecer proposta na forma indicada, de modo que permita a cópia dos dados inseridos com a finalidade de facilitar a análise da referida proposta.

8.21 A Administração, para fins de aferir a exequibilidade das propostas, poderá exigir do licitante que ela seja demonstrada, ou, se preferir, poderá realizar diligências, na forma prevista no art. 59, IV e V, § 2°, combinados com os § 1°, § 3° e § 4° do inciso V, todos da lei 14.133/21.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os requisitos descritos no presente Termo de Referência.

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

dos artigos 62 a 70, da Lei n°. 14.133/21, e demais legislações correlatas:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

f) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei nº 12.378/2010), na qual constem todos os seus responsáveis técnicos, com jurisdição sobre o domicílio da sede da LICITANTE;

9.3.2 Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA/CAU/CFT da jurisdição do domicílio do profissional, em nome de cada integrante da Equipe Técnica do subitem **9.3.3**, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pela licitante;

9.3.3 Comprovação da LICITANTE de possuir, na data de abertura da sessão pública,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Engenheiro(s) civil(is), Arquiteto (s) ou modalidade equivalente , detentor(es) de acervo(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU/CFT da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho Regional correspondente, que comprove ter o profissional executado obra ou serviços pertinente e compatível com o objeto da licitação (ou similares), conforme Art. 67, inciso I, da Lei 14.133/21, a seguir relacionados:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	QUANT. EXIGIDA
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO	M²	2063,09	1032,00
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	18326,27	9163,00
PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI	M²	1119,16	560,00
CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO	M³	36,18	18,00
EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA	M	504	252,00

* A quantidade exigida corresponde a **50%** dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra/serviço, em consonância com o Art. 67, § 1º e § 2º da Lei 14.133/21 e Acórdão TCU 737/2012.

a) Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU/CFT da região onde foram executados os serviços;

b) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e GRIFAR os itens que comprovarão as exigências, bem com listar os mesmo com as respectivas páginas, para fins de facilitar a análise e julgamento da técnica;

c) No caso de duas ou mais licitantes distintas apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

9.3.4 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação (ou similar), através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica-operacional emitidos em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Certidão de Acervo Operacional – CAO, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgãos ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, distrital, municipal ou ainda para empresas privadas, obras/serviços com as seguintes características e quantidades:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	QUANT. EXIGIDA
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO	M²	2063,09	1032,00
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	18326,27	9163,00
PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI	M²	1119,16	560,00
CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO	M³	36,18	18,00
EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA	M	504	252,00

* A quantidade exigida corresponde a **50%** dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra/serviço, em consonância com o Art. 67, § 1º e § 2º da Lei 14.133/21 e Acórdão TCU 737/2012.

9.3.4.1 Os atestados para a comprovação de aptidão técnico-operacional (**item 9.3.4**) somente serão aceitos se estiverem em nome da LICITANTE, salvo nos casos de fusão, cisão, incorporação ou alteração da razão social, quando devem ser apresentados os documentos comprobatórios, contendo todas as condições dessas transações, em especial as que se referem ao acervo técnico que deverão ser consideradas na LICITAÇÃO.

9.3.5 Declaração da licitante indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços, destacando o nome, CPF, e registro no CREA/CAU/CFT do profissional, os responsáveis técnicos deverão ser necessariamente aqueles apresentados para atender à exigência do **subitem 9.3.3**, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, em conformidade com o §6º do art. 67 da Lei nº 14.133/21.

9.3.6 Em se tratando de profissional (is) que não pertença (m) ao quadro permanente da licitante, como responsável técnico, deverá ser apresentada declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, de forma consentânea ao posicionamento jurisprudencial da Corte de Contas no Acórdão n. 2607/2011 – Plenário.

9.3.7 Declaração de que executará o(s) serviço(s) de acordo com os projetos, especificações técnicas e planilha orçamentária, que alocará os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade, prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos.

9.3.8 Declaração de que apresentará à fiscalização, relatório consubstanciado, com dados essenciais dos levantamentos e ensaios tecnológicos, para a avaliação da qualidade dos serviços

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

executados em suas diversas fases, sempre que se fizer necessário ou de acordo com previsão no projeto/medição dos serviços.

9.3.9 Declaração que executará o controle tecnológico, conforme previsto nas especificações técnicas e normas técnicas relacionadas, e sempre que solicitado pela fiscalização.

9.3.10 Declaração comprovando que recebeu todas as peças relativas à licitação: editais, orçamentos, cronogramas, memoriais, especificações, plantas gráficas e outros materiais pertinentes à licitação, assinada por seu(s) representante(s) legal (is) e seus responsáveis técnicos.

9.3.11 A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO formal, assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da Lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades existentes, inerentes a natureza dos serviços a serem executados (condições dos locais para a execução do objeto), assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, de no futuro, pleitear qualquer desconhecimento do local, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

9.3.12 Admitir-se-á, para efeito de qualificação técnica indicada nos **itens 9.3.3 e 9.3.4**, o somatório dos atestados apresentados.

9.3.13 A não apresentação de toda a documentação necessária para a análise da qualificação técnica será motivo de inabilitação da LICITANTE, pois não poderá ser incorporada posteriormente.

9.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1 **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, inciso II, da Lei 14.133/2021);

9.4.2 **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações **contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando:

a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) **superiores a 1 (um)**, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Ativo\ Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + \ Passivo\ Não\ Circulante}$$

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + \ Passivo\ Não\ Circulante}$$

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.4.2.1 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.4.2.2 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.4.2.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

9.4.3 Apresentação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.4.4 Será estabelecido para o consórcio acréscimo de **30% (trinta por cento)** sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico financeira (artigo 15, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

9.4.5 O acréscimo previsto no **subitem 9.4.5.1** não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em Lei.

9.4.6 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes em conformidade com o modelo constante do edital.

9.5 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (**DAU**) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de **declaração da Fazenda** respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

i) Declaração do licitante de que **não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre** e, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

9.6 OUTROS DOCUMENTOS

a) Declaração do licitante de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021);

b) Declaração do licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei 14.133/2021);

c) Declaração do licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei 14.133/2021).

9.7 DA VISTORIA TÉCNICA

9.7.1 É facultado e **recomendável** às licitantes realizarem vistoria no local onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

9.7.2 A não realização da visita não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação.

9.7.3 A vistoria deverá ser agendada com, pelo menos, 01 (um) dia de antecedência junto à Secretaria Municipal de Obras, **pelo telefone (95) 3621-4420** no horário das 08:00 às 14:00 horas, e no máximo até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para a abertura da sessão pública.

9.7.4 Independente da opção pela realização ou não da vistoria, a licitante deverá apresentar a declaração do subitem **9.3.10**.

9.7.5 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o 2º dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

9.7.6 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

9.7.7 Eventuais dúvidas decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas, por meio do e-mail **smou.pu@boavista.rr.gov.br**, respeitados os prazos do **item 9.7.3**.

9.7.8 A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

10 DA GARANTIA DO CONTRATO

10.1 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por

cento) do valor atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme determinam os artigos 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102 da Lei n. 14.133/21.

10.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;

d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

10.3 Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas “a” a “d” do item anterior.

10.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica com correção monetária, em favor do MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

10.5 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, conforme o item 10.1, acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.6 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia.

a) A retenção efetuada com base no item 10.1 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA;

b) A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 10.1 por quaisquer da modalidade de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.

10.7 O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.

10.8 O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

CONTRATADA.

10.9 Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) com a extinção do contrato.

10.10 Isenção de Responsabilidade da Garantia

10.10.1 A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) caso fortuito ou força maior;

b) alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

c) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela CONTRATANTE;

d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da CONTRATANTE.

10.11 Caberá à própria CONTRATANTE apurar a isenção da responsabilidade prevista nos itens a.3 e a.4 deste Termo de Referência, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela CONTRATANTE;

10.11.1 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

10.12 Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA e/ou à Instituição Garantidora, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato.

11 DOS PRAZOS

11.1 A assinatura do contrato ou a retirada do instrumento equivalente deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação da CONTRATANTE, nos termos do artigo 90 da Lei 14.133/21.

11.2 A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

11.3 O prazo de execução do objeto será de **120 (cento e vinte) dias**, e a vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da lei 14.133/21, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

12 DO PAGAMENTO

12.1 A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para fins de aprovação pela FISCALIZAÇÃO, o BMS – Boletim Mensal de Medição dos Serviços e anexos descritos no **subitem 7.1.5** deste Termo de Referência, relativo aos serviços executados até o último dia útil do mês de referência, de acordo com as instruções a serem fornecidas pela CONTRATANTE;

12.2 Aprovado o Boletim de Medição e anexos, estará a contratada habilitada a emitir a fatura correspondente, que será processada e paga pela CONTRATANTE, de acordo com o prazo contratual;

12.3 Os pagamentos de serviços relacionados à Administração Local deverão ser proporcionais à execução financeira da obra, conforme orientação do Acórdão nº 3.103/2010 – Plenário do TCU, evitando-se, assim desembolsos indevidos para remuneração da Administração Local;

12.4 Apresentar, mensalmente, as faturas dos serviços executados e os comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS e outras obrigações trabalhistas e dos tributos devidos e decorrentes dos serviços ora contratados, indicando a dedução do valor correspondente ao ISS na própria fatura mensal para posterior recolhimento à Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR;

12.5 O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia – SMPOFIT, em até o 30 (trinta) dias corridos, após a liquidação das notas fiscais/fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/ DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal(is), após a análise e manifestação da Controladoria Geral do Município -CGM.

12.6 A CONTRATADA deverá a cada faturamento apresentar uma via impressa e, ainda, uma via em arquivo eletrônico, que será anexado ao processo, contendo a fatura, boletim de medição e cronograma físico-financeiro, na forma de Planilha Eletrônica Tipo .XLS OU .XLSX, para

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

melhor análise dos fiscais e da Controladoria Geral do Município - CGM.

12.7 O pagamento está condicionado a apresentação e validade da garantia.

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços apresentados na proposta serão fixos e irreajustáveis, salvo na hipótese de o prazo de execução da obra/serviços exceder a 12 (doze) meses, **contados da data da elaboração do orçamento estimado – 30 de junho 2025** (art. 25, § 7°, da lei 14.133/21), desde que a CONTRATADA não tenha dado causa ao atraso no cronograma físico-financeiro da obra, que poderá ser reajustado de acordo com a variação do **Índice Nacional da Construção Civil –INCC, da Fundação Getúlio Vargas,** podendo, entretanto, ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 92, V, c/c § 3°, da lei 14.133/21).

13.2 No caso de reajuste, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido a CONTRATANTE, que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido.

13.3 Para o cálculo do reajuste aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - Io)}{I_0} \times V$$

onde:

R – Valor do reajuste procurado para a respectiva parcela da obra;

V – Valor da parcela a ser reajustada;

I – Índice Nacional da Construção Civil – INCC – publicado pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês em que se completar um ano da data da apresentação da proposta (para o primeiro reajuste), que será a data-base do reajuste. No caso de reajustes posteriores, será o índice referente ao mesmo mês do ano seguinte, sempre 12 meses posterior em relação a Io.

I_0 – Índice da coluna citada, referente ao mês da apresentação da proposta.

14 DAS ALTERAÇÕES

14.1 O instrumento contratual poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 124, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

14.2 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, em conformidade

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

com o art. 124, inciso I, e suas alíneas, c/c com os art. 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021.

15 DA EXTINÇÃO

15.1 A extinção contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrerem as situações previstas artigo 155, inciso I, II e II e artigo 137 da Lei 14.133/21 na forma prescrita nos artigos 137, 138 e 139, do mencionado Diploma Legal;

15.2 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.

16 DAS PENALIDADES

16.1 O descumprimento pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a extinção do contrato, na forma prescrita no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

16.2 Com fundamento nos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/21, que assegura o contraditório e ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial do contrato, por atraso injustificado, assim considerado pela CONTRATANTE, as seguintes sanções:

a) Advertência, exclusivamente quando do cometimento, pela CONTRATADA, da infração administrativa prevista no art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Boa Vista – RR e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos;

d) Multas.

16.3 As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, de acordo com o quadro abaixo:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
O atraso injustificado no cumprimento do objeto contratado ou de prazos estipulados.	Multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor total contratado ou, se for o caso, sobre o valor correspondente à parte executada com atraso, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo da extinção unilateral do contrato.
Comportar-se de modo inidôneo.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Fizer declaração falsa.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Apresentar documentação falsa.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Cometer fraude fiscal.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Inexecução total.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Inexecução parcial.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre a parcela do contrato não executada.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no Edital do Certame, onde não se comine outra penalidade.	Multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor total contratado, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo da extinção unilateral do contrato.

16.4 A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATADA em documento contemporâneo à sua ocorrência.

16.5 Solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo de entrega/execução, deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE até o vencimento do prazo de entrega, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

16.6 Vencido o prazo proposto e aceito pela CONTRATANTE, sem prestação do serviço, total ou parcialmente, a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-lhe a data-limite para a regularização de sua prestação. A partir dessa data considerar-se-á inadimplência, sendo-lhe aplicadas as sanções cabíveis.

16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidas de pleno direito de valores devidos ou, caso a CONTRATADA inadimplente não tiver crédito a receber, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, para recolhimento da multa através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em favor do MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ou cobrados judicialmente.

16.7.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.8 O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado da CONTRATADA na forma disposta neste Termo de Referência será prontamente indeferido pela CONTRATANTE, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas em lei e no contrato.

16.9 A aplicação de multas, bem como a extinção contratual, não impede que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA faltosa as demais sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/21 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

16.10 A aplicação das aludidas multas não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.11 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas;

16.12 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa;

16.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade;

16.14 Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A FISCALIZAÇÃO será exercida por Engenheiro(s) Civil(is), Arquiteto(s), Tecnólogo(s) em Construção Civil e/ou Técnico(s) em Edificação(ões) da CONTRATANTE, nomeado(s) através de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Obras, o qual representará a CONTRATANTE perante a CONTRATADA.

17.2 Aplicam-se ainda, no que couber, a disposição constante da Lei n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

17.3 O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Diário Oficial do Município de Boa Vista, nos termos do parágrafo único, do Art. 91 da Lei n° 14.133/21.

17.4 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da totalidade dos serviços da execução do objeto, a terceiro.

17.5 A subcontratação parcial apenas será aceita com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, respeitando o limite máximo de até 30% (trinta por cento) do valor total, sob pena de extinção.

17.6 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

18 ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – DECLARAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E LICENÇA;

ANEXO II – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO;

ANEXO III – VOLUME ORÇAMENTÁRIO;

ANEXO IV – MAPA DE DMT;

ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;

ANEXO VI – RRT E ART;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

ANEXO VII - PROJETOS EXECUTIVOS;

Boa Vista – RR, *data constante no sistema*.

(Assinatura Eletrônica)
DENISON ALMEIDA DE SOUZA
Arquiteto e Urbanista CAU 93681-2
PMBV/SMOU/PU - matrícula nº 42533
Superintendência de Projetos e Urbanização – SMO/PU

Aprovo:

(Assinatura Eletrônica)
FELIPE DE SOUZA MENEZES
Secretário Municipal de Obras

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

PREFEITURA DE BOAVISTA

TR – 024/2025 – ANEXO I

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

00000.0.022922/2025 (VOLUME 1) - 00000.9.537811/2025

Valide aqui este documento

CNM:096552.2.0040457-36

JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

COMARCA DE BOA VISTA - RR
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2-REGISTRO GERAL

Nerli T. Athernaz
OFICIAL

MATRÍCULA	FICHA
40.457	001

MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 40457.
IMÓVEL: Lote de terras urbano nº 498, da Quadra nº 796 (Recreação Ativa), Loteamento Parque Residencial Tambaú, Bairro Equatorial, Zona 12, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Avenida Solstícios, medindo 5,00 mais 113,00 mais 41,47 mais 45,07 mais 5,00 metros; Fundos com a Rua Rosas do Ventos, medindo 5,00 mais 190,75 mais 5,00 metros; lado Direito com a Avenida Gal. Ataíde Teive, medindo 5,00 mais 26,08 mais 5,00 metros e lado Esquerdo com a Rua Boreal, medindo 5,00 mais 54,50 mais 5,00 metros, ou seja, a área de 8.818,62m². Proprietária: WALED AGROPECUÁRIA LTDA, com sede nesta Cidade, CNPJ nº 02.837.414/0001-03. Registro anterior: Matrícula nº 19401 e R-6, do livro nº 2/Registro Geral, desta Serventia. Dou fé. Boa Vista-RR, 17 de julho de 2009.

Siney Garcia de Menezes
Escrevente Substituta

R-1-40457. TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO. Transmitente: WALED AGROPECUÁRIA LTDA., qualificada na Matrícula. Adquirente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, CNPJ nº 05.943.030/0001-55. Título: Petição de 28 de setembro de 2007, documento esse que fica arquivado nesta Serventia. O presente registro foi feito em cumprimento ao que dispõe o Artigo 22, da Lei nº 6766, de 19.12.79. Valor venal: R$8.818,62. Ficam aqui arquivadas as Certidões Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros do Ministério da Fazenda nº 044502009-27001010, válida até 29.11.09, e Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, de 12.05.09. Dou fé. Boa Vista-RR, 17 de julho de 2009.

Siney Garcia de Menezes
Escrevente Substituta

FICHA 001 | 40.457 | MATRÍCULA Nº | LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2PGA5-YLUZV-VJYX4-56DTA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOA VISTA-RR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **40457**, do Livro de registro desta Serventia, **até as 10:12h de hoje**, a qual foi extraída pelo processo reprográfico do artigo 19, §1, da lei 6.015/73, cujo teor, supra mencionado está conforme o original. Dou fé. Boa Vista-RR, 15 de maio de 2025. Eu, ANA CARLA MAGALHÃES SILVA SOARES, Escrevente Autorizada, a digitei, conferi, subscrevo e assino digitalmente. A presente Certidão é parte complementar e inseparável da referida matrícula, objeto do Requerimento de Certidão nº 404822.

ANA CARLA MAGALHÃES SILVA SOARES
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

SELOS Nº'S 00000965520300374433888, emitido em: 15/05/2025. Valor das custas: Emolumento: R$ 0,00, FUNDEJURR: R$ 0,00, FISCALIZAÇÃO: R$ 0,00, FECOM: R$ 0,00, ISSQN: R$ 0,00, Selo: R$ 0,00, Valor total: R$ 0,00. Consulte em: https://selororaima.com.br/autenticidade-no-user.

VALIDADE: 30(TRINTA) DIAS. QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA ESTA CERTIDÃO.

VERSO FICHA Nº

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2PGA5-YLUZV-VJYX4-56DTA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

00000.0.022922/2025 (VOLUME 1) - 00000.9.537811/2025

Pedido de Certidão nº 404.755

CNM:096552.2.0040454-45

JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

COMARCA DE BOA VISTA - RR
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2-REGISTRO GERAL

Nerli F. Alberto
Oficial

MATRÍCULA	FICHA
40.454	001

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CZWCM-2VVHG-2CV9F-9TYCG

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL | MATRÍCULA Nº 40.454 | FICHA 001

MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 40454.

IMÓVEL: Lote de terras urbano nº 862, da Quadra nº 776 (Institucional), Loteamento Parque Residencial Tambaú, Bairro Equatorial, Zona 12, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Avenida Equinócios, medindo 167,83 mais 91,36 mais 5,00 metros; Fundos com a Rua Ocidente, medindo 5,00 mais 222,61 mais 5,00 metros; lado Direito com a Rua Cardeais, medindo 5,00 mais 61,53 mais 5,00 metros e lado Esquerdo com a Rua Nascente, medindo 104,56 mais 5,00 metros, ou seja, a área de 16.719,45m². Proprietária: WALED AGROPECUÁRIA LTDA, com sede nesta Cidade, CNPJ nº 02.837.414/0001-03. Registro anterior: Matrícula nº 19401 e R-6, do livro nº 2/Registro Geral, desta Serventia. Dou fé. Boa Vista-RR, 17 de julho de 2009.

Siney Garcia

Siney A. Garcia de Menezes
Escrevente Substituta

R-1-40454. TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO. Transmitente: WALED AGROPECUÁRIA LTDA., qualificada na Matrícula. Adquirente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, CNPJ nº 05.943.030/0001-55. Título: Petição de 28 de setembro de 2007, documento esse que fica arquivado nesta Serventia. O presente registro foi feito em cumprimento ao que dispõe o Artigo 22, da Lei nº 6766, de 19.12.79. Valor venal: R$16.719,45. Ficam aqui arquivadas as Certidões Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros do Ministério da Fazenda nº 044502009-27001010, válida até 29.11.09, e Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, de 12.05.09. Dou fé. Boa Vista-RR, 17 de julho de 2009.

Siney Garcia

Siney A. Garcia de Menezes
Escrevente Substituta

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Índice dos Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOA VISTA-RR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **40454**, do Livro de Registro desta Serventia, **até as 15:14h de hoje**, a qual foi extraída pelo processo reprográfico, nos termos do artigo 19, §1, da lei 6.015/73, cujo teor, supra mencionado está conforme o original. Dou fé. Boa Vista-RR, 13 de maio de 2025. Eu NICOLE MARIA BORGES JORGE, Escrevente Autorizada, a digitei, conferi, subscrevo e assino digitalmente. A presente Certidão é parte complementar e inseparável da referida matrícula, objeto do Requerimento de Certidão nº 404755.

NICOLE MARIA BORGES JORGE
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

SELO Nº 00000965520300374352 99F, emitido em: 13/05/2025. Valor das custas: Emolumento: R$ 0,00, FUNDEJURR: R$ 0,00, FISCALIZAÇÃO: R$ 0,00, FECOM: R$ 0,00, ISSQN: R$ 0,00, Selo: R$ 0,00, Valor total: R$ 0,00. Consulte em: https://seloromana.com.br/autenticidade-no-user.

VALIDADE: 30(TRINTA) DIAS. QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA ESTA CERTIDÃO

VERSO FICHA Nº

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CZWCM-2VVHG-2CV9F-9TYCG

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Índice de Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Tributos
Rua Coronel Pinto, 188 - Centro
BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150
FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

LICENÇA PRÉVIA Nº. 2025 /DE

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR
NOME FANTASIA: MUNICIPIO DE BOA VISTA
CPF/CNPJ Nº: 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO: RUA GENERAL PENHA BRASIL, 1011 SÃO FRANCISCO- 69305-130 - BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

LOCALIZAÇÃO: RUA CARDIAIS COM RUA OCIDENTAL, S/Nº, CRUVIANA - BOA VISTA - RR

VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 012657/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO, está autorizada a iniciar os estudo de viabilidade ambiental referente aos "SERVIÇOS DE REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS - 2ª ETAPA - CONVÊNIO Nº 962986/2024-MINISTÉRIO DOS ESPORTES", no municipio de BOA VISTA, RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 08 DE MAIO DE 2025

SANDRO BARBOT AROSO MAIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

ROBSON RODRIGUES LOPES
Gerente - Mat. 27023
SPA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Conforme Resolução CONAMA n°. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;
2. Esta autorização é intransferível a terceiros e deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
3. O uso desta Autorização está restrito somente para iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente aos "SERVIÇOS DE REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS - 2ª ETAPA - CONVÊNIO Nº 962986/2024-MINISTÉRIO DOS ESPORTES, localizada na RUA CARDIAIS COM A RUA OCIDENTAL, S/Nº, BAIRRO CRUVIANA, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA";
4. Conforme Análise Ambiental nº 199-LIC/2025 de 07/05/2025;
5. Quando devidamente aprovado o empreendimento, a execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes, com a instalação de sinalizadores, placas de advertência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
6. Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;
7. O pedido de renovação desta Autorização Prévia deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIOR O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINSTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

RECEBI VIA ORIGINAL

Nome:_____

RG:_____

Data:_____

_____

Assinatura

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Superintendência de Proteção Ambiental - SPA

PREFEITURA DE BOA VISTA

ERRATA

Errata que se faz na **LICENÇA PRÉVIA Nº. 034/2025 - PROCESSO DE LICENCIAMENTO Nº: 012657/2025**, cujo interessado é a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,** inscrito no **CPF/CNPJ** sob nº **05.943.030/0001-55**, situado no **RUA GENERAL PENHA BRASIL, 1011 SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.**

Onde se lê:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO, está autorizada a iniciar os estudo de viabilidade ambiental referente aos "SERVIÇOS DE REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS - 2ª ETAPA -CONVÊNIO Nº 962986/2024-MINISTÉRIO DOS ESPORTES", no município de BOA VISTA, RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

3. O uso desta Autorização está restrito somente para iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente aos "SERVIÇOS DE REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS - 2ª ETAPA - CONVÊNIO Nº 962986/2024-MINISTÉRIO DOS ESPORTES, localizada na RUA CARDIAIS COM A RUA OCIDENTAL, S/Nº, BAIRRO CRUVIANA, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA";

Leia-se:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO, está autorizada a iniciar os estudo de viabilidade ambiental referente aos "SERVIÇOS DE REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS - 1ª ETAPA - CONVÊNIO Nº 963396/MINISTÉRIO DOS ESPORTES/PMBV", no município de BOA VISTA, RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

3. O uso desta Autorização está restrito somente para iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente aos "SERVIÇOS DE REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS - 1ª ETAPA - CONVÊNIO Nº 963396/MINISTÉRIO DOS ESPORTES/PMBV, localizada na RUA CARDIAIS COM A RUA OCIDENTAL, S/Nº, BAIRRO CRUVIANA, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA";

Boa vista – RR, 11 de junho de 2025.

Assinatura Eletrônica
SANDRO BARBOT AROSO MAIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Assinatura Eletrônica
ROBSON RODRIGUES LOPES
Gerente – Mat. 27023
SPA

E-mail: semma@prefeitura.boavista.br
Telefone: (95) 3623 1207/2799

Rua Claudionor Freire, 571 - Paraviana
CEP: 69.307-230 – Boa Vista/RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

RORAIMA ENERGIA

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO

Boa Vista, 16 de junho de 2025.

VIABILIDADE TÉCNICA PARA SOLICITAÇÃO DE CONEXÃO DAS INSTALAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NA QUADRA POLIESPORTIVA MECEJANA.

1. OBJETIVO

Este estudo possui o objetivo de verificar a viabilidade técnica solicitada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista para a conexão de carga referente a construção de cobertura na quadra poliesportiva da praça pública Cruviana, localizada na Quadra entre a Rua Félix Paulo Pereira e a Rua Oriente, Bairro Cruviana – Boa Vista/RR. A unidade consumidora será interligada e atendida à rede de distribuição da Roraima Energia, em conformidade com os normativos.

A solicitação de viabilidade técnica foi recebida pelo **ID 20583**, Ordem de Serviço **535.758.55.**Conforme solicitado pelo responsável técnico Sr. **Igor Viana de Castro.**

Considerando o ponto de entrada conforme localização informada, com **demanda prevista total de cada unidade consumidora de 9,8 kVA, e carga instalada total de 9.6 kW,** na qual será conectada via baixa tensão **(127/220 V).**

2. CARACTERÍSTICAS DAS UNIDADES CONSUMIDORAS

Características do fornecimento	
Endereço	Bairro Cruviana – Boa Vista
Carga Instalada Total	9 kW
Demanda Prevista Total	9,6 kVA
Potência Transformador Atendimento	75 kVA
Alimentador Atendimento	FT_AL2-05
Coordenadas Geográficas	2.81589380 -60.773265
Finalidade	construção de cobertura na quadra poliesportiva Cruviana

3. CARACTERÍSTICAS DO PONTO DE CONEXÃO

O Departamento de Engenharia da Roraima Energia S/A define, com base nas seguintes informações recebidas:

- **Potência de Carga** instalada total: **9,6 kW**;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

- **Demanda** Prevista total**: 9 kVA**;

Considerando:

- A disponibilidade de carga do alimentador FT_AL2-05;
- As condições atuais do sistema apresentadas na solicitação do cliente.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em resposta à solicitação formal referente à emissão da Declaração de **Viabilidade de Conexão em Baixa Tensão para** construção de cobertura na quadra poliesportiva Cruviana, informamos que foi realizada a análise técnica da infraestrutura elétrica necessária para atendimento à demanda proposta.

Nas condições apresentadas no documento de solicitação, a Roraima Energia S/A **Atesta que há viabilidade para conexão das instalações** da unidade consumidora, ao sistema de distribuição da Roraima Energia concernente ao atendimento ao projeto das instalações.

Após avaliação da rede elétrica existente e considerando os padrões técnicos vigentes, constatamos que:

- Caso sejam identificadas necessidades adicionais, tais como ampliações ou reforços na rede de distribuição, estas deverão ser tratadas conforme as diretrizes da concessionária, disponibilizadas através do orçamento de conexão.

Ressaltamos que esta carta de viabilidade técnica possui a validade de **90 dias** a partir de sua data de emissão, sendo necessária a solicitação de uma nova viabilidade na eventualidade do vencimento da presente carta.

Informamos ainda que a Roraima Energia S/A está à disposição para maiores esclarecimentos, com o intuito de prestar o melhor atendimento possível.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E EXPANSÃO
RORAIMA ENERGIA S.A.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

RORAIMA ENERGIA

1 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Certificado gerado em 16-Junho-2025 16:08:12

CARTA - 55645/2025
Código do documento 104-5433721572929951016

Anexo: Viabilidade Técnica - Praça Cruviana - ID 20583.pdf

Assinaturas

JOÃO VICTOR FERREIRA DE SOUZA
joao.ferreira@roraimaenergia.com.br
Assinou como parte

João V. F. D. Souza

Detalhe das Assinaturas

16-Junho-2025 16:08:04
JOÃO VICTOR FERREIRA DE SOUZA Assinou - E-mail: joao.ferreira@roraimaenergia.com.br - IP: 192.140.40.194 - Geolocalização: null, null, null, null (null) - null - Documento de identificação: - Data Hora: 2025-06-16 16:08:04.0

Esse documento está assinado e certificado pela Dataged

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA EM MÉDIA TENSÃO

Boa Vista, 13 de junho de 2025.

VIABILIDADE TÉCNICA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NA QUADRA POLIESPORTIVA DA PRAÇA CENTENARIO

1. OBJETIVO

Este estudo possui o objetivo de verificar a viabilidade técnica solicitada pelo responsável técnico Igor Viana de Castro para construção de cobertura na quadra poliesportiva da praça cruviana no bairro Cruviana, localizada entre as vias: Av. Jesualdo Edécio Marques de Souza, r. Cardeais, r. Ocidental e r. Nascente, bairro cruviana, Boa Vista-RR. A unidade consumidora será interligada e atendida à rede de distribuição da Roraima Energia, em conformidade com os normativos.

A solicitação de viabilidade técnica foi recebida pelo **ID 20584,** conforme solicitado pelo responsável técnico Sr. Igor Viana de Castro.

Considerando o ponto de entrada conforme localização informada, com **demanda prevista total da unidade consumidora de 10,4 kVA, carga instalada total de 9,6 kW,** potência esta que será conectada via baixa Tensão.

2. CARACTERÍSTICAS DAS UNIDADES CONSUMIDORAS

Características do fornecimento	
Endereço	Bairro Cruviana Boa Vista - RR
Carga Instalada Total	9,6 kW
Demanda Prevista Total	10,4 kVA
Coordenadas Geográficas	2.810422, -60.776662
Finalidade	Praça poliesportiva do Cruviana

3. CARACTERÍSTICAS DO PONTO DE CONEXÃO

O Departamento de Engenharia da Roraima Energia S/A define este documento com base nas seguintes informações recebidas:

- **Potência de Carga** instalada total: **9,6 kW**;
- **Demanda** Prevista total**: 10,4 kVA**;

Considerando:

- As condições atuais do sistema apresentadas na solicitação do cliente.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em resposta à solicitação formal referente à emissão da Declaração de **Viabilidade de Conexão em baixa tensão para o projeto de construção da cobertura na quadra poliesportiva da praça cruviana**, informamos que foi realizada a análise técnica da infraestrutura elétrica necessária para atendimento à demanda proposta.

Nas condições apresentadas no documento de solicitação, a Roraima Energia S/A **Atesta que há viabilidade para conexão das instalações** da unidade consumidora, ao sistema de distribuição da Roraima Energia.

Após avaliação da rede elétrica existente e considerando os padrões técnicos vigentes, constatamos que:

- Caso sejam identificadas necessidades adicionais, tais como ampliações ou reforços na rede de distribuição, estas deverão ser tratadas conforme as diretrizes da concessionária, disponibilizadas através do orçamento de conexão.

Ressaltamos que esta carta de viabilidade técnica possui a validade de **90 dias** a partir de sua data de emissão, sendo necessária a solicitação de uma nova viabilidade na eventualidade do vencimento da presente carta.

Informamos ainda que a Roraima Energia S/A está à disposição para maiores esclarecimentos, com o intuito de prestar o melhor atendimento possível.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E EXPANSÃO
RORAIMA ENERGIA S.A.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

RORAIMA ENERGIA

1 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Certificado gerado em 13-Junho-2025 10:14:18

CARTA - 55385/2025
Código do documento 104-2102990421249314449

Anexo: Viabilidade Técnica - Praça Cruviana - ID 20584.pdf

Assinaturas

JOÃO VICTOR FERREIRA DE SOUZA
joao.ferreira@roraimaenergia.com.br
Assinou como parte

João V. F. D. Souza

Detalhe das Assinaturas

13-Junho-2025 10:14:10
JOÃO VICTOR FERREIRA DE SOUZA Assinou - E-mail: joao.ferreira@roraimaenergia.com.br - IP: 192.140.40.194 - Geolocalização: null, null, null, null (null) - null - Documento de identificação: - Data Hora: 2025-06-13 10:14:10.0

Esse documento está assinado e certificado pela Dataged

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

PREFEITURA DE BOAVISTA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, Ana Cláudia de Araújo Silva, portador do documento de identidade RG nº 327002-5 expedido pela SSP/RR, inscrito no CPF n º 004.588.102-23, na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com Sede no Palácio 9 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº 1011, Bairro São Francisco, na capital Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, DECLARO, que serão garantidos os meios necessários para acesso de pessoas com deficiência ao projeto com recursos elaborado do Convênio **nº 963386/2024/MESP,** cujo objeto trata-se da **Reforma, modernização e implantação de coberturas e quadras poliesportivas – RR – 1ª Etapa** nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e demais legislações e normativas aplicáveis.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes e informações para firmá-la.

Boa Vista/RR, *data constante no sistema.*

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CLAUDIA DE ARAUJO SILVA
Data: 15/05/2025 12:12:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(Assinatura Eletrônica)
Ana Cláudia de Araújo Silva
Arquiteta & Urbanista CAU/RR A136982-1

De acordo:

(Assinatura Eletrônica)
Carlos Anderson Uchoa Mariano
Secretário Adjunto Municipal de Obras

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Projetos – SMO-SP

PREFEITURA DE BOA VISTA

DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA UTILIZAÇÃO DE COMPOSIÇÃO SINAPI

CONTRATO DE REPASSE: 963386

OBJETO: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS – LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR – 1ª ETAPA.

A fim de fazer Prova junto à Caixa Econômica Federal – CEF, a responsável técnica MARIA ALÍSSIA FERREIRA DOS SANTOS, Engenheira Civil, CREA 0920965350, declara e verifica que a especificidade local justifica a manutenção dos itens cujas referencias de preços tenham origem de preços classificados como "AS" (Atribuídos São Paulo).

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA ALISSIA FERREIRA DOS SANTOS
Data: 16/10/2025 13:56:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Boa Vista-RR, *data constante no sistema.*

(Assinatura Eletrônica)
MARIA ALÍSSIA FERREIRA DOS SANTOS
Engenheira Civil CREA 0920965350

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

PREFEITURA DE BOAVISTA

JUSTIFICATIVA – APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES EM NÚMERO INFERIOR A TRÊS UNIDADES VÁLIDAS

Referente: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS – LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR – 1ª ETAPA

O município de Boa Vista – RR, por meio da Secretaria Municipal de Obras, em tempo, esclarece que durante a confecção da planilha orçamentária, que culminou no custo total do objeto ora citado, houve a necessidade de se utilizar da pesquisa de mercado para coleta dos preços unitários de insumos e/ou serviços não disponíveis no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI. Este artifício, conforme Decreto Federal 7.983/2013, art. 6º, pode ser utilizado sempre que as tabelas de referência não possibilitarem meios para obtenção dos preços necessários à formação das composições de custos unitários e, consequentemente, a formação da planilha orçamentária de referência.

Dito isso, passemos aos itens que possuem cotações em número inferior a três, com apenas um ou dois fornecedores são as com código COT 01 a 10, COT 12, COT 14 a COT21, COT 24 a COT 27.

Para todos estes itens, bem como para os que não foram citados, foram consultados pelo menos três fornecedores ou distribuidores em estabelecimentos comerciais de Boa Vista/RR, e procuras realizadas via internet através de e-mails e sites. Contudo, por questões internas (indisponibilidade, falta de material, falta de pessoal para confecção da cotação e etc.), nem todos os fornecedores consultados forneceram as cotações solicitadas.

Além disso, alguns serviços possuem maior relevância dentro do orçamento (ver curva ABC), em que o número dos fornecedores locais são reduzidos ou os nacionais não entregam os insumos na localidade. Analisando estes casos um a um, tem-se as seguintes alegações:

- **COT 01 / COT 25 - EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA MONITORADA, DIÂMETRO 40CM, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E MATERIAIS NA EXECUÇÃO (AÇO, CONCRETO E M.O DE INSTALAÇÃO)**

Apenas uma empresa apresentou o fornecimento da execução de estaca em hélice continua monitorada, com diâmetro de 40cm em Boa Vista-RR, sendo esta ENGTECH ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 26.825.861/0001-00).

- **COT 02 e COT 26 – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PERFURAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA.**

Apenas uma empresa apresentou a mobilização dos equipamentos para a perfuração da estaca continua, com diâmetro de 40cm em Boa Vista-RR, sendo esta ENGTECH ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 26.825.861/0001-00).

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
Boa Vista - RR, CEP 69.305-105
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

- **COT 06 – PERFIL UDC 150X60X20X2,65**

Duas empresas forneceram o orçamento do perfil 150x60x20x2,65, sendo estas a BRASFERRO (CNPJ: 54.629.141/0001-05) e a PERIN (CNPJ: 26.628.340/0001-43). Houve tentativa em outras empresas, mas não tinha o produto disponível.

- **COT 04 – PERFIL U 150X50X3,00**

Duas empresas forneceram o orçamento do perfil 150x50x3,00, sendo estas a BRASFERRO (CNPJ: 54.629.141/0001-05) e a PERIN (CNPJ: 26.628.340/0001-43). Houve tentativa em outras empresas, mas não tinha o produto disponível.

- **COT 05 – CANT. LL 1.1/4"X1/8"**

Duas empresas forneceram o orçamento da cantoneira LL 1.1/4"X1/8", sendo estas a BRASFERRO (CNPJ: 54.629.141/0001-05) e a PERIN (CNPJ: 26.628.340/0001-43). Houve tentativa em outras empresas, mas não tinha o produto disponível.

Portanto, visando dar continuidade ao processo de elaboração da planilha orçamentária de referência – partindo do princípio que não tivemos resposta positiva dos fornecedores até a data da confecção e assinatura do projeto básico – esta administração optou por confeccionar as composições de custos unitários com serviços e/ou insumos para os quais só havia uma ou duas cotações válidas no mercado local.

Boa Vista - RR, 18 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA ALISSIA FERREIRA DOS SANTOS
Data: 18/06/2025 13:55:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(Assinatura eletrônica)
MARIA ALISSIA F. DOS SANTOS
Engª Civil – PU/SMO/PMBV
CREA 0920965350

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

PREFEITURA DE BOAVISTA

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

PROPOSTA: 963386/2024

OBJETO: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS – LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR – 1ª ETAPA.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 25/07/2027

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a modernização da quadra poliesportiva no Municipio de Boa Vista/RR, a Prefeitura objetiva:

Duas quadras nas praças Cruviana e Cruviana Iguana – Bairro: Cruviana: A modernização proporcionará um espaço esportivo mais seguro, funcional e adequado para o uso da comunidade. A intervenção contempla a **instalação de cobertura**, a **revitalização do piso** e a **reforma do alambrado existente**, visando melhorar as condições de uso do local em todas as condições climáticas, aumentar sua durabilidade e promover a prática esportiva com mais conforto e segurança. Com essas melhorias, busca-se incentivar a atividade fisica, o convívio social e o bem-estar dos usuários, além de valorizar o espaço público como um ambiente de inclusão e cidadania.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

Impactos Sociais:

- Promoção da saúde e bem-estar: A quadra revitalizada incentiva a prática regular de atividades fisicas, ajudando a prevenir doenças, melhorar a qualidade de vida e promover hábitos saudáveis.
- Inclusão social: Um espaço esportivo acessível e seguro serve como ponto de encontro para crianças, jovens, adultos e idosos, fortalecendo laços comunitários e reduzindo a vulnerabilidade social.
- Redução da violência e do tempo ocioso: A presença de atividades esportivas organizadas contribui para afastar jovens da criminalidade e do uso de drogas, oferecendo alternativas saudáveis de lazer e desenvolvimento pessoal.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

- Estimulo à educação e à disciplina: A prática esportiva está associada a valores como respeito, cooperação, disciplina e trabalho em equipe, que impactam positivamente o comportamento, especialmente entre crianças e adolescentes.

Impactos Econômicos:

- Geração de empregos diretos e indiretos: A obra gera empregos durante sua execução (engenheiros, pedreiros, pintores, eletricistas etc.), além de impulsionar comércios locais relacionados à construção civil.
- Valorização imobiliária: melhoria da infraestrutura urbana contribui para a valorização dos imóveis no entorno da quadra, tornando a região mais atrativa para moradores e investidores.
- Dinamização da economia local: Um espaço revitalizado pode atrair eventos esportivos, feiras ou atividades comunitárias, movimentando o comércio local (alimentação, vestuário, serviços).
- Redução de custos públicos com saúde: A prática de esportes e lazer contribui para a prevenção de doenças, o que pode reduzir, a médio e longo prazo, os gastos do sistema público de saúde com doenças relacionadas ao sedentarismo.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de 20 anos.

5. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		x		
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		x		
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		x		
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais		x		

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

PREFEITURA DE BOAVISTA

	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		x		
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		x		
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		x		
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		x		
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		x		
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expetativa de vida útil do objeto		x		
OUTROS			x		

Equipe técnica de fiscalização da prefeitura de Boa Vista-RR, para acompanhar e avaliar a entrega do objeto;

Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal;

Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato;

6. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Secretaria Municipal de obras do município de Boa Vista-RR, responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano.

Boa Vista-RR, *data constante no sistema.*

(Assinatura Eletrônica)
Carlos Anderson Uchoa Mariano
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Projetos – SMO-SP

PREFEITURA DE BOAVISTA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a elaboração da planilha orçamentária com base na tabela SINAPI SEM DESONERAÇÃO apresenta um preço total de **R$ 1.812.470,23 (um milhão e oitocentos e doze mil e quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos)** para os serviços quantificados na planilha, enquanto que, na planilha orçamentária com base na tabela SINAPI COM DESONERAÇÃO o preço total foi orçado em **R$ 1.834.604,96 (um milhão e oitocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e quatro reais e noventa e seis centavos),** apresentando assim uma diferença **R$ 22.134,73** (vinte e dois mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), com isso foi decidido à utilização da planilha com base no **SINAPI SEM DESONERAÇÃO**.

Sendo assim, declaro que a planilha mais adequada para a Administração Municipal para execução do **MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA-RR, 1ª ETAPA.**

Boa Vista – RR, *(data constante na assinatura)*.

(Assinatura eletrônica)
Maria Alíssia Ferreira dos Santos
Engenheira Civil
CREA 0920965350RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

PREFEITURA DE BOA VISTA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CONTRAPARTIDA ADICIONAL

Declaramos, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e com a Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de **R$ 453.538,65 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, para participação, a título de contrapartida adicional, no repasse de recursos destinados as Obras de **Reforma, Modernização e Implantação de Coberturas em Quadras Poliesportivas – Localizadas em Praças Públicas do Município de Boa Vista – RR – 1ª Etapa – CI. 963386/2024/MESP/CAIXA Operação nº 1095.938-97.**

Os recursos estão dispostos na Funcional programática 15.451.0078.2111 da Secretaria Municipal de Obras , Unidade Orçamentária 020901, Elemento da Despesa 4.4.90.51.00, LOA Lei 2.676 de 02 de janeiro de 2025, conforme Diário Oficial do Município de Boa Vista-RR nº 6263 de 03 de janeiro de 2025.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Felipe de Souza Menezes

Cargo: Secretario Municipal de Obras

CPF 888.692.022-91

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Licenciamento de Obras – SLO

PREFEITURA DE BOA VISTA

ANÁLISE PRÉVIA DE PROJETOS Nº 017/2025

ASSUNTO: REFORMA MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS, LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, 1ª e 2ª ETAPAS.

ENDEREÇO DE REFERENCIA: *BAIRRO MECEJANA: RUA DA PATATIVA COM RUA DAS ARARAS, S/N;

*BAIRRO CRUVIANA: ENTRE AS VIAS: AV. JESUALDO EDÉCIO MARQUES DE SOUZA, R. CARDEAIS, R. OCIDENTAL E R. NASCENTE, 2ª ETAPA: ENTRE AS VIAS: R. FÉLIX PAULO PEREIRA, R. BOREAL, RUA ORIENTE E AV. MANOEL ANICETO PONTES, BAIRRO CRUVIANA;

* BAIRRO CENTENÁRIO: RUA TURIN, S/N, MUNÍCIPIO DE BOA VISTA/RR.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR.

1. DO REQUERIMENTO

Em atendimento à solicitação de Análise Prévia do Projeto referente a **Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva, no município de Boa Vista – RR, no município de Boa Vista –RR**, conforme Despacho Nº 65- 270477-SMO/PU/2025, datado do dia 30 de maio de 2025, pelo qual o interessado, requer análise prévia das peças técnicas anexas ao documento supracitado.

2. DOCUMENTAÇÃO

Para a solicitação da Análise Prévia foram apresentadas as seguintes peças documentais e gráficas:

- **Peças Documentais (1 via digital):**
  - DESPACHO NUP. 9.270477/2025;
  - Certidão do Registro de Imóveis (Bairro Mecejana, nº 119.290), (Bairro Centenário, nº42.397), (Bairro Cruviana, 1 nº 40457) e (Cruviana 2, nº 40.454)
  - RRT de Projeto;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

- **Peças Gráficas (1 via digital):**
  - Coordenadas Iniciais;
  - Planta Situação;
  - Planta de Demolição;
  - Planta de Construção;
  - Planta de Cobertura;
  - Cortes e Fachadas;

3. DA EQUIPE TÉCNICA

A técnica responsável pela supracitada análise prévia foi a profissional: Livia Cristina de Rodrigues Ferreira, Arquiteta e Urbanista - CAU/RR A47692-7 Matrícula nº 43279.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação está amparada pela lei nº 023/74, art. 24.

Para a realização da análise prévia foi utilizada como base legal as seguintes legislações:

- Lei nº 926/2006 e suas alterações - Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Boa Vista;
- Lei nº 023/74 - Dispõe sobre o Código de Edificações e Instalações do Município de Boa Vista;
- Lei nº 018/74 - Dispõe sobre o Código de Postura da Prefeitura Municipal de Boa Vista;
- Lei nº 924/2006 - Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista;
- Decreto nº 5.296/2004 - Regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e 10.098/2000 - que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- Decreto nº 9.451/2018 - Regulamenta o art. 58 da Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência; NBR 9050/2020 e Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

- Lei nº 2004 de 12 de julho de 2019 – Implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos no Município de Boa Vista; Decreto nº 035/E de 16 de março de 2021 – Regulamenta a Lei Municipal 2004 de 12.07.2019.
- Lei nº1.959 de 08 de março de 2019, altera Art. nº25, anexo II e Anexo IV da Lei Municipal nº 926, de novembro de 2006, e das outras providências.
- Lei nº 2.530 de 21 de fevereiro de 2024, altera o Art. 16-A na Lei municipal nº926, de 29 de novembro de 2006 e das outras providências.

5. DA ANÁLISE

A técnica responsável pela análise prévia referente ao **Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva, no município de Boa Vista –RR, no município de Boa Vista –RR**, realizou no dia 06 de junho do corrente ano, a análise das peças apresentadas (projeto arquitetônico) com o objetivo de averiguar o enquadramento do projeto arquitetônico apresentado frente às legislações supraditas.

O projeto compreende uma área de:

* Bairro Mecejana: 3.873,44m², conforme projetos apresentados;

* Bairro Centenário: 1.102,44m², conforme projetos apresentados;

* Bairro Cruviana 1: 1.074,50m², conforme projetos apresentados;

* Bairro Cruviana 2 : 1.050,97m², conforme projetos apresentados.

1. Para análise prévia foi levado em consideração as informações contidas em projetos apresentados.

As considerações da equipe técnica passam a ser relatadas conforme se segue:

A. Quanto ao cumprimento da Lei nº 926/2006 e suas alterações; projeto apresentado atende ao uso previsto da referida área;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

B. Quanto ao cumprimento da acessibilidade, conforme as leis e decretos, para o processo de alvará de construção; deverá o profissional responsável pelo projeto, cumprir com a determinação do art. 56, § 1º, da lei nº 13.146/2015 e NBR 9050/2020.

C. Quanto ao cumprimento da apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, para o processo de alvará de construção; deverá o profissional responsável pelo projeto, cumprir com a determinação do art. 56 da Lei nº 2004 de 12 de julho de 2019, Decreto nº 035/E de 16 de março de 2021 e Lei Federal nº 12.305/2010 – Salientamos que para o licenciamento da obra deverá apresentar o referido Plano de Gerenciamento, bem como ART do responsável técnico pela elaboração.

D. Quanto ao enquadramento do projeto frente à legislação estadual lei complementar nº 082/2004 referentes ao Código Estadual de Proteção Contra incêndio e Emergência, é de responsabilidade do requerente atender as determinações contidas na citada legislação, que poderá ensejar em retificação dos projetos arquitetônicos apresentados, tal qual, as licenças ambientais pertinentes ao empreendimento.

E. Para o processo de alvará de construção; deverá apresentar: ART de todos os Projetos de instalações de Engenharia, bem como ART de execução de Obra com os devidos serviços a serem executado pelo Responsável Técnico.

F. Para o processo de alvará de construção; deverá apresentar o projeto de águas pluviais DETALHADO, com indicação das vias em torno do empreendimento, demonstrando a interligação das tubulações aos dispositivos de drenagem existentes do município, com a indicação do fluxo do lançamento das águas pluviais, memorial descritivo com dimensionamento e vazão total da rede;

6. CONCLUSÃO

Diante dos elementos expostos quanto a análise prévia da **Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva, no município de Boa Vista –RR, no município de Boa Vista –RR,** concluímos pela **Viabilidade Técnica do projeto**.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Licenciamento de Obras – SLO

PREFEITURA DE BOA VISTA

Esta análise prévia tem validade de 90 dias (Lei Municipal n° 23/1974, Capítulo II, seção I, Art. 24, parágrafo único), de forma que destacamos que **não se trata de Aprovação de Projetos. Orientamos que seja aberto um Processo de Alvará de Construção em atendimento a Lei n° 2.455 de 07 de agosto de 2023.**

Boa Vista/RR, 06 de junho de 2025.

LÍVIA CRISTINA DE RODRIGUES FERREIRA
Arquiteta e Urbanista CAU A47692-7
Mat. 43279

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Projetos – SMO-SP

PREFEITURA DE BOAVISTA

DECLARAÇÃO DE PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

O Município de Boa Vista/RR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.G.C/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Obras - Adjunto, **Kaynara Carvalho de Oliveira**, brasileira, portadora de RG nº 3611827 SSP/PI e CPF nº 062.137.393-19, residente e domiciliado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1104, bairro Aparecida, Boa Vista/RR, DECLARA que a Licitação destinada a **REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS – LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR – 2ª ETAPA**, objeto da Proposta TRANSFEREGOV 962986, serão realizadas de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº **14.133/2021**, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Etapa I (META I): Refere-se aos, **em sua totalidade,** à Reforma, Modernização e Implantação de Coberturas em Quadras Poliesportivas – localizadas em praças públicas do município de Boa Vista – RR – 2ª etapa, bairros Mecejana e Centenário no município de Boa Vista/RR, licitada em lote único, do tipo Menor preço, em Regime de Empreitada por Preço Unitário no valor de **R$ 2.079.526,71 (dois milhões e setenta e nove mil e quinhentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos)**, onde **R$ 1.910.000,00 (um milhão e novecentos e dez mil reais)** serão custeados com recursos de Repasse e **R$ 169.526,71 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos)** com recursos próprios, a título de Contrapartida Adicional.

Situação atual: complementação de documentação técnica.

Boa Vista-RR, 20 de junho de 2025.

(Assinatura eletrônica)
KAYNARA CARVALHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - ADJUNTO

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

TR – 024/2025 – ANEXO II

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

ıu.pu@boavista.rr.gov.br Av. Santos Dumond. 1721 – Bairro São Francisco.

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

PREFEITURA DE BOA VISTA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Objeto: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS - LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR - 1ª ETAPA

Localização: ENTRE AS VIAS: R. FÉLIX PAULO PEREIRA, R. BOREAL, RUA ORIENTE E AV. MANOEL ANICETO PONTES, BAIRRO CRUVIANA

Objetivo: Este relatório tem o objetivo de mostrar através de imagens o local que receberá a reforma, modernização e implantação de coberturas em quadras poliesportivas, convênio **963386,** o projeto fora pautado com o objetivo de reformar quadras poliesportivas no município de Boa Vista - RR.

- **Cenário atual do lote onde será realizada a reforma, modernização e implantação em quadras poliesportivas.**

Imagem 01 – Localização do lote.
Coordenadas geográficas: 2°48'59.3"N 60°46'21.5"W

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA
Arquiteta e Urbanista – CAU A136281-0
PMBV/SMO-PU

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

PREFEITURA DE BOAVISTA

Imagem 02 – Vista geral do local.

Imagem 03 – Vista geral do local.

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA
Arquiteta e Urbanista – CAU A136281-0
PMBV/SMO-PU

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

PREFEITURA DE BOAVISTA

Imagem 04 – Vista geral do local.

Imagem 05 – Vista geral do local.

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA
Arquiteta e Urbanista – CAU A136281-0
PMBV/SMO-PU

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

PREFEITURA DE BOAVISTA

Imagem 06 – Vista geral do local.

Imagem 07 – Vista geral do local.

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA
Arquiteta e Urbanista – CAU A136281-0
PMBV/SMO-PU

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

PREFEITURA DE BOAVISTA

Imagem 08 – Vista geral do local.

Imagem 09 – Vista geral do local.

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA
Arquiteta e Urbanista – CAU A136281-0
PMBV/SMO-PU

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

PREFEITURA DE BOAVISTA

Imagem 10 – Vista geral do local.

Imagem 11 – Vista geral do local.

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA
Arquiteta e Urbanista – CAU A136281-0
PMBV/SMO-PU

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

PREFEITURA DE BOAVISTA

Imagem 12 – Vista geral do local.

Imagem 13 – Vista geral do local.

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA
Arquiteta e Urbanista – CAU A136281-0
PMBV/SMO-PU

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

PREFEITURA DE BOAVISTA

Imagem 14 – Vista geral do local.

Imagem 15 – Vista geral do local.

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA
Arquiteta e Urbanista – CAU A136281-0
PMBV/SMO-PU

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

PREFEITURA DE BOAVISTA

Imagem 16 – Vista geral do local.

Imagem 17 – Vista geral do local.

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA
Arquiteta e Urbanista – CAU A136281-0
PMBV/SMO-PU

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

PREFEITURA DE BOA VISTA

Imagem 18 – Vista geral do local.

Imagem 19 – Vista geral do local.

Boa Vista, março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CLAUDIA DE ARAUJO SILVA
Data: 23/07/2025 14:58:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA
Arquiteta e Urbanista – CAU A136281-0
PMBV/SMO-PU

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização

SMO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Objeto: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS - LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR - 1ª ETAPA

Localização: ENTRE AS VIAS: AV. JESUALDO EDÉCIO MARQUES DE SOUZA, R. CARDEAIS, R. OCIDENTAL E R. NASCENTE, BAIRRO CRUVIANA

Objetivo: Este relatório tem o objetivo de mostrar através de imagens o local que receberá a reforma, modernização e implantação de coberturas em quadras poliesportivas convênio **963386**, o projeto fora pautado com o objetivo de reformar quadras poliesportivas no município de Boa Vista - RR.

- **Cenário atual do lote onde será realizada a reforma, modernização e implantação em quadras poliesportivas.**

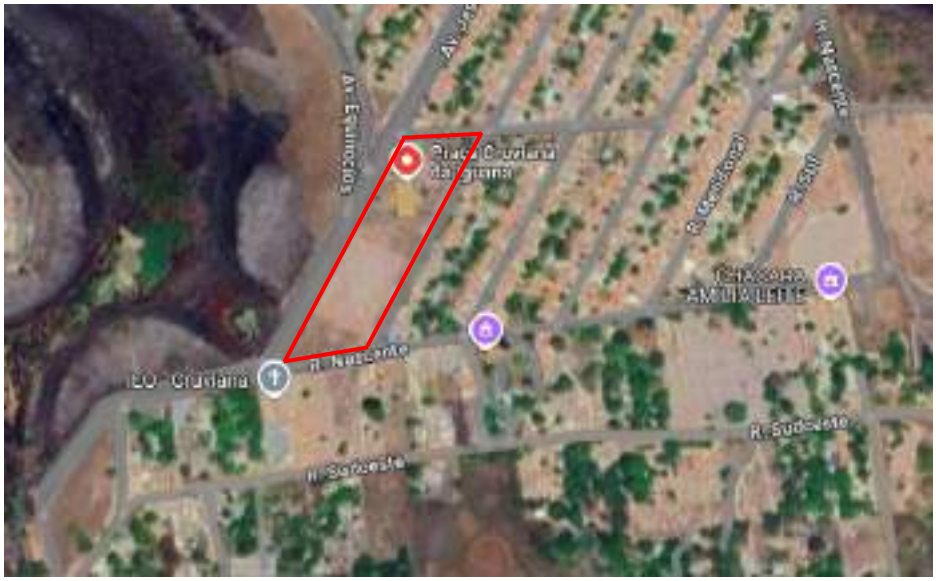

Imagem 01 – Localização do lote.
Coordenadas geográficas: 2°48'38.3"N 60°46'35.0"W

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA
Arquiteta e Urbanista – CAU A136281-0
PMBV/SMO-PU

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Imagem 02 – Vista geral do local.

Imagem 03 – Vista geral do local.

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA
Arquiteta e Urbanista – CAU A136281-0
PMBV/SMO-PU

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Imagem 04 – Vista geral do local.

Imagem 05 – Vista geral do local.

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA
Arquiteta e Urbanista – CAU A136281-0
PMBV/SMO-PU

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Imagem 06 – Vista geral do local.

Imagem 07 – Vista geral do local.

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA
Arquiteta e Urbanista – CAU A136281-0
PMBV/SMO-PU

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Imagem 08 – Vista geral do local.

Imagem 09 – Vista geral do local.

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA
Arquiteta e Urbanista – CAU A136281-0
PMBV/SMO-PU

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Imagem 10 – Vista geral do local.

Imagem 11 – Vista geral do local.

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA
Arquiteta e Urbanista – CAU A136281-0
PMBV/SMO-PU

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Imagem 12 – Vista geral do local.

Imagem 13 – Vista geral do local.

Boa Vista, março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CLAUDIA DE ARAUJO SILVA
Data: 23/07/2025 14:59:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA
Arquiteta e Urbanista – CAU A136281-0
PMBV/SMO-PU

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	963386	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA-RR, 1ª ETAPA. /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**23,54%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BOA VISTA - RR
Local

quarta-feira, 23 de julho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: MARIA ALISSIA FERREIRA DOS SANTOS
CREA/CAU: 0920965350
ART/RRT: RR20250162163

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
PMBV	**EQ 01**	**EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**	**UN**		**157.598,08**	**174.447,68**
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	20.436,08	22.811,84
SINAPI	101460	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8	3.817,44	4.096,53
SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	9.917,60	11.032,02
PMBV	ENG	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - ELABORAÇÃO DE PLANO DE RESIDUOS	H	48	117,58	131,25
PMBV	**ENG**	**ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - ELABORAÇÃO DE PLANO DE RESIDUOS**	**H**		**117,58**	**131,25**
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	117,58	131,25
PMBV	**DEM-01**	**REMOÇÃO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO CIRCULAR SEM REAPROVEITAMENTO. REFERENCIA: SINAPI 100606 AF_11/2019**	**UN**		**610,37**	**662,00**
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,57	23,26	25,07
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,87	32,28	35,18
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,08	301,03	304,10
PMBV	**DEM-02**	**REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVO, COM REAPROVEITAMENTO. REFERENCIA: SINAPI 100606 AF_11/2019**	**UN**		**177,53**	**190,37**
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,08	301,03	304,10
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	21,51	23,13
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	29,64	32,22
PMBV	**BV01**	**INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (REF. TCPO 14.027 - COMP. 02001.000009 SER COM ADAPTAÇÕES)**	**UN**		**2.621,01**	**2.661,10**
SINAPI	102622	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	581,65	590,01
SINAPI-I	4433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,84	16,15	16,15
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,575	16,25	16,25
SINAPI-I	97	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1	16,51	16,51
SINAPI-I	9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	12	7,98	7,98
SINAPI-I	4513	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	15	4,24	4,24
SINAPI-I	4472	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	15	21,82	21,82
SINAPI-I	11868	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1	743,52	743,52
COTAÇÃO	COT 19	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO, *0,24 M X 0,45 M X 0,30* M (L X C X A)	UN	1	34,12	34,12
SINAPI-I	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	12	13,67	13,67
SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1	201,43	207,96
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	29,42	32,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	21,51	23,13
PMBV	**CANT. OBRA**	**EXECUÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS PEQUENO**	**M2**		**740,14**	**759,78**
SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,454359	16,78	17,21
PMBV	AUX. 01	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°,COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	1,454359	42,35	42,90
SINAPI	100666	JANELA DE MADEIRA PINUS/EUCALIPTO/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE, CAIXA DO BATENTE/ MARCO 10 CM, COM DUAS FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANAS E 2 FOLHAS GUILHOTINAS PARA VIDRO (VIDROS NÃO INCLUSOS), COM GUARNIÇÃO/ ALIZAR E FERRAGENS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,051283	645,11	651,11
SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,07692	289,31	293,48
SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,1282	316,99	322,01
SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,05	689,34	694,98
PMBV	AUX. 03	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 72251 - 11/2014)	M	0,19230769	27,27	27,88
SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,15384615	9,49	9,66
SINAPI	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,51282051	9,58	10,08
SINAPI	91911	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,15384615	18,10	19,37
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,28205128	3,27	3,37
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,76923077	4,74	4,88

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,05128205	14,44	15,32
PMBV	AUX. 02	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR R 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	0,12820513	15,60	16,19
SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	0,20512821	16,45	17,01
PMBV	AUX. 04	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2 " (CAIXA + MODULO). REFERÊNCIA: SINAPI 91946 - AF_03/2023	UN	0,17948718	19,98	20,58
SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	0,02564103	84,87	86,04
SINAPI	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,02564103	279,01	280,87
PMBV	AUX. 05	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, CAPACIDADE 9L COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXÍVEL, BOIA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO	UN	0,025641	89,57	91,76
SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,02564103	139,50	140,81
SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,15384615	21,38	22,66
SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,1253	26,78	28,17
SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,15384615	37,30	39,25
SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,05128205	13,81	14,41
SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,05128205	38,83	39,67
SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,02564103	39,19	40,31
SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	0,02564103	36,83	37,79
PMBV	AUX. 06	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. REF. SINAPI 89957 AF_12/2014	UN	0,1025641	144,60	154,39
SINAPI	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	1,02564103	4,32	4,57
SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,006	26,55	28,39
SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5,66153846	14,75	15,25
SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	0,23076923	78,44	80,16
SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M2	2,83076923	95,52	98,65
SINAPI	101906	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	0,02564103	786,44	788,44
SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	0,76923	62,52	63,99
PMBV	**AUX. 01**	**TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°,COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO**	**M2**		**42,35**	**42,90**
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,128	29,15	31,70
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,141	21,51	23,13
SINAPI-I	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,26	0,29	0,29
SINAPI-I	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,26	4,37	4,37
SINAPI-I	7190	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 1,22 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	1,357	21,91	21,91
PMBV	**AUX. 02**	**INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR R 4" X 2" (CAIXA + MODULO)**	**UN**		**15,60**	**16,19**
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,125	23,26	25,07
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,125	32,28	35,18
SINAPI-I	12128	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	1	8,67	8,67
PMBV	**AUX. 03**	**CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 72251 - 11/2014)**	**M**		**27,27**	**27,88**
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	23,26	25,07
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	32,28	35,18
SINAPI-I	857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	1,02	19,67	19,67
PMBV	**AUX. 04**	**TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2 " (CAIXA + MODULO). REFERÊNCIA: SINAPI 91946 - AF_03/2023**	**UN**		**19,98**	**20,58**
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,128	23,26	25,07
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,128	32,28	35,18
SINAPI-I	12147	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	1	12,88	12,88
PMBV	**AUX. 05**	**CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, CAPACIDADE 9L COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXÍVEL, BOIA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO**	**UN**		**89,57**	**91,76**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	22,29	24,07
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	29,13	31,73
SINAPI-I	1030	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	1	42,50	42,50
SINAPI-I	6141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	UN	1	4,23	4,23
SINAPI-I	1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO, DE PVC, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - DIAMETRO DE 40 MM E ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1,55 M	UN	1	12,88	12,88
SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	UN	1	3,70	3,70
COTAÇÃO	COT 20	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA,	UN	4	0,14	0,14
PMBV	**AUX. 06**	**PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. REF. SINAPI 89957 AF_12/2014**	**UN**		**144,60**	**154,39**
SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,14	23,58	25,24
SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,18	9,37	10,04
SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	15,24	15,86
SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,89	12,87	13,75
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,14	8,30	9,03
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,14	18,06	19,22
PMBV	**BV04**	**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUAIS RELATIVOS À PERFURAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 100652/2024)**	**M3**		**6,60**	**7,10**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,307	21,51	23,13
PMBV	**BV05**	**TELA DE ARAME GALVANIZADO, PARA ALAMBRADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM. REFERENCIA SINAPI 102362 AF_03/2021**	**M2**		**97,67**	**101,80**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9974	21,51	23,13
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9774	29,64	32,22
SINAPI-I	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,0797	20,07	20,07
COTAÇÃO	COT 07	ELETRODO REVESTIDO, DIAMETRO IGUAL OU MAIOR QUE 2,50 MM	KG	0,0025	26,65	26,65
COTAÇÃO	COT 17	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1,0203	44,70	44,70
PMBV	**BV06**	**FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 100775 - 12/2024 E EMBASA 093006 - 06/2017 E EMOP 11.016.0001-4 -06/2023**	**KG**		**4,31**	**4,59**
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	21,66	23,43
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0248	24,44	26,54
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	32,59	35,41
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,000663	355,05	357,98
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,000521	180,32	183,25
COTAÇÃO	COT 03	SINAPI-I 10997: ELETRODO AWS - E7018 - 4,0MM	KG	0,0107	54,34	54,34
PMBV	**BV07**	**CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. SINAPI 100326 AF_07/2019**	**M**		**51,18**	**51,58**
COTAÇÃO	COT 24	SINAPI-I 7243: TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	0,62	52,51	52,51
SINAPI-I	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	6,36	2,16	2,16
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,093	21,51	23,13
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,079	29,15	31,70
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,02	27,05	29,27
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0027	25,90	28,12
PMBV	**BV08**	**COLOCAÇÃO DO ALAMBRADO, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, INCLUSO FIXAÇÃO EM MURETA. REFERENCIA SINAPI : 102363 AF_03/2021**	**M2**		**53,15**	**57,28**
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0045	689,96	696,25
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9774	21,51	23,13
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9774	29,64	32,22
COTAÇÃO	COT 07	ELETRODO REVESTIDO, DIAMETRO IGUAL OU MAIOR QUE 2,50 MM	KG	0,0025	26,65	26,65
PMBV	**BV10**	**RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, INCLUSIVE BASE COM SUPORTE METÁLICO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 101632 - 09/2022)**	**UN**		**44,29**	**44,37**
COTAÇÃO	COT 22	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1	29,76	29,76
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,021	5,10	5,10
COTAÇÃO	COT 23	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	1	13,50	13,50
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0168	23,26	25,07
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0168	32,28	35,18
PMBV	**BV11**	**REFLETOR LED 200V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 97600 - 05/2023)**	**UN**		**140,42**	**141,94**
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1735	23,26	25,07
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4165	32,28	35,18

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COTAÇÃO	COT 13	REFLETOR LED 200 W PARA CAMPO/QUADRA, INCLUINDO PEÇAS E ACESSÓRIOS, CONFORME PROJETO.	UN	1	122,95	122,95
					0,00	0,00
					0,00	0,00
PMBV	**BV12**	**CONJUNTO DE CONTÊINERES PARA CANTEIRO DE OBRAS COM DEPÓSITO, ESCRITÓRIO E 2 SANITÁRIOS, INCLUSIVE BOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**	**MÊS**		**2.795,00**	**2.795,00**
COTAÇÃO	COT 14	CONTÊINER CONTÊINER SANITÁRIO METÁLICO 1,00 X 1,00 X 2,50 - INCLUSIVE BOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	2	320,00	320,00
COTAÇÃO	COT 15	CONTÊINER DEPÓSITO METÁLICO 3,00 X 1,50 X 2,00 - INCLUSIVE BOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	1	355,00	355,00
COTAÇÃO	COT 16	CONTÊINER ESCRITÓRIO 6,00 X 2,45 X 2,50 - INCLUSIVE BOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	1	1.800,00	1.800,00
PMBV	**BV13**	**PORTÃO DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, SOLDADO EM CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"X1/8" E ACABAMENTO COM BARRA CHATA DE 1"X1/4", INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA ORSE 12036 - 01/2025)**	**M2**		**560,57**	**571,96**
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,81	22,85	24,62
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,86	21,51	23,13
COTAÇÃO	COT 17	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	0,57	44,70	44,70
COTAÇÃO	COT 21	SINAPI - I 7696: TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2",	M	2,95	75,58	75,58
COTAÇÃO	COT 07	ELETRODO REVESTIDO, DIAMETRO IGUAL OU MAIOR QUE 2,50 MM	KG	2,88	26,65	26,65
SINAPI-I	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	3,855	13,09	13,09
SINAPI-I	555	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M	M	0,076	12,65	12,65
SINAPI-I	3106	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA /MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO) (INCLUI PARAFUSOS)	UN	1	14,01	14,01
SINAPI-I	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	1	21,40	21,40
PMBV	**BV09**	**CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERENCIA SINAPI 95740 AF_10/2022**	**UN**		**11,75**	**12,49**
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,157	32,28	35,18
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,157	23,26	25,07
SINAPI-I	1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1	3,04	3,04
PMBV	**BV14**	**LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERENCIA SINAPI 104446 AF_10/2022**	**UN**		**7,12**	**7,61**
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1046	32,28	35,18
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1046	23,26	25,07
SINAPI-I	1891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1	1,32	1,32
PMBV	**BV15**	**PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE, 35X 50CM, ESCRITURAS EM ALTO RELEVO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: AGETOP CIVIL 270804 - 11/2020)**	**UN**		**98,26**	**98,91**
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	29,85	32,46
COTAÇÃO	COT 25	EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA MONITORADA, DIÂMETRO 40CM, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E MATERIAIS NA EXECUÇÃO (AÇO, CONCRETO E M.O DE INSTALAÇÃO)	M	1	90,00	90,00
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4	0,20	0,20
PMBV	**BV16**	**EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVO, CONJUNTO DE TRAVE DE FUTSAL CONJUGADA COM TABELA DE BASQUETE, CHUMBADA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	**UN**		**5.681,15**	**5.685,35**
COTAÇÃO	COT 27	CONJUNTO DE TRAVE DE FUTSAL CONJUGADA COM TABELA DE BASQUETE	UN	1	5.630,00	5.630,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,51	23,13
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	29,64	32,22

23/07/2025
Data

Responsável Técnico: MARIA ALISSIA FERREIRA DOS SANTOS
CREA/CAU: 0920965350

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

CAIXA

COTAÇÕES

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	SINAPI	ATRIBUIDO A SÃO PAULO	95 2121-3550	ANDERSON
E002	54.629.141/0001-05	BRASFERRO	95 9165-8561	SAMARON
E003	26.628.340/0001-43	PERIN		KAUA
E004	29.815.600/0001-90	BW ELETRICA	95 991220020	THALES
E005	19.511.687/0001-58	PONTO DO ELETRICISTA	95 3626-8785	DANIEL
E006	05.609.052/0001-83	RORAIMA ELETRICA	95 99116-4423	NEWTON
E007	10.159.093/0001-55	VIMEZER	95 3625-4020	
E008	06.185.371/0004-14	PAU BRASIL	95 981197077	STEPHANI
E009	05.943.030/0001-55	ENGTECH - ENG. E FUNDAÇÕES		
E010	14.890.659/0001/75	LOC OBRA	95 36232819	KHETLLEN
E011	17.229.433/0001-16	CASA DO CONSTRUTOR		
E012	04.010.163/0001-06	J&V CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA	11 99939-2074	https://www.jvesportes.com.br/tra
E013	36.111.679/0001-33	TM PISOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS	11 939410683	https://www.tmacessoriosesportiv
E014				
E015				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 01	EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA MONITORADA, DIÂMETRO 40CM, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E MATERIAIS NA EXECUÇÃO (AÇO, CONCRETO E M.O DE INSTALAÇÃO)	M	90,00	

EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E009	ENGTECH - ENG. E FUNDAÇÕES	90,00	13/05/2025
OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PERFURAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA	UN	30.000,00	

EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E009	ENGTECH - ENG. E FUNDAÇÕES	30.000,00	13/05/2025
OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 03	SINAPI-I 10997: ELETRODO AWS - E7018 - 4,0MM	KG	54,34	

EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001	ATRIBUIDO A SÃO PAULO	54,34	04/2025
OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 04	PERFIL U 150X50X3	KG	12,89	

EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E002	BRASFERRO	10,37	15/04/2025
E003	PERIN	15,40	15/04/2025
OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 05	CANT. LL 1.1/4"X1/8"	KG	11,32	

EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E002	BRASFERRO	10,82	15/04/2025
E003	PERIN	11,83	15/04/2025
OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 06	PERFIL UDC 150X60X20X2,65	KG	9,85	

EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

	E002	BRASFERRO	11,10	15/04/2025
	E003	PERIN	8,60	15/04/2025
	OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 07	ELETRODO REVESTIDO, DIAMETRO IGUAL OU MAIOR QUE 2,50 MM	KG	26,65	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E006	RORAIMA ELETRICA		23,00	24/04/2025
	E002	BRASFERRO		30,30	24/04/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 08	CANT. 2" X 1/8"	KG	10,98	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	BRASFERRO		11,27	15/04/2025
	E003	PERIN		10,70	15/04/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 09	CHAPA BASE A36 - 12,7MM	KG	11,39	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	BRASFERRO		11,39	24/04/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 10	PARAFUSO ASTM A325 1/2"X2"	UN	2,66	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	BRASFERRO		2,66	24/04/2025
–					
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 11	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	147,82	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	BW ELETRICA		147,82	16/04/2025
	E005	PONTO DO ELETRICISTA		145,00	16/04/2025
	E006	RORAIMA ELETRICA		168,10	16/04/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 12	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN	UN	1.714,71	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E005	PONTO DO ELETRICISTA		1.900,00	16/04/2025
	E008	PAU BRASIL		1.529,42	29/04/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 13	REFLETOR LED 200 W PARA CAMPO/QUADRA, INCLUINDO PEÇAS E ACESSÓRIOS, CONFORME PROJETO.	UN	122,95	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E006	RORAIMA ELETRICA		116,10	25/04/2025
	E003	PERIN		122,95	25/04/2025
	E004	BW ELETRICA		135,37	25/04/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 14	CONTÊINER CONTÊINER SANITÁRIO METÁLICO 1,00 X 1,00 X 2,50 - INCLUSIVE BOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	320,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E010	LOC OBRA		320,00	13/02/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 15	CONTÊINER DEPÓSITO METÁLICO 3,00 X 1,50 X 2,00 - INCLUSIVE BOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	355,00	

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E010	LOC OBRA	380,00	13/02/2025
E011	CASA DO CONSTRUTOR	330,00	13/02/2025
OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 16	CONTÊINER ESCRITÓRIO 6,00 X 2,45 X 2,50 - INCLUSIVE BOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	1.800,00	

EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E010	LOC OBRA	1.800,00	13/02/2025
OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 17	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	44,70	

EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E006	RORAIMA ELETRICA	44,70	24/04/2025
OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 18	ESTICADOR M12 - 1/2"	UN	26,25	

EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E003	PERIN	21,50	24/04/2025
E002	BRASFERRO	30,99	24/04/2025
OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 19	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO, *0,24 M X 0,45 M X 0,30* M (L X C X A)	UN	34,12	

EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E008	PAU BRASIL	34,12	25/04/2025
OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 20	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA,	UN	0,14	

EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E003	PERIN	0,08	25/04/2025
E006	RORAIMA ELETRICA	0,20	25/04/2025
OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 21	SINAPI - I 7696: TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2",	M	75,58	

EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001	ATRIBUIDO A SÃO PAULO	75,58	04/2025
OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 22	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	29,76	

EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E006	RORAIMA ELETRICA	31,50	25/04/2025
E003	PERIN	25,85	25/04/2025
E004	BW ELETRICA	29,76	25/04/2025
OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 23	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	13,50	

EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E006	RORAIMA ELETRICA	8,76	25/04/2025
E003	PERIN	13,50	25/04/2025
E004	BW ELETRICA	13,89	25/04/2025
OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 24	SINAPI-I 7243: TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	52,51	

EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001	ATRIBUIDO A SÃO PAULO	52,51	04/2025
OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

COTAÇÃO	COT 25	EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA MONITORADA, DIÂMETRO 40CM, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E MATERIAIS NA EXECUÇÃO (AÇO, CONCRETO E M.O DE INSTALAÇÃO)	M	90,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E009	ENGTECH - ENG. E FUNDAÇÕES		90,00	13/05/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 26	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PERFURAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA	UN	25.200,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E009	ENGTECH - ENG. E FUNDAÇÕES		25.200,00	13/05/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 27	CONJUNTO DE TRAVE DE FUTSAL CONJUGADA COM TABELA DE BASQUETE	UN	5.630,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E012	J&V CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA		6.210,00	17/06/2025
	E013	TM PISOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS		5.050,00	17/06/2025
	OBSERVAÇÕES:				

Data

Resp. Pesquisa de Mercado: MARIA ALISSIA FERREIRA DOS SANTOS

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	963386	0	MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA-RR, 1ª

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BOA VISTA	05-25 (N DES.)	0	BOA VISTA - RR	23,54%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
0									**1.812.470,23**	
1.			**MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA-RR, 1ª ETAPA.**					**-**	**1.812.470,23**	
1.1.			**EQUIPE TÉCNICA**					**-**	**215.512,66**	
1.1.1.	PMBV	EQ 01	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	1,00	174.447,68	BDI 1	215.512,66	215.512,66	RA
1.2.			**DEMOLIÇÃO E RETIRADAS - CRUVIANA**					**-**	**4.593,84**	
1.2.1.	SINAPI	104802	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	28,75	10,75	BDI 1	13,28	381,80	RA
1.2.2.	PMBV	DEM-01	REMOÇÃO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO CIRCULAR SEM REAPROVEITAMENTO. REFERENCIA: SINAPI 100606 AF_11/2019	UN	4,00	662,00	BDI 1	817,83	3.271,32	RA
1.2.3.	PMBV	DEM-02	REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVO, COM REAPROVEITAMENTO. REFERENCIA: SINAPI 100606 AF_11/2019	UN	4,00	190,37	BDI 1	235,18	940,72	RA
1.3.			**SERVIÇOS PRELIMINARES - CRUVIANA**					**-**	**21.711,59**	
1.3.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	460,84	BDI 1	569,32	3.415,92	RA
1.3.2.	PMBV	BV01	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (REF. TCPO 14.027 - COMP. 02001.000009 SER COM ADAPTAÇÕES)	UN	1,00	2.661,10	BDI 1	3.287,52	3.287,52	RA
1.3.3.	SINAPI	101505	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	2.048,71	BDI 1	2.530,98	2.530,98	RA
1.3.4.	COTAÇÃO	COT 12	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN	UN	1,00	1.714,71	BDI 1	2.118,35	2.118,35	RA
1.3.5.	PMBV	BV12	CONJUNTO DE CONTÊINERES PARA CANTEIRO DE OBRAS COM DEPÓSITO, ESCRITÓRIO E 2 SANITÁRIOS, INCLUSIVE BOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	3,00	2.795,00	BDI 1	3.452,94	10.358,82	RA
1.4.			**LOCAÇÃO DE OBRA - CRUVIANA**					**-**	**69.300,67**	
1.4.1.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	560,00	87,60	BDI 1	108,22	60.603,20	RA
1.4.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	114,20	61,65	BDI 1	76,16	8.697,47	RA
1.5.			**ESTACA HÉLICE CONTINUA - CRUVIANA**					**-**	**149.043,81**	
1.5.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	18,62	103,65	BDI 1	128,05	2.384,29	RA
1.5.2.	COTAÇÃO	COT 01	EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA MONITORADA, DIÂMETRO 40CM, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E MATERIAIS NA EXECUÇÃO (AÇO, CONCRETO E M.O DE INSTALAÇÃO)	M	224,00	90,00	BDI 1	111,19	24.906,56	RA
1.5.3.	COTAÇÃO	COT 02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PERFURAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA	UN	1,00	30.000,00	BDI 1	37.062,00	37.062,00	RA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	963386	0	MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA-RR, 1ª

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BOA VISTA	05-25 (N DES.)	0	BOA VISTA - RR	23,54%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									**1.812.470,23**	
1.5.4.	SINAPI-I	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	38,00	1.194,06	BDI 1	1.475,14	56.055,32	RA
1.5.5.	PMBV	BV04	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUAIS RELATIVOS À PERFURAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 100652/2024)	M3	8,44	7,10	BDI 1	8,77	74,02	RA
1.5.6.	SINAPI	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	456,77	16,47	BDI 1	20,35	9.295,27	RA
1.5.7.	SINAPI	95578	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021_PS	KG	1.369,21	10,52	BDI 1	13,00	17.799,73	RA
1.5.8.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	8,44	6,89	BDI 1	8,51	71,82	RA
1.5.9.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	142,50	2,03	BDI 1	2,51	357,68	RA
1.5.10.	SINAPI	95602	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE 41 CM A 60 CM. AF_05/2021	UN	28,00	29,98	BDI 1	37,04	1.037,12	RA
1.6.			**BLOCOS, ARRANQUES E VIGAS BALDRAMES - CRUVIANA**					**-**	**81.152,53**	
1.6.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	4,78	113,88	BDI 1	140,69	672,50	RA
1.6.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	18,62	61,78	BDI 1	76,32	1.421,08	RA
1.6.3.	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,53	694,98	BDI 1	858,58	455,05	RA
1.6.4.	SINAPI	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	72,80	133,80	BDI 1	165,30	12.033,84	RA
1.6.5.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	42,47	102,57	BDI 1	126,71	5.381,37	RA
1.6.6.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	123,30	23,10	BDI 1	28,54	3.518,98	RA
1.6.7.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	169,40	16,43	BDI 1	20,30	3.438,82	RA
1.6.8.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	669,00	12,66	BDI 1	15,64	10.463,16	RA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	963386	0	MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA-RR, 1ª

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BOA VISTA	05-25 (N DES.)	0	BOA VISTA - RR	23,54%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
0									**1.812.470,23**	
1.6.9.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	52,80	19,45	BDI 1	24,03	1.268,78	RA
1.6.10.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	18,09	1.491,27	BDI 1	1.842,31	33.327,39	RA
1.6.11.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	4,25	951,47	BDI 1	1.175,45	4.995,66	RA
1.6.12.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	4,25	331,37	BDI 1	409,37	1.739,82	RA
1.6.13.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	42,47	46,43	BDI 1	57,36	2.436,08	RA
1.7.			**PILARES DE CONCRETO - CRUVIANA**					**-**	**77.653,05**	
1.7.1.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	185,03	96,72	BDI 1	119,49	22.109,23	RA
1.7.2.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	492,30	15,56	BDI 1	19,22	9.462,01	RA
1.7.3.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	772,10	10,93	BDI 1	13,50	10.423,35	RA
1.7.4.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	22,50	951,47	BDI 1	1.175,45	26.447,63	RA
1.7.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	22,50	331,37	BDI 1	409,37	9.210,83	RA
1.8.			**PAVIMENTAÇÃO DE PISO - CRUVIANA**					**-**	**47.227,02**	
1.8.1.	SINAPI	87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	1,80	660,45	BDI 1	815,92	1.468,66	RA
1.8.2.	SINAPI	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	600,00	4,12	BDI 1	5,09	3.054,00	RA
1.8.3.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	575,44	53,86	BDI 1	66,54	38.289,78	RA
1.8.4.	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	299,70	11,92	BDI 1	14,73	4.414,58	RA
1.9.			**PAREDES E ALAMBRADOS - CRUVIANA**					**-**	**19.537,48**	
1.9.1.	PMBV	BV05	TELA DE ARAME GALVANIZADO, PARA ALAMBRADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM. REFERENCIA SINAPI 102362 AF_03/2021	M2	28,75	101,80	BDI 1	125,76	3.615,60	RA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	963386	0	MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA-RR, 1ª

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BOA VISTA	05-25 (N DES.)	0	BOA VISTA - RR	23,54%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									**1.812.470,23**	
1.9.2.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	273,98	4,35	BDI 1	5,37	1.471,27	RA
1.9.3.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	273,98	15,25	BDI 1	18,84	5.161,78	RA
1.9.4.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	79,29	11,27	BDI 1	13,92	1.103,72	RA
1.9.5.	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	108,04	9,67	BDI 1	11,95	1.291,08	RA
1.9.6.	SINAPI	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	108,04	51,65	BDI 1	63,81	6.894,03	RA
1.10.			**COBERTURA - CRUVIANA**					**-**	**302.549,27**	
1.10.1.	PMBV	BV06	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 100775 - 12/2024 E EMBASA 093006 - 06/2017 E EMOP 11.016.0001-4 -06/2023	KG	9.256,16	4,59	BDI 1	5,67	52.482,43	RA
1.10.2.	COTAÇÃO	COT 04	PERFIL U 150X50X3	KG	2.590,60	12,89	BDI 1	15,92	41.242,35	RA
1.10.3.	COTAÇÃO	COT 05	CANT. LL 1.1/4"X1/8"	KG	1.599,53	11,32	BDI 1	13,98	22.361,43	RA
1.10.4.	COTAÇÃO	COT 06	PERFIL UDC 150X60X20X2,65	KG	4.197,08	9,85	BDI 1	12,17	51.078,46	RA
1.10.5.	SINAPI-I	43054	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	661,76	10,37	BDI 1	12,81	8.477,15	RA
1.10.6.	COTAÇÃO	COT 08	CANT. 2" X 1/8"	KG	207,19	10,98	BDI 1	13,56	2.809,50	RA
1.10.7.	SINAPI-I	43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	176,99	8,36	BDI 1	10,33	1.828,31	RA
1.10.8.	COTAÇÃO	COT 09	CHAPA BASE A36 - 12,7MM	KG	242,86	11,39	BDI 1	14,07	3.417,04	RA
1.10.9.	COTAÇÃO	COT 10	PARAFUSO ASTM A325 1/2"X2"	UN	112,00	2,66	BDI 1	3,29	368,48	RA
1.10.10.	COTAÇÃO	COT 18	ESTICADOR M12 - 1/2"	UN	48,00	26,25	BDI 1	32,43	1.556,64	RA
1.10.11.	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	838,08	9,67	BDI 1	11,95	10.015,06	RA
1.10.12.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	838,08	10,32	BDI 1	12,75	10.685,52	RA
1.10.13.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.053,37	72,24	BDI 1	89,25	94.013,27	RA
1.10.14.	PMBV	BV07	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. SINAPI 100326 AF_07/2019	M	34,74	51,58	BDI 1	63,72	2.213,63	RA
1.11.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CRUVIANA**					**-**	**15.389,07**	
1.11.1.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	210,10	BDI 1	259,56	259,56	RA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	963386	0	MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA-RR, 1ª

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BOA VISTA	05-25 (N DES.)	0	BOA VISTA - RR	23,54%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
0									**1.812.470,23**	
1.11.2.	SINAPI	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	43,00	31,41	BDI 1	38,80	1.668,40	RA
1.11.3.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	47,05	BDI 1	58,13	116,26	RA
1.11.4.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	49,63	BDI 1	61,31	61,31	RA
1.11.5.	SINAPI	101902	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	219,01	BDI 1	270,56	541,12	RA
1.11.6.	PMBV	BV10	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, INCLUSIVE BASE COM SUPORTE METÁLICO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 101632 - 09/2022)	UN	1,00	44,37	BDI 1	54,81	54,81	RA
1.11.7.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	95,08	BDI 1	117,46	234,92	RA
1.11.8.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,90	3,37	BDI 1	4,16	45,34	RA
1.11.9.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	391,70	4,88	BDI 1	6,03	2.361,95	RA
1.11.10.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,90	10,49	BDI 1	12,96	335,66	RA
1.11.11.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,90	15,32	BDI 1	18,93	244,20	RA
1.11.12.	PMBV	BV09	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERENCIA SINAPI 95740 AF_10/2022	UN	7,00	12,49	BDI 1	15,43	108,01	RA
1.11.13.	PMBV	BV14	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERENCIA SINAPI 104446 AF_10/2022	UN	49,00	7,61	BDI 1	9,40	460,60	RA
1.11.14.	SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	169,20	22,43	BDI 1	27,71	4.688,53	RA
1.11.15.	PMBV	BV11	REFLETOR LED 200V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 97600 - 05/2023)	UN	24,00	141,94	BDI 1	175,35	4.208,40	RA
1.12.			**LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS - CRUVIANA**					**-**	**8.717,87**	
1.12.1.	PMBV	BV16	EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVO, CONJUNTO DE TRAVE DE FUTSAL CONJUGADA COM TABELA DE BASQUETE, CHUMBADA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	5.685,35	BDI 1	7.023,68	7.023,68	RA
1.12.2.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	600,00	2,12	BDI 1	2,62	1.572,00	RA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	963386	0	MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA-RR, 1ª

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BOA VISTA	05-25 (N DES.)	0	BOA VISTA - RR	23,54%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									**1.812.470,23**	
1.12.3.	PMBV	BV15	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE, 35X 50CM, ESCRITURAS EM ALTO RELEVO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: AGETOP CIVIL 270804 - 11/2020)	UN	1,00	98,91	BDI 1	122,19	122,19	RA
1.13.			**DEMOLIÇÃO E RETIRADAS - CRUVIANA IGUANA**					**-**	**4.593,84**	
1.13.1.	SINAPI	104802	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	28,75	10,75	BDI 1	13,28	381,80	RA
1.13.2.	PMBV	DEM-01	REMOÇÃO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO CIRCULAR SEM REAPROVEITAMENTO. REFERENCIA: SINAPI 100606 AF_11/2019	UN	4,00	662,00	BDI 1	817,83	3.271,32	RA
1.13.3.	PMBV	DEM-02	REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVO, COM REAPROVEITAMENTO. REFERENCIA: SINAPI 100606 AF_11/2019	UN	4,00	190,37	BDI 1	235,18	940,72	RA
1.14.			**SERVIÇOS PRELIMINARES - CRUVIANA IGUANA**					**-**	**21.711,59**	
1.14.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	460,84	BDI 1	569,32	3.415,92	RA
1.14.2.	PMBV	BV01	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (REF. TCPO 14.027 - COMP. 02001.000009 SER COM ADAPTAÇÕES)	UN	1,00	2.661,10	BDI 1	3.287,52	3.287,52	RA
1.14.3.	SINAPI	101505	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	2.048,71	BDI 1	2.530,98	2.530,98	RA
1.14.4.	COTAÇÃO	COT 12	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN	UN	1,00	1.714,71	BDI 1	2.118,35	2.118,35	RA
1.14.5.	PMBV	BV12	CONJUNTO DE CONTÊINERES PARA CANTEIRO DE OBRAS COM DEPÓSITO, ESCRITÓRIO E 2 SANITÁRIOS, INCLUSIVE BOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	3,00	2.795,00	BDI 1	3.452,94	10.358,82	RA
1.15.			**LOCAÇÃO DE OBRA - CRUVIANA IGUANA**					**-**	**69.300,67**	
1.15.1.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	560,00	87,60	BDI 1	108,22	60.603,20	RA
1.15.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	114,20	61,65	BDI 1	76,16	8.697,47	RA
1.16.			**ESTACA HÉLICE CONTINUA - CRUVIANA IGUANA**					**-**	**163.508,40**	
1.16.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	18,62	103,65	BDI 1	128,05	2.384,29	RA
1.16.2.	COTAÇÃO	COT 25	EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA MONITORADA, DIÂMETRO 40CM, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E MATERIAIS NA EXECUÇÃO (AÇO, CONCRETO E M.O DE INSTALAÇÃO)	M	280,00	90,00	BDI 1	111,19	31.133,20	RA
1.16.3.	COTAÇÃO	COT 26	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PERFURAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA	UN	1,00	25.200,00	BDI 1	31.132,08	31.132,08	RA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	963386	0	MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA-RR, 1ª

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BOA VISTA	05-25 (N DES.)	0	BOA VISTA - RR	23,54%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									**1.812.470,23**	
1.16.4.	SINAPI-I	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	47,51	1.194,06	BDI 1	1.475,14	70.083,90	RA
1.16.5.	PMBV	BV04	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUAIS RELATIVOS À PERFURAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 100652/2024)	M3	10,56	7,10	BDI 1	8,77	92,61	RA
1.16.6.	SINAPI	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	456,77	16,47	BDI 1	20,35	9.295,27	RA
1.16.7.	SINAPI	95578	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021_PS	KG	1.369,21	10,52	BDI 1	13,00	17.799,73	RA
1.16.8.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	10,56	6,89	BDI 1	8,51	89,87	RA
1.16.9.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	183,40	2,03	BDI 1	2,51	460,33	RA
1.16.10.	SINAPI	95602	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE 41 CM A 60 CM. AF_05/2021	UN	28,00	29,98	BDI 1	37,04	1.037,12	RA
1.17.			**BLOCOS, ARRANQUES E VIGAS BALDRAMES - CRUVIANA IGUANA**					**-**	**80.080,87**	
1.17.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	4,51	113,88	BDI 1	140,69	634,51	RA
1.17.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	18,62	61,78	BDI 1	76,32	1.421,08	RA
1.17.3.	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,50	694,98	BDI 1	858,58	429,29	RA
1.17.4.	SINAPI	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	72,80	133,80	BDI 1	165,30	12.033,84	RA
1.17.5.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	40,18	102,57	BDI 1	126,71	5.091,21	RA
1.17.6.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	123,30	23,10	BDI 1	28,54	3.518,98	RA
1.17.7.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	169,40	16,43	BDI 1	20,30	3.438,82	RA
1.17.8.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	658,50	12,66	BDI 1	15,64	10.298,94	RA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	963386	0	MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA-RR, 1ª

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BOA VISTA	05-25 (N DES.)	0	BOA VISTA - RR	23,54%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									**1.812.470,23**	
1.17.9.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	50,40	19,45	BDI 1	24,03	1.211,11	RA
1.17.10.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	18,09	1.491,27	BDI 1	1.842,31	33.327,39	RA
1.17.11.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	4,02	951,47	BDI 1	1.175,45	4.725,31	RA
1.17.12.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	4,02	331,37	BDI 1	409,37	1.645,67	RA
1.17.13.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	40,18	46,43	BDI 1	57,36	2.304,72	RA
1.18.			**PILARES DE CONCRETO - CRUVIANA IGUANA**					**-**	**77.653,05**	
1.18.1.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	185,03	96,72	BDI 1	119,49	22.109,23	RA
1.18.2.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	492,30	15,56	BDI 1	19,22	9.462,01	RA
1.18.3.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	772,10	10,93	BDI 1	13,50	10.423,35	RA
1.18.4.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	22,50	951,47	BDI 1	1.175,45	26.447,63	RA
1.18.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	22,50	331,37	BDI 1	409,37	9.210,83	RA
1.19.			**PAVIMENTAÇÃO DE PISO - CRUVIANA IGUANA**					**-**	**45.256,31**	
1.19.1.	SINAPI	87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	1,80	660,45	BDI 1	815,92	1.468,66	RA
1.19.2.	SINAPI	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	600,00	4,12	BDI 1	5,09	3.054,00	RA
1.19.3.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	543,72	53,86	BDI 1	66,54	36.179,13	RA
1.19.4.	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	309,20	11,92	BDI 1	14,73	4.554,52	RA
1.20.			**PAREDES E ALAMBRADOS - CRUVIANA IGUANA**					**-**	**19.537,48**	
1.20.1.	PMBV	BV05	TELA DE ARAME GALVANIZADO, PARA ALAMBRADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM. REFERENCIA SINAPI 102362 AF_03/2021	M2	28,75	101,80	BDI 1	125,76	3.615,60	RA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	963386	0	MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA-RR, 1ª

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BOA VISTA	05-25 (N DES.)	0	BOA VISTA - RR	23,54%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									**1.812.470,23**	
1.20.2.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	273,98	4,35	BDI 1	5,37	1.471,27	RA
1.20.3.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	273,98	15,25	BDI 1	18,84	5.161,78	RA
1.20.4.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	79,29	11,27	BDI 1	13,92	1.103,72	RA
1.20.5.	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	108,04	9,67	BDI 1	11,95	1.291,08	RA
1.20.6.	SINAPI	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	108,04	51,65	BDI 1	63,81	6.894,03	RA
1.21.			**COBERTURA - CRUVIANA IGUANA**					**-**	**294.783,19**	
1.21.1.	PMBV	BV06	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 100775 - 12/2024 E EMBASA 093006 - 06/2017 E EMOP 11.016.0001-4 -06/2023	KG	9.070,11	4,59	BDI 1	5,67	51.427,52	RA
1.21.2.	COTAÇÃO	COT 04	PERFIL U 150X50X3	KG	2.590,60	12,89	BDI 1	15,92	41.242,35	RA
1.21.3.	COTAÇÃO	COT 05	CANT. LL 1.1/4"X1/8"	KG	1.599,53	11,32	BDI 1	13,98	22.361,43	RA
1.21.4.	COTAÇÃO	COT 06	PERFIL UDC 150X60X20X2,65	KG	4.023,97	9,85	BDI 1	12,17	48.971,71	RA
1.21.5.	SINAPI-I	43054	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	648,82	10,37	BDI 1	12,81	8.311,38	RA
1.21.6.	COTAÇÃO	COT 08	CANT. 2" X 1/8"	KG	207,19	10,98	BDI 1	13,56	2.809,50	RA
1.21.7.	SINAPI-I	43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	176,99	8,36	BDI 1	10,33	1.828,31	RA
1.21.8.	COTAÇÃO	COT 09	CHAPA BASE A36 - 12,7MM	KG	242,86	11,39	BDI 1	14,07	3.417,04	RA
1.21.9.	COTAÇÃO	COT 10	PARAFUSO ASTM A325 1/2"X2"	UN	112,00	2,66	BDI 1	3,29	368,48	RA
1.21.10.	COTAÇÃO	COT 18	ESTICADOR M12 - 1/2"	UN	48,00	26,25	BDI 1	32,43	1.556,64	RA
1.21.11.	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	819,79	9,67	BDI 1	11,95	9.796,49	RA
1.21.12.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	819,79	10,32	BDI 1	12,75	10.452,32	RA
1.21.13.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.009,72	72,24	BDI 1	89,25	90.117,51	RA
1.21.14.	PMBV	BV07	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. SINAPI 100326 AF_07/2019	M	33,31	51,58	BDI 1	63,72	2.122,51	RA
1.22.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CRUVIANA IGUANA**					**-**	**14.938,10**	
1.22.1.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	210,10	BDI 1	259,56	259,56	RA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	963386	0	MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA-RR, 1ª

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BOA VISTA	05-25 (N DES.)	0	BOA VISTA - RR	23,54%	0,00%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
0									**1.812.470,23**	
1.22.2.	SINAPI	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	43,00	31,41	BDI 1	38,80	1.668,40	RA
1.22.3.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	47,05	BDI 1	58,13	116,26	RA
1.22.4.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	49,63	BDI 1	61,31	61,31	RA
1.22.5.	SINAPI	101902	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	219,01	BDI 1	270,56	541,12	RA
1.22.6.	PMBV	BV10	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, INCLUSIVE BASE COM SUPORTE METÁLICO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 101632 - 09/2022)	UN	1,00	44,37	BDI 1	54,81	54,81	RA
1.22.7.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	95,08	BDI 1	117,46	234,92	RA
1.22.8.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,90	3,37	BDI 1	4,16	45,34	RA
1.22.9.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	386,40	4,88	BDI 1	6,03	2.329,99	RA
1.22.10.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,90	10,49	BDI 1	12,96	89,42	RA
1.22.11.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,40	15,32	BDI 1	18,93	64,36	RA
1.22.12.	SINAPI	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	20,80	BDI 1	25,70	51,40	RA
1.22.13.	PMBV	BV09	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERENCIA SINAPI 95740 AF_10/2022	UN	7,00	12,49	BDI 1	15,43	108,01	RA
1.22.14.	PMBV	BV14	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERENCIA SINAPI 104446 AF_10/2022	UN	49,00	7,61	BDI 1	9,40	460,60	RA
1.22.15.	SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	167,60	22,43	BDI 1	27,71	4.644,20	RA
1.22.16.	PMBV	BV11	REFLETOR LED 200V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 97600 - 05/2023)	UN	24,00	141,94	BDI 1	175,35	4.208,40	RA
1.23.			**LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS - CRUVIANA IGUANA**					**-**	**8.717,87**	

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	963386	0	MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA-RR, 1ª

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BOA VISTA	05-25 (N DES.)	0	BOA VISTA - RR	23,54%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									**1.812.470,23**	
1.23.1.	PMBV	BV16	EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVO, CONJUNTO DE TRAVE DE FUTSAL CONJUGADA COM TABELA DE BASQUETE, CHUMBADA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	5.685,35	BDI 1	7.023,68	7.023,68	RA
1.23.2.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	600,00	2,12	BDI 1	2,62	1.572,00	RA
1.23.3.	PMBV	BV15	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE, 35X 50CM, ESCRITURAS EM ALTO RELEVO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: AGETOP CIVIL 270804 - 11/2020)	UN	1,00	98,91	BDI 1	122,19	122,19	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

BOA VISTA - RR
Local

quarta-feira, 23 de julho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: MARIA ALISSIA FERREIRA DOS SANTOS
CREA/CAU: 0920965350
ART/RRT: RR20250162163

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUADRA CRUVIANA

DEMOLIÇÃO E RETIRADAS

2.1.1.	104802	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	**28,75 m²**

tomado como:
apresentado em projeto
15% da tela

	ÁREA
TELA	191,69 m²
15%	**28,75 m²**

2.1.2.	DEM-02	REMOÇÃO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO CIRCULAR SEM REAPROVEITAMENTO. REFERENCIA: SINAPI 100606 AF_11/2019	**4,00 und**

tomado como:
Apresentado no projeto
Prancha P03/08

QUANT.
4,00 un

2.1.3.	DEM-03	REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVO, COM REAPROVEITAMENTO. REFERENCIA: SINAPI 100606 AF_11/2019	**4,00 und**

tomado como:
Apresentado no projeto
Prancha P03/08

QUANT.
4,00 un

SERVIÇOS PRELIMIINARES

2.2.1.	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	**6,00 m²**

Tomado como:
comprimento x largura x quantidade

LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	ÁREA
2,00 m	3,00 m	1,00 und	6,00 m²
		TOTAL	**6,00 m²**

2.2.2.	BV02	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (REF. TCPO 14.027 - COMP. 02001.000009 SER COM ADAPTAÇÕES)	**1,00 un**

Tomado como:
instalação no canteiro de obras

1,00 und

2.2.3.	101505	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	**1,00 un**

Tomado como:
instalação no canteiro de obras

1,00 und

2.2.4.	COT 12	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN	**1,00 un**

Tomado como:
comprimento x largura x quantidade

1,00 und

2.2.5.	BV12	CONJUNTO DE CONTÊINERES PARA CANTEIRO DE OBRAS COM DEPÓSITO, ESCRITÓRIO E 2 SANITÁRIOS, INCLUSIVE BOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	**3,00 mês**

Tomado como:
conforme duração da obra

QUANT - MÊS	3,00 mês

LOCAÇÃO DE OBRA

2.3.1.	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	**560,00 m²**

Tomado como:
perímetro da construção + área de canteiro de obra

COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA
140,00 m	2,00	560,00 m²
	TOTAL	**560,00 m²**

2.3.2.	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	**114,20 m**

Tomado como:
Perímetro + 1,20m

PERIMETRO	TOTAL
114,20 m	**114,20 m**

ESTACA HÉLICE CONTINUA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

2.4.1.	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	**18,62 m³**

Tomado como:

conforme apresentado em projeto

Proj. Estrutural

TIPO	LARG.	COMPR.	ALTURA	QUANT.	VOLUME
BLOCOS	1,90 m	0,70 m	1,00 m	14,00 und	18,62 m³

2.4.2.	COT 01	EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA MONITORADA, DIÂMETRO 40CM, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E MATERIAIS NA EXECUÇÃO (AÇO, CONCRETO E M.O DE INSTALAÇÃO)	**224,00 m**

Tomado como:

conforme apresentado em projeto

Proj. Estrutural

28 estacas de 8m de profunidade

TIPO	QUANT.
ESTACA	224,00 m
TOTAL	**224,00 m**

2.4.3.	COT 02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PERFURAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA	**1,00 und**

Tomado como igual a uma unidade

TIPO	QUANT.
MOBILIZAÇÃO	1,00 und
TOTAL	**1,00 und**

2.4.4.	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	**38,00 m³**

Tomado como igual a quantidade apresentada em projeto

Obs.: ao volume de concreto foi acrescentado 35,00% de perda, conforme nota do projeto estrutural

TIPO	QUANT.
C30 - Estacas	28,15 m³
ADCIONAL - 35%	9,85 m³
TOTAL	**38,00 m³**

2.4.5.	BV04	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUAIS RELATIVOS À PERFURAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 100652/2024)	**8,44 m³**

Tomado como:

comprimento da estaca x área do trado

Obs.: conforme caderno técnico do serviço, o servente é utilizado para remoção do material escavado durante a execução da estaca;

Obs.: do volume calculado será retirado 70,00%, pois assim considera-se que o volume do trado não pode ser considerado como volume escavado;

TIPO	QUANT.
L ESTACA	224,00 m
A DO TRADO	0,13 m²
V ESCAVADO	28,15 m³
TOTAL	**8,44 m³**

2.4.6.	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	**456,77 kg**

Tomado como igual a quantidade apresentada em projeto

TIPO	PESO
6,30MM	456,77 kg
TOTAL	**456,77 kg**

2.4.7.	95578	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021_PS	**1369,21 kg**

Tomado como igual a quantidade apresentada em projeto

TIPO	PESO
12,5MM	1369,21 kg
TOTAL	**1369,21 kg**

2.4.8.	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	**8,44 m³**

Tomado como:

volume escavado durante a execução das estacas

TIPO	VOL.
ESCAVAÇÃO	8,44 m³
TOTAL	**8,44 m³**

2.4.9.	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	**142,50 m³xkm**

Tomado como:

volume escavado x coeficiente de empolamento x DMT

Obs.: por ser material vegetal e material arenoso, utilizou-se como ponto de descarte o aterro sanitário (contrato existente entre PMBV e SANEPAV).

VOL.	EMPOL.	DMT	TRANSP.
8,44 m³	1,25	13,50 km	142,50 m³xkm
		TOTAL	**142,50 m³xkm**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

2.4.10.	95602	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE 41 CM A 60 CM. AF_05/2021	**28,00 und**

Tomado como igual a quantidade apresentada em projeto (SMO - CENTRO DE EVENTOS - ES - ADM - REV01 - 05/23)

TIPO	QUANT.
ARRASAMENTO	28,00 und
TOTAL	**28,00 und**

BLOCOS, ARRANQUES E VIGAS BALDRAMES

2.5.1.	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	**4,78 m³**

Tomado como:

conforme apresentado em projeto

Proj. Estrutural

0,05m de lastro

TIPO	LARG.	COMPR.	ALTURA	QUANT.	VOLUME
VIGA BALDRAME	0,20 m	4,43 m	0,45 m	12,00 und	4,78 m³

2.5.2.	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	**18,62 m²**

Tomado como:

área de projeção dos blocos + área de projeção das vigas

TIPO	COMPR.	LARG.	QUANT.	ÁREA
BLOCOS	1,90 m	0,70 m	14,00 und	18,62 m²
			TOTAL	**18,62 m²**

2.5.3.	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	**0,53 m³**

Tomado como:

área de projeção das vigas

TIPO	COMPR.	LARG.	QUANT.	ESPESSURA	VOLUME
VIGA BALDRAME	4,43 m	0,20 m	12,00 und	0,05 m	0,53 m³
				TOTAL	**0,53 m³**

2.5.4.	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	**72,80 m²**

Tomado como:

apresentado em projeto

Proj. Estrutural

TIPO	ÁREA
BLOCO	72,80 m²

2.5.5.	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	**42,47 m²**

Tomado como:

apresentado em projeto

Proj. Estrutural

TIPO	ÁREA
VIGA BALDRAME	42,47 m²

2.5.6.	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	**123,30 kg**

Tomado como igual a quantidade apresentada em projeto

TIPO - 5,0MM	PESO
BLOCO	123,30 kg
TOTAL	**123,30 kg**

2.5.7.	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	**169,40 kg**

Tomado como igual a quantidade apresentada em projeto

TIPO - 10,0MM	PESO
BLOCO	169,40 kg
TOTAL	**169,40 kg**

2.5.8.	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	**669,00 kg**

Tomado como igual a quantidade apresentada em projeto

TIPO - 12,5MM	PESO
BLOCO	431,80 kg
VIGA BALDRAME	237,20 kg
TOTAL	**669,00 kg**

2.5.9.	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	**52,80 kg**

Tomado como igual a quantidade apresentada em projeto

TIPO - 5,0MM	PESO
BIGA BALDRAME	52,80 kg
TOTAL	**52,80 kg**

2.5.10.	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	**18,09 m³**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Tomado como igual a quantidade apresentada em projeto

TIPO	QUANT.
BLOCO	18,09 m³
TOTAL	**18,09 m³**

2.5.11.	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	**4,25 m³**

Tomado como igual a quantidade apresentada em projeto

TIPO	QUANT.
VIGA BALDRAME	4,25 m³
TOTAL	**4,25 m³**

2.5.12.	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	**4,25 m³**

Tomado como igual a quantidade apresentada em projeto

TIPO	QUANT.
VIGA BALDRAME	4,25 m³
TOTAL	**4,25 m³**

2.5.13.	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	**42,47 m²**

Tomado como:

superficies dos blocos + área de forma da viga

TIPO	ÁREA
BLOCO	16,10 m²
VIGA BALDRAME	42,47 m²
TOTAL	**58,57 m²**

PILARES DE CONCRETO

2.6.1.	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	**185,03 m²**

Tomado como:

conforme área de forma

Proj. Estrutural

TIPO	ÁREA
PILARES	185,03 m²

2.6.2.	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	**492,30 kg**

Tomado como igual a quantidade apresentada em projeto

Proj. Estrutural

TIPO - 6,3MM	PESO
PILAR	492,30 kg
TOTAL	**492,30 kg**

2.6.3.	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	**772,10 kg**

Tomado como igual a quantidade apresentada em projeto

Proj. Estrutural

TIPO - 12,5MM	PESO
PILAR	772,10 kg
TOTAL	**772,10 kg**

2.6.4.	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	**22,50 m³**

Tomado como igual a quantidade apresentada em projeto

Proj. Estrutural

TIPO	QUANT.
PILAR	22,50 m³
TOTAL	**22,50 m³**

2.6.5.	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	**22,50 m³**

Tomado como igual a quantidade apresentada em projeto

Conforme quantitativo de concreto

TIPO	QUANT.
PILAR	22,50 m³
TOTAL	**22,50 m³**

PAVIMENTAÇÃO DE PISO

2.7.1.	87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	**1,80 m³**

Tomado como

área do piso x 0,05cm de contrapiso

considerado 10% da quadra encontra-se com fissuras

TIPO	ÁREA	ESPESSURA	TOTAL
ÁREA COM FISSURAS	60,00 m²	0,03 m	1,80 m³
		TOTAL	**1,80 m²**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

2.7.2.	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	**600,00 m³**

Tomado como
área de piso da quadra 20,0m x 30,0m

TIPO	ÁREA
QUADRA	600,00 m²

2.7.3.	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	**575,44 m³**

Tomado como
conforme apresentado em projeto

TIPO	ÁREA
QUADRA	392,96 m²
LATERAL QUADRA	182,48 m²
TOTAL	**575,44 m²**

2.7.4.	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	**299,70 m**

Tomado como
área apresentado no projeto, divido pela espessura das linhas
Proj. Arq - P04

TIPO	ÁREA	ESPESSURA	TOTAL
FAIXA - AZUL	14,29 m²	0,10 m	142,90 m
FAIXA - BRANCA	7,10 m²	0,10 m	71,00 m
FAIXA - LARANJA	8,58 m²	0,10 m	85,80 m
		TOTAL	**299,70 m**

PAREDES E ALAMBRADOS

2.8.1.	BV05	TELA DE ARAME GALVANIZADO, PARA ALAMBRADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM. REFERENCIA SINAPI 102362 AF_03/2021	**28,75 m²**

Tomado como
conforme apresentado em projeto arquitetonico

TIPO	ÁREA
TELA ALABRADO	28,75 m²

2.8.2.	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	**273,98 m²**

Tomado como igual a área levantada em projeto
área de reboco

TIPO	QUANT.
MURETA ALAMBRADO	80,00 m²
PILARES	193,98 m²
TOTAL	**273,98 m²**

2.8.3.	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	**273,98 m²**

Tomado como igual a área levantada em projeto
área de selador

TIPO	QUANT.
MURETA / PILARES	**273,98 m²**

2.8.4.	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	**79,29 m²**

Tomado como igual a área levantada em projeto
área de do alambrado
tubos de 2"

TIPO	ÁREA
TUBOS GALVANIZADO	**79,29 m²**

2.8.5.	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	**108,04 m²**

Tomado como
conforme apresentado em projeto arquitetonico

TIPO	QUANT.
TELA ALAMBRADO	28,75 m²
TUBOS - ALAMBRADO	79,29 m²
TOTAL	**108,04 m²**

2.8.6.	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	**108,04 m²**

Tomado como igual a área levantada em projeto
área de selador

TIPO	QUANT.
TELA ALAMBRADO	28,75 m²
TUBOS - ALAMBRADO	79,29 m²
TOTAL	**108,04 m²**

COBERTURA

2.9.1.	BV06	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 100775 - 12/2024 E EMBASA 093006 - 06/2017 E EMOP 11.016.0001-4 -06/2023	**9256,16 kg**

Tomado como
conforme proj. Est. Metalica

TIPO	KG
COBERTURA	9256,16 kg

2.9.2.	COT 04	PERFIL U 150X50X3	**2590,60 kg**

Tomado como
conforme proj. Est. Metalica

TIPO	KG
BANZO - PERFIL 150X50X3	2590,60 kg

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

2.9.3.	COT 05	CANT. LL 1.1/4"X1/8"	**1599,53 kg**

Tomado como
conforme proj. Est. Metalica

TIPO	KG
DIAGONAL / MONTANTE	1599,53 kg

2.9.4.	COT 06	PERFIL UDC 150X60X20X2,65	**4197,08 kg**

Tomado como
conforme proj. Est. Metalica

TIPO	KG
TERÇAS - PERFIL UDC 150X60X20X2,65	4197,08 kg

2.9.5.	43054	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	**661,76 kg**

Tomado como
conforme proj. Est. Metalica

TIPO	KG
BARRA REDONDA 12,7MM	661,76 kg

2.9.6.	COT 08	CANT. 2" X 1/8"	**207,19 kg**

Tomado como
conforme proj. Est. Metalica

TIPO	KG
MÃO FRANCESA - CANT. L 2" x 1/8"	207,19 kg

2.9.7.	43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	**176,99 kg**

Tomado como
conforme proj. Est. Metalica
chumbador - vergalhão 5/8"

TIPO	KG
16mm	176,99 kg

2.9.8.	COT 09	CHAPA BASE A36 - 12,7MM	**242,86 kg**

Tomado como
conforme proj. Est. Metalica

TIPO	KG
CHAPA - 12,7MM	242,86 kg

2.9.9.	COT 10	PARAFUSO ASTM A325 1/2"X2"	**112,00 und**

Tomado como
conforme proj. Est. Metalica

TIPO	KG
PARAFUSO - 1/2"	112,00 und

2.9.10.	COT 18	ESTICADOR M12 - 1/2"	**48,00 und**

Tomado como
conforme proj. Est. Metalica

TIPO	KG
ESTICADOR - 1/2	48,00 und

2.9.11.	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	**838,08 m²**

Tomado como
conforme proj. Est. Metalica

TIPO	ÁREA
PINTURA - PERFIS	838,08 m²

2.9.12.	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	**838,08 m²**

Tomado como
conforme proj. Est. Metalica

TIPO	ÁREA
PINTURA - PERFIS	838,08 m²

2.9.13.	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	**1053,37 m²**

Tomado como
conforme proj. Est. Metalica
considerado área efetiva do telhado

TIPO	ÁREA
TELHA TERMOACUSTICA	1053,37 m²

2.9.14.	BV07	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. SINAPI 100326 AF_07/2019	**34,74 m**

Tomado como
conforme proj. Est. Metalica

TIPO	COMPRIMENTO
COMEEIRA	34,74 m

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

OBS: Todos os itens referentes às instalações elétricas, terá seus quantitativos lançados direto na planilha orçamentária, visto que seus valores (lista de materiais) estão dentro de seus respectivos projeto.

LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS

2.11.1.	BV16	EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVO, CONJUNTO DE TRAVE DE FUTSAL CONJUGADA COM TABELA DE BASQUETE, CHUMBADA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	**1,00 un**

Tomado como
conforme proj. Arq - P03

TIPO	QUANTIDADE

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

QUADRA	1,00 un

2.11.2.	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	**600,00 m²**

Tomado como conforme proj. Arq - P03

TIPO	ÁREA
QUADRA	600,00 m²

2.11.3.	BV15	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE, 35X 50CM, ESCRITURAS EM ALTO RELEVO (COMPOSIÇÃO DE REFERENCIA: AGETOP CIVIL 270804 - 11/2020)	**1,00 un**

TIPO	QUANTIDADE
QUADRA	1,00 un

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUADRA CRUVIANA IGUANA

DEMOLIÇÃO E RETIRADAS

3.1.1.	104802	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	**28,75 m²**

tomado como:
apresentado em projeto
15% da tela

	ÁREA
TELA	191,69 m²
15%	**28,75 m²**

3.1.2.	DEM-02	REMOÇÃO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO CIRCULAR SEM REAPROVEITAMENTO. REFERENCIA: SINAPI 100606 AF_11/2019	**4,00 und**

tomado como:
Apresentado no projeto

QUANT.
4,00 un

3.1.3.	DEM-03	REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVO, COM REAPROVEITAMENTO. REFERENCIA: SINAPI 100606 AF_11/2019	**4,00 und**

tomado como:
Apresentado no projeto

QUANT.
4,00 un

SERVIÇOS PRELIMIINARES

3.2.1.	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	**6,00 m²**

Tomado como:
comprimento x largura x quantidade

LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	ÁREA
2,00 m	3,00 m	1,00 und	6,00 m²
		TOTAL	**6,00 m²**

3.2.2.	BV02	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (REF. TCPO 14.027 - COMP. 02001.000009 SER COM ADAPTAÇÕES)	**1,00 un**

Tomado como:
instalação no canteiro de obras

1,00 und

3.2.3.	101505	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	**1,00 un**

Tomado como:
instalação no canteiro de obras

1,00 und

3.2.4.	COT 12	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN	**1,00 un**

Tomado como:
comprimento x largura x quantidade

1,00 und

3.2.5.	BV12	CONJUNTO DE CONTÊINERES PARA CANTEIRO DE OBRAS COM DEPÓSITO, ESCRITÓRIO E 2 SANITÁRIOS, INCLUSIVE BOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	**3,00 mês**

Tomado como:
conforme duração da obra

QUANT - MÊS	3,00 mês

LOCAÇÃO DE OBRA

3.3.1.	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	**560,00 m²**

Tomado como:
perímetro da construção + área de canteiro de obra

COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA
140,00 m	2,00	560,00 m²
	TOTAL	**560,00 m²**

3.3.2.	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	**114,20 m**

Tomado como:
Perímetro + 1,20m

PERIMETRO	TOTAL
114,20 m	**114,20 m**

ESTACA HÉLICE CONTINUA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

3.4.1.	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	**18,62 m²**

Tomado como:

conforme apresentado em projeto

Proj. Estrutural

TIPO	LARG.	COMPR.	ALTURA	QUANT.	VOLUME
BLOCOS	1,90 m	0,70 m	1,00 m	14,00 und	18,62 m³

3.4.2.	COT 25	EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA MONITORADA, DIÂMETRO 40CM, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E MATERIAIS NA EXECUÇÃO (AÇO, CONCRETO E M.O DE INSTALAÇÃO)	**280,00 m**

Tomado como:

conforme apresentado em projeto

Proj. Estrutural

28 estacas de 10m de profunidade

TIPO	QUANT.
ESTACA	280,00 m
TOTAL	**280,00 m**

3.4.3.	COT 26	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PERFURAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA	**1,00 und**

Tomado como igual a uma unidade

TIPO	QUANT.
MOBILIZAÇÃO	1,00 und
TOTAL	**1,00 und**

3.4.4.	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	**47,51 m³**

Tomado como igual a quantidade apresentada em projeto

Obs.: ao volume de concreto foi acrescentado 35,00% de perda, conforme nota do projeto estrutural

TIPO	QUANT.
C30 - Estacas	35,19 m³
ADCIONAL - 35%	12,32 m³
TOTAL	**47,51 m³**

3.4.5.	BV04	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUAIS RELATIVOS À PERFURAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 100652/2024)	**10,56 m³**

Tomado como:

comprimento da estaca x área do trado

Obs.: conforme caderno técnico do serviço, o servente é utilizado para remoção do material escavado durante a execução da estaca;

Obs.: do volume calculado será retirado 70,00%, pois assim considera-se que o volume do trado não pode ser considerado como volume escavado;

TIPO	QUANT.
L ESTACA	280,00 m
A DO TRADO	0,13 m²
V ESCAVADO	35,19 m³
TOTAL	**10,56 m³**

3.4.6.	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	**456,77 kg**

Tomado como igual a quantidade apresentada em projeto

TIPO	PESO
6,30MM	456,77 kg
TOTAL	**456,77 kg**

3.4.7.	95578	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021_PS	**1369,21 kg**

Tomado como igual a quantidade apresentada em projeto

TIPO	PESO
12,50MM	1369,21 kg
TOTAL	**1369,21 kg**

3.4.8.	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	**10,56 m³**

Tomado como:

volume escavado durante a execução das estacas

TIPO	VOL.
ESCAVAÇÃO	10,56 m³
TOTAL	**10,56 m³**

3.4.9.	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	**183,40 m³xkm**

Tomado como:

volume escavado x coeficiente de empolamento x DMT

Obs.: por ser material vegetal e material arenoso, utilizou-se como ponto de descarte o aterro sanitário (contrato existente entre PMBV e SANEPAV).

VOL.	EMPOL.	DMT	TRANSP.
10,56 m³	1,25	13,90 km	183,40 m³xkm
		TOTAL	**183,40 m³xkm**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

3.4.10.	95602	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE 41 CM A 60 CM. AF_05/2021	**28,00 und**

Tomado como igual a quantidade apresentada em projeto (SMO - CENTRO DE EVENTOS - ES - ADM - REV01 - 05/23)

TIPO	QUANT.
ARRASAMENTO	28,00 und
TOTAL	**28,00 und**

BLOCOS, ARRANQUES E VIGAS BALDRAMES

3.5.1.	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	**4,51 m³**

Tomado como:

conforme apresentado em projeto

Proj. Estrutural

0,05m de lastro

TIPO	LARG.	COMPR.	ALTURA	QUANT.	VOLUME
VIGA BALDRAME	0,20 m	4,19 m	0,45 m	12,00 und	4,51 m³

3.5.2.	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	**18,62 m²**

Tomado como:

área de projeção dos blocos + área de projeção das vigas

TIPO	COMPR.	LARG.	QUANT.	ÁREA
BLOCOS	1,90 m	0,70 m	14,00 und	18,62 m²
			TOTAL	**18,62 m²**

3.5.3.	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	**0,50 m³**

Tomado como:

área de projeção das vigas

TIPO	COMPR.	LARG.	QUANT.	ESPESSURA	VOLUME
VIGA BALDRAME	4,19 m	0,20 m	12,00 und	0,05 m	0,50 m³
				TOTAL	**0,50 m³**

3.5.4.	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	**72,80 m²**

Tomado como:

apresentado em projeto

Proj. Estrutural

TIPO	ÁREA
BLOCO	72,80 m²

3.5.5.	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	**40,18 m²**

Tomado como:

apresentado em projeto

Proj. Estrutural

TIPO	ÁREA
VIGA BALDRAME	40,18 m²

3.5.6.	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	**123,30 kg**

Tomado como igual a quantidade apresentada em projeto

TIPO - 5,0MM	PESO
BLOCO	123,30 kg
TOTAL	**123,30 kg**

3.5.7.	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	**169,40 kg**

Tomado como igual a quantidade apresentada em projeto

TIPO - 10,0MM	PESO
BLOCO	169,40 kg
TOTAL	**169,40 kg**

3.5.8.	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	**658,50 kg**

Tomado como igual a quantidade apresentada em projeto

TIPO - 12,5MM	PESO
BLOCO	431,80 kg
VIGA BALDRAME	226,70 kg
TOTAL	**658,50 kg**

3.5.9.	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	**50,40 kg**

Tomado como igual a quantidade apresentada em projeto

TIPO - 5,0MM	PESO
BIGA BALDRAME	50,40 kg
TOTAL	**50,40 kg**

3.5.10.	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	**18,09 m³**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Tomado como igual a quantidade apresentada em projeto

TIPO	QUANT.
BLOCO	18,09 m³
TOTAL	**18,09 m³**

3.5.11.	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	**4,02 m³**

Tomado como igual a quantidade apresentada em projeto

TIPO	QUANT.
VIGA BALDRAME	4,02 m³
TOTAL	**4,02 m³**

3.5.12.	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	**4,02 m³**

Tomado como igual a quantidade apresentada em projeto

TIPO	QUANT.
VIGA BALDRAME	4,02 m³
TOTAL	**4,02 m³**

3.5.13.	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	**40,18 m³**

Tomado como:

superficies dos blocos + área de forma da viga

TIPO	ÁREA
BLOCO	16,10 m²
VIGA BALDRAME	40,18 m²
TOTAL	**56,28 m²**

PILARES DE CONCRETO

3.6.1.	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	**185,03 m³**

Tomado como:

conforme área de forma

Proj. Estrutural

TIPO	ÁREA
PILARES	185,03 m²

3.6.2.	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	**492,30 kg**

Tomado como igual a quantidade apresentada em projeto

Proj. Estrutural

TIPO - 6,3MM	PESO
PILAR	492,30 kg
TOTAL	**492,30 kg**

3.6.3.	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	**772,10 kg**

Tomado como igual a quantidade apresentada em projeto

Proj. Estrutural

TIPO - 12,5MM	PESO
PILAR	772,10 kg
TOTAL	**772,10 kg**

3.6.4.	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	**22,50 m³**

Tomado como igual a quantidade apresentada em projeto

Proj. Estrutural

TIPO	QUANT.
PILAR	22,50 m³
TOTAL	**22,50 m³**

3.6.5.	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	**22,50 m³**

Tomado como igual a quantidade apresentada em projeto

Conforme quantitativo de concreto

TIPO	QUANT.
PILAR	22,50 m³
TOTAL	**22,50 m³**

PAVIMENTAÇÃO DE PISO

3.7.1.	87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	**1,80 m³**

Tomado como

área do piso x 0,05cm de contrapiso

considerado 10% da quadra encontra-se com fissuras

TIPO	ÁREA	ESPESSURA	TOTAL
ÁREA COM FISSURAS	60,00 m²	0,03 m	1,80 m³
		TOTAL	**1,80 m²**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

3.7.2.	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	**600,00 m²**

Tomado como
área de piso da quadra 20,0m x 30,0m

TIPO	ÁREA
QUADRA	600,00 m²

3.7.3.	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	**543,72 m²**

Tomado como
conforme apresentado em projeto

TIPO	ÁREA
QUADRA	390,61 m²
LATERAL QUADRA	153,11 m²
TOTAL	**543,72 m²**

3.7.4.	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	**309,20 m**

Tomado como
área apresentado no projeto, divido pela espessura das linhas
Proj. Arq - P04

TIPO	ÁREA	ESPESSURA	TOTAL
FAIXA - AZUL	14,29 m²	0,10 m	142,90 m
FAIXA - BRANCA	7,10 m²	0,10 m	71,00 m
FAIXA - LARANJA	9,53 m²	0,10 m	95,30 m
		TOTAL	**309,20 m**

PAREDES E ALAMBRADOS

3.8.1.	BV05	TELA DE ARAME GALVANIZADO, PARA ALAMBRADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM. REFERENCIA SINAPI 102362 AF_03/2021	**28,75 m²**

Tomado como
conforme apresentado em projeto arquitetonico

TIPO	ÁREA
TELA ALABRADO	28,75 m²

3.8.2.	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	**273,98 m²**

Tomado como igual a área levantada em projeto
área de reboco

TIPO	QUANT.
MURETA ALAMBRADO	80,00 m²
PILARES	193,98 m²
TOTAL	**273,98 m²**

3.8.3.	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	**273,98 m²**

Tomado como igual a área levantada em projeto
área de selador

TIPO	QUANT.
MURETA / PILARES	**273,98 m²**

3.8.4.	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	**79,29 m²**

Tomado como igual a área levantada em projeto
área de do alambrado
tubos de 2"

TIPO	ÁREA
TUBOS GALVANIZADO	**79,29 m²**

3.8.5.	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	**108,04 m²**

Tomado como
conforme apresentado em projeto arquitetonico

TIPO	QUANT.
TELA ALAMBRADO	28,75 m²
TUBOS - ALAMBRADO	79,29 m²
TOTAL	**108,04 m²**

3.8.6.	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	**108,04 m²**

Tomado como igual a área levantada em projeto
área de selador

TIPO	QUANT.
TELA ALAMBRADO	28,75 m²
TUBOS - ALAMBRADO	79,29 m²
TOTAL	**108,04 m²**

COBERTURA

3.9.1.	BV06	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 100775 - 12/2024 E EMBASA 093006 - 06/2017 E EMOP 11.016.0001-4 -06/2023	**9070,11 kg**

Tomado como
conforme proj. Est. Metalica

TIPO	KG
COBERTURA	9070,11 kg

3.9.2.	COT 04	PERFIL U 150X50X3	**2590,60 kg**

Tomado como
conforme proj. Est. Metalica

TIPO	KG
BANZO - PERFIL 150X50X3	2590,60 kg

3.9.3.	COT 05	CANT. LL 1.1/4"X1/8"	**1599,53 kg**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Tomado como
conforme proj. Est. Metalica

TIPO	KG
DIAGONAL / MONTANTE	1599,53 kg

3.9.4.	COT 06	PERFIL UDC 150X60X20X2,65	**4023,97 kg**

Tomado como
conforme proj. Est. Metalica

TIPO	KG
TERÇAS - PERFIL UDC 150X60X20X2,65	4023,97 kg

3.9.5.	43054	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	**648,82 kg**

Tomado como
conforme proj. Est. Metalica

TIPO	KG
BARRA REDONDA 12,7MM	648,82 kg

3.9.6.	COT 08	CANT. 2" X 1/8"	**207,19 kg**

Tomado como
conforme proj. Est. Metalica

TIPO	KG
MÃO FRANCESA - CANT. L 2" x 1/8"	207,19 kg

3.9.7.	43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	**176,99 kg**

Tomado como
conforme proj. Est. Metalica
chumbador - vergalhão 5/8"

TIPO	KG
16mm	176,99 kg

3.9.8.	COT 09	CHAPA BASE A36 - 12,7MM	**242,86 kg**

Tomado como
conforme proj. Est. Metalica

TIPO	KG
CHAPA - 12,7MM	242,86 kg

3.9.9.	COT 10	PARAFUSO ASTM A325 1/2"X2"	**112,00 und**

Tomado como
conforme proj. Est. Metalica

TIPO	KG
PARAFUSO - 1/2"	112,00 und

3.9.10.	COT 18	ESTICADOR M12 - 1/2"	**48,00 und**

Tomado como
conforme proj. Est. Metalica

TIPO	KG
ESTICADOR - 1/2	48,00 und

3.9.11.	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	**819,79 m²**

Tomado como
conforme proj. Est. Metalica

TIPO	ÁREA
PINTURA - PERFIS	819,79 m²

3.9.12.	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	**819,79 m²**

Tomado como
conforme proj. Est. Metalica

TIPO	ÁREA
PINTURA - PERFIS	819,79 m²

3.9.13.	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	**1009,72 m²**

Tomado como
conforme proj. Est. Metalica
considerado área efetiva do telhado

TIPO	ÁREA
TELHA TERMOACUSTICA	1009,72 m²

3.9.14.	BV07	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. SINAPI 100326 AF_07/2019	**33,31 m**

Tomado como
conforme proj. Est. Metalica

TIPO	COMPRIMENTO
COMEEIRA	33,31 m

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

OBS: Todos os itens referentes às instalações elétricas, terá seus quantitativos lançados direto na planilha orçamentária, visto que seus valores (lista de materiais) estão dentro de seus respectivos projeto.

LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS

3.11.1.	BV16	EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVO, CONJUNTO DE TRAVE DE FUTSAL CONJUGADA COM TABELA DE BASQUETE, CHUMBADA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	**1,00 un**

Tomado como
conforme proj. Arq - P03

TIPO	QUANTIDADE
QUADRA	1,00 un

3.11.2.	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	**600,00 m²**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Tomado como
conforme proj. Arq - P03

TIPO	ÁREA
QUADRA	600,00 m²

3.11.3.	BV15	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE, 35X 50CM, ESCRITURAS EM ALTO RELEVO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: AGETOP CIVIL 270804 - 11/2020)	**1,00 un**

Tomado como
conforme proj. Arq - P03

TIPO	QUANTIDADE
QUADRA	1,00 un

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	963386	-	MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICIPIO	0

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 12/25	2 01/26	3 02/26	4 03/26	5 04/26	6 05/26	7 06/26	8 07/26	9 08/26	10 09/26	11 10/26	12 11/26
1.	**MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESP**	**1.812.470,23**	% Período:	31,36%	19,42%	32,84%	16,37%								
1.1.	EQUIPE TÉCNICA	215.512,66	% Período:	30,00%	20,00%	30,00%	20,00%								
				30,00%	20,00%	30,00%	20,00%								
1.2.	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS - CRUVIANA	4.593,84	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.3.	SERVIÇOS PRELIMINARES - CRUVIANA	21.711,59	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.4.	LOCAÇÃO DE OBRA - CRUVIANA	69.300,67	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.5.	ESTACA HÉLICE CONTINUA - CRUVIAN.	149.043,81	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.6.	BLOCOS, ARRANQUES E VIGAS BALDR	81.152,53	% Período:		100,00%										
					100,00%										
1.7.	PILARES DE CONCRETO - CRUVIANA	77.653,05	% Período:		80,00%	20,00%									
					80,00%	20,00%									
1.8.	PAVIMENTAÇÃO DE PISO - CRUVIANA	47.227,02	% Período:				100,00%								
							100,00%								
1.9.	PAREDES E ALAMBRADOS - CRUVIANA	19.537,48	% Período:		60,00%	40,00%									
					60,00%	40,00%									
1.10.	COBERTURA - CRUVIANA	302.549,27	% Período:			80,00%	20,00%								
						80,00%	20,00%								
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CRUVIANA	15.389,07	% Período:			20,00%	80,00%								
						20,00%	80,00%								
1.12.	LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS - CRUVIA	8.717,87	% Período:				100,00%								
							100,00%								
1.13.	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS - CRUVIANA	4.593,84	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.14.	SERVIÇOS PRELIMINARES - CRUVIANA	21.711,59	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.15.	LOCAÇÃO DE OBRA - CRUVIANA IGUA	69.300,67	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.16.	ESTACA HÉLICE CONTINUA - CRUVIAN.	163.508,40	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.17.	BLOCOS, ARRANQUES E VIGAS BALDR	80.080,87	% Período:		100,00%										
					100,00%										
1.18.	PILARES DE CONCRETO - CRUVIANA IC	77.653,05	% Período:		80,00%	20,00%									
					80,00%	20,00%									
1.19.	PAVIMENTAÇÃO DE PISO - CRUVIANA I	45.256,31	% Período:				100,00%								
							100,00%								
1.20.	PAREDES E ALAMBRADOS - CRUVIANA	19.537,48	% Período:		60,00%	40,00%									
					60,00%	40,00%									
1.21.	COBERTURA - CRUVIANA IGUANA	294.783,19	% Período:			80,00%	20,00%								
						80,00%	20,00%								
1.22.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CRUVIANA	14.938,10	% Período:			20,00%	80,00%								
						20,00%	80,00%								
1.23.	LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS - CRUVIA	8.717,87	% Período:				100,00%								

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	963386	-	MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICIPIO	0

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 12/25	2 01/26	3 02/26	4 03/26	5 04/26	6 05/26	7 06/26	8 07/26	9 08/26	10 09/26	11 10/26	12 11/26
							100,00%								
Total:		**R$ 1.812.470,23**													
	Período:		%:	31,36%	19,42%	32,84%	16,37%								
			Repasse:	426.181,59	263.937,56	446.319,00	222.493,43								
			Contrapartida:	142.236,61	88.088,24	148.957,40	74.256,40								
			Outros:	-	-	-	-								
			Investimento:	**568.418,21**	**352.025,79**	**595.276,40**	**296.749,83**								
	Acumulado:		%:	31,36%	50,78%	83,63%	100,00%								
			Repasse:	426.181,59	690.119,15	1.136.438,15	1.358.931,58								
			Contrapartida:	142.236,61	230.324,85	379.282,25	453.538,65								
			Outros:	-	-	-	-								
			Investimento:	**568.418,21**	**920.444,00**	**1.515.720,40**	**1.812.470,23**								

BOA VISTA - RR
Local

quarta-feira, 23 de julho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: MARIA ALISSIA FERREIRA DOS SANTOS
CREA/CAU: 0920965350
ART/RRT: RR20250162163

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

CURVA ABC DE SERVIÇO - MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA-RR, 1ª ETAPA

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Total (R$)	%	% Acumulada	Faixa
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	2063,09	R$ 192.218,09	11,95%	11,95%	A
1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	85,51	R$ 130.991,06	8,14%	20,09%	A
98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	1120	R$ 122.248,00	7,60%	27,69%	A
BV06	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 100775 - 12/2024 E EMBASA 093006 - 06/2017 E EMOP 11.016.0001-4 -06/2023	KG	18326,27	R$ 103.726,69	6,45%	34,13%	A
COT 06	PERFIL UDC 150X60X20X2,65	KG	8221,05	R$ 100.050,17	6,22%	40,35%	A
COT 04	PERFIL U 150X50X3	KG	5181,2	R$ 82.484,70	5,13%	45,48%	A
102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	1119,16	R$ 74.099,58	4,61%	50,08%	A
96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	36,18	R$ 69.177,96	4,30%	54,38%	A
)T 02 / COT	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PERFURAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA	UN	2	R$ 68.194,08	4,24%	58,62%	A
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	53,27	R$ 63.120,69	3,92%	62,54%	A
)T 01 / COT	EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA MONITORADA, DIÂMETRO 40CM, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E MATERIAIS NA EXECUÇÃO (AÇO, CONCRETO E M.O DE INSTALAÇÃO)	M	504	R$ 56.039,76	3,48%	66,03%	A
COT 05	CANT. LL 1.1/4"X1/8"	KG	3199,06	R$ 44.722,86	2,78%	68,80%	A
92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	370,06	R$ 43.855,82	2,73%	71,53%	A
95578	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021_PS	KG	2738,42	R$ 38.858,18	2,42%	73,95%	A
96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	145,6	R$ 23.824,52	1,48%	75,43%	A
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1544,2	R$ 22.715,18	1,41%	76,84%	A
104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1327,5	R$ 22.368,38	1,39%	78,23%	A
100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1873,95	R$ 22.150,09	1,38%	79,60%	A
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	53,27	R$ 21.767,73	1,35%	80,96%	B
100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1657,87	R$ 20.905,74	1,30%	82,26%	B
BV12	CONJUNTO DE CONTÊINERES PARA CANTEIRO DE OBRAS COM DEPÓSITO, ESCRITÓRIO E 2 SANITÁRIOS, INCLUSIVE BOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	6	R$ 20.717,64	1,29%	83,54%	B

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	984,6	R$	20.312,30	1,26%	84,81%	B
95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	913,54	R$	19.851,22	1,23%	86,04%	B
43054	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	1310,58	R$	18.518,50	1,15%	87,19%	B
99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	228,4	R$	17.209,94	1,07%	88,26%	B
100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	216,08	R$	13.729,72	0,85%	89,11%	B
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	82,65	R$	10.389,11	0,65%	89,76%	B
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	547,96	R$	9.742,72	0,61%	90,37%	B
95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	336,8	R$	9.228,32	0,57%	90,94%	B
102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	608,9	R$	8.926,47	0,55%	91,49%	B
BV11	REFLETOR LED 200V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 97600 - 05/2023)	UN	48	R$	8.416,32	0,52%	92,02%	B
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	246,6	R$	7.348,68	0,46%	92,47%	B
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	338,8	R$	7.341,80	0,46%	92,93%	B
BV05	TELA DE ARAME GALVANIZADO, PARA ALAMBRADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM. REFERENCIA SINAPI 102362 AF_03/2021	M2	57,5	R$	7.232,36	0,45%	93,38%	B
COT 09	CHAPA BASE A36 - 12,7MM	KG	485,72	R$	6.834,08	0,42%	93,80%	B
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	12	R$	6.829,68	0,42%	94,23%	B
DEM-02	REMOÇÃO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO CIRCULAR SEM REAPROVEITAMENTO. REFERENCIA: SINAPI 100606 AF_11/2019	UN	8	R$	6.545,52	0,41%	94,64%	B
BV02	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (REF. TCPO 14.027 - COMP. 02001.000009 SER COM ADAPTAÇÕES)	UN	2	R$	6.423,10	0,40%	95,03%	C
102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	1200	R$	6.108,00	0,38%	95,41%	C
COT 08	CANT. 2" X 1/8"	KG	414,38	R$	5.619,00	0,35%	95,76%	C
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	82,65	R$	5.017,68	0,31%	96,08%	C
101505	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	2	R$	4.766,44	0,30%	96,37%	C
96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	37,24	R$	4.757,04	0,30%	96,67%	C
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	778,1	R$	4.575,23	0,28%	96,95%	C
BV07	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. SINAPI 100326 AF_07/2019	M	68,05	R$	4.346,35	0,27%	97,22%	C
COT 12	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN	UN	2	R$	4.236,70	0,26%	97,49%	C
43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	353,98	R$	4.031,84	0,25%	97,74%	C

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	86	R$	3.324,76	0,21%	97,94%	C
99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1200	R$	3.144,00	0,20%	98,14%	C
COT 18	ESTICADOR M12 - 1/2"	UN	96	R$	3.113,28	0,19%	98,33%	C
88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	547,96	R$	2.986,38	0,19%	98,52%	C
87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	3,6	R$	2.965,14	0,18%	98,70%	C
96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	37,24	R$	2.856,68	0,18%	98,88%	C
104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	103,2	R$	2.609,93	0,16%	99,04%	C
100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	158,58	R$	2.205,84	0,14%	99,18%	C
95602	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE 41 CM A 60 CM. AF_05/2021	UN	56	R$	2.070,88	0,13%	99,31%	C
DEM-03	REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVO, COM REAPROVEITAMENTO. REFERENCIA: SINAPI 100606 AF_11/2019	UN	8	R$	1.886,88	0,12%	99,42%	C
96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	9,29	R$	1.303,76	0,08%	99,51%	C
101902	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	R$	997,28	0,06%	99,57%	C
BV14	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERENCIA SINAPI 104446 AF_10/2022	UN	98	R$	903,56	0,06%	99,62%	C
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,03	R$	890,33	0,06%	99,68%	C
95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	325,9	R$	837,57	0,05%	99,73%	C
104802	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	57,5	R$	763,02	0,05%	99,78%	C
COT 10	PARAFUSO ASTM A325 1/2"X2"	UN	224	R$	736,96	0,05%	99,82%	C
97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2	R$	514,24	0,03%	99,86%	C
101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	R$	444,36	0,03%	99,88%	C
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	32,8	R$	413,61	0,03%	99,91%	C
91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	16,3	R$	309,70	0,02%	99,93%	C
93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	R$	237,92	0,01%	99,94%	C
BV09	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERENCIA SINAPI 95740 AF_10/2022	UN	14	R$	210,28	0,01%	99,96%	C
BV04	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUAIS RELATIVOS À PERFURAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 100652/2024)	M3	19	R$	165,87	0,01%	99,97%	C

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	19	R$	164,92	0,01%	99,98%	C
93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	R$	125,32	0,01%	99,98%	C
BV10	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, INCLUSIVE BASE COM SUPORTE METÁLICO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 101632 - 09/2022)	UN	2	R$	109,60	0,01%	99,99%	C
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	21,8	R$	88,30	0,01%	100,00%	C
91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	R$	50,56	0,00%	100,00%	C

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

TR – 024/2025 – ANEXO IV

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

ıu.pu@boavista.rr.gov.br Av. Santos Dumond. 1721 – Bairro São Francisco.

Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Projetos – SMO-SP

PREFEITURA DE BOAVISTA

DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE

Este documento apresentará as distâncias utilizadas para o transporte utilizado nos serviços de **descarte de materiais escavado ou demolido e aquisição de material importado (piçarra) e mobilização**. As figuras, retiradas do aplicativo livre Google Maps, mostram as distâncias, aproximadas, entre o local de coleta, e o local de destino.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Projetos – SMO-SP

PREFEITURA DE BOAVISTA

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Distância da Quadra Cruviana ao Aterro Sanitário (13,5 km) **.....3**

Figura 2 - Distância da Quadra Cruviana Iguana ao Aterro Sanitário (13,9 km) **.....4**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Projetos – SMO-SP

FIGURA 1 - Distância da Quadra Cruviana ao Aterro Sanitário (13,5 KM)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Projetos – SMO-SP

FIGURA 2 - Distância da Quadra Cruviana Iguana ao Aterro Sanitário (13,9 KM)

DMT para descarte de material retirado da obra:

- DMT CRUVIANA: 13,20 km
- DMT CRUVIANA IGUANA: 13,90 km

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

TR – 024/2025 – ANEXO V

...u.pu@boavista.rr.gov.br Av. Santos Dumond. 1721 – Bairro São Francisco.
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

PREFEITURA DE BOA VISTA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS – LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR – 1ª ETAPA

CONVÊNIO: 963386/2024

BOA VISTA – RR
2025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

PREFEITURA DE BOAVISTA

SUMÁRIO

1 FINALIDADE 4
1.1 ESTUDOS PRELIMINARES 4
2 DISPOSIÇÕES GERAIS 4
2.1 OBJETO 5
2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA 5
2.3 REGIME DE EXECUÇÃO 5
2.4 PRAZO 6
2.5 ABREVIATURAS 6
2.6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES 6
2.7 MATERIAIS 6
2.8 MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 6
2.9 RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA 6
2.10 PROJETOS 7
2.11 DIVERGÊNCIAS 7
2.12 CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA 7
3 ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS 7
3.1 EQUIPE TÉCNICA 7
3.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS – CRUVIANA 8
3.3 SERVIÇOS PRELIMINARES - CRUVIANA 9
3.4 LOCAÇÃO DE OBRA - CRUVIANA 11
3.5 ESTACA HÉLICE CONTÍNUA - CRUVIANA 11
3.6 BLOCOS, ARRANQUES E VIGAS BALDRAMES - CRUVIANA 16
3.7 PILARES DE CONCRETO - CRUVIANA 21
3.8 PAVIMENTAÇÃO DE PISO - CRUVIANA 23
3.9 PAREDES E ALAMBRADOS - CRUVIANA 25
3.10 COBERTURA - CRUVIANA 27
3.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CRUVIANA 29
3.12 LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS – CRUVIANA 33
3.13 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS – CRUVIANA IGUANA 34
3.14 SERVIÇOS PRELIMINARES – CRUVIANA IGUANA 35
3.15 LOCAÇÃO DE OBRA – CRUVIANA IGUANA 37

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

3.16 ESTACA HÉLICE CONTÍNUA – CRUVIANA IGUANA 38
3.17 BLOCOS, ARRANQUES E VIGAS BALDRAMES – CRUVIANA IGUANA 42
3.18 PILARES DE CONCRETO – CRUVIANA IGUANA 47
3.19 PAVIMENTAÇÃO DE PISO – CRUVIANA IGUANA 49
3.20 PAREDES E ALAMBRADOS – CRUVIANA IGUANA 51
3.21 COBERTURA – CRUVIANA IGUANA 53
3.22 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CRUVIANA IGUANA 56
3.23 LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS – CRUVIANA IGUANA 59

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

1 FINALIDADE

As presentes especificações técnicas visam estabelecer as condições gerais para a obra de reforma, modernização e implantação de coberturas em quadras poliesportivas – localizadas em praças públicas do município de boa vista – rr – 1ª etapa.

1.1 ESTUDOS PRELIMINARES

Este trabalho apresenta um projeto básico de engenharia para reforma, modernização e implantação de coberturas em quadras poliesportivas – localizadas em praças públicas do município de boa vista – rr – 1ª etapa, localizada em um bairro na zona urbana do município de Boa Vista-RR, onde foram obedecidos os critérios técnicos de levantamentos em campo com os procedimentos de medição, localização, ilustração, referenciamento, memórias de cálculos, especificações de serviços, definição de detalhes construtivos, orçamento descritivo referenciado, cronograma físico-financeiro, composições de custos unitários de serviços e outras peças técnicas complementares.

O presente projeto básico foi elaborado com todas as peças técnicas necessárias de engenharia para reunir as informações que fundamentam a aplicação de recursos públicos na promoção de desenvolvimento urbano com a prática esportiva.

As informações levantadas e processadas neste trabalho servirão de ponto de partida para atender com ação política de maneira eficaz a prática de diversas atividades de socialização como: lazer, encontros, eventos culturais, esportes, entre outras atividades.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

Este projeto básico tem como interesse recíproco com o Ministério do Esporte, o apoio ao desenvolvimento urbano com a prática esportiva, com a Modernização das Quadras Cobertas, com intuito de promover a adequada infraestrutura urbana com a devida oferta de área de lazer na cidade. Dessa forma, a mesma proporcionará espaços de interação com a prática de diversas atividades de socialização, como: lazer, encontros, eventos culturais, esportes, entre outras atividades que poderão utilizar o espaço com excelente infraestrutura e qualidade, aumentando assim a adesão as mais diversas práticas esportivas e culturais da população.

O projeto objetiva a implementação da infraestrutura urbana adequada para a prática da recreação, lazer, atividades culturais, em locais que atualmente estão carentes de espaços públicos destinados a prática esportiva – desenvolvendo a socialização e convivência.

Será realizada a modernização, nesse primeiro momento, de 02 (duas) quadras poliesportivas cobertas, todo o espaço contendo total acessibilidade e toda infraestrutura necessária para as atividades que serão desenvolvidas no equipamento.

Pretendemos com esse pleito fortalecer ainda mais a identidade do município como um incentivador do turismo na região norte em especial o estado de Roraima - por meio de espaços estruturados e com segurança para que possam desfrutar de bons momentos de lazer e desenvolvam a socialização das pessoas.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

A obra de quadra coberta totaliza uma área aproximada de 2.063,09 m², será executada contemplando toda a parte de infraestrutura em concreto armado, e a superestrutura em perfil de aço, cobertura em telha termoacústica e fechamento lateral da cobertura em perfil metálico.

Dessa forma, procurando promover o lazer e das práticas recreativas e culturais dos munícipes estando em perfeito alinhamento com as diretrizes do programa, bem como das metas estratégicas do município de Boa Vista.

2.1 OBJETO

Objeto do empreendimento é REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS – LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR – 1ª ETAPA.

Este Projeto de engenharia apresenta o seguinte resumo:

Serão realizados os serviços anteriormente mencionados na seguinte localidade:

RELAÇÃO DE DADOS DAS QUADRAS			
ITEM	**BAIRRO**	**ENDEREÇO**	**ÁREA (m²)**
1	CRUVIANA	ENTRE AS VIAS: R. FÉLIX PAULO PEREIRA, R. BOREAL, RUA ORIENTE E AV. MANOEL ANICETO PONTES, BAIRRO CRUVIANA	1.053,37 m²
2	CRUVIANA	ENTRE AS VIAS: AV. JESUALDO EDÉCIO MARQUES DE SOUZA, R. CARDEAIS, R. OCIDENTAL E R. NASCENTE, BAIRRO CRUVIANA	1.009,72 m²
		ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	**2.063,09 m²**

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA

Será modernizada 02 (duas) quadras poliesportivas cobertas, todo o espaço contendo total acessibilidade e toda infraestrutura necessária para a atividades que serão desenvolvidas no equipamento.

A obra de quadra coberta possui uma área aproximada 2.063,09 m², será executada contemplando toda a parte de infraestrutura em concreto armado, e a superestrutura em perfil de aço, cobertura em telha termoacústica e fechamento lateral da cobertura em perfil metálico.

2.3 REGIME DE EXECUÇÃO

A presente contratação adotará como Regime de Execução a Empreitada por Preço Unitário, pois comporta a modulação na execução e reduzirá as dificuldades em caso de variações e quantitativos ao longo da contratação.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

2.4 PRAZO

O prazo para execução da obra será de 90 dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

2.5 ABREVIATURAS

No texto destas especificações técnicas serão usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas.

ME: MINISTÉRIO DO ESPORTE.

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

2.6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a este projeto e especificações técnicas, independente de transcrição:

- todas as normas do ME relativas ao objeto deste convênio;
- normas da ABNT
- as normas do CREA/RR

2.7 MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecendo às normas técnicas específicas.

2.8 MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos serviços.

2.9 RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentar ação civil é de dez anos, conforme art. 205 do Código Civil Brasileiro.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

2.10 PROJETOS

O projeto executivo compreende todos os elementos gráficos necessários para a execução da obra, especificações técnicas, memórias de cálculos e quantitativos de serviços. Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com as normas vigentes da ABNT, prevalecerá à prescrição contida nas normas.

Todos os elementos técnicos complementares necessários para execução das obras serão detalhados no projeto executivo.

2.11 DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

As normas supracitadas prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;

- as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
- os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala;
- os desenhos e datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

2.12 CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA

A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, o projeto do canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas concessionárias de serviços públicos e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18). A construção do canteiro está condicionada à aprovação do seu projeto pela FISCALIZAÇÃO.

3 ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

3.1 EQUIPE TÉCNICA

3.1.1 EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

Esse serviço consiste na contratação de equipe técnica de administração de obra composta por profissionais capacitados, tais como mestre de obras, encarregado geral, técnico em edificações e/ou outros profissionais técnicos definidos conforme a complexidade e porte do empreendimento. A equipe será responsável pelo acompanhamento diário da execução dos serviços, controle de qualidade, medição de insumos e serviços executados, coordenação dos operários e subempreiteiros, verificação de conformidade com os projetos executivos, cronogramas e normas técnicas aplicáveis.

A atuação da equipe visa garantir o cumprimento dos prazos, o controle de custos, a segurança no canteiro de obras e a comunicação eficiente entre os setores envolvidos, assegurando a

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

adequada gestão dos recursos e a execução conforme planejado. Também compete à equipe técnica auxiliar na elaboração de relatórios de obra, diário de obra e apoio à fiscalização e supervisão técnica do contratante.

O serviço será medido conforme a quantidade de profissionais técnicos contratados, com composição e jornada de trabalho definidas no planejamento previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS – CRUVIANA

3.2.1 REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, COM REAPROVEITAMENTO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 104802 - 03/2025).

Serviço de remoção de tela de arame galvanizado, sem reaproveitamento dos materiais. procedimentos de Execução isolamento e sinalização da área de trabalho.

Remoção das Telas e Acessórios:

Retirar as telas de alambrado com cuidado para não danificar os tubos.

Remover parafusos, porcas e arruelas, armazenando-os em recipiente adequado. Utilizar ferramentas manuais para evitar danos à galvanização, evitando golpes bruscos ou torções excessivas nos tubos.

Materiais e Equipamentos: Ferramentas manuais apropriadas e EPIs necessários.

Normas Técnicas: Execução conforme normas de segurança da construção civil.

3.2.2 REMOÇÃO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO CIRCULAR SEM REAPROVEITAMENTO. (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 100606 - 03/2025)

Serviço de remoção de poste, realizado de forma mecanizada, sem reaproveitamento de materiais Procedimentos de Execução identificação e isolamento da área a ser demolida. Utilização de equipamentos mecânicos adequados para a demolição.

Remoção e descarte dos entulhos conforme normas ambientais vigentes.

Materiais e Equipamentos, Ferramentas e máquinas apropriadas.

Normas Técnicas: Execução conforme normas de segurança e descarte de resíduos da construção civil.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

3.2.3 REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVO, COM REAPROVEITAMENTO. REFERÊNCIA: SINAPI 100606 AF_11/2019

Serviço de remoção de equipamentos, com reaproveitamento dos materiais. procedimentos de Execução isolamento e sinalização da área de trabalho.

Desmontagem manual dos parafusos e suportes dos equipamentos.

A remoção deverá proceder de forma cuidadosa para sua posterior reinstalação.

Materiais e Equipamentos: Ferramentas manuais apropriadas (espátulas, alicates, chaves) e EPIs necessários.

Normas Técnicas: Execução conforme normas de segurança da construção civil.

3.3 SERVIÇOS PRELIMINARES - CRUVIANA

3.3.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Compreende a execução de placas de identificação da obra com os dados da CONTRATANTE e do Órgão Financiador, de acordo com o modelo fornecido pela CONTRATANTE, e outra do Construtor, de acordo com o modelo do CREA. Em ambos os casos, no entanto, as mesmas deverão ser executadas de acordo com aprovação da Fiscalização e serem instaladas em local definido por ela.

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, montagem e assentamento das placas, que poderão ser executadas em chapa de aço galvanizado, nº 22, com tratamento antioxidante. As placas serão fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos.

Antes do início do serviço, o local de fixação da placa deverá ser demarcado e limpo.

Após a limpeza proceder com a escavação dos pontos de suporte e posterior regularização do fundo da escavação. A placa deverá ser feita com chapa de madeira aço galvanizado, espessura nº 22 (0,75mm).

Finalizada a cura do lastro, prosseguir com a colocação dos apoios da placa dentro das escavações. Os apoios serão confeccionados em madeira não aparelhada, dimensões mínimas de 7,50 x 7,50 cm (3” x 3”). Finalizada a confecção e colocação dos apoios, prosseguir com o reaterro e a compactação.

Após a fixação dos apoios, a moldura da placa, confeccionada em madeira não aparelhada, deverá ser fixada com pregos de aço polidos com cabeça 18 x 27 ($2\ ^{1}/_{2}$” x 10), três unidades por extremidade, percutidos com martelo de peso compatível com o serviço.

Findada a confecção da moldura, fixar a placa, confeccionada em madeira compensada, dimensões de 2,00 x 3,00 m, com pregos 18 x 27 ($2\ ^{1}/_{2}$” x 10), um a cada 25,00 cm.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

O serviço será quantificado por metro quadrado de placa efetivamente executada – entende-se por efetivamente executado aquele serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.3.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SEINFRA C2851 - V028)

Este serviço deve ser solicitado, junto à Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (CAER),

antes do início da obra. Consistirá em duas solicitações: uma para ligação de água e outra para

ligação de esgoto. Ambas as solicitações deverão ser precedidas pela emissão de Alvará de corte de asfalto pelo Departamento de Fiscalização de Edificações (DFE), da Secretaria Municipal de Obras (SMO).

Estes serviços serão medidos por unidade de ligação efetivamente executada – entende-se por

efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.3.3 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS

Este serviço deve ser solicitado junto à Roraima Energia e, assim como as demais ligações provisórias, deve ser solicitado antes do início da obra.

O serviço será medido por unidade de ligação efetivamente executada – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.3.4 POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN

Poste duplo T para a entrada provisória de energia, altura efetiva de 9 metros, conforme NBR 8451).

3.3.5 CONJUNTO DE CONTÊINERES PARA CANTEIRO DE OBRAS COM DEPÓSITO, ESCRITÓRIO E 2 SANITÁRIOS, INCLUSIVE BOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Antes do início dos serviços, o local deverá ser demarcado, limpo e nivelado.

Após a limpeza, proceder com a instalação dos contêineres de acordo com as especificações que esses foram cotados.

O serviço será medido por mês utilizado – entende-se por efetivamente executado aquele serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

3.4 LOCAÇÃO DE OBRA - CRUVIANA

3.4.1 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024

O tapume, confeccionado em telha trapezoidal em aço zincado, altura de 40,00 mm, espessura 50 mm, será executado em todo o entorno da obra, conforme memorial de cálculo apresentado na planilha orçamentária.

Previamente à fixação das telhas deve-se demarcar a área que será delimitada, escavar os buracos e fixar os montantes (peças de madeira não aparelhada, seção 7,50 x 7,50 cm) com concreto magro. Finalizada a etapa de locação, escavação e fixação dos montantes dá-se início à construção do tapume. As telhas serão presas aos montantes por pregos de aço polido com cabeça, 18,00 x 27,00, ou parafusos, sendo o mínimo de 6,00 unidades para o primeiro caso e 3,00 unidades para o segundo caso. O tapume deverá possuir, no mínimo, altura igual a 2,00 m.

O serviço será medido por metro quadrado de tapume efetivamente executado – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.4.2 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024

Serviço de locação da obra utilizando gabarito de tábuas corridas, fixadas em pontaletes espaçados a cada 2,00 metros, com possibilidade de reutilização por oito vezes.

Procedimentos de Execução. Instalação de pontaletes verticais e fixação das tábuas horizontais, marcação dos eixos e alinhamentos conforme o projeto reutilização da estrutura para otimização de recursos. materiais: Tábuas de madeira apropriadas e pontaletes de dimensões adequadas para garantir estabilidade e durabilidade.

Normas Técnicas: Execução conforme padrões estabelecidos para locação de obra, garantindo precisão na implantação da construção. O serviço será quantificado por metro linear efetivamente executado – entende-se por efetivamente executado aquele serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.5 ESTACA HÉLICE CONTÍNUA - CRUVIANA

3.5.1 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024.

Serão realizados os serviços de escavação de vala em material de 1ª categoria, em conformidade com os projetos específicos fornecidos pela CONTRATANTE. Serviço a ser realizado de forma manual limitando-se a profundidade de 1,50m, excluindo esgotamento/ escoramento.

Podendo estas especificações ser alteradas em função do tipo de solo, caso seja constatado alguma inadequação pelo executor da obra, ou em função do projeto estrutural. Por inadequação, entende-se por constatar presença de solo que traga patologias para futura

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

edificação. No caso de inadequações no solo ou no aparecimento de rocha, caberá a FISCALIZAÇÃO dar melhor informações sobre os procedimentos a serem tomados.

Após os serviços, serão executadas as retiradas dos entulhos concernentes a esta atividades, e sua retirada e depósito correram por conta da CONTRATADA.

3.5.2 EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA MONITORADA, DIÂMETRO 40CM, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E MATERIAIS NA EXECUÇÃO (AÇO, CONCRETO E MÃO DE OBRA AUXILIAR)

A execução da estação de hélice contínua monitorada, com diâmetro cerâmico de 40 cm, envolve a perfuração controlada do solo, utilizando equipamento especializado e monitoramento contínuo para garantir a verticalidade e as dimensões especificadas no projeto. A mobilização e desmobilização do equipamento, bem como o fornecimento de materiais como aço, concreto e mão de obra auxiliar, são realizadas exclusivamente para esta atividade.

Os serviços incluem a preparação do local, execução da tração com controle de profundidade e alinhamento, injeção de concreto durante a retirada da hélice e posicionamento da armadura. Após a execução, realize uma inspeção da fase quanto à qualidade do concreto, resistência e conformidade com o projeto estrutural.

O item será medido por metro – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.5.3 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PERFURAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA

A mobilização e desmobilização do equipamento para a perfuração, são realizados exclusivamente para esta atividade.

O item será medido por unidade – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.5.4 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 220 +/- 30 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)

O concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, e slump de 220 ± 30 mm, é um concreto de alta qualidade projetado para aplicações estruturais que exigem boa trabalhabilidade e resistência. A classe C30 indica que o concreto possui resistência à compressão de 30 MPa após 28 dias de cura, tornando-o adequado para diversas obras de construção civil, como fundações, lajes e pilares. O traço contém brita 0 e 1, garantindo a composição ideal para o tipo de obra, e o slump de 220 mm ± 30 mm assegura a consistência adequada para ser bombeado. Esse concreto é preparado e fornecido de forma usinada, mas o serviço de bombeamento, conforme NBR 8953, não está incluso, o que significa que o cliente

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

deverá providenciar a infraestrutura necessária para o transporte do concreto até o local de aplicação.

O item será medido por metro cúbico – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.5.5 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUAIS RELATIVOS À PERFURAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 100652 - 12/2024)

Esta concepção define os critérios técnicos para o manual de execução dos serviços auxiliares na perfuração de estacas tipo hélice contínua, garantindo qualidade, segurança e conformidade com as normas vigentes.

Os serviços de envolvimento de marcação dos pontos de detalhe, apoio no posicionamento da perfuração, monitoramento da verticalidade, remoção de solo excedente, controle da concretagem e inserção da armadura.

A execução segue normas como ABNT NBR 6122 e NBR 9062, além das regulamentações de segurança do MTE (NR 18, NR 35 e NR 12). O processo de preparação inclui o local, a extração controlada, a concretagem simultânea à retirada da hélice e a inspeção final.

Os critérios de transporte acessíveis, dimensões conforme projeto, alinhamento dentro das tolerâncias normativas, resistência adequada ao concreto e integridade estrutural da estaca. O controle de qualidade abrange verificações geométricas, ensaios de concreto e registros de execução.

Por fim, são destacadas diretrizes de segurança e meio ambiente, incluindo o uso obrigatório de EPIs, sinalização da área de trabalho e medidas para minimizar impactos ambientais.

3.5.6 MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF 09/2021 PS

A montagem da armadura transversal de estacas de seção circular, com diâmetro de 6,30 mm, deve ser realizada conforme as especificações do projeto estrutural para garantir a resistência e a estabilidade da fundação. Com as barras já cortadas e dobradas de acordo com o projeto, o processo consiste em montar a armadura, organizando as barras de forma precisa para formar a estrutura transversal da estaca. Cada parte da armadura deve ser cuidadosamente fixada utilizando arame recozido, que proporciona segurança na união das barras, garantindo que as armaduras fiquem firmemente posicionadas. A montagem deve seguir rigorosamente as disposições do projeto, assegurando que a geometria, a distribuição das barras e a sua fixação estejam dentro dos parâmetros exigidos para suportar as cargas da estrutura.

O item será medido por quilograma – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

3.5.7 MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF 09/2021 PS

A montagem da armadura transversal de estacas de seção circular, com diâmetro de 6,30 mm, deve ser realizada conforme as especificações do projeto estrutural para garantir a resistência e a estabilidade da fundação. Com as barras já cortadas e dobradas de acordo com o projeto, o processo consiste em montar a armadura, organizando as barras de forma precisa para formar a estrutura transversal da estaca. Cada parte da armadura deve ser cuidadosamente fixada utilizando arame recozido, que proporciona segurança na união das barras, garantindo que as armaduras fiquem firmemente posicionadas. A montagem deve seguir rigorosamente as disposições do projeto, assegurando que a geometria, a distribuição das barras e a sua fixação estejam dentro dos parâmetros exigidos para suportar as cargas da estrutura.

O item será medido por quilograma – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.5.8 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020.

Antes de iniciar a carga, é importante preparar a área onde o entulho será coletado e carregado no caminhão basculante. Isso pode envolver a limpeza da área e a remoção de quaisquer obstáculos que possam interferir no processo.

O caminhão basculante deve ser posicionado de forma adequada para facilitar a carga e descarga do entulho. Isso envolve a escolha de um local acessível para manobras.

A escavadeira hidráulica será utilizada para carregar o entulho no caminhão basculante. O operador da escavadeira deve posicionar a máquina de maneira apropriada para garantir uma carga eficiente e segura.

Com a escavadeira posicionada corretamente, o operador começa a carregar o entulho no caminhão basculante. É importante distribuir o entulho de maneira uniforme dentro da caçamba do caminhão para garantir uma carga equilibrada.

Durante o carregamento, é importante verificar regularmente a capacidade do caminhão basculante para evitar sobrecarregar o veículo.

Após o carregamento completo, o caminhão basculante pode precisar ser manobrado para garantir um acesso seguro à área de descarga.

Chegando ao local de descarga, o caminhão basculante é basculado para descarregar o entulho. É importante garantir que a área de descarga seja adequada e segura para evitar danos ou acidentes durante o processo.

Após a descarga do entulho, a área de trabalho deve ser limpa e inspecionada para garantir que não haja resíduos ou objetos perigosos deixados para trás.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

O serviço será medido por metro cúbico do material transportado – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020.

Este serviço deverá ser executado com o auxílio de caminhão basculante de 18,00 m³, sendo permitida a utilização de caçamba com volumes menores, ressaltando que o ônus oriundo das viagens excedente é de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Por fim, este serviço é válido para distâncias menores ou iguais a 30,00 km.

A medição será feita por metro cúbico efetivamente transportado – entende-se por efetivamente executado aquele serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.5.9 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)

Este serviço deverá ser executado com o auxílio de caminhão basculante de 18,00 m³, sendo permitida a utilização de caçamba com volumes menores, ressaltando que o ônus oriundo das viagens excedente é de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Por fim, este serviço é válido para distâncias menores ou iguais a 30,00 km.

A medição será feita por metro cúbico efetivamente transportado – entende-se por efetivamente executado aquele serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.5.10 ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM

O serviço de arrasamento mecânico de estaca de concreto armado, com diâmetros de até 40 cm, consiste em ajustar a altura das estacas conforme a cota especificada no projeto. Inicialmente, é importante verificar a cota de arrasamento indicada no projeto para garantir precisão na execução. Quando a estaca está acima da cota indicada, o excesso de concreto deve ser removido, utilizando rompedor pneumático leve, de forma controlada e cuidadosa, para que a estaca fique nivelada conforme o projeto.

O arrasamento deve ser realizado de modo que as estacas fiquem embutidas pelo menos 5 cm no bloco de coroamento, e a armadura da estaca seja imersa adequadamente na massa de concreto, garantindo a integração entre a estaca e o bloco de coroamento. A superfície resultante deve ser plana, limpa e livre de detritos oriundos da quebra do concreto, garantindo que a base da estaca tenha boa aderência e a resistência desejada para suportar as cargas da estrutura.

O item será medido por unidade – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

3.6 BLOCOS, ARRANQUES E VIGAS BALDRAMES - CRUVIANA

3.6.1 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024

Serão realizados os serviços de escavação de vala em material de 1ª categoria, em conformidade com os projetos específicos fornecidos pela CONTRATANTE. Serviço a ser realizado de forma manual limitando-se a profundidade de 1,50m, excluindo esgotamento/ escoramento.

Após os serviços, serão executadas as retiradas dos entulhos concernentes a esta atividades, e sua retirada e depósito correram por conta da CONTRATADA.

3.6.2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM

O serviço de lastro de concreto magro é realizado para fornecer uma base uniforme e estável para a fundação, sendo aplicado sobre blocos de coroamento ou sapatas. A aplicação do concreto magro tem uma espessura de 5 cm e é executada sobre um solo firme e previamente compactado ou sobre um lastro de brita, conforme as condições do terreno e especificações do projeto. O concreto magro é lançado e espalhado de maneira uniforme, utilizando ferramentas apropriadas, para garantir uma superfície nivelada e estável.

Em áreas extensas ou em locais sujeitos a grande solicitação, é necessário prever a instalação de juntas de dilatação conforme a utilização do lastro ou conforme especificado no projeto estrutural, para permitir o movimento do concreto sem causar fissuras ou danos à fundação. As juntas devem ser dimensionadas de acordo com as necessidades do projeto e instaladas de forma adequada, garantindo a integridade do lastro ao longo do tempo.

Após o lançamento do concreto, a superfície final deve ser nivelada, utilizando ferramentas de nivelamento, para assegurar que a base fique com a altura e a uniformidade necessárias para a continuidade da obra. A execução deve ser realizada de forma cuidadosa, garantindo que o lastro de concreto magro cumpra sua função de suporte para as próximas etapas da fundação.

O serviço será medido pela área de lastro efetivamente executado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.6.3 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021

Com a superfície limpa e isenta de quaisquer materiais nocivos ao concreto deve-se lançar o concreto. O lançamento deve ser cuidadoso e de uma altura não superior a 50,00 cm (evitar segregação do concreto).

Finalizado o lançamento deve-se dar início ao processo de sarrafeamento (nivelamento) da camada. O sarrafeamento consiste no nivelamento, com o auxílio de régua de alumínio ou madeira, da camada lançada, tomando como referência as mestras previamente fixadas (pequenos pedaços de concreto cuja finalidade é marcar o nível final da camada nivelada).

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Em áreas muito grandes ou sujeitas à solicitação elevada, deve-se instalar juntas de dilatação nos panos de lançamento do concreto.

O serviço será medido pelo volume de lastro efetivamente executado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.6.4 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES

As fôrmas obedecerão aos critérios da NBR 7190 e da NBR 8800. O dimensionamento das formas será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As formas serão dotadas da contra flecha necessária.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser limpas verificadas quanto a estanqueidade, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

As formas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da forma antes da colocação da armadura.

Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro, ou menor lado da seção retangular, inferior a 5,00 cm para madeiras duras e 7,00 cm para madeiras moles. Os pontaletes com mais de 3,00 m de comprimento deverão ser contra ventados para evitar flambagem, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitidas.

Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, a qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças a emendar deverão ser planos e normais ao eixo comum.

O serviço será medido por metro quadrado de fôrma efetivamente executada – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.6.5 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024

As fôrmas obedecerão aos critérios da NBR 7190 e da NBR 8800. O dimensionamento das formas será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As formas serão dotadas da contra flecha necessária.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser limpas verificadas quanto a estanqueidade, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

As formas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da forma antes da colocação da armadura.

Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro, ou menor lado da seção retangular, inferior a 5,00 cm para madeiras duras e 7,00 cm para madeiras moles. Os pontaletes com mais de 3,00 m de comprimento deverão ser contra ventados para evitar flambagem, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitidas.

Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, a qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças a emendar deverão ser planos e normais ao eixo comum.

O serviço será medido por metro quadrado de fôrma efetivamente executada – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.6.6 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM, CA-50 10 E 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

A contratada deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço CA-60 de 5,00 mm, CA-50 de 10 mm e 12,5 mm, incluindo estribos, fixadores, arames, espaçadores, amarração e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição necessária à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto.

Qualquer armadura terá recobrimento de concreto, nunca menor que as espessuras descritas no projeto estrutural e em acordo com a NBR 6118.

As armaduras deverão ser colocadas nas formas, nas posições indicadas no projeto, sobre calços de argamassa de cimento e areia, clips ou espaçadores de plásticos, de modo a garantir os afastamentos necessários das formas.

Para montagem se fará amarração utilizando-se de arame recozido nos pontos de cruzamento das barras. Conforme especificado no projeto, esta operação deve garantir a fixação das barras mantendo o posicionamento delas.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço devem estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras.

As armaduras deverão estar isentas de qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, antes e depois de colocadas nas formas, retirando-se as escamas ocasionadas por oxidação, crostas de barro, argamassa, manchas de óleo e graxa, papéis ou tintas.

O serviço será medido por quilograma de aço efetivamente fornecido e instalado – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

3.6.7 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

A contratada deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço CA-60 de 5,00 mm, CA-50 de 10 mm e 12,5 mm, incluindo estribos, fixadores, arames, espaçadores, amarração e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição necessária à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto.

Qualquer armadura terá recobrimento de concreto, nunca menor que as espessuras descritas no projeto estrutural e em acordo com a NBR 6118.

As armaduras deverão ser colocadas nas formas, nas posições indicadas no projeto, sobre calços de argamassa de cimento e areia, clips ou espaçadores de plásticos, de modo a garantir os afastamentos necessários das formas.

Para montagem se fará amarração utilizando-se de arame recozido nos pontos de cruzamento das barras. Conforme especificado no projeto, esta operação deve garantir a fixação das barras mantendo o posicionamento delas.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço devem estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras.

As armaduras deverão estar isentas de qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, antes e depois de colocadas nas formas, retirando-se as escamas ocasionadas por oxidação, crostas de barro, argamassa, manchas de óleo e graxa, papéis ou tintas.

O serviço será medido por quilograma de aço efetivamente fornecido e instalado – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.6.8 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024

O concreto é lançado utilizando bombas, com o auxílio de um vibrador de imersão para adensá-lo corretamente e garantir que a armadura esteja completamente envolvida pela massa de concreto. Após o lançamento e adensamento do concreto, realiza-se o acabamento das superfícies dos blocos e das vigas baldrames. O acabamento é feito com o uso de desempenadeira, garantindo uma superfície uniforme e lisa, conforme as especificações do projeto. Esse processo é essencial para garantir que as fundações apresentem a resistência, a durabilidade e o acabamento desejados, proporcionando uma base sólida para as próximas etapas da construção.

O serviço será medido por metro cúbico de concreto efetivamente entregue – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

3.6.9 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021

Será utilizado concreto cujas características serão fornecidas pelo projeto estrutural desenvolvido pela CONTRATADA.

A produção do concreto deverá ser realizada conforme as prescrições da norma ABNT NBR 12655:2006 e ABNT NBR 14931:2004.

O concreto a ser utilizado deve possuir boa trabalhabilidade.

A argamassa deverá ser suficiente para envolver, perfeitamente, todos os agregados.

A cura do concreto deverá obedecer ao disposto na ABNT NBR 6118:2014.

O serviço será medido por metro cúbico de concreto efetivamente entregue – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.6.10 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS

O serviço de lançamento e adensamento do concreto é realizado de forma cuidadosa e técnica para garantir a qualidade da execução. O material é lançado utilizando baldes e funil, com o objetivo de facilitar a distribuição do concreto sobre a armadura e os componentes embutidos, assegurando que toda a estrutura seja completamente envolvida pela massa de concreto. Para garantir a compactação adequada, o concreto é adensado com o uso de um vibrador de imersão, conforme as especificações da NBR 14931:2004, o que previne a formação de ninhos e mantém a homogeneidade do material. A vibração excessiva é evitada para não causar exsudação da pasta ou segregação do concreto. Após a execução, é feita a conferência do prumo dos pilares, garantindo que a estrutura esteja alinhada e dentro das tolerâncias exigidas, assegurando a qualidade e segurança da obra.

O serviço será medido por metro cúbico de concreto efetivamente lançado – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.6.11 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS

A impermeabilização de estruturas enterradas será executada em dias secos, com tinta betuminosa (asfáltica) impermeabilizante, em duas demãos, sendo uma demão para penetração e uma demão para complementação, aplicadas com broxa sobre toda a extensão das faces superiores e laterais, completamente secas e limpas. A segunda demão deverá ser aplicada após a secagem completa da primeira demão, com período indicado na recomendação do fabricante.

O serviço será medido por metro quadrado de impermeabilização – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

3.7 PILARES DE CONCRETO - CRUVIANA

3.7.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

As formas obedecerão aos critérios da NBR 7190 e da NBR 8800.O dimensionamento das formas será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As formas serão dotadas da contra flecha necessária.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser limpas verificadas quanto a estanqueidade, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

As formas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da forma antes da colocação da armadura.

Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro, ou menor lado da seção retangular, inferior a 5,00 cm para madeiras duras e 7,00 cm para madeiras moles. Os pontaletes com mais de 3,00 m de comprimento deverão ser contra ventados para evitar flambagem, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitidas.

Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, a qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças a emendar deverão ser planos e normais ao eixo comum.

Deverão ser afixadas com sobre juntas em toda a volta das emendas.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das formas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

O serviço será medido por metro quadrado de forma efetivamente executada – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.7.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM E 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

A contratada deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço CA-60/CA-50 de 5,00 mm a 12,5 mm, incluindo estribos, fixadores, arames, espaçadores, amarração e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição necessária à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Qualquer armadura terá recobrimento de concreto, nunca menor que as espessuras descritas no projeto estrutural e em acordo com a NBR 6118.

As armaduras deverão ser colocadas nas fôrmas, nas posições indicadas no projeto, sobre calços de argamassa de cimento e areia, clips ou espaçadores de plásticos, de modo a garantir os afastamentos necessários das formas.

Para montagem se fará amarração utilizando-se de arame recozido nos pontos de cruzamento das barras. Conforme especificado no projeto, esta operação deve garantir a fixação das barras mantendo o posicionamento delas.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço devem estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras.

As armaduras deverão estar isentas de qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, antes e depois de colocadas nas fôrmas, retirando-se as escamas ocasionadas por oxidação, crostas de barro, argamassa, manchas de óleo e graxa, papéis ou tintas.

3.7.3 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021

Será utilizado concreto cujas características serão fornecidas pelo projeto estrutural desenvolvido pela CONTRATADA.

A produção do concreto deverá ser realizada conforme as prescrições da norma ABNT NBR 12655:2006 e ABNT NBR 14931:2004.

O concreto a ser utilizado deve possuir boa trabalhabilidade.

A argamassa deverá ser suficiente para envolver, perfeitamente, todos os agregados.

A cura do concreto deverá obedecer ao disposto na ABNT NBR 6118:2014.

O serviço será medido por metro cúbico de concreto efetivamente entregue – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.7.4 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

O serviço de lançamento e adensamento do concreto é realizado de forma cuidadosa e técnica para garantir a qualidade da execução. O material é lançado utilizando baldes e funil, com o objetivo de facilitar a distribuição do concreto sobre a armadura e os componentes embutidos, assegurando que toda a estrutura seja completamente envolvida pela massa de concreto. Para garantir a compactação adequada, o concreto é adensado com o uso de um vibrador de imersão, conforme as especificações da NBR 14931:2004, o que previne a formação de ninhos e mantém a homogeneidade do material. A vibração excessiva é evitada para não causar exsudação da pasta ou segregação do concreto. Após a execução, é feita a conferência do prumo dos pilares, garantindo que a estrutura esteja alinhada e dentro das tolerâncias exigidas, assegurando a qualidade e segurança da obra.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

O serviço será medido por metro cúbico de concreto efetivamente lançado – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.8 PAVIMENTAÇÃO DE PISO - CRUVIANA

3.8.1 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019

Com a superfície limpa e isenta de quaisquer materiais nocivos ao concreto deve-se lançar o concreto. O lançamento deve ser cuidadoso e de uma altura não superior a 50,00 cm (evitar segregação do concreto).

Finalizado o lançamento deve-se dar início ao processo de sarrafeamento (nivelamento) da camada. O sarrafeamento consiste no nivelamento, com o auxílio de régua de alumínio ou madeira, da camada lançada, tomando como referência as mestras previamente fixadas (pequenos pedaços de concreto cuja finalidade é marcar o nível final da camada nivelada).

Em áreas muito grandes ou sujeitas à solicitação elevada, deve-se instalar juntas de dilatação nos panos de lançamento do concreto.

O serviço será medido pelo volume de lastro efetivamente executado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.8.2 PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021

Primeiro, a superfície deve ser limpa e livre de sujeiras, poeira ou qualquer resíduo que possa comprometer o polimento. Após, proceder com o polimento e posterior lavagem da superfície para garantir que a tinta seja bem absorvida.

O serviço será medido por metro quadrado de preparo efetivamente executado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.8.3 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021

Todos os serviços realizados em altura superior a 1,50 m deverão ser executados sobre cavaletes de madeiras (apoios transversais) com passarela confeccionada em tábua de madeira não aparelhada, dimensões 2,50 x 20,00 mm, apoiadas convenientemente. As passarelas deverão ser dimensionadas com base no número de funcionários que irão utilizá-la.

A aplicação da massa corrida, PVA látex ou acrílica, deverá ser precedida pela limpeza, lixamento e selamento das paredes e lajes. Em paredes, ou lajes, com poucas imperfeições, o lixamento deverá ser feito com lixas de granulação mais fina (Nº 220 ou 240). Caso as paredes, ou lajes, apresentem muitas sobras de reboco – o que indica uma superfície mais grosseira, áspera – devem-se utilizar lixas com granulação mais grossa (Nº 80 a 100). Após a obtenção de uma

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

superfície mais uniforme, executar a aplicação do selador, a fim de reduzir a porosidade do substrato. Aplicar duas demãos de selador, utilizando rolo de lã de carneiro ou sintética, em movimentos de sobe e desce.

Após a aplicação do selador deverá ser iniciada a aplicação da massa corrida, látex ou acrílica, conforme definido no projeto arquitetônico.

A massa corrida deverá ser aplicada sobre o substrato com o auxílio de desempenadeira metálica com arestas vivas (áreas maiores) e espátula, metálica ou plástica (para os cantos). A aplicação, inicialmente, será de baixo para cima, seguida de movimentos em forma de “arco”. A primeira demão irá corrigir as imperfeições deixadas pelo lixamento e selamento das paredes e lajes. Decorridas três horas da aplicação da primeira demão, as paredes e lajes deverão ser lixadas com lixas de granulação fina. Caso as imperfeições restantes sejam poucas, aplicar mais uma demão de selador para fechar os poros remanescentes. Se as imperfeições forem grandes, executar mais uma camada de massa corrida.

A pintura deverá iniciar depois de transcorridas três horas da aplicação da segunda demão de massa corrida ou selador. A tinta deverá ser misturada, conforme orientações do fabricante, e despejadas numa bandeja. Com o auxílio de rolo de lã de carneiro ou sintético, executar a aplicação da primeira demão, em movimentos de “vai e vem”, até que toda a superfície esteja pintada. Transcorridas quatro horas da aplicação da primeira demão, proceder com a aplicação da segunda demão de tinta.

A medição será feita por área de pintura efetivamente executada – entende-se por efetivamente executado aquele serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.8.4 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021

Todos os serviços realizados em altura superior a 1,50 m deverão ser executados sobre cavaletes de madeiras (apoios transversais) com passarela confeccionada em tábua de madeira não aparelhada, dimensões 2,50 x 20,00 mm, apoiadas convenientemente. As passarelas deverão ser dimensionadas com base no número de funcionários que irão utilizá-la.

A aplicação da massa corrida, PVA látex ou acrílica, deverá ser precedida pela limpeza, lixamento e selamento das paredes e lajes. Em paredes, ou lajes, com poucas imperfeições, o lixamento deverá ser feito com lixas de granulação mais fina (Nº 220 ou 240). Caso as paredes, ou lajes, apresentem muitas sobras de reboco – o que indica uma superfície mais grosseira, áspera – devem-se utilizar lixas com granulação mais grossa (Nº 80 a 100). Após a obtenção de uma superfície mais uniforme, executar a aplicação do selador, a fim de reduzir a porosidade do substrato. Aplicar duas demãos de selador, utilizando rolo de lã de carneiro ou sintética, em movimentos de sobe e desce.

Após a aplicação do selador deverá ser iniciada a aplicação da massa corrida, látex ou acrílica, conforme definido no projeto arquitetônico.

A massa corrida deverá ser aplicada sobre o substrato com o auxílio de desempenadeira metálica com arestas vivas (áreas maiores) e espátula, metálica ou plástica (para os cantos). A aplicação, inicialmente, será de baixo para cima, seguida de movimentos em forma de “arco”. A primeira demão irá corrigir as imperfeições deixadas pelo lixamento e selamento das paredes e

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

lajes. Decorridas três horas da aplicação da primeira demão, as paredes e lajes deverão ser lixadas com lixas de granulação fina. Caso as imperfeições restantes sejam poucas, aplicar mais uma demão de selador para fechar os poros remanescentes. Se as imperfeições forem grandes, executar mais uma camada de massa corrida.

A pintura deverá iniciar depois de transcorridas três horas da aplicação da segunda demão de massa corrida ou selador. A tinta deverá ser misturada, conforme orientações do fabricante, e despejadas numa bandeja. Com o auxílio de rolo de lã de carneiro ou sintético, executar a aplicação da primeira demão, em movimentos de “vai e vem”, até que toda a superfície esteja pintada. Transcorridas quatro horas da aplicação da primeira demão, proceder com a aplicação da segunda demão de tinta.

A medição será feita por área de pintura efetivamente executada – entende-se por efetivamente executado aquele serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.9 PAREDES E ALAMBRADOS - CRUVIANA

3.9.1 TELA DE ARAME GALVANIZADO, PARA ALAMBRADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM. REFERÊNCIA SINAPI 102362 AF_03/2021

A execução do serviço de instalação/colocação da tela de arame galvanizado, com malha quadrada 5x5cm, e moldura em tubos de aço começa com a instalação da estrutura metálica. Primeiramente, são soldados os tubos de aço que formarão a moldura do alambrado, garantindo que as dimensões estejam corretas e o alinhamento adequado. Em seguida, a tela de arame galvanizado, é instalada nas medidas e fixada na moldura. A tela é tensionada e ajustada para garantir que fique esticada e segura.

A instalação é finalizada com a aplicação de um acabamento, caso necessário, para proteção contra corrosão e garantir maior durabilidade da estrutura.

O serviço será medido por metro quadrado efetivamente instalado – entende-se por efetivamente instalado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.9.2 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024

O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo.

Após a limpeza do substrato que receberá o fundo, deve-se proceder com a preparação e aplicação da pintura selante. O selador deve ser preparado de acordo com as especificações do fabricante (geralmente ele é apenas diluído em água) e sua aplicação será realizada com rolo ou trincha, numa única demão.

O serviço será medido por metro quadrado de pintura efetivamente executada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

3.9.3 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo.

Após a limpeza do substrato que receberá o fundo, deve-se proceder com a preparação e aplicação da pintura selante. O selador deve ser preparado de acordo com as especificações do fabricante (geralmente ele é apenas diluído em água) e sua aplicação será realizada com rolo ou trincha, numa única demão.

O serviço será medido por metro quadrado de pintura efetivamente executada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

3.9.4 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020

Primeiro, s superfície deve ser limpa e livre de sujeiras, poeira ou qualquer resíduo que possa comprometer o lixamento. Após, proceder com a lixação e posterior lavagem da superfície para garantir que a tinta seja bem absorvida.

3.9.5 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE

A execução do serviço de pintura de superfície metálica envolve as seguintes etapas: inicialmente, realiza-se a limpeza da peça manualmente, removendo pó e outros detritos que possam prejudicar a aderência da tinta. A superfície deve estar completamente limpa antes da aplicação.

Após a limpeza, a tinta é preparada, sendo diluída conforme as orientações do fabricante para garantir a consistência correta do produto. Com a tinta preparada, aplica-se uma demão de tinta na superfície metálica utilizando um equipamento de pulverização, assegurando uma cobertura uniforme e eficiente em toda a área a ser pintada.

O serviço será medido por metro quadrado efetivamente executado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.9.6 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE

A execução do serviço de pintura de superfície metálica envolve as seguintes etapas: inicialmente, realiza-se a limpeza da peça manualmente, removendo pó e outros detritos que possam prejudicar a aderência da tinta. A superfície deve estar completamente limpa antes da aplicação.

Após a limpeza, a tinta é preparada, sendo diluída conforme as orientações do fabricante para garantir a consistência correta do produto. Com a tinta preparada, aplica-se uma demão de tinta

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

na superfície metálica utilizando um equipamento de pulverização, assegurando uma cobertura uniforme e eficiente em toda a área a ser pintada.

O serviço será medido por metro quadrado efetivamente executado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.10 COBERTURA - CRUVIANA

3.10.1 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 100775 - 12/2024; EMBASA 093006 - 06/2017; EMOP 11.016.0001-A - 06/2023)

Este item refere-se apenas aos itens essenciais à montagem e confecção das estruturas (mão de obras e equipamentos).

Todos os itens constantes dentro da composição de custo unitário devem estar na obra quando da execução do serviço, não sendo admitidas adaptações que coloquem em risco a segurança do trabalhador e/ou as características finais do elemento confeccionado.

Este item será medido por quilo de estrutura efetivamente executada – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.10.2 PERFIL U 150X50X3,00MM, CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1X1/4"X1/8'' E 2X1/8", PERFIL U 150X60X20X2,65MM, ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO, CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 12,7 MM, BARRA REDONDA 3/8" (9,52 MM), ESTICADOR PARA CABO DE AÇO GANCHO X OLHAL 1/2" X 100 MM

Todos os perfis, chapas, cantoneiras, conectores e barras deverão ser inspecionados pela FISCALIZAÇÃO na entrega do produto na obra. Não serão aceitas nenhuma peça amassada, não retilínea, em estágio inicial de oxidação ou qualquer outra patologia que, após o uso, possa comprometer a resistência do conjunto.

O serviço será medido por quilo de perfil efetivamente entregue na obra – entende-se por efetivamente entregue aqueles materiais aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

3.10.3 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE

A execução do serviço de pintura de superfície metálica envolve as seguintes etapas: inicialmente, realiza-se a limpeza da peça manualmente, removendo pó e outros detritos que possam prejudicar a aderência da tinta. A superfície deve estar completamente limpa antes da aplicação.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Após a limpeza, a tinta é preparada, sendo diluída conforme as orientações do fabricante para garantir a consistência correta do produto. Com a tinta preparada, aplica-se uma demão de tinta na superfície metálica utilizando um equipamento de pulverização, assegurando uma cobertura uniforme e eficiente em toda a área a ser pintada.

O serviço será medido por metro quadrado efetivamente executado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.10.4 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE

A execução do serviço de pintura de superfície metálica envolve as seguintes etapas: inicialmente, realiza-se a limpeza da peça manualmente, removendo pó e outros detritos que possam prejudicar a aderência da tinta. A superfície deve estar completamente limpa antes da aplicação.

Após a limpeza, a tinta é preparada, sendo diluída conforme as orientações do fabricante para garantir a consistência correta do produto. Com a tinta preparada, aplica-se uma demão de tinta na superfície metálica utilizando um equipamento de pulverização, assegurando uma cobertura uniforme e eficiente em toda a área a ser pintada.

O serviço será medido por metro quadrado efetivamente executado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.10.5 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

A execução do serviço de instalação de telhas exige que os trabalhadores estejam equipados com os EPIs necessários, incluindo cintos de segurança trava-quedas, que devem estar acoplados a terças ou ganchos vinculados à estrutura, garantindo a segurança durante o trabalho em altura. Os montadores devem caminhar sobre tábuas apoiadas nas terças, e essas tábuas devem ser providas de dispositivos para evitar o escorregamento.

Antes de iniciar a colocação das telhas, é essencial que as disposições das tesouras, meia-tesouras, terças e elementos de contraventamento sejam conferidas para garantir que tudo esteja conforme o projeto. Além disso, deve-se verificar o distanciamento entre as terças, garantindo o recobrimento transversal especificado no projeto ou o recobrimento mínimo recomendado pelo fabricante das telhas. A colocação das telhas deve ser realizada por fiadas, com as telhas alinhadas tanto na horizontal (fiadas) quanto na vertical (faixas). A montagem começa do beiral até a cumeeira, com as águas opostas montadas simultaneamente e no sentido contrário ao vento predominante.

Durante a fixação, as telhas devem ser fixadas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando ganchos de ferro galvanizado (Ø ¼") ou haste de alumínio (Ø 5/16"). Deve-se evitar o aperto excessivo, que pode amassar a telha metálica. As peças de cumeeira devem ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes, ou seja, as peças a barlavento devem recobrir as peças a sotavento, garantindo maior resistência e estabilidade à cobertura.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

O serviço será medido por metro quadrado efetivamente executado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.10.6 CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 100326 - 07/2019)

Durante a execução dos serviços, é imprescindível que os trabalhadores utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para garantir sua segurança. Os cintos de segurança com trava-quedas devem estar adequadamente acoplados a cordas, que devem ser fixadas em caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura, nunca às ripas, pois estas podem se romper ou despregar com facilidade. Isso assegura que os trabalhadores permaneçam protegidos durante o trabalho em altura, minimizando os riscos de acidentes.

No que diz respeito à montagem das peças de cumeeira, deve-se seguir a orientação de montá-las no sentido contrário aos ventos dominantes na obra, ou seja, as peças a barlavento devem recobrir as peças a sotavento, garantindo maior resistência ao vento. Ao dispor as peças de cumeeira, é necessário realizar duas fixações em cada aba, utilizando parafusos de 150mm ou 110mm, ou ganchos com rosca, aplicados nas cristas das ondas. É importante evitar a aplicação excessiva de pressão nos dispositivos de fixação, pois isso pode causar fissuras nas peças, comprometendo a integridade e a vedação do sistema.

O serviço será medido pelo metro efetivamente executado – entende-se por efetivamente executado o trabalho aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CRUVIANA

Instalação de Eletrodutos

Corte: Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, conforme disposição na NBR 5410.

Dobramento: Não serão permitidos, em uma única curva, ângulos maiores que 90°.O número de curvas entre duas caixas não poderá ser superior a 03 de 90° ou equivalente a 270°, conforme a norma acima referida.

Roscas: As roscas deverão ser executadas segundo disposto na NBR 6414. O corte deverá ser feito aplicando as ferramentas na sequência correta e, no caso de cossinetes, com ajuste progressivo.

O rosqueamento deverá abranger, no mínimo, 05 fios completos de rosca. Após a execução das roscas, as extremidades deverão ser limpas com escova de cão e escareadas para eliminação das rebarbas.

Os eletrodutos ou acessórios que tiverem as roscas com uma ou mais voltas completas ou fios cortados deverão ser rejeitados, mesmo que a falha não se situe na faixa de aperto.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

Conexões e tampões: As emendas dos eletrodutos só serão permitidas com o emprego de conexões apropriadas, tais como luvas ou outras peças que assegurem a regularidade da superfície interna, bem como a continuidade elétrica. Serão utilizadas graxas especiais nas roscas, a fim de facilitar as conexões e evitar a corrosão, sem que fique prejudicada a continuidade elétrica do sistema.

Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem e conduletes deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação. Nos eletrodutos de reserva, após a limpeza das roscas, deverão ser colocados tampões adequados em ambas às extremidades, com sondas constituídas de fio galvanizado de 16 AWG.

Os eletrodutos serão fixados com abraçadeiras de diâmetro compatível ao eletroduto.

Caixas e Conduletes

Deverão ser utilizadas caixas:

Nos pontos de entrada e saída dos condutores;

Nos pontos de emenda ou derivação dos condutores;

Nos pontos de instalação de aparelhos ou dispositivos;

Nas divisões dos eletrodutos;

Nas redes de distribuição, a utilização de caixas será efetuada da seguinte forma, quando não indicadas nas especificações ou no projeto:

As caixas deverão ser fixadas de modo firme e permanente às paredes, presas a pontos dos condutos por meio de arruelas de fixação e buchas apropriadas, de modo a obter uma ligação perfeita e de boa condutibilidade entre todos os condutos e respectivas caixas; deverão também ser providas de tampas apropriadas, com espaço suficiente para que os condutores e suas emendas caibam folgadamente dentro das caixas depois de colocadas as tampas.

As caixas com interruptores e tomadas deverão ser fechadas por espelhos, que completem a montagem destes dispositivos. As caixas de tomadas e interruptores 100x50mm (4” x2”) serão montadas com o lado menor paralelo ao plano do piso.

Enfiação

Só poderão ser enfiados nos eletrodutos condutores isolados para 600V ou mais e que tenham resistência à abrasão.

A enfiação será feita com o menos número possível de emendas, caso em que deverão ser seguidas as prescrições abaixo:

* limpar cuidadosamente as pontas dos fios e emendas;

* para circuitos de tensão entre fases inferior a 240V, isolar as emendas com fita isolante de forma a formar espessura igual u superior à do isolamento normal do condutor.

* Executar todas as emendas dentro das caixas.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Nas tubulações de pisos, somente iniciar a enfiação após o seu acabamento. Todos os condutores de um mesmo circuito deverão ser instalados no mesmo eletroduto.

Condutores em trechos verticais longos deverão ser suportados na extremidade superior do eletroduto, por meio de fixador apropriado, para evitar a danificação do isolamento na saída do eletroduto, e não aplicar esforços nos terminais.

Cabos.

Instalação de cabos: Os condutores deverão ser identificados com o código do circuito por meio de indicadores, firmemente presos a estes, em caixas de junção, chaves e onde mais se faça necessário.

Instalação de cabos em dutos ou eletrodutos: A enfiação de cabos deverá ser precedida de conveniente limpeza dos dutos e eletrodutos. O lubrificante para facilitar a enfiação, se necessário, deverá ser adequado à finalidade e compatível com o tipo de isolamento dos condutores. Podendo ser usados talco industrial neutro e vaselina industrial neutra, porém não será permitido o emprego de graxas.

Emendas ou derivações de condutores só serão aprovadas em caixas de junção. Não serão permitidas, de forma alguma, emendas dentro de eletrodutos ou dutos.

As ligações de condutores aos bornes de aparelhos e dispositivos deverão obedecer aos seguintes critérios:

Cabos e cordões flexíveis, de bitola igual ou menor que 4mm², terão as pontas dos condutores previamente endurecidas com solda de estanho;

Condutores de seção maior que os acima especificados serão ligados, sem solda, por conectores de pressão ou terminais de aperto.

Instalação de cabos em bandejas ou canaletas: Os cabos deverão ser puxados fora das bandejas ou canaletas e, depois, depositados sobre estas, para evitar raspamento dos cabos nas arestas. Cabos trifásicos em lances horizontais deverão ser fixados na bandeja a cada 20m, aproximadamente. Cabos singelos em lances horizontais deverão ter fixação a cada 10m. Cabos singelos em lances verticais deverão ter fixação a cada 0,50m. Os cabos em bandejas deverão ser arrumados um ao lado do outro, sem sobreposição.

Canaletas: Serão utilizadas canaletas perfuradas 60x35mm e 80x45mm, ambas em aço galvanizado para passagem e distribuição da fiação. As mesmas deverão possuir sustentação com suporte apropriado a cada 3,00m, com instalação de conexões de junção e percurso no mesmo padrão.

Aterramento: As malhas de aterramento deverão ser executadas a 1,50m de profundidade e de acordo com os detalhes do projeto. Não será permitido o uso de cabos que tenham quaisquer de seus fios partidos.

Todas as ligações mecânicas não acessíveis devem ser feitas pelo processo de solda exotérmica. Todas as ligações aparafusadas, onde permitidas, devem ser feitas com conectores de bronze com porcas, parafusos e arruelas de material não corrosível.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

Montagem de quadros de distribuição: Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e ser nivelados e aprumados. Os diversos quadros de uma área deverão ser perfeitamente alinhados e dispostos de forma a apresentar conjunto ordenado.

Os quadros para montagem aparente deverão ser fixados às paredes ou sobre base no piso, através de chumbadores, em quantidades e dimensões necessárias á sua perfeita fixação.

A fixação dos eletrodutos aos quadros será feita por meio de buchas e arruelas roscadas. Após a conclusão da montagem, da enfiação e da instalação de todos os equipamentos, deverá ser feita medição do isolamento, cujo valor não deverá ser inferior ao da tabela 51 da NBR 5410.

Barramentos: Os barramentos indicados no projeto serão constituídos por peças rígidas de cobre eletrolítico nu, cujas diferentes fases serão identificadas por cores convencionais: verde, amarelo e violeta, conforme a NBR 5410. Os barramentos deverão ser firmemente fixados sobre isoladores.

A instalação de barramentos blindados pré-fabricados deverá ser efetuado conforme instruções do fabricante. Na travessia de lajes e paredes deverão ser previstas aberturas de passagem, com dimensões que permitam folga suficiente para a livre dilatação do duto.

Disjuntores: Inicialmente, será executada a montagem mecânica do disjuntor. A seguir, o mesmo será fixado na estrutura do quadro e serão executadas sua ligação elétrica, a colocação do espelho e a identificação do circuito protegido.

A montagem compreenderá a ligação elétrica do interruptor, a fixação do interruptor em caixa, e a colocação da tampa protetora, ajustada por parafusos.

Antes da energização do disjuntor, deverá ser verificada a livre movimentação da alavanca e o correto fechamento da porta do quadro. Após a energização, deverá ser verificada a correta alimentação dos circuitos por ele protegidos.

Tomadas de Energia: As tomadas a serem utilizadas deverão ser de embutir, nas dimensões e com as capacidades indicadas no projeto elétrico.

Inicialmente, será efetuado o rasgo na alvenaria, com o uso de talhadeiras e martelos, no local onde a tomada deverá ser instalada.

A montagem compreenderá a ligação elétrica da tomada, sua fixação em caixa, e a colocação da tampa protetora, ajustada por parafusos.

As tomadas deverão ser instaladas antes da primeira demão de pintura, porém, suas placas de acabamento deverão ser instaladas somente após o término dos serviços de pintura.

Deverá ser observado o esquadro e o prumo das caixas em relação aos pisos e paredes.

Após sua instalação, deverão ser verificados o isolamento de fase para terra, e continuidade de fase, neutro e terra.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

3.12 LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS – CRUVIANA

3.12.1 EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVO, CONJUNTO DE TRAVE DE FUTSAL CONJUGADA COM TABELA DE BASQUETE, CHUMBADA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Esse serviço consiste no fornecimento e instalação de conjunto de trave de futsal conjugada com tabela de basquete, com fixação chumbada em piso de concreto ou estrutura metálica conforme projeto. Inclui o transporte, montagem e fixação do equipamento no local indicado, garantindo o alinhamento, nivelamento e segurança conforme as normas técnicas vigentes e especificações do fabricante.

O conjunto deverá ser instalado respeitando as dimensões e características definidas no projeto, incluindo pintura e acabamento conforme padrão estabelecido. Todos os componentes, como postes, traves, tabelas, redes e ferragens de fixação, devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações esportivas aplicáveis.

O serviço será medido por unidade de conjunto efetivamente instalado – entende-se por efetivamente instalado o equipamento aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em pleno funcionamento e com todas as garantias de segurança.

3.12.2 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019.

Na entrega final dos serviços deverá ser feita uma limpeza criteriosa de todos os serviços, e de todos os locais afetados com a execução deles, lixos e restos de materiais de todas as partes dos serviços e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. A limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos, azulejos e aparelhos sanitários deverão ser limpos, podendo-se empregar solução de ácido muriático em água, na proporção indicada pelo fabricante. Deverão ser retirados salpicos de tinta, argamassa e cimento aderidos ao revestimento, incluindo soleiras, rodapés e peitoris. Após a aplicação de qualquer produto químico, deve-se lavar o local com água limpa em abundância. Os vidros serão limpos utilizando-se esponja, água e removedores para os salpicos de tinta.

A FISCALIZAÇÃO irá observar se todos os ambientes foram limpos e quais os produtos utilizados durante a limpeza.

Não serão aceitos os serviços de limpeza que tenha provocado ou venham provocar danos a outros serviços já finalizados.

A medição será feita por metro quadrado de limpeza efetivamente executada – entende-se por efetivamente executado aquele serviço executado e aceito pela FISCALIZAÇÃO.

3.12.3 PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE, 35X 50CM, ESCRITURAS EM ALTO RELEVO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: AGETOP CIVIL 270804 - 11/2020)

Antes de iniciar a execução, é importante planejar o design da placa de inauguração, incluindo o texto a ser gravado, o estilo das letras em alto relevo e quaisquer elementos decorativos

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

adicionais. Isso pode ser feito em colaboração com um designer gráfico ou um especialista em placas de bronze.

Após a aprovação do design, a placa de inauguração é produzida em bronze, seguindo as especificações de tamanho e formato. Isso pode envolver o corte do bronze para as dimensões corretas e a gravação das letras em alto relevo.

Após a gravação das letras em alto relevo, a placa de bronze pode passar por um processo de acabamento para polir a superfície e garantir que os detalhes das letras se destaquem.

Antes da instalação, o local onde a placa será fixada deve ser preparado. Isso pode incluir a limpeza da superfície e a marcação dos pontos de fixação.

Com o local preparado, a placa de inauguração é instalada utilizando os fixadores apropriados para garantir que fique segura e nivelada. Dependendo das características da superfície de montagem, podem ser necessários parafusos, buchas ou outros dispositivos de fixação.

Após a instalação, a placa de inauguração é verificada para garantir que esteja corretamente posicionada e nivelada. Qualquer ajuste necessário é feito nesta etapa.

Após a instalação, a placa de inauguração e a área ao redor são limpas para remover quaisquer resíduos ou sujeira resultantes do processo de instalação.

O serviço será medido por unidade efetivamente instalada e aprovada pela fiscalização.

3.13 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS – CRUVIANA IGUANA

3.13.1 REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023

Serviço de remoção de tela de arame galvanizado, sem reaproveitamento dos materiais. procedimentos de Execução isolamento e sinalização da área de trabalho.

Remoção das Telas e Acessórios:

Retirar as telas de alambrado com cuidado para não danificar os tubos.

Remover parafusos, porcas e arruelas, armazenando-os em recipiente adequado. Utilizar ferramentas manuais para evitar danos à galvanização, evitando golpes bruscos ou torções excessivas nos tubos.

Materiais e Equipamentos: Ferramentas manuais apropriadas e EPIs necessários.

Normas Técnicas: Execução conforme normas de segurança da construção civil.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

3.13.2 REMOÇÃO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO CIRCULAR SEM REAPROVEITAMENTO. (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 100606 - 03/2025)

Serviço de remoção de poste, realizado de forma mecanizada, sem reaproveitamento de materiais Procedimentos de Execução identificação e isolamento da área a ser demolida. Utilização de equipamentos mecânicos adequados para a demolição.

Remoção e descarte dos entulhos conforme normas ambientais vigentes.

Materiais e Equipamentos, Ferramentas e máquinas apropriadas.

Normas Técnicas: Execução conforme normas de segurança e descarte de resíduos da construção civil.

3.13.3 REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVO, COM REAPROVEITAMENTO. REFERÊNCIA: SINAPI 100606 AF_11/2019

Serviço de remoção de equipamentos, com reaproveitamento dos materiais. procedimentos de Execução isolamento e sinalização da área de trabalho.

Desmontagem manual dos parafusos e suportes dos equipamentos.

A remoção deverá proceder de forma cuidadosa para sua posterior reinstalação.

Materiais e Equipamentos: Ferramentas manuais apropriadas (espátulas, alicates, chaves) e EPIs necessários.

Normas Técnicas: Execução conforme normas de segurança da construção civil.

3.14 SERVIÇOS PRELIMINARES – CRUVIANA IGUANA

3.14.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Compreende a execução de placas de identificação da obra com os dados da CONTRATANTE e do Órgão Financiador, de acordo com o modelo fornecido pela CONTRATANTE, e outra do Construtor, de acordo com o modelo do CREA. Em ambos os casos, no entanto, as mesmas deverão ser executadas de acordo com aprovação da Fiscalização e serem instaladas em local definido por ela.

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, montagem e assentamento das placas, que poderão ser executadas em chapa de aço galvanizado, nº 22, com tratamento antioxidante. As placas serão fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos.

Antes do início do serviço, o local de fixação da placa deverá ser demarcado e limpo.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Após a limpeza proceder com a escavação dos pontos de suporte e posterior regularização do fundo da escavação. A placa deverá ser feita com chapa de madeira aço galvanizado, espessura nº 22 (0,75mm).

Finalizada a cura do lastro, prosseguir com a colocação dos apoios da placa dentro das escavações. Os apoios serão confeccionados em madeira não aparelhada, dimensões mínimas de 7,50 x 7,50 cm (3" x 3"). Finalizada a confecção e colocação dos apoios, prosseguir com o reaterro e a compactação.

Após a fixação dos apoios, a moldura da placa, confeccionada em madeira não aparelhada, deverá ser fixada com pregos de aço polidos com cabeça 18 x 27 ($2\ ^{1}/_{2}$" x 10), três unidades por extremidade, percutidos com martelo de peso compatível com o serviço.

Findada a confecção da moldura, fixar a placa, confeccionada em madeira compensada, dimensões de 2,00 x 3,00 m, com pregos 18 x 27 ($2\ ^{1}/_{2}$" x 10), um a cada 25,00 cm.

O serviço será quantificado por metro quadrado de placa efetivamente executada – entende-se por efetivamente executado aquele serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.14.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SEINFRA C2851 - V028)

Este serviço deve ser solicitado, junto à Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (CAER),

antes do início da obra. Consistirá em duas solicitações: uma para ligação de água e outra para

ligação de esgoto. Ambas as solicitações deverão ser precedidas pela emissão de Alvará de corte de asfalto pelo Departamento de Fiscalização de Edificações (DFE), da Secretaria Municipal de Obras (SMO).

Estes serviços serão medidos por unidade de ligação efetivamente executada – entende-se por

efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.14.3 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS

Este serviço deve ser solicitado junto à Roraima Energia e, assim como as demais ligações provisórias, deve ser solicitado antes do início da obra.

O serviço será medido por unidade de ligação efetivamente executada – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

3.14.4 POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN

Poste duplo T para a entrada provisória de energia, altura efetiva de 9 metros, conforme NBR 8451).

3.14.5 CONJUNTO DE CONTÊINERES PARA CANTEIRO DE OBRAS COM DEPÓSITO, ESCRITÓRIO E 2 SANITÁRIOS, INCLUSIVE BOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Antes do início dos serviços, o local deverá ser demarcado, limpo e nivelado.

Após a limpeza, proceder com a instalação dos contêineres de acordo com as especificações que esses foram cotados.

O serviço será medido por mês utilizado – entende-se por efetivamente executado aquele serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.15 LOCAÇÃO DE OBRA – CRUVIANA IGUANA

3.15.1 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024

O tapume, confeccionado em telha trapezoidal em aço zincado, altura de 40,00 mm, espessura 50 mm, será executado em todo o entorno da obra, conforme memorial de cálculo apresentado na planilha orçamentária.

Previamente à fixação das telhas deve-se demarcar a área que será delimitada, escavar os buracos e fixar os montantes (peças de madeira não aparelhada, seção 7,50 x 7,50 cm) com concreto magro. Finalizada a etapa de locação, escavação e fixação dos montantes dá-se início à construção do tapume. As telhas serão presas aos montantes por pregos de aço polido com cabeça, 18,00 x 27,00, ou parafusos, sendo o mínimo de 6,00 unidades para o primeiro caso e 3,00 unidades para o segundo caso. O tapume deverá possuir, no mínimo, altura igual a 2,00 m.

O serviço será medido por metro quadrado de tapume efetivamente executado – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.15.2 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024

Serviço de locação da obra utilizando gabarito de tábuas corridas, fixadas em pontaletes espaçados a cada 2,00 metros, com possibilidade de reutilização por oito vezes.

Procedimentos de Execução. Instalação de pontaletes verticais e fixação das tábuas horizontais, marcação dos eixos e alinhamentos conforme o projeto reutilização da estrutura para

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

otimização de recursos. materiais: Tábuas de madeira apropriadas e pontaletes de dimensões adequadas para garantir estabilidade e durabilidade.

Normas Técnicas: Execução conforme padrões estabelecidos para locação de obra, garantindo precisão na implantação da construção. O serviço será quantificado por metro linear efetivamente executado – entende-se por efetivamente executado aquele serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.16 ESTACA HÉLICE CONTÍNUA – CRUVIANA IGUANA

3.16.1 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024.

Serão realizados os serviços de escavação de vala em material de 1ª categoria, em conformidade com os projetos específicos fornecidos pela CONTRATANTE. Serviço a ser realizado de forma manual limitando-se a profundidade de 1,50m, excluindo esgotamento/ escoramento.

Podendo estas especificações ser alteradas em função do tipo de solo, caso seja constatado alguma inadequação pelo executor da obra, ou em função do projeto estrutural. Por inadequação, entende-se por constatar presença de solo que traga patologias para futura edificação. No caso de inadequações no solo ou no aparecimento de rocha, caberá a FISCALIZAÇÃO dar melhor informações sobre os procedimentos a serem tomados.

Após os serviços, serão executadas as retiradas dos entulhos concernentes a esta atividades, e sua retirada e depósito correram por conta da CONTRATADA.

3.16.2 EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA MONITORADA, DIÂMETRO 40CM, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E MATERIAIS NA EXECUÇÃO (AÇO, CONCRETO E MÃO DE OBRA AUXILIAR)

A execução da estação de hélice contínua monitorada, com diâmetro cerâmico de 40 cm, envolve a perfuração controlada do solo, utilizando equipamento especializado e monitoramento contínuo para garantir a verticalidade e as dimensões especificadas no projeto. A mobilização e desmobilização do equipamento, bem como o fornecimento de materiais como aço, concreto e mão de obra auxiliar, são realizadas exclusivamente para esta atividade.

Os serviços incluem a preparação do local, execução da tração com controle de profundidade e alinhamento, injeção de concreto durante a retirada da hélice e posicionamento da armadura. Após a execução, realize uma inspeção da fase quanto à qualidade do concreto, resistência e conformidade com o projeto estrutural.

O item será medido por metro – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

3.16.3 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PERFURAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA

A mobilização e desmobilização do equipamento para a perfuração, são realizados exclusivamente para esta atividade.

O item será medido por unidade – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.16.4 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 220 +/- 30 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)

O concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, e slump de 220 ± 30 mm, é um concreto de alta qualidade projetado para aplicações estruturais que exigem boa trabalhabilidade e resistência. A classe C30 indica que o concreto possui resistência à compressão de 30 MPa após 28 dias de cura, tornando-o adequado para diversas obras de construção civil, como fundações, lajes e pilares. O traço contém brita 0 e 1, garantindo a composição ideal para o tipo de obra, e o slump de 220 mm ± 30 mm assegura a consistência adequada para ser bombeado. Esse concreto é preparado e fornecido de forma usinada, mas o serviço de bombeamento, conforme NBR 8953, não está incluso, o que significa que o cliente deverá providenciar a infraestrutura necessária para o transporte do concreto até o local de aplicação.

O item será medido por metro cúbico – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.16.5 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUAIS RELATIVOS À PERFURAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 100652 - 12/2024)

Esta concepção define os critérios técnicos para o manual de execução dos serviços auxiliares na perfuração de estacas tipo hélice contínua, garantindo qualidade, segurança e conformidade com as normas vigentes.

Os serviços de envolvimento de marcação dos pontos de detalhe, apoio no posicionamento da perfuração, monitoramento da verticalidade, remoção de solo excedente, controle da concretagem e inserção da armadura.

A execução segue normas como ABNT NBR 6122 e NBR 9062, além das regulamentações de segurança do MTE (NR 18, NR 35 e NR 12). O processo de preparação inclui o local, a extração controlada, a concretagem simultânea à retirada da hélice e a inspeção final.

Os critérios de transporte acessíveis, dimensões conforme projeto, alinhamento dentro das tolerâncias normativas, resistência adequada ao concreto e integridade estrutural da estaca. O controle de qualidade abrange verificações geométricas, ensaios de concreto e registros de execução.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Por fim, são destacadas diretrizes de segurança e meio ambiente, incluindo o uso obrigatório de EPIs, sinalização da área de trabalho e medidas para minimizar impactos ambientais.

3.16.6 MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF 09/2021

A montagem da armadura transversal de estacas de seção circular, com diâmetro de 6,30 mm, deve ser realizada conforme as especificações do projeto estrutural para garantir a resistência e a estabilidade da fundação. Com as barras já cortadas e dobradas de acordo com o projeto, o processo consiste em montar a armadura, organizando as barras de forma precisa para formar a estrutura transversal da estaca. Cada parte da armadura deve ser cuidadosamente fixada utilizando arame recozido, que proporciona segurança na união das barras, garantindo que as armaduras fiquem firmemente posicionadas. A montagem deve seguir rigorosamente as disposições do projeto, assegurando que a geometria, a distribuição das barras e a sua fixação estejam dentro dos parâmetros exigidos para suportar as cargas da estrutura.

O item será medido por quilograma – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.16.7 MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF 09/2021

A montagem da armadura transversal de estacas de seção circular, com diâmetro de 6,30 mm, deve ser realizada conforme as especificações do projeto estrutural para garantir a resistência e a estabilidade da fundação. Com as barras já cortadas e dobradas de acordo com o projeto, o processo consiste em montar a armadura, organizando as barras de forma precisa para formar a estrutura transversal da estaca. Cada parte da armadura deve ser cuidadosamente fixada utilizando arame recozido, que proporciona segurança na união das barras, garantindo que as armaduras fiquem firmemente posicionadas. A montagem deve seguir rigorosamente as disposições do projeto, assegurando que a geometria, a distribuição das barras e a sua fixação estejam dentro dos parâmetros exigidos para suportar as cargas da estrutura.

O item será medido por quilograma – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.16.8 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020.

Antes de iniciar a carga, é importante preparar a área onde o entulho será coletado e carregado no caminhão basculante. Isso pode envolver a limpeza da área e a remoção de quaisquer obstáculos que possam interferir no processo.

O caminhão basculante deve ser posicionado de forma adequada para facilitar a carga e descarga do entulho. Isso envolve a escolha de um local acessível para manobras.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

A escavadeira hidráulica será utilizada para carregar o entulho no caminhão basculante. O operador da escavadeira deve posicionar a máquina de maneira apropriada para garantir uma carga eficiente e segura.

Com a escavadeira posicionada corretamente, o operador começa a carregar o entulho no caminhão basculante. É importante distribuir o entulho de maneira uniforme dentro da caçamba do caminhão para garantir uma carga equilibrada.

Durante o carregamento, é importante verificar regularmente a capacidade do caminhão basculante para evitar sobrecarregar o veículo.

Após o carregamento completo, o caminhão basculante pode precisar ser manobrado para garantir um acesso seguro à área de descarga.

Chegando ao local de descarga, o caminhão basculante é basculado para descarregar o entulho. É importante garantir que a área de descarga seja adequada e segura para evitar danos ou acidentes durante o processo.

Após a descarga do entulho, a área de trabalho deve ser limpa e inspecionada para garantir que não haja resíduos ou objetos perigosos deixados para trás.

O serviço será medido por metro cúbico do material transportado – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020.

Este serviço deverá ser executado com o auxílio de caminhão basculante de 18,00 m³, sendo permitida a utilização de caçamba com volumes menores, ressaltando que o ônus oriundo das viagens excedente é de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Por fim, este serviço é válido para distâncias menores ou iguais a 30,00 km.

A medição será feita por metro cúbico efetivamente transportado – entende-se por efetivamente executado aquele serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.16.9 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020

Este serviço deverá ser executado com o auxílio de caminhão basculante de 18,00 m³, sendo permitida a utilização de caçamba com volumes menores, ressaltando que o ônus oriundo das viagens excedente é de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Por fim, este serviço é válido para distâncias menores ou iguais a 30,00 km.

A medição será feita por metro cúbico efetivamente transportado – entende-se por efetivamente executado aquele serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.16.10ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE 41 CM A 60 CM. AF 05/2021

O serviço de arrasamento mecânico de estaca de concreto armado, com diâmetros de até 40 cm, consiste em ajustar a altura das estacas conforme a cota especificada no projeto.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Inicialmente, é importante verificar a cota de arrasamento indicada no projeto para garantir precisão na execução. Quando a estaca está acima da cota indicada, o excesso de concreto deve ser removido, utilizando rompedor pneumático leve, de forma controlada e cuidadosa, para que a estaca fique nivelada conforme o projeto.

O arrasamento deve ser realizado de modo que as estacas fiquem embutidas pelo menos 5 cm no bloco de coroamento, e a armadura da estaca seja imersa adequadamente na massa de concreto, garantindo a integração entre a estaca e o bloco de coroamento. A superfície resultante deve ser plana, limpa e livre de detritos oriundos da quebra do concreto, garantindo que a base da estaca tenha boa aderência e a resistência desejada para suportar as cargas da estrutura.

O item será medido por unidade – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.17 BLOCOS, ARRANQUES E VIGAS BALDRAMES – CRUVIANA IGUANA

3.17.1 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024

Serão realizados os serviços de escavação de vala em material de 1ª categoria, em conformidade com os projetos específicos fornecidos pela CONTRATANTE. Serviço a ser realizado de forma manual limitando-se a profundidade de 1,50m, excluindo esgotamento/ escoramento.

Após os serviços, serão executadas as retiradas dos entulhos concernentes a esta atividades, e sua retirada e depósito correram por conta da CONTRATADA.

3.17.2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024

O serviço de lastro de concreto magro é realizado para fornecer uma base uniforme e estável para a fundação, sendo aplicado sobre blocos de coroamento ou sapatas. A aplicação do concreto magro tem uma espessura de 5 cm e é executada sobre um solo firme e previamente compactado ou sobre um lastro de brita, conforme as condições do terreno e especificações do projeto. O concreto magro é lançado e espalhado de maneira uniforme, utilizando ferramentas apropriadas, para garantir uma superfície nivelada e estável.

Em áreas extensas ou em locais sujeitos a grande solicitação, é necessário prever a instalação de juntas de dilatação conforme a utilização do lastro ou conforme especificado no projeto estrutural, para permitir o movimento do concreto sem causar fissuras ou danos à fundação. As juntas devem ser dimensionadas de acordo com as necessidades do projeto e instaladas de forma adequada, garantindo a integridade do lastro ao longo do tempo.

Após o lançamento do concreto, a superfície final deve ser nivelada, utilizando ferramentas de nivelamento, para assegurar que a base fique com a altura e a uniformidade necessárias para a

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

continuidade da obra. A execução deve ser realizada de forma cuidadosa, garantindo que o lastro de concreto magro cumpra sua função de suporte para as próximas etapas da fundação.

O serviço será medido pela área de lastro efetivamente executado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.17.3 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021

Com a superfície limpa e isenta de quaisquer materiais nocivos ao concreto deve-se lançar o concreto. O lançamento deve ser cuidadoso e de uma altura não superior a 50,00 cm (evitar segregação do concreto).

Finalizado o lançamento deve-se dar início ao processo de sarrafeamento (nivelamento) da camada. O sarrafeamento consiste no nivelamento, com o auxílio de régua de alumínio ou madeira, da camada lançada, tomando como referência as mestras previamente fixadas (pequenos pedaços de concreto cuja finalidade é marcar o nível final da camada nivelada).

Em áreas muito grandes ou sujeitas à solicitação elevada, deve-se instalar juntas de dilatação nos panos de lançamento do concreto.

O serviço será medido pelo volume de lastro efetivamente executado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.17.4 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024

As fôrmas obedecerão aos critérios da NBR 7190 e da NBR 8800. O dimensionamento das formas será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As formas serão dotadas da contra flecha necessária.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser limpas verificadas quanto a estanqueidade, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

As formas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da forma antes da colocação da armadura.

Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro, ou menor lado da seção retangular, inferior a 5,00 cm para madeiras duras e 7,00 cm para madeiras moles. Os pontaletes com mais de 3,00 m de comprimento deverão ser contra ventados para evitar flambagem, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitidas.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, a qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças a emendar deverão ser planos e normais ao eixo comum.

O serviço será medido por metro quadrado de fôrma efetivamente executada – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.17.5 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024

As fôrmas obedecerão aos critérios da NBR 7190 e da NBR 8800. O dimensionamento das formas será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As formas serão dotadas da contra flecha necessária.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser limpas verificadas quanto a estanqueidade, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

As formas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da forma antes da colocação da armadura.

Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro, ou menor lado da seção retangular, inferior a 5,00 cm para madeiras duras e 7,00 cm para madeiras moles. Os pontaletes com mais de 3,00 m de comprimento deverão ser contra ventados para evitar flambagem, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitidas.

Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, a qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças a emendar deverão ser planos e normais ao eixo comum.

O serviço será medido por metro quadrado de fôrma efetivamente executada – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.17.6 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM, CA-50 10 E 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

A contratada deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço CA-60 de 5,00 mm, CA-50 de 10 mm e 12,5 mm, incluindo estribos, fixadores, arames, espaçadores, amarração e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição necessária à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto.

Qualquer armadura terá recobrimento de concreto, nunca menor que as espessuras descritas no projeto estrutural e em acordo com a NBR 6118.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

As armaduras deverão ser colocadas nas formas, nas posições indicadas no projeto, sobre calços de argamassa de cimento e areia, clips ou espaçadores de plásticos, de modo a garantir os afastamentos necessários das formas.

Para montagem se fará amarração utilizando-se de arame recozido nos pontos de cruzamento das barras. Conforme especificado no projeto, esta operação deve garantir a fixação das barras mantendo o posicionamento delas.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço devem estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras.

As armaduras deverão estar isentas de qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, antes e depois de colocadas nas formas, retirando-se as escamas ocasionadas por oxidação, crostas de barro, argamassa, manchas de óleo e graxa, papéis ou tintas.

O serviço será medido por quilograma de aço efetivamente fornecido e instalado – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.17.7 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

A contratada deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço CA-60 de 5,00 mm, CA-50 de 10 mm e 12,5 mm, incluindo estribos, fixadores, arames, espaçadores, amarração e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição necessária à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto.

Qualquer armadura terá recobrimento de concreto, nunca menor que as espessuras descritas no projeto estrutural e em acordo com a NBR 6118.

As armaduras deverão ser colocadas nas formas, nas posições indicadas no projeto, sobre calços de argamassa de cimento e areia, clips ou espaçadores de plásticos, de modo a garantir os afastamentos necessários das formas.

Para montagem se fará amarração utilizando-se de arame recozido nos pontos de cruzamento das barras. Conforme especificado no projeto, esta operação deve garantir a fixação das barras mantendo o posicionamento delas.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço devem estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras.

As armaduras deverão estar isentas de qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, antes e depois de colocadas nas formas, retirando-se as escamas ocasionadas por oxidação, crostas de barro, argamassa, manchas de óleo e graxa, papéis ou tintas.

O serviço será medido por quilograma de aço efetivamente fornecido e instalado – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

3.17.8 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024

O concreto é lançado utilizando bombas, com o auxílio de um vibrador de imersão para adensá-lo corretamente e garantir que a armadura esteja completamente envolvida pela massa de concreto. Após o lançamento e adensamento do concreto, realiza-se o acabamento das superfícies dos blocos e das vigas baldrames. O acabamento é feito com o uso de desempenadeira, garantindo uma superfície uniforme e lisa, conforme as especificações do projeto. Esse processo é essencial para garantir que as fundações apresentem a resistência, a durabilidade e o acabamento desejados, proporcionando uma base sólida para as próximas etapas da construção.

O serviço será medido por metro cúbico de concreto efetivamente entregue – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.17.9 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021

Será utilizado concreto cujas características serão fornecidas pelo projeto estrutural desenvolvido pela CONTRATADA.

A produção do concreto deverá ser realizada conforme as prescrições da norma ABNT NBR 12655:2006 e ABNT NBR 14931:2004.

O concreto a ser utilizado deve possuir boa trabalhabilidade.

A argamassa deverá ser suficiente para envolver, perfeitamente, todos os agregados.

A cura do concreto deverá obedecer ao disposto na ABNT NBR 6118:2014.

O serviço será medido por metro cúbico de concreto efetivamente entregue – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.17.10 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS

O serviço de lançamento e adensamento do concreto é realizado de forma cuidadosa e técnica para garantir a qualidade da execução. O material é lançado utilizando baldes e funil, com o objetivo de facilitar a distribuição do concreto sobre a armadura e os componentes embutidos, assegurando que toda a estrutura seja completamente envolvida pela massa de concreto. Para garantir a compactação adequada, o concreto é adensado com o uso de um vibrador de imersão, conforme as especificações da NBR 14931:2004, o que previne a formação de ninhos e mantém a homogeneidade do material. A vibração excessiva é evitada para não causar exsudação da pasta ou segregação do concreto. Após a execução, é feita a conferência do prumo dos pilares, garantindo que a estrutura esteja alinhada e dentro das tolerâncias exigidas, assegurando a qualidade e segurança da obra.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

O serviço será medido por metro cúbico de concreto efetivamente lançado – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.17.11 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS

A impermeabilização de estruturas enterradas será executada em dias secos, com tinta betuminosa (asfáltica) impermeabilizante, em duas demãos, sendo uma demão para penetração e uma demão para complementação, aplicadas com broxa sobre toda a extensão das faces superiores e laterais, completamente secas e limpas. A segunda demão deverá ser aplicada após a secagem completa da primeira demão, com período indicado na recomendação do fabricante.

O serviço será medido por metro quadrado de impermeabilização – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.18 PILARES DE CONCRETO – CRUVIANA IGUANA

3.18.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

As formas obedecerão aos critérios da NBR 7190 e da NBR 8800.O dimensionamento das formas será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As formas serão dotadas da contra flecha necessária.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser limpas verificadas quanto a estanqueidade, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

As formas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da forma antes da colocação da armadura.

Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro, ou menor lado da seção retangular, inferior a 5,00 cm para madeiras duras e 7,00 cm para madeiras moles. Os pontaletes com mais de 3,00 m de comprimento deverão ser contra ventados para evitar flambagem, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitidas.

Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, a qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças a emendar deverão ser planos e normais ao eixo comum.

Deverão ser afixadas com sobre juntas em toda a volta das emendas.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das formas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

O serviço será medido por metro quadrado de forma efetivamente executada – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.18.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM E 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

A contratada deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço CA-60/CA-50 de 5,00 mm a 12,5 mm, incluindo estribos, fixadores, arames, espaçadores, amarração e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição necessária à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto.

Qualquer armadura terá recobrimento de concreto, nunca menor que as espessuras descritas no projeto estrutural e em acordo com a NBR 6118.

As armaduras deverão ser colocadas nas fôrmas, nas posições indicadas no projeto, sobre calços de argamassa de cimento e areia, clips ou espaçadores de plásticos, de modo a garantir os afastamentos necessários das formas.

Para montagem se fará amarração utilizando-se de arame recozido nos pontos de cruzamento das barras. Conforme especificado no projeto, esta operação deve garantir a fixação das barras mantendo o posicionamento delas.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço devem estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras.

As armaduras deverão estar isentas de qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, antes e depois de colocadas nas fôrmas, retirando-se as escamas ocasionadas por oxidação, crostas de barro, argamassa, manchas de óleo e graxa, papéis ou tintas.

3.18.3 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021

Será utilizado concreto cujas características serão fornecidas pelo projeto estrutural desenvolvido pela CONTRATADA.

A produção do concreto deverá ser realizada conforme as prescrições da norma ABNT NBR 12655:2006 e ABNT NBR 14931:2004.

O concreto a ser utilizado deve possuir boa trabalhabilidade.

A argamassa deverá ser suficiente para envolver, perfeitamente, todos os agregados.

A cura do concreto deverá obedecer ao disposto na ABNT NBR 6118:2014.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

O serviço será medido por metro cúbico de concreto efetivamente entregue – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.18.4 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

O serviço de lançamento e adensamento do concreto é realizado de forma cuidadosa e técnica para garantir a qualidade da execução. O material é lançado utilizando baldes e funil, com o objetivo de facilitar a distribuição do concreto sobre a armadura e os componentes embutidos, assegurando que toda a estrutura seja completamente envolvida pela massa de concreto. Para garantir a compactação adequada, o concreto é adensado com o uso de um vibrador de imersão, conforme as especificações da NBR 14931:2004, o que previne a formação de ninhos e mantém a homogeneidade do material. A vibração excessiva é evitada para não causar exsudação da pasta ou segregação do concreto. Após a execução, é feita a conferência do prumo dos pilares, garantindo que a estrutura esteja alinhada e dentro das tolerâncias exigidas, assegurando a qualidade e segurança da obra.

O serviço será medido por metro cúbico de concreto efetivamente lançado – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.19 PAVIMENTAÇÃO DE PISO – CRUVIANA IGUANA

3.19.1 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019

Com a superfície limpa e isenta de quaisquer materiais nocivos ao concreto deve-se lançar o concreto. O lançamento deve ser cuidadoso e de uma altura não superior a 50,00 cm (evitar segregação do concreto).

Finalizado o lançamento deve-se dar início ao processo de sarrafeamento (nivelamento) da camada. O sarrafeamento consiste no nivelamento, com o auxílio de régua de alumínio ou madeira, da camada lançada, tomando como referência as mestras previamente fixadas (pequenos pedaços de concreto cuja finalidade é marcar o nível final da camada nivelada).

Em áreas muito grandes ou sujeitas à solicitação elevada, deve-se instalar juntas de dilatação nos panos de lançamento do concreto.

O serviço será medido pelo volume de lastro efetivamente executado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

3.19.2 PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021

Primeiro, a superfície deve ser limpa e livre de sujeiras, poeira ou qualquer resíduo que possa comprometer o polimento. Após, proceder com o polimento e posterior lavagem da superfície para garantir que a tinta seja bem absorvida.

O serviço será medido por metro quadrado de preparo efetivamente executado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.19.3 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021

Todos os serviços realizados em altura superior a 1,50 m deverão ser executados sobre cavaletes de madeiras (apoios transversais) com passarela confeccionada em tábua de madeira não aparelhada, dimensões 2,50 x 20,00 mm, apoiadas convenientemente. As passarelas deverão ser dimensionadas com base no número de funcionários que irão utilizá-la.

A aplicação da massa corrida, PVA látex ou acrílica, deverá ser precedida pela limpeza, lixamento e selamento das paredes e lajes. Em paredes, ou lajes, com poucas imperfeições, o lixamento deverá ser feito com lixas de granulação mais fina (Nº 220 ou 240). Caso as paredes, ou lajes, apresentem muitas sobras de reboco – o que indica uma superfície mais grosseira, áspera – devem-se utilizar lixas com granulação mais grossa (Nº 80 a 100). Após a obtenção de uma superfície mais uniforme, executar a aplicação do selador, a fim de reduzir a porosidade do substrato. Aplicar duas demãos de selador, utilizando rolo de lã de carneiro ou sintética, em movimentos de sobe e desce.

Após a aplicação do selador deverá ser iniciada a aplicação da massa corrida, látex ou acrílica, conforme definido no projeto arquitetônico.

A massa corrida deverá ser aplicada sobre o substrato com o auxílio de desempenadeira metálica com arestas vivas (áreas maiores) e espátula, metálica ou plástica (para os cantos). A aplicação, inicialmente, será de baixo para cima, seguida de movimentos em forma de “arco”. A primeira demão irá corrigir as imperfeições deixadas pelo lixamento e selamento das paredes e lajes. Decorridas três horas da aplicação da primeira demão, as paredes e lajes deverão ser lixadas com lixas de granulação fina. Caso as imperfeições restantes sejam poucas, aplicar mais uma demão de selador para fechar os poros remanescentes. Se as imperfeições forem grandes, executar mais uma camada de massa corrida.

A pintura deverá iniciar depois de transcorridas três horas da aplicação da segunda demão de massa corrida ou selador. A tinta deverá ser misturada, conforme orientações do fabricante, e despejadas numa bandeja. Com o auxílio de rolo de lã de carneiro ou sintético, executar a aplicação da primeira demão, em movimentos de “vai e vem”, até que toda a superfície esteja pintada. Transcorridas quatro horas da aplicação da primeira demão, proceder com a aplicação da segunda demão de tinta.

A medição será feita por área de pintura efetivamente executada – entende-se por efetivamente executado aquele serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

3.19.4 4.10.8 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021

Todos os serviços realizados em altura superior a 1,50 m deverão ser executados sobre cavaletes de madeiras (apoios transversais) com passarela confeccionada em tábua de madeira não aparelhada, dimensões 2,50 x 20,00 mm, apoiadas convenientemente. As passarelas deverão ser dimensionadas com base no número de funcionários que irão utilizá-la.

A aplicação da massa corrida, PVA látex ou acrílica, deverá ser precedida pela limpeza, lixamento e selamento das paredes e lajes. Em paredes, ou lajes, com poucas imperfeições, o lixamento deverá ser feito com lixas de granulação mais fina (Nº 220 ou 240). Caso as paredes, ou lajes, apresentem muitas sobras de reboco – o que indica uma superfície mais grosseira, áspera – devem-se utilizar lixas com granulação mais grossa (Nº 80 a 100). Após a obtenção de uma superfície mais uniforme, executar a aplicação do selador, a fim de reduzir a porosidade do substrato. Aplicar duas demãos de selador, utilizando rolo de lã de carneiro ou sintética, em movimentos de sobe e desce.

Após a aplicação do selador deverá ser iniciada a aplicação da massa corrida, látex ou acrílica, conforme definido no projeto arquitetônico.

A massa corrida deverá ser aplicada sobre o substrato com o auxílio de desempenadeira metálica com arestas vivas (áreas maiores) e espátula, metálica ou plástica (para os cantos). A aplicação, inicialmente, será de baixo para cima, seguida de movimentos em forma de “arco”. A primeira demão irá corrigir as imperfeições deixadas pelo lixamento e selamento das paredes e lajes. Decorridas três horas da aplicação da primeira demão, as paredes e lajes deverão ser lixadas com lixas de granulação fina. Caso as imperfeições restantes sejam poucas, aplicar mais uma demão de selador para fechar os poros remanescentes. Se as imperfeições forem grandes, executar mais uma camada de massa corrida.

A pintura deverá iniciar depois de transcorridas três horas da aplicação da segunda demão de massa corrida ou selador. A tinta deverá ser misturada, conforme orientações do fabricante, e despejadas numa bandeja. Com o auxílio de rolo de lã de carneiro ou sintético, executar a aplicação da primeira demão, em movimentos de “vai e vem”, até que toda a superfície esteja pintada. Transcorridas quatro horas da aplicação da primeira demão, proceder com a aplicação da segunda demão de tinta.

A medição será feita por área de pintura efetivamente executada – entende-se por efetivamente executado aquele serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.20 PAREDES E ALAMBRADOS – CRUVIANA IGUANA

3.20.1 TELA DE ARAME GALVANIZADO, PARA ALAMBRADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM. REFERÊNCIA SINAPI 102362 AF_03/2021

A execução do serviço de instalação/colocação da tela de arame galvanizado, com malha quadrada 5x5cm, e moldura em tubos de aço começa com a instalação da estrutura metálica. Primeiramente, são soldados os tubos de aço que formarão a moldura do alambrado, garantindo

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

que as dimensões estejam corretas e o alinhamento adequado. Em seguida, a tela de arame galvanizado, é instalada nas medidas e fixada na moldura. A tela é tensionada e ajustada para garantir que fique esticada e segura.

A instalação é finalizada com a aplicação de um acabamento, caso necessário, para proteção contra corrosão e garantir maior durabilidade da estrutura.

O serviço será medido por metro quadrado efetivamente instalado – entende-se por efetivamente instalado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.20.2 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024

O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo.

Após a limpeza do substrato que receberá o fundo, deve-se proceder com a preparação e aplicação da pintura selante. O selador deve ser preparado de acordo com as especificações do fabricante (geralmente ele é apenas diluído em água) e sua aplicação será realizada com rolo ou trincha, numa única demão.

O serviço será medido por metro quadrado de pintura efetivamente executada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

3.20.3 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo.

Após a limpeza do substrato que receberá o fundo, deve-se proceder com a preparação e aplicação da pintura selante. O selador deve ser preparado de acordo com as especificações do fabricante (geralmente ele é apenas diluído em água) e sua aplicação será realizada com rolo ou trincha, numa única demão.

O serviço será medido por metro quadrado de pintura efetivamente executada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

3.20.4 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020

Primeiro, s superfície deve ser limpa e livre de sujeiras, poeira ou qualquer resíduo que possa comprometer o lixamento. Após, proceder com a lixação e posterior lavagem da superfície para garantir que a tinta seja bem absorvida.

3.20.5 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE

A execução do serviço de pintura de superfície metálica envolve as seguintes etapas: inicialmente, realiza-se a limpeza da peça manualmente, removendo pó e outros detritos que

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

possam prejudicar a aderência da tinta. A superfície deve estar completamente limpa antes da aplicação.

Após a limpeza, a tinta é preparada, sendo diluída conforme as orientações do fabricante para garantir a consistência correta do produto. Com a tinta preparada, aplica-se uma demão de tinta na superfície metálica utilizando um equipamento de pulverização, assegurando uma cobertura uniforme e eficiente em toda a área a ser pintada.

O serviço será medido por metro quadrado efetivamente executado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.20.6 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE

A execução do serviço de pintura de superfície metálica envolve as seguintes etapas: inicialmente, realiza-se a limpeza da peça manualmente, removendo pó e outros detritos que possam prejudicar a aderência da tinta. A superfície deve estar completamente limpa antes da aplicação.

Após a limpeza, a tinta é preparada, sendo diluída conforme as orientações do fabricante para garantir a consistência correta do produto. Com a tinta preparada, aplica-se uma demão de tinta na superfície metálica utilizando um equipamento de pulverização, assegurando uma cobertura uniforme e eficiente em toda a área a ser pintada.

O serviço será medido por metro quadrado efetivamente executado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.21 COBERTURA – CRUVIANA IGUANA

3.21.1 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 100775 - 12/2024; EMBASA 093006 - 06/2017; EMOP 11.016.0001-A - 06/2023)

Este item refere-se apenas aos itens essenciais à montagem e confecção das estruturas (mão de obras e equipamentos).

Todos os itens constantes dentro da composição de custo unitário devem estar na obra quando da execução do serviço, não sendo admitidas adaptações que coloquem em risco a segurança do trabalhador e/ou as características finais do elemento confeccionado.

Este item será medido por quilo de estrutura efetivamente executada – entende-se por efetivamente executado o serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

3.21.2 PERFIL U 150X50X3,00MM, CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1X1/4"X1/8'' E 2X1/8", PERFIL U 150X60X20X2,65MM, ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO, CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 12,7 MM, BARRA REDONDA 3/8" (9,52 MM), ESTICADOR PARA CABO DE AÇO GANCHO X OLHAL 1/2" X 100 MM

Todos os perfis, chapas, cantoneiras, conectores e barras deverão ser inspecionados pela FISCALIZAÇÃO na entrega do produto na obra. Não serão aceitas nenhuma peça amassada, não retilínea, em estágio inicial de oxidação ou qualquer outra patologia que, após o uso, possa comprometer a resistência do conjunto.

O serviço será medido por quilo de perfil efetivamente entregue na obra – entende-se por efetivamente entregue aqueles materiais aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

3.21.3 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE

A execução do serviço de pintura de superfície metálica envolve as seguintes etapas: inicialmente, realiza-se a limpeza da peça manualmente, removendo pó e outros detritos que possam prejudicar a aderência da tinta. A superfície deve estar completamente limpa antes da aplicação.

Após a limpeza, a tinta é preparada, sendo diluída conforme as orientações do fabricante para garantir a consistência correta do produto. Com a tinta preparada, aplica-se uma demão de tinta na superfície metálica utilizando um equipamento de pulverização, assegurando uma cobertura uniforme e eficiente em toda a área a ser pintada.

O serviço será medido por metro quadrado efetivamente executado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.21.4 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE

A execução do serviço de pintura de superfície metálica envolve as seguintes etapas: inicialmente, realiza-se a limpeza da peça manualmente, removendo pó e outros detritos que possam prejudicar a aderência da tinta. A superfície deve estar completamente limpa antes da aplicação.

Após a limpeza, a tinta é preparada, sendo diluída conforme as orientações do fabricante para garantir a consistência correta do produto. Com a tinta preparada, aplica-se uma demão de tinta na superfície metálica utilizando um equipamento de pulverização, assegurando uma cobertura uniforme e eficiente em toda a área a ser pintada.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

O serviço será medido por metro quadrado efetivamente executado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.21.5 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

A execução do serviço de instalação de telhas exige que os trabalhadores estejam equipados com os EPIs necessários, incluindo cintos de segurança trava-quedas, que devem estar acoplados a terças ou ganchos vinculados à estrutura, garantindo a segurança durante o trabalho em altura. Os montadores devem caminhar sobre tábuas apoiadas nas terças, e essas tábuas devem ser providas de dispositivos para evitar o escorregamento.

Antes de iniciar a colocação das telhas, é essencial que as disposições das tesouras, meia-tesouras, terças e elementos de contraventamento sejam conferidas para garantir que tudo esteja conforme o projeto. Além disso, deve-se verificar o distanciamento entre as terças, garantindo o recobrimento transversal especificado no projeto ou o recobrimento mínimo recomendado pelo fabricante das telhas. A colocação das telhas deve ser realizada por fiadas, com as telhas alinhadas tanto na horizontal (fiadas) quanto na vertical (faixas). A montagem começa do beiral até a cumeeira, com as águas opostas montadas simultaneamente e no sentido contrário ao vento predominante.

Durante a fixação, as telhas devem ser fixadas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando ganchos de ferro galvanizado (Ø ¼") ou haste de alumínio (Ø 5/16"). Deve-se evitar o aperto excessivo, que pode amassar a telha metálica. As peças de cumeeira devem ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes, ou seja, as peças a barlavento devem recobrir as peças a sotavento, garantindo maior resistência e estabilidade à cobertura.

O serviço será medido por metro quadrado efetivamente executado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.21.6 CUMEEIRA PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 100326 - 07/2019)

Durante a execução dos serviços, é imprescindível que os trabalhadores utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para garantir sua segurança. Os cintos de segurança com trava-quedas devem estar adequadamente acoplados a cordas, que devem ser fixadas em caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura, nunca às ripas, pois estas podem se romper ou despregar com facilidade. Isso assegura que os trabalhadores permaneçam protegidos durante o trabalho em altura, minimizando os riscos de acidentes.

No que diz respeito à montagem das peças de cumeeira, deve-se seguir a orientação de montá-las no sentido contrário aos ventos dominantes na obra, ou seja, as peças a barlavento devem recobrir as peças a sotavento, garantindo maior resistência ao vento. Ao dispor as peças de cumeeira, é necessário realizar duas fixações em cada aba, utilizando parafusos de 150mm ou 110mm, ou ganchos com rosca, aplicados nas cristas das ondas. É importante evitar a aplicação excessiva de pressão nos dispositivos de fixação, pois isso pode causar fissuras nas peças, comprometendo a integridade e a vedação do sistema.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

O serviço será medido pelo metro efetivamente executado – entende-se por efetivamente executado o trabalho aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.22 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CRUVIANA IGUANA

Instalação de Eletrodutos

Corte: Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, conforme disposição na NBR 5410.

Dobramento: Não serão permitidos, em uma única curva, ângulos maiores que 90°.O número de curvas entre duas caixas não poderá ser superior a 03 de 90° ou equivalente a 270°, conforme a norma acima referida.

Roscas: As roscas deverão ser executadas segundo disposto na NBR 6414. O corte deverá ser feito aplicando as ferramentas na sequência correta e, no caso de cossinetes, com ajuste progressivo.

O rosqueamento deverá abranger, no mínimo, 05 fios completos de rosca. Após a execução das roscas, as extremidades deverão ser limpas com escova de cão e escareadas para eliminação das rebarbas.

Os eletrodutos ou acessórios que tiverem as roscas com uma ou mais voltas completas ou fios cortados deverão ser rejeitados, mesmo que a falha não se situe na faixa de aperto.

Conexões e tampões: As emendas dos eletrodutos só serão permitidas com o emprego de conexões apropriadas, tais como luvas ou outras peças que assegurem a regularidade da superfície interna, bem como a continuidade elétrica. Serão utilizadas graxas especiais nas roscas, a fim de facilitar as conexões e evitar a corrosão, sem que fique prejudicada a continuidade elétrica do sistema.

Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem e conduletes deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação. Nos eletrodutos de reserva, após a limpeza das roscas, deverão ser colocados tampões adequados em ambas às extremidades, com sondas constituídas de fio galvanizado de 16 AWG.

Os eletrodutos serão fixados com abraçadeiras de diâmetro compatível ao eletroduto.

Caixas e Conduletes

Deverão ser utilizadas caixas:

Nos pontos de entrada e saída dos condutores;

Nos pontos de emenda ou derivação dos condutores;

Nos pontos de instalação de aparelhos ou dispositivos;

Nas divisões dos eletrodutos;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

Nas redes de distribuição, a utilização de caixas será efetuada da seguinte forma, quando não indicadas nas especificações ou no projeto:

As caixas deverão ser fixadas de modo firme e permanente às paredes, presas a pontos dos condutos por meio de arruelas de fixação e buchas apropriadas, de modo a obter uma ligação perfeita e de boa condutibilidade entre todos os condutos e respectivas caixas; deverão também ser providas de tampas apropriadas, com espaço suficiente para que os condutores e suas emendas caibam folgadamente dentro das caixas depois de colocadas as tampas.

As caixas com interruptores e tomadas deverão ser fechadas por espelhos, que completem a montagem destes dispositivos. As caixas de tomadas e interruptores 100x50mm (4” x2”) serão montadas com o lado menor paralelo ao plano do piso.

Enfiação

Só poderão ser enfiados nos eletrodutos condutores isolados para 600V ou mais e que tenham resistência à abrasão.

A enfiação será feita com o menos número possível de emendas, caso em que deverão ser seguidas as prescrições abaixo:

* limpar cuidadosamente as pontas dos fios e emendas;

* para circuitos de tensão entre fases inferior a 240V, isolar as emendas com fita isolante de forma a formar espessura igual u superior à do isolamento normal do condutor.

* Executar todas as emendas dentro das caixas.

Nas tubulações de pisos, somente iniciar a enfiação após o seu acabamento. Todos os condutores de um mesmo circuito deverão ser instalados no mesmo eletroduto.

Condutores em trechos verticais longos deverão ser suportados na extremidade superior do eletroduto, por meio de fixador apropriado, para evitar a danificação do isolamento na saída do eletroduto, e não aplicar esforços nos terminais.

Cabos.

Instalação de cabos: Os condutores deverão ser identificados com o código do circuito por meio de indicadores, firmemente presos a estes, em caixas de junção, chaves e onde mais se faça necessário.

Instalação de cabos em dutos ou eletrodutos: A enfiação de cabos deverá ser precedida de conveniente limpeza dos dutos e eletrodutos. O lubrificante para facilitar a enfiação, se necessário, deverá ser adequado à finalidade e compatível com o tipo de isolamento dos condutores. Podendo ser usados talco industrial neutro e vaselina industrial neutra, porém não será permitido o emprego de graxas.

Emendas ou derivações de condutores só serão aprovadas em caixas de junção. Não serão permitidas, de forma alguma, emendas dentro de eletrodutos ou dutos.

As ligações de condutores aos bornes de aparelhos e dispositivos deverão obedecer aos seguintes critérios:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

Cabos e cordões flexíveis, de bitola igual ou menor que 4mm², terão as pontas dos condutores previamente endurecidas com solda de estanho;

Condutores de seção maior que os acima especificados serão ligados, sem solda, por conectores de pressão ou terminais de aperto.

Instalação de cabos em bandejas ou canaletas: Os cabos deverão ser puxados fora das bandejas ou canaletas e, depois, depositados sobre estas, para evitar raspamento dos cabos nas arestas. Cabos trifásicos em lances horizontais deverão ser fixados na bandeja a cada 20m, aproximadamente. Cabos singelos em lances horizontais deverão ter fixação a cada 10m. Cabos singelos em lances verticais deverão ter fixação a cada 0,50m. Os cabos em bandejas deverão ser arrumados um ao lado do outro, sem sobreposição.

Canaletas: Serão utilizadas canaletas perfuradas 60x35mm e 80x45mm, ambas em aço galvanizado para passagem e distribuição da fiação. As mesmas deverão possuir sustentação com suporte apropriado a cada 3,00m, com instalação de conexões de junção e percurso no mesmo padrão.

Aterramento: As malhas de aterramento deverão ser executadas a 1,50m de profundidade e de acordo com os detalhes do projeto. Não será permitido o uso de cabos que tenham quaisquer de seus fios partidos.

Todas as ligações mecânicas não acessíveis devem ser feitas pelo processo de solda exotérmica. Todas as ligações aparafusadas, onde permitidas, devem ser feitas com conectores de bronze com porcas, parafusos e arruelas de material não corrosível.

Montagem de quadros de distribuição: Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e ser nivelados e aprumados. Os diversos quadros de uma área deverão ser perfeitamente alinhados e dispostos de forma a apresentar conjunto ordenado.

Os quadros para montagem aparente deverão ser fixados às paredes ou sobre base no piso, através de chumbadores, em quantidades e dimensões necessárias á sua perfeita fixação.

A fixação dos eletrodutos aos quadros será feita por meio de buchas e arruelas roscadas. Após a conclusão da montagem, da enfiação e da instalação de todos os equipamentos, deverá ser feita medição do isolamento, cujo valor não deverá ser inferior ao da tabela 51 da NBR 5410.

Barramentos: Os barramentos indicados no projeto serão constituídos por peças rígidas de cobre eletrolítico nu, cujas diferentes fases serão identificadas por cores convencionais: verde, amarelo e violeta, conforme a NBR 5410. Os barramentos deverão ser firmemente fixados sobre isoladores.

A instalação de barramentos blindados pré-fabricados deverá ser efetuado conforme instruções do fabricante. Na travessia de lajes e paredes deverão ser previstas aberturas de passagem, com dimensões que permitam folga suficiente para a livre dilatação do duto.

Disjuntores: Inicialmente, será executada a montagem mecânica do disjuntor. A seguir, o mesmo será fixado na estrutura do quadro e serão executadas sua ligação elétrica, a colocação do espelho e a identificação do circuito protegido.

A montagem compreenderá a ligação elétrica do interruptor, a fixação do interruptor em caixa, e a colocação da tampa protetora, ajustada por parafusos.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Antes da energização do disjuntor, deverá ser verificada a livre movimentação da alavanca e o correto fechamento da porta do quadro. Após a energização, deverá ser verificada a correta alimentação dos circuitos por ele protegidos.

Tomadas de Energia: As tomadas a serem utilizadas deverão ser de embutir, nas dimensões e com as capacidades indicadas no projeto elétrico.

Inicialmente, será efetuado o rasgo na alvenaria, com o uso de talhadeiras e martelos, no local onde a tomada deverá ser instalada.

A montagem compreenderá a ligação elétrica da tomada, sua fixação em caixa, e a colocação da tampa protetora, ajustada por parafusos.

As tomadas deverão ser instaladas antes da primeira demão de pintura, porém, suas placas de acabamento deverão ser instaladas somente após o término dos serviços de pintura.

Deverá ser observado o esquadro e o prumo das caixas em relação aos pisos e paredes.

Após sua instalação, deverão ser verificados o isolamento de fase para terra, e continuidade de fase, neutro e terra.

3.23 LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS – CRUVIANA IGUANA

3.23.1 EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVO, CONJUNTO DE TRAVE DE FUTSAL CONJUGADA COM TABELA DE BASQUETE, CHUMBADA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Esse serviço consiste no fornecimento e instalação de conjunto de trave de futsal conjugada com tabela de basquete, com fixação chumbada em piso de concreto ou estrutura metálica conforme projeto. Inclui o transporte, montagem e fixação do equipamento no local indicado, garantindo o alinhamento, nivelamento e segurança conforme as normas técnicas vigentes e especificações do fabricante.

O conjunto deverá ser instalado respeitando as dimensões e características definidas no projeto, incluindo pintura e acabamento conforme padrão estabelecido. Todos os componentes, como postes, traves, tabelas, redes e ferragens de fixação, devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações esportivas aplicáveis.

O serviço será medido por unidade de conjunto efetivamente instalado – entende-se por efetivamente instalado o equipamento aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em pleno funcionamento e com todas as garantias de segurança.

3.23.2 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019.

Na entrega final dos serviços deverá ser feita uma limpeza criteriosa de todos os serviços, e de todos os locais afetados com a execução deles, lixos e restos de materiais de todas as partes dos serviços e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. A limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos, azulejos e aparelhos sanitários deverão ser limpos, podendo-se empregar solução de ácido muriático em água, na proporção indicada pelo fabricante. Deverão ser retirados salpicos de tinta, argamassa e cimento aderidos ao

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

revestimento, incluindo soleiras, rodapés e peitoris. Após a aplicação de qualquer produto químico, deve-se lavar o local com água limpa em abundância. Os vidros serão limpos utilizando-se esponja, água e removedores para os salpicos de tinta.

A FISCALIZAÇÃO irá observar se todos os ambientes foram limpos e quais os produtos utilizados durante a limpeza.

Não serão aceitos os serviços de limpeza que tenha provocado ou venham provocar danos a outros serviços já finalizados.

A medição será feita por metro quadrado de limpeza efetivamente executada – entende-se por efetivamente executado aquele serviço executado e aceito pela FISCALIZAÇÃO.

3.23.3 PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE, 35X 50CM, ESCRITURAS EM ALTO RELEVO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: AGETOP CIVIL 270804 - 11/2020)

Antes de iniciar a execução, é importante planejar o design da placa de inauguração, incluindo o texto a ser gravado, o estilo das letras em alto relevo e quaisquer elementos decorativos adicionais. Isso pode ser feito em colaboração com um designer gráfico ou um especialista em placas de bronze.

Após a aprovação do design, a placa de inauguração é produzida em bronze, seguindo as especificações de tamanho e formato. Isso pode envolver o corte do bronze para as dimensões corretas e a gravação das letras em alto relevo.

Após a gravação das letras em alto relevo, a placa de bronze pode passar por um processo de acabamento para polir a superfície e garantir que os detalhes das letras se destaquem.

Antes da instalação, o local onde a placa será fixada deve ser preparado. Isso pode incluir a limpeza da superfície e a marcação dos pontos de fixação.

Com o local preparado, a placa de inauguração é instalada utilizando os fixadores apropriados para garantir que fique segura e nivelada. Dependendo das características da superfície de montagem, podem ser necessários parafusos, buchas ou outros dispositivos de fixação.

Após a instalação, a placa de inauguração é verificada para garantir que esteja corretamente posicionada e nivelada. Qualquer ajuste necessário é feito nesta etapa.

Após a instalação, a placa de inauguração e a área ao redor são limpas para remover quaisquer resíduos ou sujeira resultantes do processo de instalação.

O serviço será medido por unidade efetivamente instalada e aprovada pela fiscalização.

Boa vista – RR

(Assinatura eletrônica)
MARIA ALÍSSIA FERREIRA DOS SANTOS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 0920965350

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

TR – 024/2025 – ANEXO VI

(PARTE I)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 15439346

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA
CPF: 004.XXX.XXX-23
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1362810

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-55
Período de Responsabilidade Técnica: 03/04/2019 - sem data fim
Nº Registro: 0000PJ248070

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15439346I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 07/04/2025
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 22/04/2025
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$125,40
Boleto nº 22058289
Pago em: 22/04/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CPF/CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-55
Tipo: Órgão Público
Data de Início: 07/04/2025
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 30/05/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 69317352
Tipo Logradouro: R
Nº: S/N
Logradouro: FELIX PAULO PEREIRA
Complemento:
Bairro: CRUVIANA
Cidade/UF: BOA VISTA/RR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 1.074,58
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Esporivo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTRAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS - LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR - 2ª ETAPA

PROJETO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA - PRAÇA CRUVIANA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
.caubr.gov.br
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 15439346

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15439346I00CT001	**Prefeitura Municipal de Boa Vista**	**INICIAL**	**07/04/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA, registro CAU nº 00A1362810, na data e hora: 2025-04-07 11:14:25, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20250162175

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

SUBSTITUIÇÃO à
RR20250162168

1. Responsável Técnico

LEONARDO SOLIGO GOMES
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **0916550800**
Registro: **0916550800RR**

Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
Registro : **0000000043-RR**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (MPBV/SMOU)**
CPF/CNPJ: **05.943.030/0001-55**
RUA GENERAL PENHA BRASIL
Nº: **1011**
Complemento:
Bairro: **SÃO FRANCISCO**
Cidade: **BOA VISTA**
UF: **RR**
CEP: **69305130**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 0,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **CONVÊNIO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GENERAL PENHA BRASIL
Nº: **1011**
Complemento:
Bairro: **SÃO FRANCISCO**
Cidade: **BOA VISTA**
UF: **RR**
CEP: **69305130**
Data de Início: **09/06/2025**
Previsão de término: **20/06/2025**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade:
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (MPBV/SMOU)**
CPF/CNPJ: **05.943.030/0001-55**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	19.165,95	kg
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #TOS_2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO	504,00	m
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	89,45	m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EM ESTRUTURA METÁLICA E FUNDAÇÕES EM CONCRETO ARMADO DO TIPO ESTACA ESCAVADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR. CONVÊNIO Nº 963386/2024/MESP OBJETO: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS ? LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA ? RR ? 1ª ETAPA. PRAÇAS: PRAÇA CRUVIANA - BAIRRO CRUVIANA - LOCALIZADA NA RUA FÉLIZ PAULO PEREIRA COM R. BOREAL E AV MANOEL ANICETO PONTES, E PRAÇA CRUVIANA DA IGUANA - BAIRRO CRUVIANA - LOCALIZADA NA AVENIDA JESUALDO COSTA LIMA COM RUA CARDEAIS, RUA OCIDENTAL E RUA NASCENTE.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RR, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
LEONARDO SOLIGO GOMES
RNP: 0916550800
Data: 20/06/2025 11:39:27

LEONARDO SOLIGO GOMES - CPF: 007.094.032-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (MPBV/SMOU) - CNPJ:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://sitac.crearr.org.br/publico/, com a chave: 56Z1a
Impresso em: 20/06/2025 às 11:39:27 por: , ip: 98.97.156.77

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20250162175

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

SUBSTITUIÇÃO à
RR20250162168

05.943.030/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **20/06/2025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://sitac.crearr.org.br/publico/, com a chave: 56Z1a
Impresso em: 20/06/2025 às 11:39:28 por: , ip: 98.97.156.77

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20250162162

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL

1. Responsável Técnico

IGOR VIANA DE CASTRO
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **0919197035**
Registro: **0919197035RR**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE BOA VISTA** CPF/CNPJ: **05.943.030/0001-55**
RUA GENERAL PENHA BRASIL Nº: **1011**
Complemento: Bairro: **SÃO FRANCISCO**
Cidade: **BOA VISTA** UF: **RR** CEP: **69305130**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 0,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **CONVÊNIO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FÉLIX PAULO PEREIRA Nº: **S/N**
Complemento: **COM R. BOREAL E AV. MANOEL ANICETO PONTES** Bairro: **EQUATORIAL**
Cidade: **BOA VISTA** UF: **RR** CEP: **69317352**
Data de Início: **07/05/2025** Previsão de término: **20/06/2025** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE BOA VISTA** CPF/CNPJ: **05.943.030/0001-55**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração em BIM		
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	10,40	kva

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de projeto de instalações elétricas referente à cobertura de quadra na Praça localizada no bairro Cruviana

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RR, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
IGOR VIANA DE CASTRO
RNP: 0919197035
Data: 20/06/2025 10:00:24

IGOR VIANA DE CASTRO - CPF: 008.237.692-16

MUNICIPIO DE BOA VISTA - CNPJ: 05.943.030/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **20/06/2025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://sitac.crearr.org.br/publico/, com a chave: Dx6aZ
Impresso em: 20/06/2025 às 10:00:25 por: , ip: 189.120.75.234

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20250162163

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARIA ALÍSSIA FERREIRA DOS SANTOS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **0920965350**
Registro: **0920965350RR**

Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
Registro : **0000000043-RR**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
CPF/CNPJ: **05.943.030/0001-55**
RUA GENERAL PENHA BRASIL
Nº: **1011**
Complemento:
Bairro: **SÃO FRANCISCO**
Cidade: **BOA VISTA**
UF: **RR**
CEP: **69305130**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 0,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **CONVÊNIO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GENERAL PENHA BRASIL
Nº: **1011**
Complemento:
Bairro: **SÃO FRANCISCO**
Cidade: **BOA VISTA**
UF: **RR**
CEP: **69305130**
Data de Início: **18/06/2025**
Previsão de término: **23/06/2025**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade:
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
CPF/CNPJ: **05.943.030/0001-55**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1.200,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.200,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DO OBJETO E DOCUMENTAÇOES COMPLEMENTARES: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS, LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR - 1ª ETAPA, TGOV N°963386/2024/MESPORTES/CAIXA. AS QUADRAS NAS PRAÇAS - CRUVIANA E CRUVIANA IGUANA NO BAIRRO CRUVIANA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RR, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
MARIA ALÍSSIA FERREIRA DOS SANTOS
RNP: 0920965350
Data: 20/06/2025 10:07:57

MARIA ALÍSSIA FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 045.035.603-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ: 05.943.030/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03**
Registrada em: **20/06/2025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://sitac.crearr.org.br/publico/, com a chave: cyB4b
Impresso em: 20/06/2025 às 10:07:58 por: , ip: 131.255.233.214

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

TR – 024/2025 – ANEXO VI
(PARTE II)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 15703752

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA
CPF: 004.XXX.XXX-23
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1362810

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-55
Período de Responsabilidade Técnica: 03/04/2019 - sem data fim
Nº Registro: 0000PJ248070

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15440345I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 07/04/2025
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 22/04/2025
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$125,40
Boleto nº 22058356
Pago em: 22/04/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CPF/CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-55
Tipo: Órgão Público
Data de Início: 07/04/2025
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 03/06/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 69317364
Tipo Logradouro: AV
Nº: S/N
Logradouro: JESUALDO COSTA LIMA
Complemento:
Bairro: CRUVIANA
Cidade/UF: BOA VISTA/RR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 1.050,97
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Esportivo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTRAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS - LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR - 2ª ETAPA

PROJETO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA - PRAÇA DO CRUVIANA IGUANA

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 15703752

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15440345I00CT001	**Prefeitura Municipal de Boa Vista**	**INICIAL**	**07/04/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA, registro CAU nº 00A1362810, na data e hora: 2025-04-07 11:18:47, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20250162175

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

SUBSTITUIÇÃO à RR20250162168

1. Responsável Técnico

LEONARDO SOLIGO GOMES
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **0916550800**
Registro: **0916550800RR**

Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
Registro : **0000000043-RR**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (MPBV/SMOU)**
CPF/CNPJ: **05.943.030/0001-55**
RUA GENERAL PENHA BRASIL
Nº: **1011**
Complemento:
Bairro: **SÃO FRANCISCO**
Cidade: **BOA VISTA**
UF: **RR**
CEP: **69305130**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 0,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **CONVÊNIO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GENERAL PENHA BRASIL
Nº: **1011**
Complemento:
Bairro: **SÃO FRANCISCO**
Cidade: **BOA VISTA**
UF: **RR**
CEP: **69305130**
Data de Início: **09/06/2025**
Previsão de término: **20/06/2025**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade:
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (MPBV/SMOU)**
CPF/CNPJ: **05.943.030/0001-55**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	19.165,95	kg
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #TOS_2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO	504,00	m
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	89,45	m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EM ESTRUTURA METÁLICA E FUNDAÇÕES EM CONCRETO ARMADO DO TIPO ESTACA ESCAVADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR. CONVÊNIO Nº 963386/2024/MESP OBJETO: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS ? LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA ? RR ? 1ª ETAPA. PRAÇAS: PRAÇA CRUVIANA - BAIRRO CRUVIANA - LOCALIZADA NA RUA FÉLIZ PAULO PEREIRA COM R. BOREAL E AV MANOEL ANICETO PONTES, E PRAÇA CRUVIANA DA IGUANA - BAIRRO CRUVIANA - LOCALIZADA NA AVENIDA JESUALDO COSTA LIMA COM RUA CARDEAIS, RUA OCIDENTAL E RUA NASCENTE.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RR, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
LEONARDO SOLIGO GOMES
RNP: 0916550800
Data: 20/06/2025 11:39:27

LEONARDO SOLIGO GOMES - CPF: 007.094.032-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (MPBV/SMOU) - CNPJ:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://sitac.crearr.org.br/publico/, com a chave: 56Z1a
Impresso em: 20/06/2025 às 11:39:27 por: , ip: 98.97.156.77

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20250162175

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

SUBSTITUIÇÃO à
RR20250162168

05.943.030/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **20/06/2025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://sitac.crearr.org.br/publico/, com a chave: 56Z1a
Impresso em: 20/06/2025 às 11:39:28 por: , ip: 98.97.156.77

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20250162164

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL

1. Responsável Técnico

IGOR VIANA DE CASTRO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **0919197035**
Registro: **0919197035RR**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE BOA VISTA** CPF/CNPJ: **05.943.030/0001-55**
RUA GENERAL PENHA BRASIL Nº: **1011**
Complemento: Bairro: **SÃO FRANCISCO**
Cidade: **BOA VISTA** UF: **RR** CEP: **69305130**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 0,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **CONVÊNIO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JESUALDO COSTA LIMA Nº: **S/N**
Complemento: **COM R. CARDEAIS, R. OCIDENTAL E R. NASCENTE** Bairro: **EQUATORIAL**
Cidade: **BOA VISTA** UF: **RR** CEP: **69317364**
Data de Início: **07/05/2025** Previsão de término: **20/06/2025** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE BOA VISTA** CPF/CNPJ: **05.943.030/0001-55**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração em BIM		
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	11,10	kva

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de projeto de instalações elétricas referente à cobertura de quadra na Praça da Iguana localizada no bairro Cruviana

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RR, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
IGOR VIANA DE CASTRO
RNP: 0919197035
Data: 20/06/2025 10:08:29

IGOR VIANA DE CASTRO - CPF: 008.237.692-16

MUNICIPIO DE BOA VISTA - CNPJ: 05.943.030/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **20/06/2025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://sitac.crearr.org.br/publico/, com a chave: 0ZdbZ
Impresso em: 20/06/2025 às 10:08:30 por: , ip: 189.120.75.234

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20250162163

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARIA ALÍSSIA FERREIRA DOS SANTOS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **0920965350**
Registro: **0920965350RR**

Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
Registro : **0000000043-RR**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
CPF/CNPJ: **05.943.030/0001-55**
RUA GENERAL PENHA BRASIL
Nº: **1011**
Complemento:
Bairro: **SÃO FRANCISCO**
Cidade: **BOA VISTA**
UF: **RR**
CEP: **69305130**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 0,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **CONVÊNIO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GENERAL PENHA BRASIL
Nº: **1011**
Complemento:
Bairro: **SÃO FRANCISCO**
Cidade: **BOA VISTA**
UF: **RR**
CEP: **69305130**
Data de Início: **18/06/2025**
Previsão de término: **23/06/2025**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade:
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
CPF/CNPJ: **05.943.030/0001-55**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1.200,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.200,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DO OBJETO E DOCUMENTAÇOES COMPLEMENTARES: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS, LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR - 1ª ETAPA, TGOV N°963386/2024/MESPORTES/CAIXA. AS QUADRAS NAS PRAÇAS - CRUVIANA E CRUVIANA IGUANA NO BAIRRO CRUVIANA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RR, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
MARIA ALÍSSIA FERREIRA DOS SANTOS
RNP: 0920965350
Data: 20/06/2025 10:07:57

MARIA ALÍSSIA FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 045.035.603-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ: 05.943.030/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03**
Registrada em: **20/06/2025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://sitac.crearr.org.br/publico/, com a chave: cyB4b
Impresso em: 20/06/2025 às 10:07:58 por: , ip: 131.255.233.214

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

TR – 024/2025 – ANEXO VII

(PARTE I)

u.pu@boavista.rr.gov.br Av. Santos Dumond. 1721 – Bairro São Francisco.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

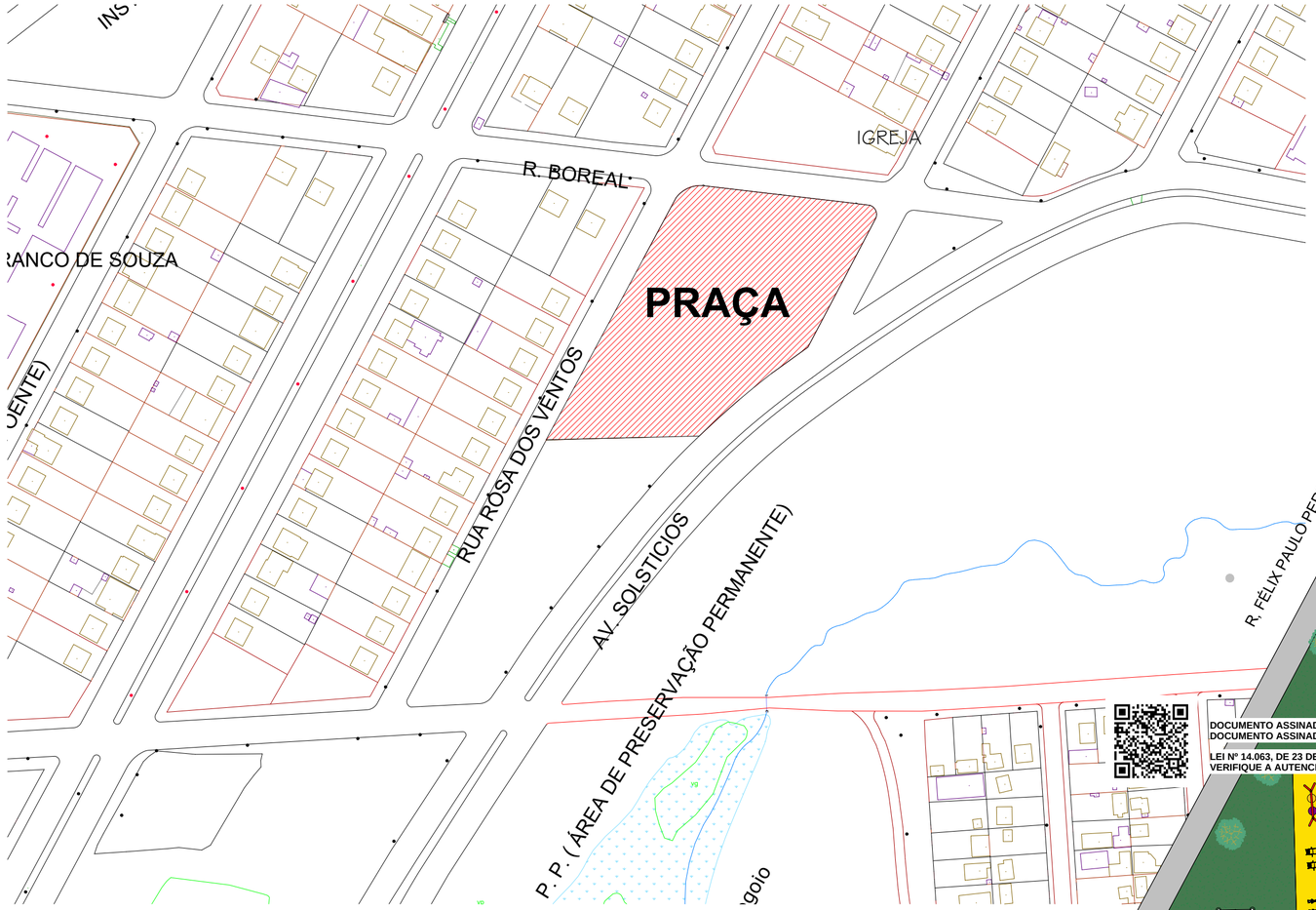

1 LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1 : 1500

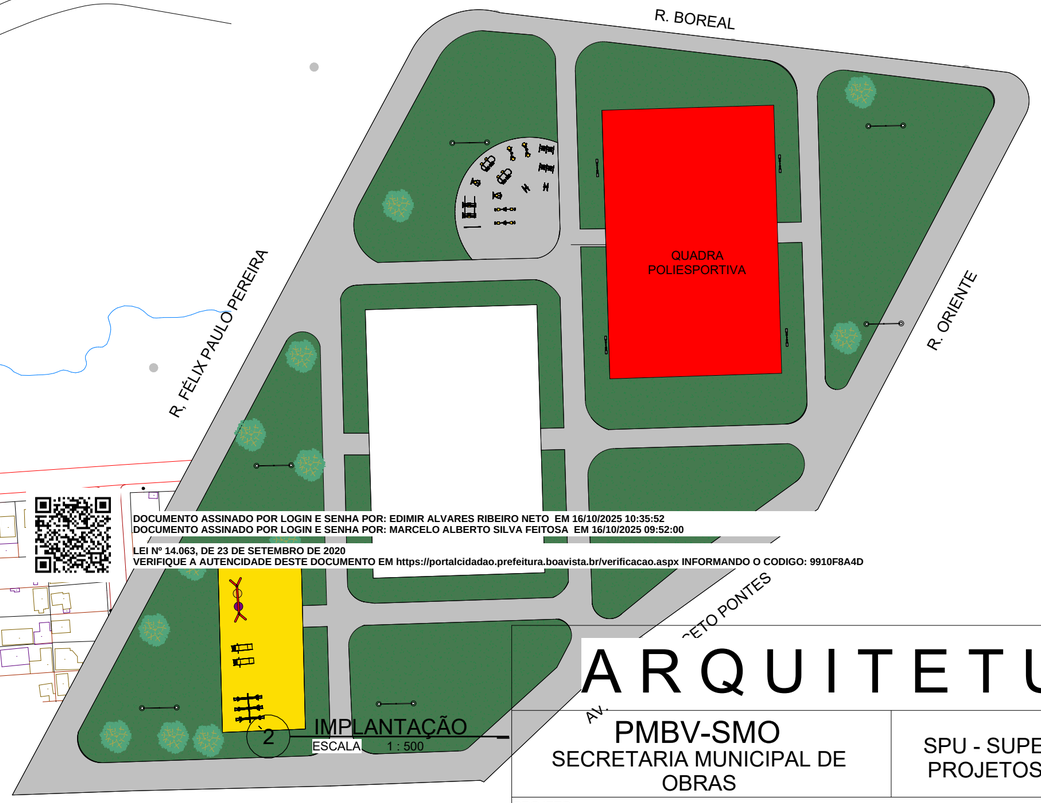

2 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1 : 500

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

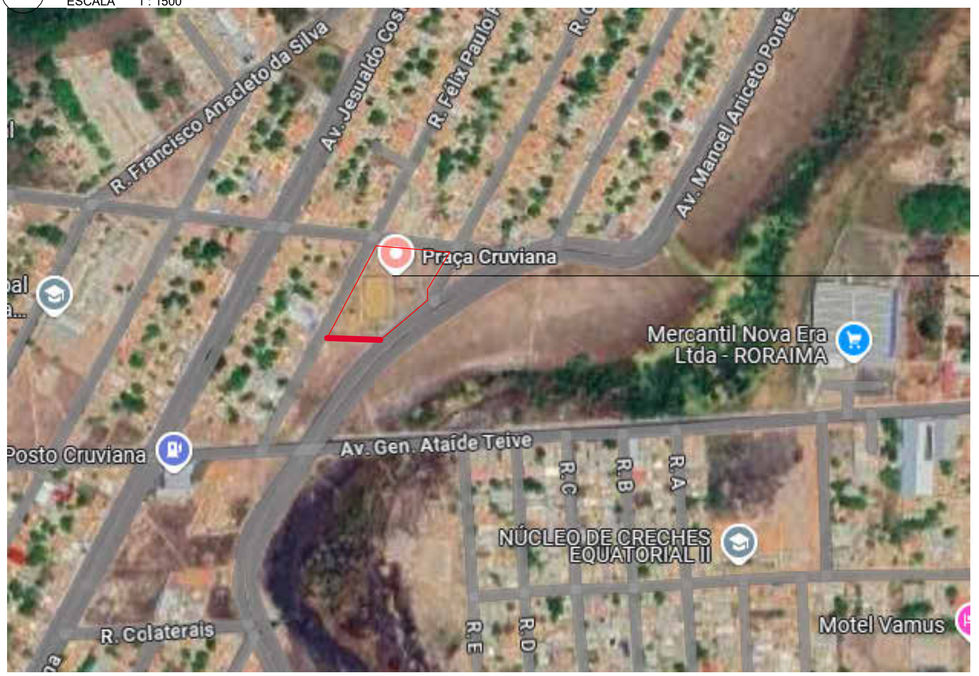

LATITUDE: 2°48'59.3"N
LONGITUDE: 60°46'21.5"W

ARQUITETURA

PMBV-SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENÊNCIA DE PROJETOS E UTBANIZAÇÃO

PROJETO: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTRAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS - LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR - 1ª ETAPA

ASSUNTO: COORDENADAS INCIAIS

ENDEREÇO: ENTRE AS VIAS: R. FÉLIX PAULO PEREIRA, R. BOREAL, RUA ORIENTE E AV. MANOEL ANICETO PONTES, BAIRRO CRUVIANA

CONVÊNIO: 963386

AUTORES:
gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CLAUDIA DE ARAUJO SILVA
Data: 21/07/2025 14:56:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARQUITETA E URBANISTA
ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA CAU A136281-0

PREFEITURA DE BOAVISTA

DATA: ABRIL/2025
ESCALA: Como indicado
DESENHO: -
ÁREA: 1074.58 m²
PRANCHA: P01 /05

ARQUIVO: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTRAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS - LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR - 1ª ETAPA

REVISÕES	DATA:
LOCALIZAÇÃO	

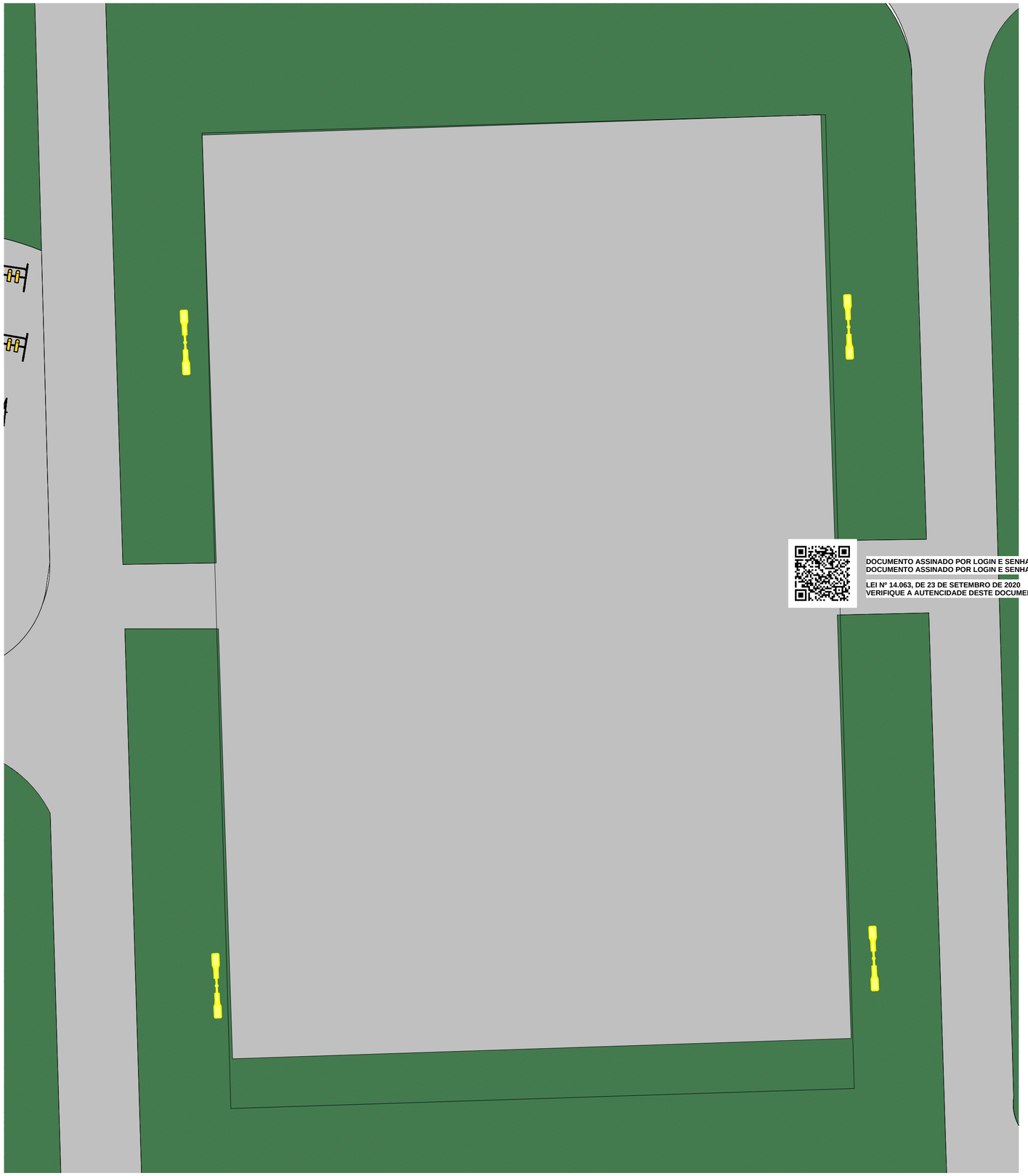

1 PLANTA BAIXA DEMOLIÇÃO
ESCALA 1 : 100

Retirada de postes

Tipo	Quantidade

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

ARQUITETURA

PMBV-SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENÊNCIA DE PROJETOS E UTBANIZAÇÃO

PROJETO: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTRAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS - LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR - 1ª ETAPA

ASSUNTO: PLANTA DE DEMOLIÇÃO

ENDEREÇO: ENTRE AS VIAS: R. FÉLIX PAULO PEREIRA, R. BOREAL, RUA ORIENTE E AV. MANOEL ANICETO PONTES, BAIRRO CRUVIANA

CONVÊNIO: 963386

AUTORES:

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CLAUDIA DE ARAUJO SILVA
Data: 23/07/2025 14:56:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARQUITETA E URBANISTA
ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA CAU A136281-0

PREFEITURA DE BOAVISTA

DATA: ABRIL/2025

ESCALA: Como indicado

DESENHO: -

ÁREA: 1074.58 m²

PRANCHA: P02 /05

ARQUIVO: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTRAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS - LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR - 1ª ETAPA

REVISÕES	DATA:	
LOCALIZAÇÃO		

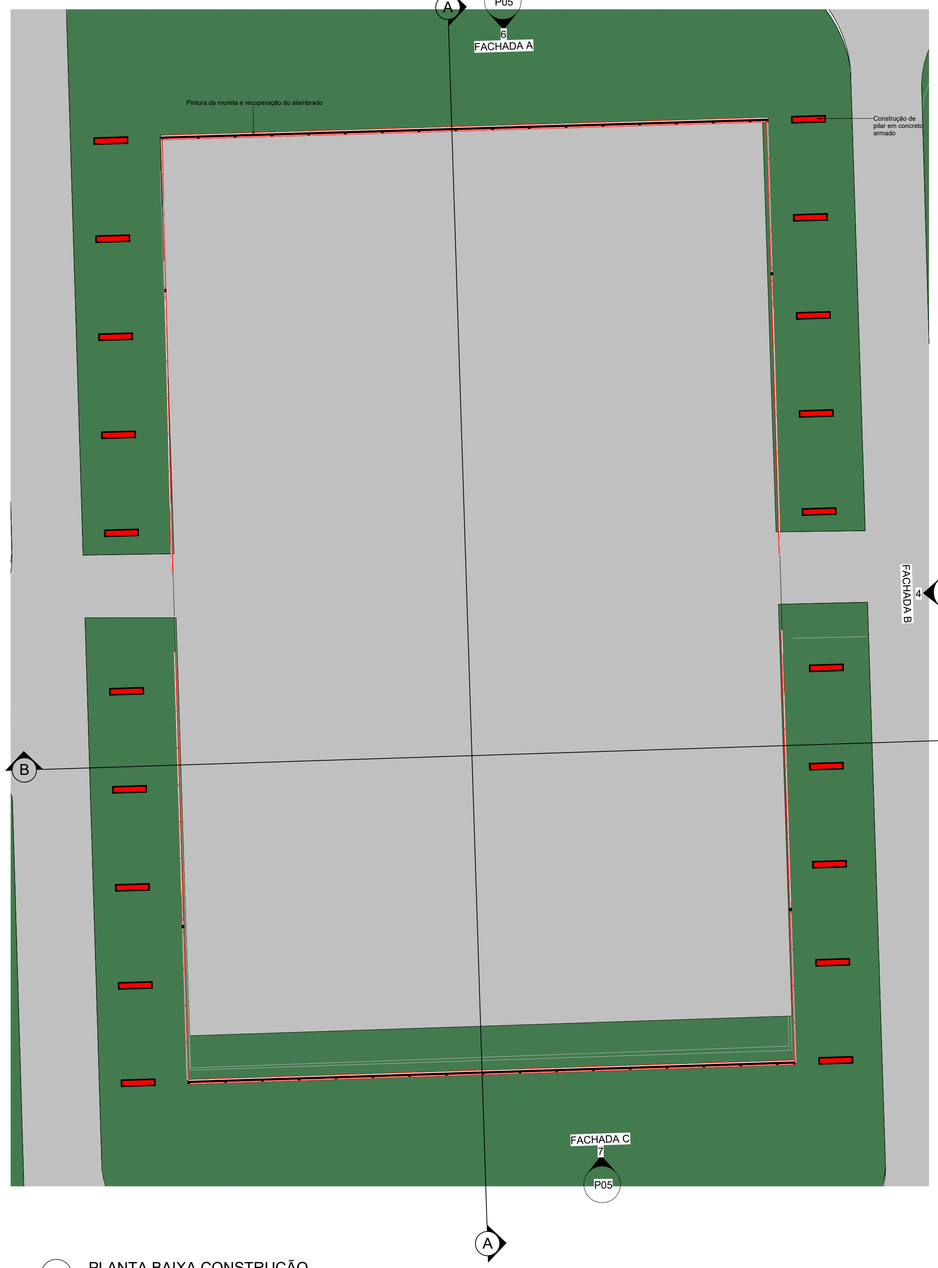

1 PLANTA BAIXA CONSTRUÇÃO
ESCALA 1 : 100

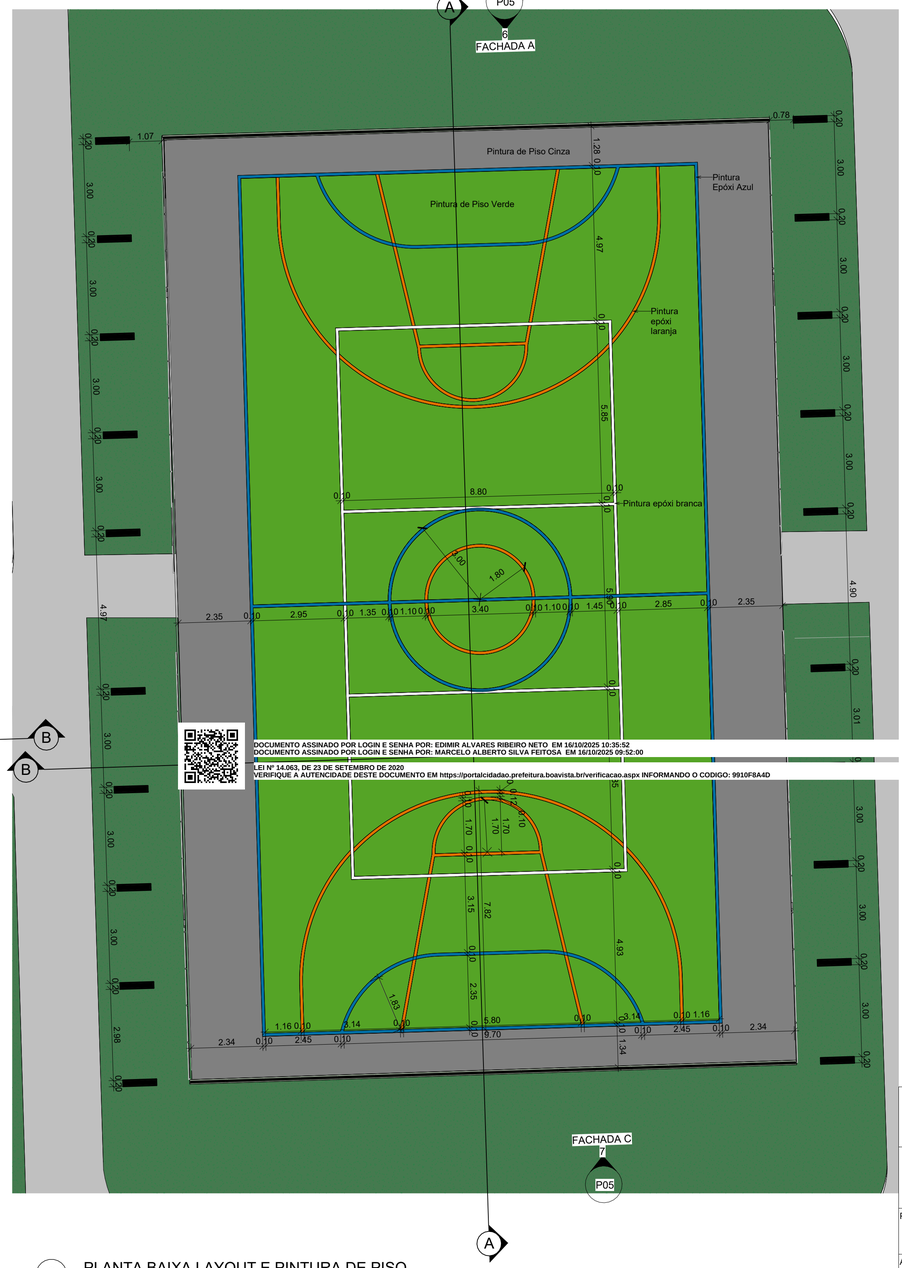

2 PLANTA BAIXA LAYOUT E PINTURA DE PISO
ESCALA 1 : 100

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

PAREDES (A CONSTRUIR)

DESCRIÇÃO	LARGURA	COMP.	VOLUME
Mureta de alvenaria pintada na cor cinza	0.150	39.600	5.94 m³
Pilar em concreto armado emassado e pintado na cor cinza	0.200	45.621	21.52 m³
Recuperação de alambrado existente*		96.011	0.00 m³
Total geral: 28		181.232	27.46 m³

* USAR TAXA DE 15% DE RECUPERAÇÃO DO ALAMBRADO E PINTURA EM TODA A EXTENSÃO DA MURETA E DO ALAMBRADO

Reforma de Alambrado

Descrição	Área	Comprimento
Recuperação de alambrado existente*	191.69 m²	96.011

Pintura de Piso

Descrição	Área
Pintura Epóxi para piso na cor Azul	14.29 m²
Pintura Epóxi para piso na cor Branca	7.10 m²
Pintura Epóxi para piso na cor Cinza	182.48 m²
Pintura Epóxi para piso na cor Laranja	9.58 m²
Pintura Epóxi para piso na cor Verde	392.96 m²

ARQUITETURA

PMBV-SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENÊNCIA DE PROJETOS E UTBANIZAÇÃO

PROJETO: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTRAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS - LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR - 1ª ETAPA

ASSUNTO: PLANTA DE CONSTRUÇÃO

ENDEREÇO: ENTRE AS VIAS: R. FÉLIX PAULO PEREIRA, R. BOREAL, RUA ORIENTE E AV. MANOEL ANICETO PONTES, BAIRRO CRUVIANA

CONVÊNIO: 963386

AUTORES:
Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA CLAUDIA DE ARAUJO SILVA
Data: 23/07/2025 14:56:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
ARQUITETA E URBANISTA
ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA CAU A136281-0

PREFEITURA DE BOAVISTA

DATA: ABRIL/2025
ESCALA: 1 : 100
DESENHO: -
ÁREA: 1074.58 m²
PRANCHA: P03 /05

ARQUIVO: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTRAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS - LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR - 1ª ETAPA

REVISÕES	DATA:
LOCALIZAÇÃO	

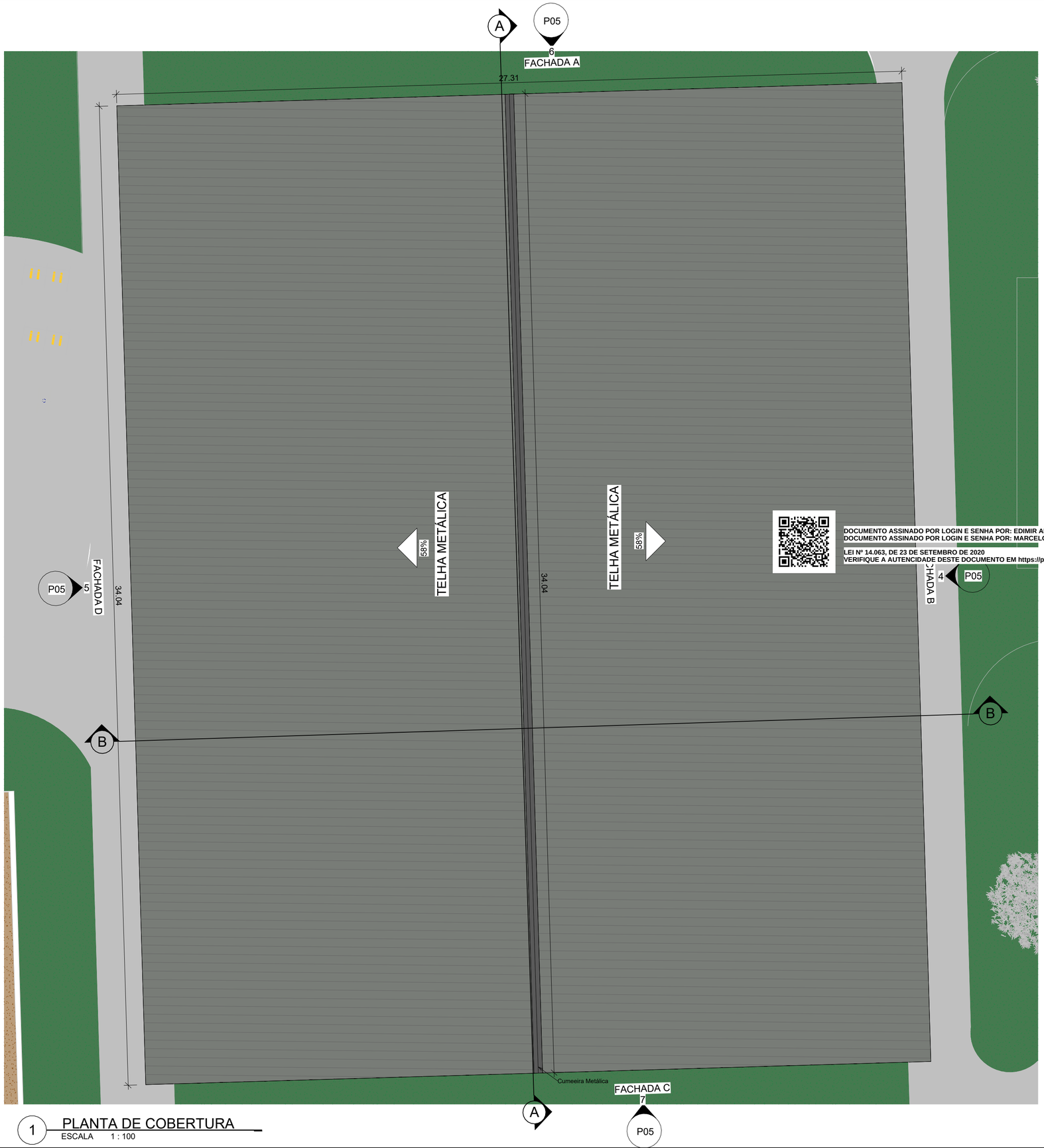

1 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1 : 100

TABELA DE TELHADOS

TIPO	ÁREA	PERÍMETRO
Telha metálica	1074.58 m²	-

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

ARQUITETURA

PMBV-SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENÊNCIA DE PROJETOS E UTBANIZAÇÃO

PROJETO: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTRAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS - LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR - 1ª ETAPA

ASSUNTO: PLANTA DE COBERTURA

ENDEREÇO: ENTRE AS VIAS: R. FÉLIX PAULO PEREIRA, R. BOREAL, RUA ORIENTE E AV. MANOEL ANICETO PONTES, BAIRRO CRUVIANA

CONVÊNIO: 963386

AUTORES:

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CLAUDIA DE ARAUJO SILVA
Data: 23/07/2025 14:56:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARQUITETA E URBANISTA
ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA CAU A136281-0

PREFEITURA DE BOAVISTA

DATA: ABRIL/2025

ESCALA: 1 : 100

DESENHO: -

ÁREA: 1074.58 m²

PRANCHA: P04 /05

ARQUIVO: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTRAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS - LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR - 1ª ETAPA

REVISÕES	DATA:	
LOCALIZAÇÃO		

1 CORTE AA
ESCALA 1 : 100

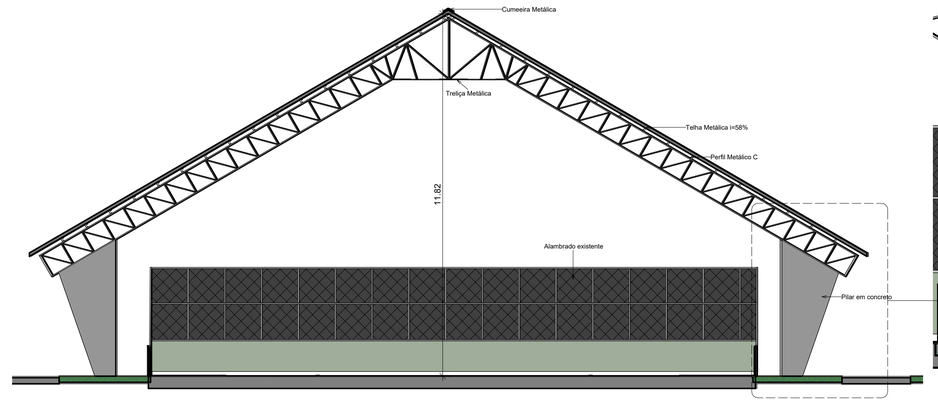

2 CORTE BB
ESCALA 1 : 100

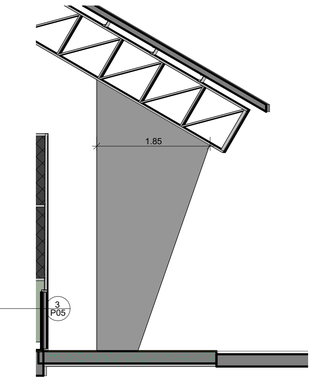

3 DET. 01 - PILAR EM CONCRETO
ESCALA 1 : 50

4 FACHADA B
ESCALA 1 : 100

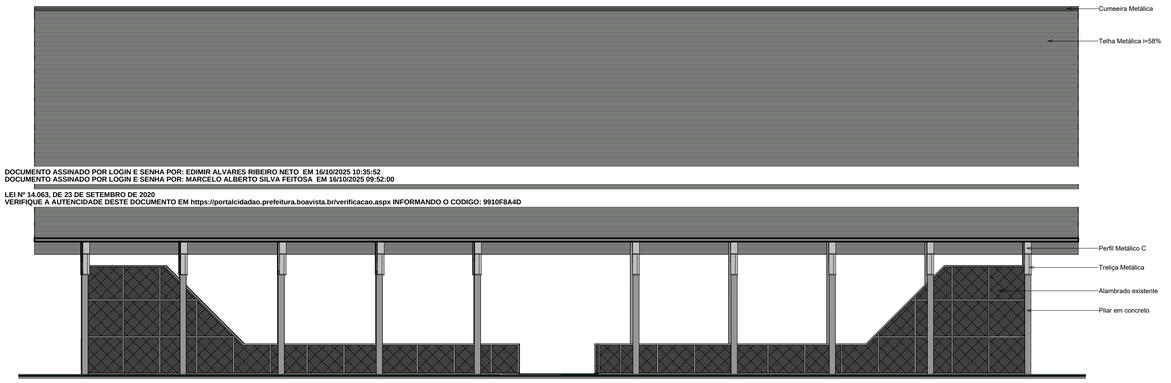

5 FACHADA D
ESCALA 1 : 100

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

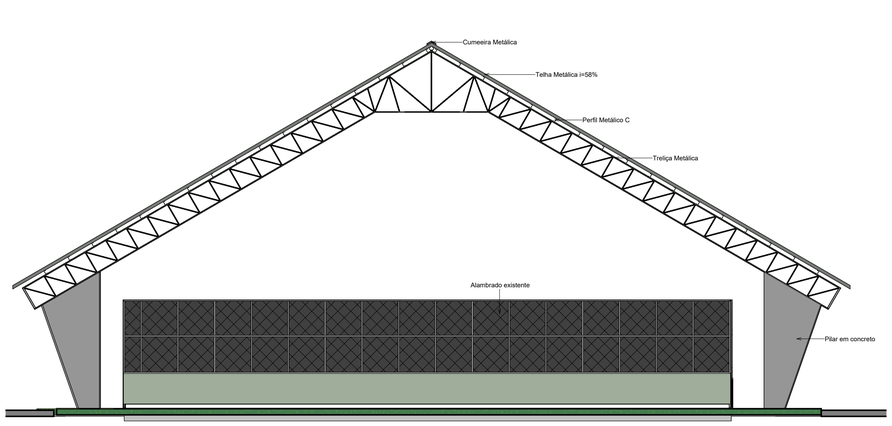

6 FACHADA A
ESCALA 1 : 100

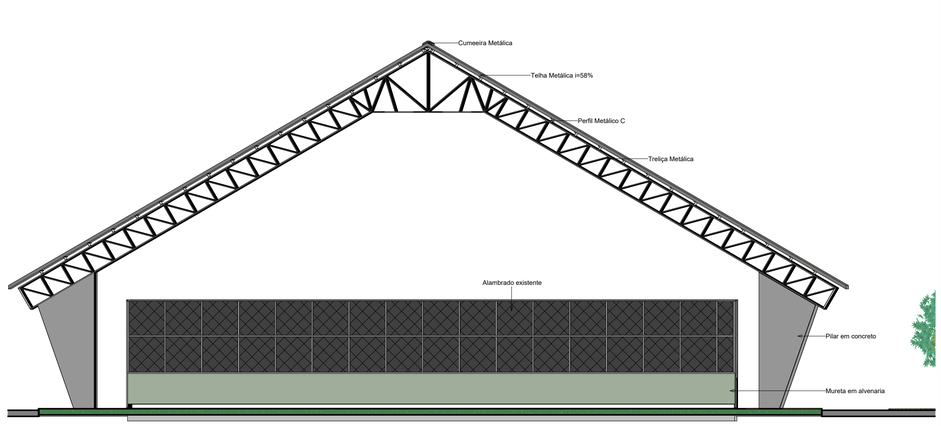

7 FACHADA C
ESCALA 1 : 100

ARQUITETURA

PMBV-SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SPU - SUPERINTENÊNCIA DE PROJETOS E UTBANIZAÇÃO

PROJETO: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTRAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS - LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR - 1ª ETAPA

ASSUNTO: CORTES E FACHADAS

ENDEREÇO: ENTRE AS VIAS: R. FÉLIX PAULO PEREIRA, R. BOREAL, RUA ORIENTE E AV. MANOEL ANICETO PONTES, BAIRRO CRUVIANA

CONVÊNIO: 963386

AUTORES: Documento assinado digitalmente gov.br ANA CLAUDIA DE ARAUJO SILVA Data: 21/07/2025 14:06:13-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARQUITETA E URBANISTA
ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA CAU A136281-0

DATA: ABRIL/2025	ESCALA: Como indicado
DESENHO: Autor	ÁREA: 1074.58 m²

PREFEITURA DE BOA VISTA

ARQUIVO: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTRAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS - LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR - 1ª ETAPA

PRANCHA: P05 /05

REVISÕES	DATA:
LOCALIZAÇÃO	

00000.022502/2025-[illegible] - 00000.9.587847/20

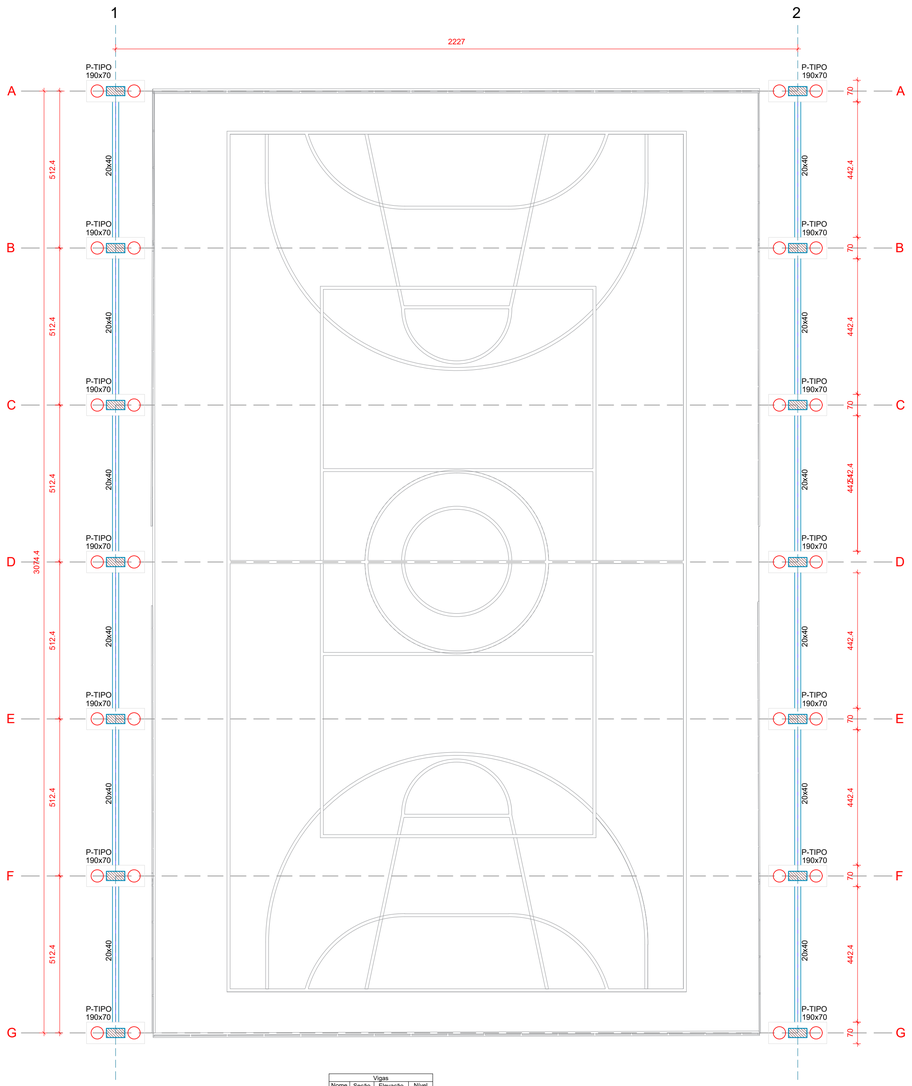

Planta de locação

escala 1:100

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x40	0	0

Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Eca (kgf/cm²)
Vigas	250	241500
Pilares	250	241500
Blocos	300	268384

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda das vigas e paredes
Viga

14xPILAR - TIPO
ESC 1:25

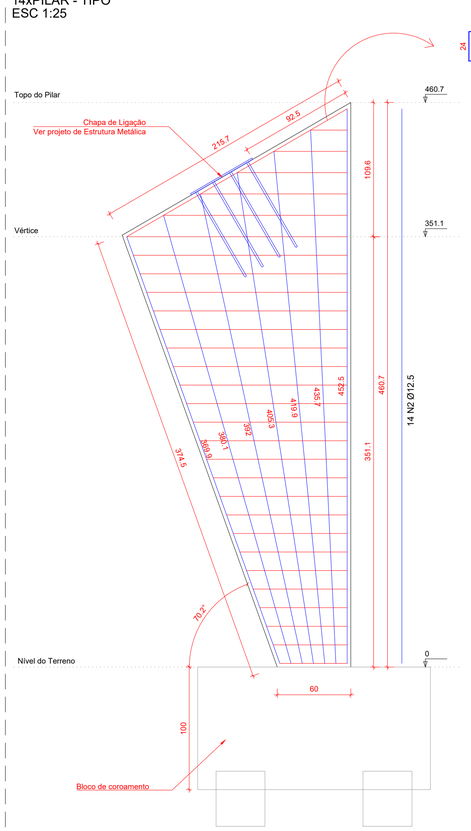

Estribo de Fechamento do topo

ø6.3 C=476

140 ø6.3 C=40

SEÇÃO
ESC 1:20

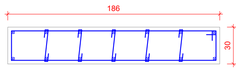

ø6.3 C= 120 / 180 / 240 / 300 / 360

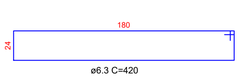

ø6.3 C=420

SEÇÃO
ESC 1:20

ø6.3 C= 180 / 192 / 202 / 214 / 224 / 236
246 / 256 / 268 / 278 / 290 / 300 / 312
322 / 332 / 344 / 354 / 366 / 376
388 / 398 / 410

SEÇÃO
ESC 1:20

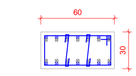

ø6.3 C=168

12xPILAR-TIPO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	6.3	14	14352	200928
	2	12.5	28	370	10360
	3	12.5	28	380	10640
	4	12.5	28	392	10976
	5	12.5	28	405	11340
	6	12.5	28	420	11760
	7	12.5	28	436	12208
	8	12.5	28	456	12768

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	12.5	800.52	772.1
	6.3	2009.28	492.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50	1264.38		

Volume de concreto (C-25) = 22.5 m³
Área de forma = 185.03 m²

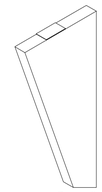

Perspectiva

Estacas			
Simbologia	Nome	d (cm)	Quantidade
	C40	40.00	28

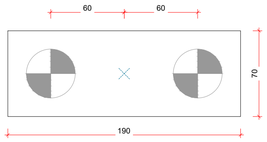

Legenda dos blocos
escala 1:25

Notas:

Na execução da obra deverão ser respeitadas as seguintes normas técnicas da ABNT:
1 - NBR 14931:2004 - Execução de estruturas de concreto: procedimento
2 - NBR 6122:2022 - Projeto e execução de fundações
3 - NBR 7480:2007 - Aço destinado a armadura para estruturas de concreto armado - especificações
4 - NBR 12655:2006 - Concreto de cimento portland: Preparo, controle e recebimento - procedimento
5 - NBR 15696:2009 - Formas e escoramento para estruturas de concreto - projeto, dimensionamento e procedimentos executivos
6 - NBR 6118:2023 - Projeto de estruturas de concreto

14xB-TIPO
2xC40

PLANTA
ESC 1:25

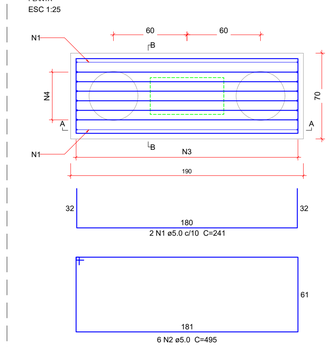

CORTE A-A
ESC 1:25

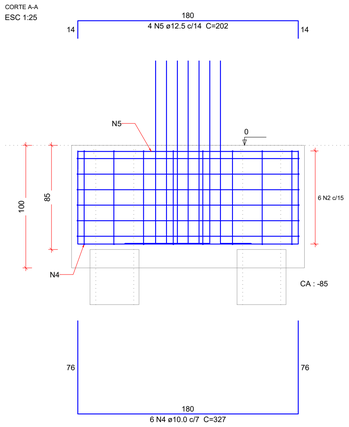

CORTE B-B
ESC 1:25

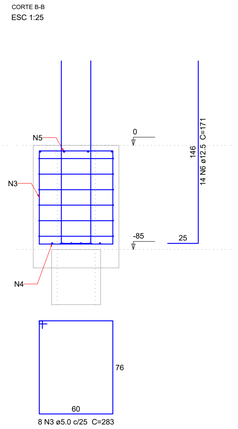

Relação do aço

14xB-TIPO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	28	241	6748
	2	5.0	84	495	41580
	3	5.0	112	283	31696
CA50	4	10.0	84	327	27468
	5	12.5	56	202	11312
	6	12.5	196	171	33516

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	10.0	274.7	169.4
	12.5	448.3	431.8
CA60	5.0	800.3	123.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50	601.2		
CA60	123.3		

Volume de concreto (C-30) = 18.09 m³
Área de forma = 72.8 m²

Aviso - Bloco com estaca tracionada:
Prever armaduras das estacas ancoradas na face superior do bloco

VIGA BALDRAME
ESC 1:50

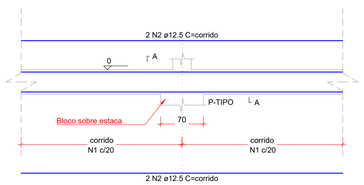

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

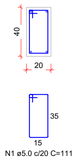

Relação do aço

VIGA BALDRAME

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	308	111	34188
CA50	2	12.5	4	6148	24592

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	12.5	245.9	237.2
CA60	5.0	341.9	52.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50	237.2		
CA60	52.8		

Volume de concreto (C-25) = 4.25 m³
Área de forma = 42.47 m²

QUADRO DE ESTACAS

Estaca moldada in loco do tipo hélice
Quantidade: 28 estaca(s)
fck: 30 MPa
Diâmetro da estaca: 40 cm
Cobrimento de concreto: 3 cm
Comprimento da estaca: 800 cm

Seção

Estribos

57 N2 Ø 6,3
c/14 C=116,81

Armadura longitudinal

Engastar no topo do bloco

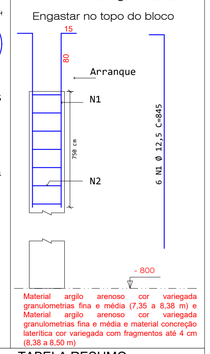

Material argilo arenoso cor variegada granulometrias fina e média (7,35 a 8,38 m) e Material argilo arenoso cor variegada granulometrias fina e média e material concreção laterítica cor variegada com fragmentos até 4 cm (8,38 a 8,50 m)

TABELA RESUMO

Quantidade de Estacas				28
Profundidade da Estaca (m)				8
Pos.	Ø (mm)	Quant.	Compr. Uni. (cm)	Compr. Total (cm)
N1	12.50	168	845.00	141960
N2	6.30	1596	116.81	186429
RESUMO DO AÇO				
Aço	Ø (mm)	Compr. (m)	Peso (kg)	Barras (12 m)
CA50	12.50	1419.60	1369.21	119
CA50	6.30	1864.29	456.75	156
Peso total do aço + 0% (kg) =				1825.96
Volume total de concreto (m³) =				28.15

LEIA COM ATENÇÃO!

Observações:

1- Projeto elaborado de acordo com as prescrições da norma NBR 6122:2022;
2- Fundações em blocos de concreto sobre estacas tipo hélice contínua;
3- Conferir medidas em obra;
4- As Medidas e níveis do projeto arquitetônico prevalecem sobre as do projeto estrutural;
5 - Medidas em centímetros, salvo onde indicado;
6 - Concreto: Fck= 30 MPa para blocos e estacas;
7 - Utilizar controle dimensional rigoroso;
8 - O recobrimento da armadura deverá ser de 3,0 cm nos blocs e nas estacas;
9 - Não embutir tubos, eletrodutos ou qualquer outros elementos nas peças de concreto armado sem antes consultar o projetista;
10 - Este projeto de fundações não pode, em hipótese alguma, ser utilizado em outro terreno, se não o especificado em sondagem SPT;
11 - Neste projeto, conforme item 8.2.1.2 da NBR 6122:2022, foi considerado a contribuição da resistência de ponta da estaca. Portanto, o executor deve, antes da execução, assegurar que são cumpridos os procedimentos executivos mínimos, especifcados nos Anexos J e N da norma, de forma a obter o contato efetivo entre a ponta da estaca e o solo competente ou rocha;

Dados do concreto para fundação FCK = 30 MPa:

- Consumo mínimo de cimento = 400 kg/m³
- Slump Test = 19 +- 3
- Fator água/cimento menor ou igual a 0,6
- Agregado graúdo máximo: pedrisco
- Abatimento igual a 190 +- 30 mm (NBR 8953:2015)
  Elementos estruturais com lançamento bombeado do concreto
- Resistência à compressão maior ou igual a 30,0 Mpa, aos 28 dias.

EST. CONCRETO

PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS – LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR – 1ª ETAPA.

ASSUNTO: **PRAÇA CRUVIANA - FUNDAÇÕES E PILARES DE CONCRETO ARMADO DA QUADRA**

ENDEREÇO: LOCALIZADA NA RUA FÉLIZ PAULO PEREIRA COM R. BOREAL E AV MANOEL ANICETO PONTES - BAIRRO CRUVIANA - BOA VISTA/RR

CONVÊNIO: 963386/2024/MESP

AUTOR: Documento assinado digitalmente gov.br LEONARDO SOLIGO GOMES Data: 21/06/2025 11:59:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
LEONARDO SOLIGO GOMES
Engenheiro Civil - PMBV/SMOU-PU
CREA: 091655080-0

PREFEITURA DE BOA VISTA

DATA: MARÇO/2025	ESCALA: INDICADAS
DESENHO: LEONARDO	
ARQUIVO: SMO - QUADRA CRUVIANA - ES - R0.dwg	PRANCHA: ÚNICA

REVISÕES	DATA:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

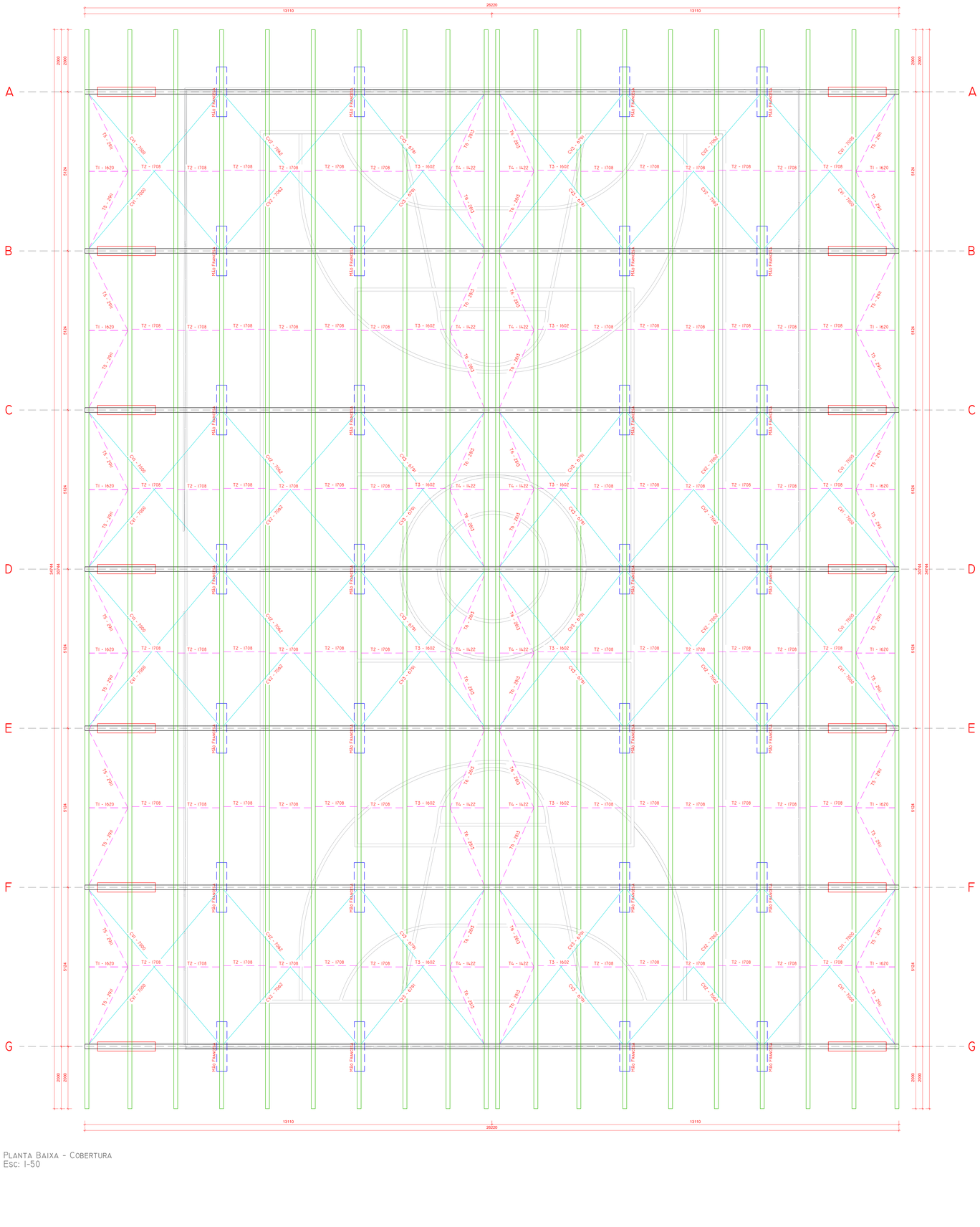

Planta Baixa - Cobertura
Esc: 1-50

LISTA DE MATERIAIS GERAL

Peça	Classe	Perfil	Comprimento (mm)	Quantidade	Comp Total (m)	Peso Unit (kg/m)	Peso (kg)
TESOURAS (7 UND)							
Banzo	A36	U 150x50x3.00	15156	14	212,184	5,68	1205,21
Banzo	A36	U 150x50x3.00	2300	14	32,200	5,68	182,90
Banzo	A36	U 150x50x3.00	2371	14	33,194	5,68	188,54
Banzo	A36	U 150x50x3.00	11951	14	167,314	5,68	950,34
Banzo	A36	U 150x50x3.00	800	14	11,200	5,68	63,62
Diagonal/Montante	A36	Cant. L 1.1/4" x 1/8"	1170	392	458,640	1,50	687,96
Diagonal/Montante	A36	Cant. L 1.1/4" x 1/8"	800	392	313,600	1,50	470,40
Diagonal/Montante	A36	Cant. L 1.1/4" x 1/8"	1549	28	43,372	1,50	65,06
Diagonal/Montante	A36	Cant. L 1.1/4" x 1/8"	1343	28	37,604	1,50	56,41
Diagonal/Montante	A36	Cant. L 1.1/4" x 1/8"	1496	28	41,888	1,50	62,83
Diagonal/Montante	A36	Cant. L 1.1/4" x 1/8"	2040	28	57,120	1,50	85,68
Diagonal/Montante	A36	Cant. L 1.1/4" x 1/8"	1700	28	47,600	1,50	71,40
Presilha	A36	Cant. L 1.1/4" x 1/8"	144	462	66,528	1,50	99,79
COBERTURA							
Terças	A36	UDC 150x60X20X2.65	34744	20	694,880	6,04	4197,08
Contraventamento- CV1	CA-25	Barra redonda 12,7mm	7000	16	112,000	0,99	110,88
Contraventamento- CV2	CA-25	Barra redonda 12,7mm	7062	16	112,992	0,99	111,86
Contraventamento- CV3	CA-25	Barra redonda 12,7mm	6791	16	108,656	0,99	107,57
Corrente - T1	CA-25	Barra redonda 12,7mm	1620	12	19,440	0,99	19,25
Corrente - T2	CA-25	Barra redonda 12,7mm	1708	72	122,976	0,99	121,75
Corrente - T3	CA-25	Barra redonda 12,7mm	1602	12	19,224	0,99	19,03
Corrente - T4	CA-25	Barra redonda 12,7mm	1422	12	17,064	0,99	16,89
Corrente - T5	CA-25	Barra redonda 12,7mm	2911	24	69,864	0,99	69,17
Corrente - T6	CA-25	Barra redonda 12,7mm	2813	24	67,512	0,99	66,84
Apoio Esticador	CA-25	Barra redonda 12,7mm	390	48	18,72	0,99	18,53
Mão Francesa Apoio	A36	Cant. L 2" x 1/8"	294	28	8,232	2,46	20,25
Mão Francesa Diagonal	A36	Cant. L 2" x 1/8"	1357	56	75,992	2,46	186,94
					Total		**9256,16**

Lista de Materiais de Ligação

Peça	Classe	Perfil	Dimensões	Quantidade	Peso Unit	Peso (kg)
Chumbador	CA-50	5/8#	1,00 m	112	1,580 kg/m	176,99
Chapa Base	A36	#12,7mm 300x580 mm	0,174 m²	14	99,70 kg/m²	242,86
					Total	**419,84**

Conexões

Peça	Classe	Descrição	Quantidade
Parafuso/Porca/Arruela	ASTM A325	Ø 1/2"	112
Esticador		M12	48

Pesos e Áreas

Peça	Comprimento Total	Área de Pintura/m	Área Total	Peso Total
U 150x50x3.00	456,092	0,500	228,05	2590,60
UDC 150x60X20X2.65	694,880	0,620	430,83	4197,08
Cant. L 1.1/4" x 1/8"	1066,352	0,127	135,43	1599,53
Barra redonda 12,7mm	668,448	0,040	26,67	661,76
Cant. L 2" x 1/8"	84,224	0,203	17,11	207,19
		Total	**838,08**	**9256,16**

Informações Gerais

Telhamento TP40	1053,37	m²
Cumeeira Metálica (60 cm)	34,74	m

Consumo	9,19	kg/m²

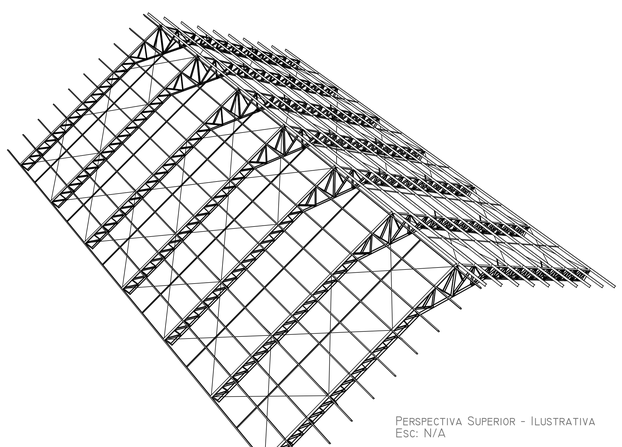

Perspectiva Superior - Ilustrativa
Esc: N/A

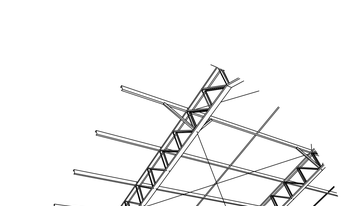

Perspectiva Inferior - Ilustrativa
Esc: N/A

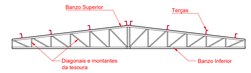

Detalhamento - Nome das peças

BANZOS: PERFIL U 150X50X3.0
MÃO FRANCESAS: CANTONEIRA L 2" x 1/8"
DIAGONAIS E MONTANTES: DUPLA CANTONEIRA L 1.1/4" x 1/8"
TERÇAS: PERFIL UDC 150X60X20X2.65
AGULHAS/CORRENTES: CANTONEIRA L 2" x 1/8"
CONTRAVENTAMENTOS/TIRANTES: BARRA REDONDA Ø 12.7 MM

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

1) DADOS: A) LOCAL : BOA VISTA -RR
B) UTILIZAÇÃO: COMERCIAL

2) VENTO - NBR 6123: A) VELOCIDADE BÁSICA DO VENTO - V0= 35M/S (126KM/H)
B) FATOR TOPOGRÁFICO S1= 1,0
C) RUGOSIDADE CATEGORIA IV, CLASSE B
D) FATOR ESTATÍSTICO S3= 1,0

3) SOBRECARGA - NBR 8800/NBR9120: A) TELHA: SP1= 5kg/m2
B) NORMA: SC1= 25kg/m2

TELHAS DA COBERTURA E FECHAMENTOS:

1- FECHAMENTO DA COBERTURA EM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL TP40

2- PINTURA E COR DAS TELHAS METÁLICAS: VER ESPECIFICAÇÕES COM O CONTRATANTE;

3- O ARMAZENAMENTO E COLOCAÇÃO DAS TELHAS DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DE TELHAS.

OBSERVAÇÕES:

1) VERIFICAR MEDIDAS E NÍVEIS NA OBRA ANTES DA FABRICAÇÃO DAS ESTRUTURAS;
2) MEDIDAS EM MILÍMETROS, E NÍVEIS EM METRO;
3) OS COMPRIMENTOS DAS DIAGONAIS E MONTANTES SÃO DE PT. A PT. (PT.=PONTO DE TRAÇAGEM);
4) AS MEDIDAS E COMPRIMENTOS REAIS DEVERÃO SER OBTIDOS PELO DESENHO DE FABRICAÇÃO;
5) NAS LIGAÇÕES AS PEÇAS DEVERÃO SER SOLDADAS EM TODO CONTORNO DE CONTATO COM ALTURA DE FILETE "a=0,7 x ESPESSURA DA CHAPA MAIS FINA";
6) NORMAS UTILIZADAS PARA DIMENSIONAMENTO, DETALHAMENTOS E MATERIAIS:
NBR 8800 , NBR 6123 , NBR 14762 , ASTM , SAE , AISI , AWS

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS:

PERFIS LAMINADOS "COMUM"	ASTM A-36
PERFIS LAMINADOS "ACOMPANHA"	ASTM A-572 GRAU 50
CHAPAS LAMINADAS	ASTM A-36
PERFIS DOBRADOS	ASTM A-36
PERFIS REDONDOS	ASTM A-36
PARAFUSOS PARA LIGAÇÕES PRINCIPAIS	ASTM A-325
PARAFUSOS DE TERÇAS E OUTRAS ELETRODOS	ASTM A-307 (COMUM) E70XX

NOMENCLATURA:

TS - TESOURA METÁLICA
TI - VIGA DE TRANSIÇÃO
T1 a T6 - TERÇAS
CV - CONTRAVENTAMENTO
CM - COLUNA METÁLICA
TR - TRELIÇA METÁLICA

EST. METÁLICA

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS – LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR – 1ª ETAPA.

ASSUNTO: **PRAÇA CRUVIANA - COBERTURA METÁLICA**

ENDEREÇO: LOCALIZADA NA RUA FÉLIZ PAULO PEREIRA COM R. BOREAL E AV MANOEL ANICETO PONTES - BAIRRO CRUVIANA - BOA VISTA/RR

CONVÊNIO: 963386/2024/MESP

AUTOR: LEONARDO SOLIGO GOMES
Engenheiro Civil - PMBV/SMOU-PU
CREA: 091655080-0

DATA: MARÇO/2025

ESCALA: INDICADAS

DESENHO: LEONARDO

PRANCHA: 01/02

ARQUIVO: SMO - QUADRA CRUVIANA - ES - R0.dwg

REVISÕES

DATA:	

LOCALIZAÇÃO

PREFEITURA DE BOA VISTA

DOCUMENTO ASSINADO POR LEONARDO SOLIGO GOMES E SENHA POR: EDIMILA ALVARES RIBEIRO METELO (PU) EM 31/03/2025 18:39:52
CÓPIA IMPRESSA DE 2 FOLHAS DE FORMATO A1 (841X594MM) POR: MARCELO ALBERTO SILVA VITTOLA, EM 01/03/2025 20:56:08
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portaldecidadao.boavista.rr.gov.br/autenticidade-documento/ COM O CÓDIGO: 0FGBF4GD

00000.022920/2025 (NOTA) - 00000.9.587847/2025

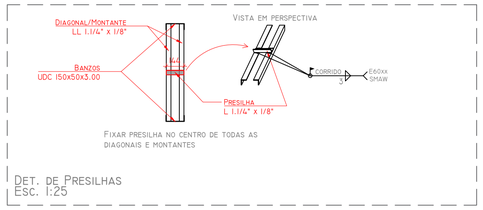

DET. DE PRESILHAS
ESC. 1:25

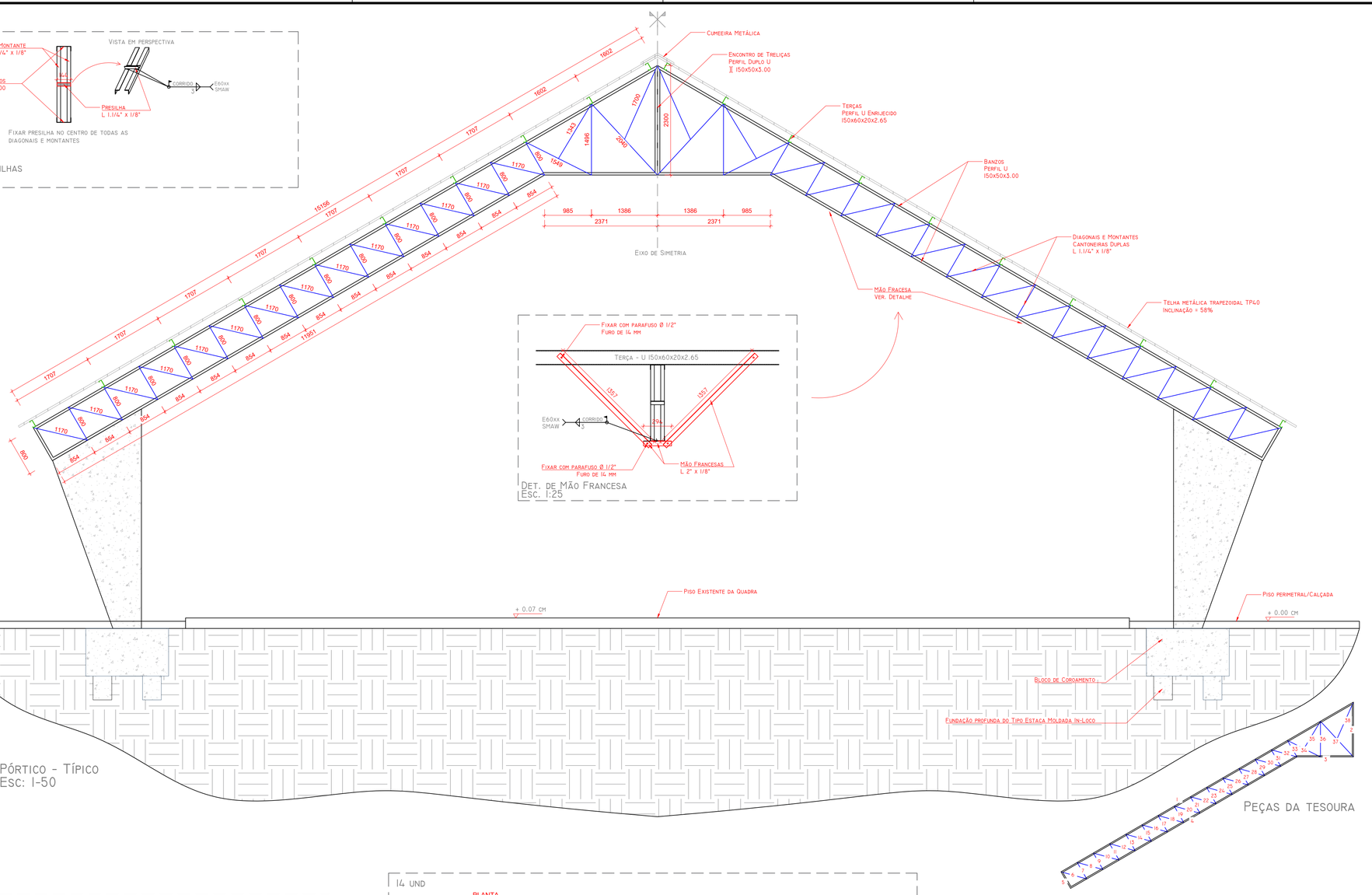

PÓRTICO - TÍPICO
ESC: 1-50

DET. DE MÃO FRANCESA
ESC. 1:25

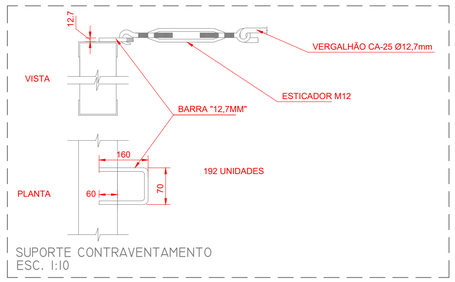

SUPORTE CONTRAVENTAMENTO
ESC. 1:10

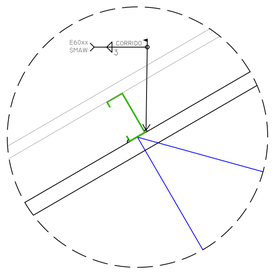

14 UND

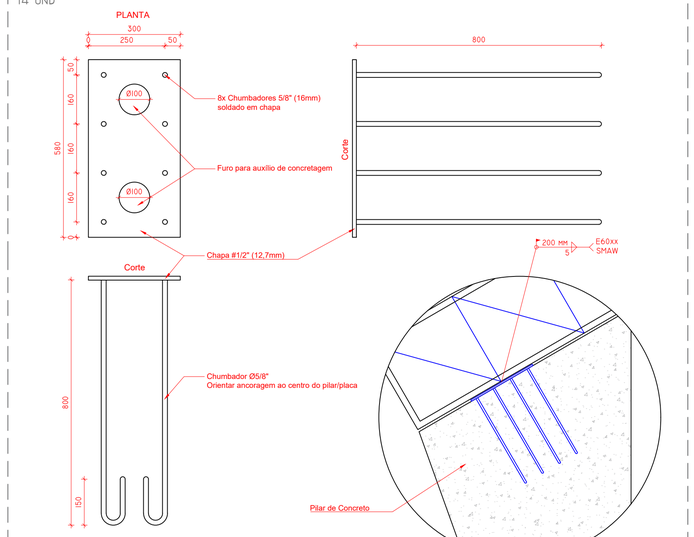

CHAPA DE LIGAÇÃO
ESC. 1:10

LEGENDA DAS PEÇAS

ESTRUTURA TESOURAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (MM)	AÇO
1	PERFIL U 150X50X3.00	2106	ASTM A36
2	PERFIL U 150X50X3.00	2300	ASTM A36
3	PERFIL U 150X50X3.00	2531	ASTM A36
4	PERFIL U 150X50X3.00	1165	ASTM A36
5	PERFIL U 150X50X3.00	830	ASTM A36
6	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	775	ASTM A36
7	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	866	ASTM A36
8	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	775	ASTM A36
9	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	830	ASTM A36
10	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	775	ASTM A36
	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	866	ASTM A36
12	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	775	ASTM A36
13	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	830	ASTM A36
14	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	775	ASTM A36
15	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	866	ASTM A36
16	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	775	ASTM A36
17	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	830	ASTM A36
18	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	775	ASTM A36
19	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	866	ASTM A36
20	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	775	ASTM A36
21	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	830	ASTM A36
22	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	775	ASTM A36
23	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	866	ASTM A36
24	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	775	ASTM A36
25	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	830	ASTM A36
26	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	775	ASTM A36
27	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	866	ASTM A36
28	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	775	ASTM A36
29	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	830	ASTM A36
30	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	775	ASTM A36
31	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	866	ASTM A36
32	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	775	ASTM A36
33	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	830	ASTM A36
34	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	1549	ASTM A36
35	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	1343	ASTM A36
36	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	1496	ASTM A36
37	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	2240	ASTM A36
38	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	1780	ASTM A36
PRESILHAS	CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	144	ASTM A36

LIGAÇÕES SOLDADAS EM ESTRUTURA METÁLICA

NORMA:

ABNT NBR 8800:2008: PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO E DE ESTRUTURAS MISTAS DE AÇO E CONCRETO DE EDIFICIOS. ARTÍCULO 6: CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O DIMENSIONAMENTO DE LIGAÇÕES METÁLICAS.

MATERIAIS:

- PERFIS (MATERIAL BASE): A-36 250MPa.

- MATERIAL DE ADIÇÃO (SOLDAS): ELETRODOS DA SÉRIE E60XX. PARA OS MATERIAIS UTILIZADOS E O PROCEDIMENTO DE SOLDA SMAW (ARCO ELÉTRICO COM ELETRODO REVESTIDO), CUMPREM-SE AS CONDIÇÕES DE COMPATIBILIDADE ENTRE MATERIAIS EXIGIDAS PELO ITEM 6.2.4 ABNT NBR 8800:2008.

DEFINIÇÕES PARA SOLDAS EM ÂNGULO:

- GARGANTA EFETIVA: É IGUAL À MENOR DISTÂNCIA MEDIDA DESDE A RAIZ À FACE PLANA TEÓRICA DA SOLDA (ITEM 6.2.2.2 B) ABNT NBR 8800:2008).

- LADO DO CORDÃO: É O MENOR DOS DOIS LADOS SITUADOS NAS FACES DE FUSÃO DO MAIOR TRIÂNGULO QUE PODE SER INSCRITO NA SEÇÃO DA SOLDA (ITEM 6.2.2.2 B) ABNT NBR 8800:2008).

- RAIZ DA SOLDA: É A INTERSEÇÃO DAS FACES DE FUSÃO (ITEM 6.2.2.2 B) ABNT NBR 8800:2008).

- COMPRIMENTO EFETIVO DO CORDÃO DE SOLDA: É IGUAL AO COMPRIMENTO TOTAL DA SOLDA COM DIMENSÕES UNIFORMES, INCLUÍDOS OS RETORNOS (ITEM 6.2.2.2 C) ABNT NBR 8800:2008).

DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS:

1) ÀS PRESCRIÇÕES CONSIDERADAS NESTE PROJETO APLICAM-SE A LIGAÇÕES SOLDADAS NAS QUAIS:

- OS AÇOS DAS PEÇAS A UNIR TÊM UM LIMITE ELÁSTICO NÃO SUPERIOR A 100 KSI [690 MPA] (ITEM 1.2 (1) AWS D1.1/D1.1M:2002).

- AS ESPESSURAS DAS PEÇAS A UNIR SÃO PELO MENOS DE 1/8 IN [3MM] (ITEM 1.2 (2) AWS D1.1/D1.1M:2002).

- AS PEÇAS SOLDADAS NÃO SÃO DE SEÇÃO TUBULAR.

2) EM SOLDAS DE TOPO DE PENETRAÇÃO TOTAL OU PARCIAL VERIFICA-SE QUE:

- O COMPRIMENTO EFETIVO DAS SOLDAS DE PENETRAÇÃO TOTAL OU PARCIAL É IGUAL AO SEU COMPRIMENTO TOTAL, O QUAL É IGUAL AO COMPRIMENTO DA PARTE UNIDA (ITEM 6.2.2.1 B) ABNT NBR 8800:2008).

- EM SOLDAS DE PENETRAÇÃO TOTAL, A GARGANTA EFETIVA É IGUAL À MENOR ESPESSURA DAS PEÇAS UNIDAS (ITEM 6.2.2.1 C) ABNT NBR 8800:2008).

- EM SOLDAS DE PENETRAÇÃO PARCIAL, A ESPESSURA MÍNIMA DA GARGANTA EFETIVA CUMPRE OS VALORES DA SEGUINTE TABELA:

TABELA 9 ABNT NBR 8800:2008

MENOR ESPESSURA DAS PEÇAS A UNIR (MM)	ESPESSURA MÍNIMA DE GARGANTA EFETIVA (MM)
MENOR QUE OU IGUAL A 6.35	3
MENOR QUE OU IGUAL A 12.5	5
MENOR QUE OU IGUAL A 19	6
MENOR QUE OU IGUAL A 37.5	8
MENOR QUE OU IGUAL A 57	10
MENOR QUE OU IGUAL A 152	13
MAIOR QUE 152	16

- A ESPESSURA DE GARGANTA EFETIVA DAS SOLDAS DE PENETRAÇÃO PARCIAL DETERMINA-SE SEGUNDO A TABELA 5 ABNT NBR 8800:2008.

3) EM SOLDAS EM ÂNGULO VERIFICA-SE QUE:

- O TAMANHO MÍNIMO DO LADO DE UMA SOLDA DE ÂNGULO CUMPRE OS VALORES DA SEGUINTE TABELA:

TABELA 10 ABNT NBR 8800:2008

MENOR ESPESSURA DAS PEÇAS A UNIR (MM)	TAMANHO MÍNIMO DO LADO DE UMA SOLDA EM ÂNGULO(*) (MM)
MENOR QUE OU IGUAL A 6.35	3
MENOR QUE OU IGUAL A 12.5	5
MENOR QUE OU IGUAL A 19	6
MAIOR QUE 19	8

(*)EXECUTADA EM UMA SÓ PASSADA

- O TAMANHO MÁXIMO DO LADO DE UMA SOLDA EM ÂNGULO AO LONGO DAS BORDAS DE PEÇAS SOLDADAS CUMPRE O ESPECIFICADO NO ITEM 6.2.6.2.2 ABNT NBR 8800:2008, O QUAL EXIGE QUE:

  - AO LONGO DAS BORDAS DE MATERIAL COM ESPESSURA INFERIOR A 6.35 MM, SEJA MENOR OU IGUAL À ESPESSURA DO MATERIAL.

  - AO LONGO DAS BORDAS DE MATERIAL COM ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR 6.35 MM, SEJA MENOR OU IGUAL À ESPESSURA DO MATERIAL MENOS 1.5 MM.

- O COMPRIMENTO EFETIVO DE UM CORDÃO DE SOLDA EM ÂNGULO CUMPRE QUE É MAIOR QUE OU IGUAL A 4 VEZES O TAMANHO DO SEU LADO, OU QUE O LADO NÃO SE CONSIDERA MAIOR QUE O 25 % DO COMPRIMENTO EFETIVO DA SOLDA. ALÉM DISSO, O COMPRIMENTO EFETIVO DE UMA SOLDA EM ÂNGULO EXPOSTA A QUALQUER SOLICITAÇÃO DE CÁLCULO NÃO É INFERIOR A 40 MM (ITEM 6.2.6.2.3 ABNT NBR 8800:2008).

4) NO DETALHE DAS SOLDAS INDICA-SE O COMPRIMENTO EFETIVO DO CORDÃO (COMPRIMENTO SOBRE O QUAL O CORDÃO TEM O SEU TAMANHO COMPLETO). PARA ALCANÇAR TAL COMPRIMENTO, PODE SER NECESSÁRIO PROLONGAR O CORDÃO RODEANDO OS CANTOS, COM O MESMO TAMANHO DE CORDÃO.

5) AS SOLDAS DE ÂNGULO DE LIGAÇÕES EM "T" COM ÂNGULOS MENORES QUE 30° NÃO SE CONSIDERAM COMO EFETIVAS PARA A TRANSMISSÃO DAS CARGAS APLICADAS (ITEM 2.3.3.4 AWS D1.1/D1.1M:2002).

6) NOS PROCESSOS DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVERÃO SER CUMPRIDOS OS REQUISITOS INDICADOS NO CAPÍTULO 5 DE AWS D1.1/D1.1M:2002. NO QUE DIZ RESPEITO À PREPARAÇÃO DO METAL BASE, EXIGE-SE QUE AS SUPERFÍCIES SOBRE AS QUAIS SE DEPOSITARÁ O METAL DE ADIÇÃO DEVEM SER SUAVES, UNIFORMES, E LIVRES DE FISSURAS E OUTRAS DESCONTINUIDADES QUE AFETARIAM A QUALIDADE OU RESISTÊNCIA DA SOLDA. AS SUPERFÍCIES A SOLDAR, E AS SUPERFÍCIES ADJACENTES A UMA SOLDA, DEVERÃO ESTAR TAMBÉM LIVRES DE LÂMINAS, ESCAMAS, ÓXIDO SOLTO OU ADERIDO, ESCÓRIA, FERRUGEM, HUMIDADE, ÓLEO, GORDURA E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS QUE IMPEÇAM UMA SOLDA APROPRIADA OU PRODUZAM EMISSÕES PREJUDICIAIS.

VERIFICAÇÕES:

- A RESISTÊNCIA DE CÁLCULO DOS CORDÕES DE SOLDA DETERMINA-SE DE ACORDO COM O ITEM 6.2.5 ABNT NBR 8800:2008.

- O MÉTODO UTILIZADO PARA A VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA DOS CORDÕES DE SOLDA É AQUELE EM QUE AS TENSÕES CALCULADAS NOS CORDÕES (RESULTANTE VETORIAL), CONSIDERAM-SE COMO TENSÕES DE CORTE APLICADAS SOBRE A ÁREA EFETIVA (ITEM 2.5.4.1 AWS D1.1/D1.1M:2002).

- A ÁREA EFETIVA DE UM CORDÃO DE SOLDA É IGUAL AO PRODUTO DO COMPRIMENTO EFETIVO DO CORDÃO PELA ESPESSURA DE GARGANTA EFETIVA (ITENS 6.2.2.1 A) E 6.2.2.2 A) ABNT NBR 8800:2008).

- NA VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA DOS CORDÕES DE SOLDA CONSIDEROU-SE UMA SOLICITAÇÃO MÍNIMA DE CÁLCULO DE 45KN (ITEM 6.1.5.2 ABNT NBR 8800:2008).

EST. METÁLICA

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS – LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR – 1ª ETAPA.

ASSUNTO:

PRAÇA CRUVIANA - COBERTURA METÁLICA

ENDEREÇO: LOCALIZADA NA RUA FÉLIZ PAULO PEREIRA COM R. BOREAL E AV MANOEL ANICETO PONTES - BAIRRO CRUVIANA - BOA VISTA/RR

CONVÊNIO: 963386/2024/MESP

AUTOR: Documento assinado digitalmente gov.br LEONARDO SOLIGO GOMES Data: 29/04/2025 11:09:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEONARDO SOLIGO GOMES
Engenheiro Civil - PMBV/SMOU-PU
CREA: 091655080-0

PREFEITURA DE BOAVISTA

DATA:	ESCALA:	PRANCHA:
MARÇO/2025	INDICADAS	02/02

DESENHO: LEONARDO

ARQUIVO: SMO - QUADRA CRUVIANA - ES - R0.dwg

REVISÕES	DATA:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

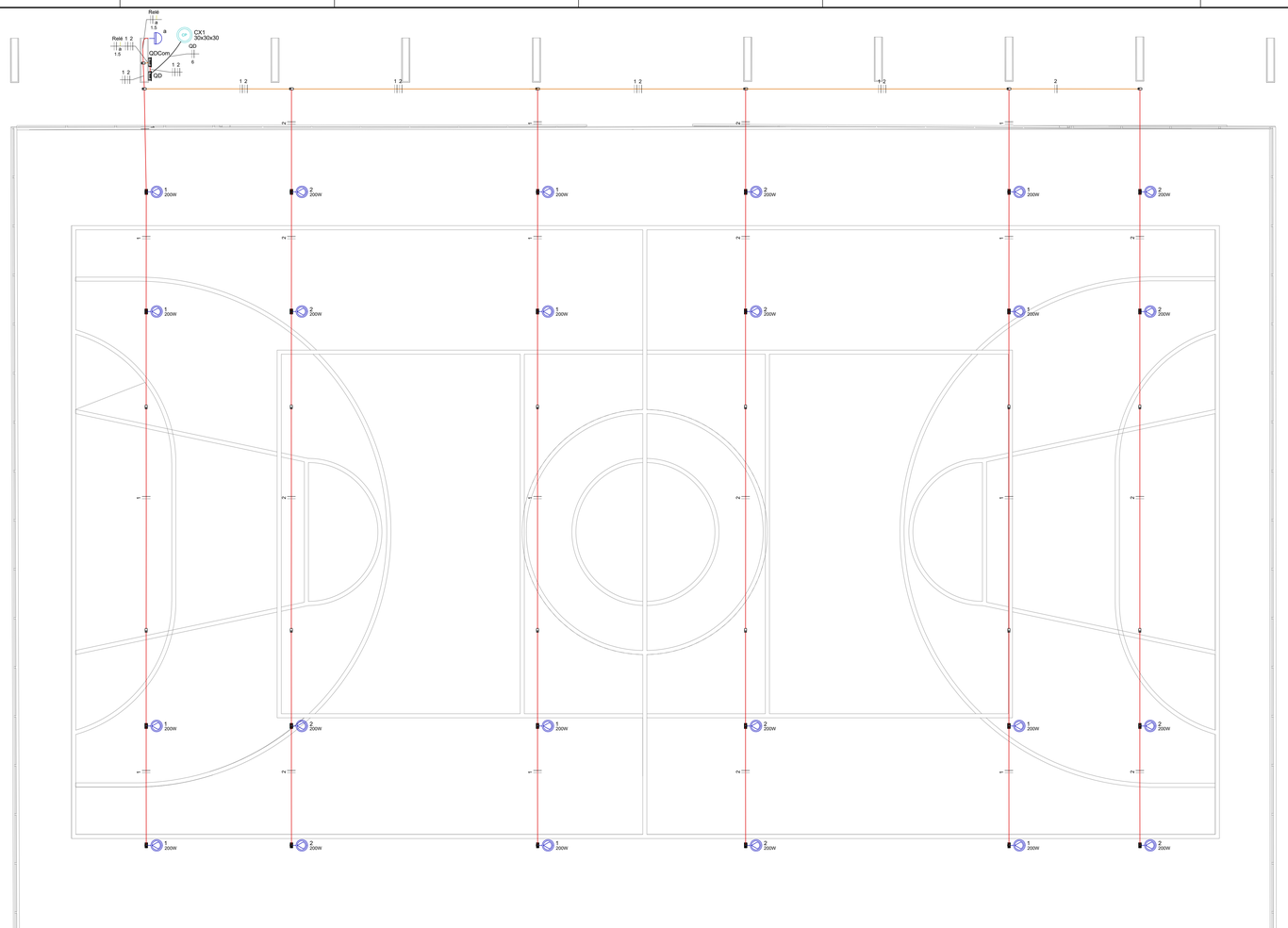

01 TÉRREO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
1:50

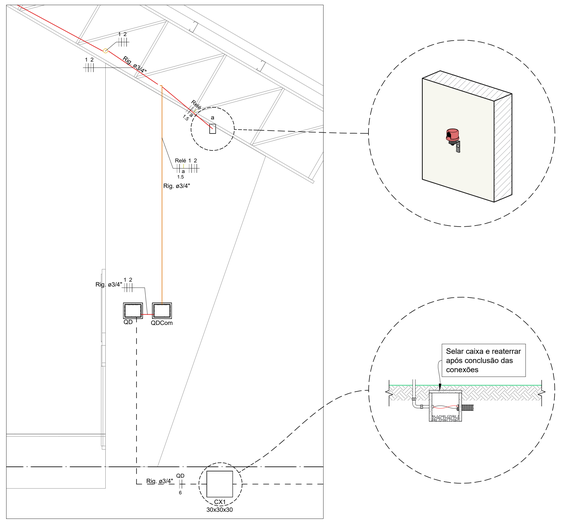

02 DETALHE - QUADRO ELÉTRICO E RELÉ
1:50

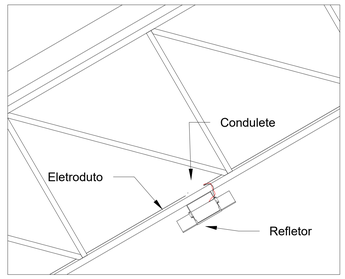

03 DETALHE INSTALAÇÃO DO REFLETOR
1:50

Legenda de condutos - Térreo	
Elétrica	
	Direta
	Teto
	Piso

Legenda - Térreo
Caixa de passagem pré-moldada
Condulete Múltiplo
Quadro de distribuição -
Refletor LED com condulete
Relé Fotoelétrico s/ caixa e c/ base

Legenda detalhada - Térreo		
Caixa de passagem pré-moldada		
- Caixas de passagem		
Caixa enterrada elétrica pré-moldada 30x30x30 cm		1pç
Condulete Múltiplo		
- Condulete		
Alumínio, tipo múltiplo 3/4"		1pç
Tampa p/ condulete de alumínio 3/4"		1pç
Quadro de distribuição		
- Quadro distrib.		
Sem barramento, embutir - PVC - DIN Cap. 6 disj. unipol.		1pç
Refletor LED com condulete		
- Condulete		
Alumínio, tipo múltiplo 3/4"		1pç
Tampa p/ condulete de alumínio 3/4"		1pç
• Lâmpadas LED		
Refletores 200W		1pç
Relé Fotoelétrico s/ caixa e c/ base		
- Dispositivo de comando		
Relé Base para relé com suporte metálico		1pç
Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000W		1pç

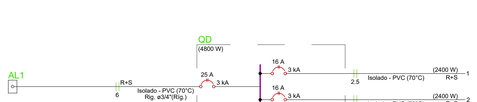

04 DIAGRAMA UNIFILAR
SEM ESCALA

Quadro de Cargas (QD) - Térreo

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)
1		F+F	B1	220 V	12	2609	2400	R+S	1200	1200		1.00	0.80	14.8	11.9	2.5	24.0	16	1.21
2		F+F	B1	220 V	12	2609	2400	R+S	1200	1200		1.00	0.80	14.8	11.9	2.5	24.0	16	1.52
TOTAL					24	5217	4800	R+S	2400	2400	0								

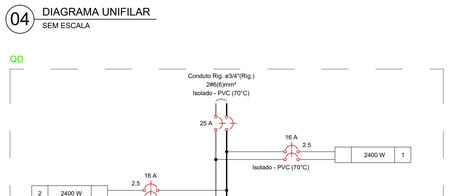

05 DIAGRAMA MULTIFILAR
SEM ESCALA

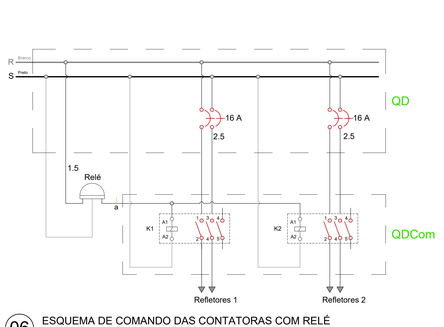

06 ESQUEMA DE COMANDO DAS CONTATORAS COM RELÉ
SEM ESCALA

Quadro executivo - QDCom

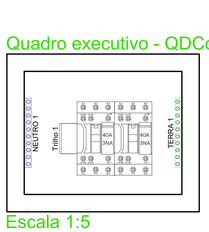

Escala 1:5

Lista de Materiais

Elétrica

- Caixas de passagem

Nº	Descrição	Item	Quantidade	Unidade
1,0	Caixa enterrada elétrica pré-moldada	30x30x30 cm	1,0	pç

- Condulete

Nº	Descrição	Item	Quantidade	Unidade
1,0	Alumínio, tipo múltiplo	3/4"	43,0	pç
2,0	Tampa p/ condulete de alumínio	3/4"	43,0	pç

- Dispositivo de Proteção

Nº	Descrição	Item	Quantidade	Unidade
1,0	Disjuntor Bipolar Termomagnético	16A	2,0	pç

- Dispositivo de comando

Nº	Descrição	Item	Quantidade	Unidade
1,0	Contator com bobina 127V	Tripolar 22A	2,0	pç
2,0	Rele	Base para rele com suporte metal co	1,0	pç
3,0	Re e	Relé fotoelétr co para comando de i luminação externa 1000W	1,0	pç

- Quadro distrib.

Nº	Descrição	Item	Quantidade	Unidade
1,0	Sem barramento, embutir - PVC - DIN	Cap. 6 disj. unipol.	2,0	pç

Cabo Unipolar (cobre)

Nº	Descrição	Item	Quantidade	Unidade
1,0	Isol.PVC 450/750V (ref Prysmian Superastic Flex)	1,5 mm²	10,5	m
2,0	Isol.PVC 450/750V (ref Prysmian Superastic Flex)	2,5 mm²	192,6	m
3,0	Isol.PVC 450/750V (ref Prysmian Superastic Flex)	6 mm²	6,9	m

• Eletroduto PVC rígido

Nº	Descrição	Item	Quantidade	Unidade
1,0	Eletroduto - parede	3/4"	3,4	m

• Eletroduto PVC rígido - Acessórios

Nº	Descrição	Item	Quantidade	Unidade
1,0	Curva 90° - altura	parede - 3/4"	2,0	pç

• Eletroduto PVC rígido - Aparente

Nº	Descrição	Item	Quantidade	Unidade
1,0	Curva 90°	Curva 90° - 3/4"	7,0	pç
2,0	Curva 90°	luva 3/4"	17,0	pç
3,0	Eletroduto	1/4"	68,9	m

• Lâmpadas LED

Nº	Descrição	Item	Quantidade	Unidade
1,0	Refletores	200W	24,0	pç

Quadro de Demanda (QD) - Térreo

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação Pública	5.22	100.00	5.22
		TOTAL	5.22

NOTAS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Eletroduto não especificado considerar rígido com diâmetro de 3/4".
- Cabo não especificado considerar seção 2,5 mm².
- Os cabos de alimentação dos quadros de distribuição devem ter isolamento com isolação 0,6/1kV.
- Os cabos para fiação dos circuitos terminais devem ter isolamento PVC, com isolação 450/750V.
- Os percursos dos eletrodutos e caixas levam em consideração os elementos estruturais de concreto armado e não devem ser modificados sem prévia autorização.
- Todos os disjuntores que alimentam motores devem ser do tipo curva C.

Os condutores de circuitos terminais devem obedecer o padrão de cores estabelecido abaixo e os condutores de alimentação dos quadros devem ser identificados através fita isolante nas extremidades e caixas de passagem, como segue:
Fase A: Cor Branca;
Fase B: Cor Preta;
Fase C: Cor Vermelha;
Neutro: Azul claro;
Terra: Cor verde-amarelo ou verde.

Todos os disjuntores instalados devem ser identificados por etiquetas, inscrição preta em fundo branco

Materiais:
Flex. = PVC Flexível
Rig. = PVC Rígido
PEAD = PEAD Corrugado
A.G = Aço galvanizado

E L É T R I C O

PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SP - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS

PROJETO: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS - LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS D MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR - 1ª ETAPA

ASSUNTO: QUADRA CRUVIANA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIAGRAMA UNIFILAR, DIAGRAMA MULTIFILAR, QUADRO DE CARGAS, DIAGRAMA DE COMANDO, DETALHES E LEGENDAS

ENDEREÇO: ENTRE AS VIAS: R. FÉLIX PAULO PEREIRA, R. BOREAL, RUA ORIENTE E AV. MANOEL ANICETO PONTES, BAIRRO CRUVIANA

CONVÊNIO: 962986/2024

AUTOR: Documento assinado digitalmente gov.br IGOR VIANA DE CASTRO Data: 25/06/2025 13:09:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
IGOR VIANA DE CASTRO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA 070737-D

DATA: MAR/2025 | ESCALA: INDICADA

ÁREA TOTAL: 1074.58 m² | ÁREA CONSTRUÍDA:

ARQUIVO: IE_QUADRA CRUVIANA.dwg

PRANCHA: UN

PREFEITURA DE BOA VISTA

REVISÕES	DATA:	
	MAR/2025	EMISSÃO INICIAL
LOCALIZAÇÃO		

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISMAEL ALVARES RIBEIRO NETO, EM 25/06/2025 15:09:32
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE em https://portaldecompras.prefeitura.boavista.rr.gov.br/COMPRASNET/DOCUMENTO.ASP?CODIGO_DOCUMENTO=1
TAMBÉM É POSSÍVEL ACESSAR ESTE DOCUMENTO DIRETO NA PÁGINA DE BUSCA https://portaldecompras.prefeitura.boavista.rr.gov.br/COMPRASNET/BUSCADOCUMENTO.ASP INFORMANDO O CÓDIGO: BB1BF8AD
OU INFORME A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portaldecompras.prefeitura.boavista.rr.gov.br/COMPRASNET/VALIDADOCUMENTO.ASP COM O CÓDIGO VERIFICADOR: 1E1B1F8AD8 E CÓDIGO DE BARRAS: 20250625130932

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

TR – 024/2025 – ANEXO VII

(PARTE II)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

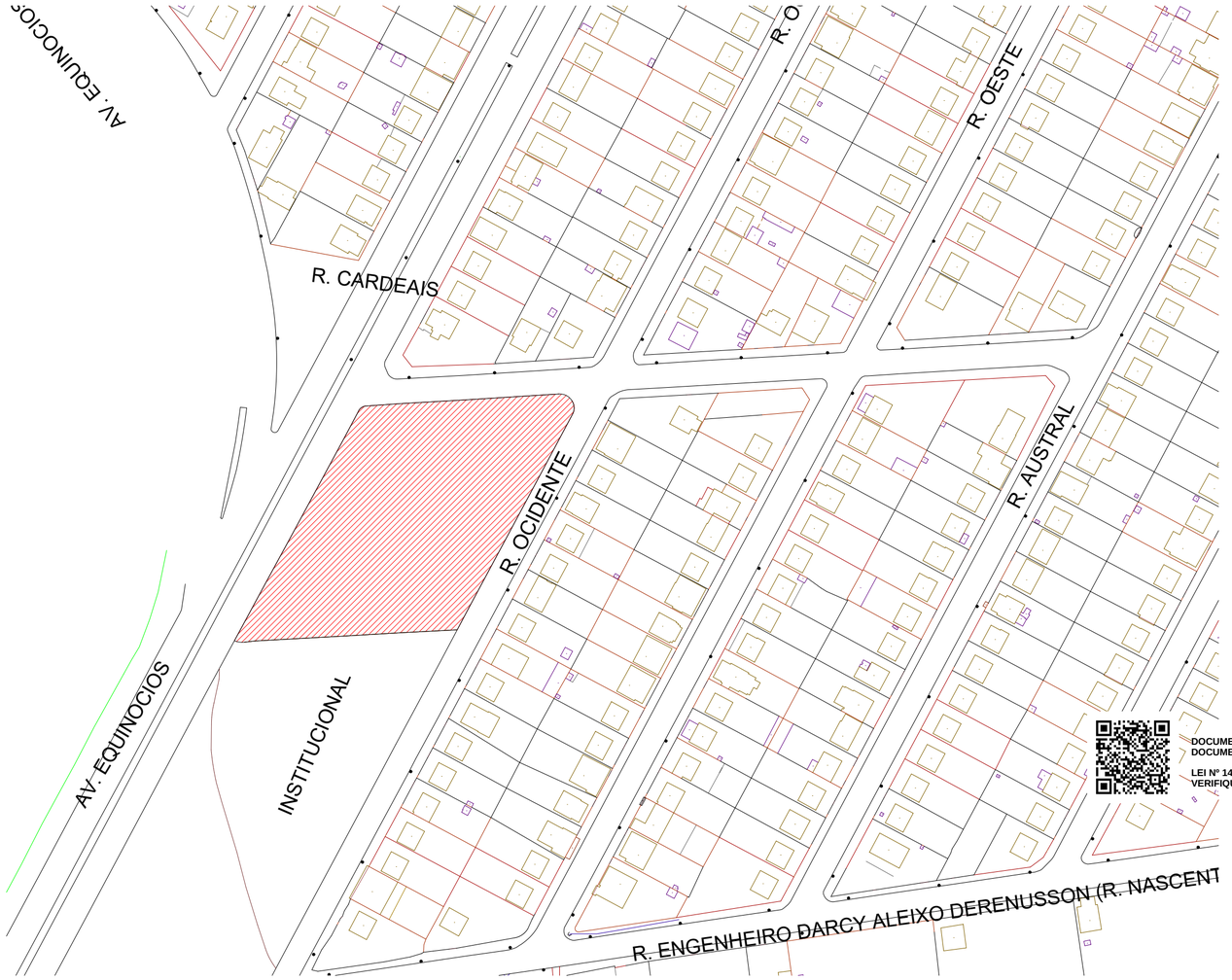

2 LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1 : 1500

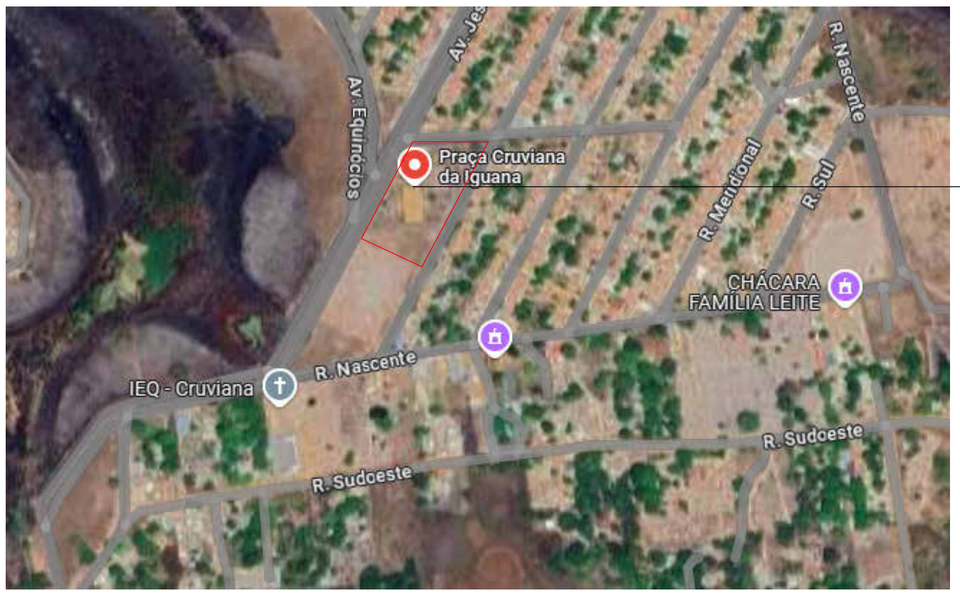

LATITUDE: 2°48'38.3"N
LONGITUDE: 60°46'35.0"W

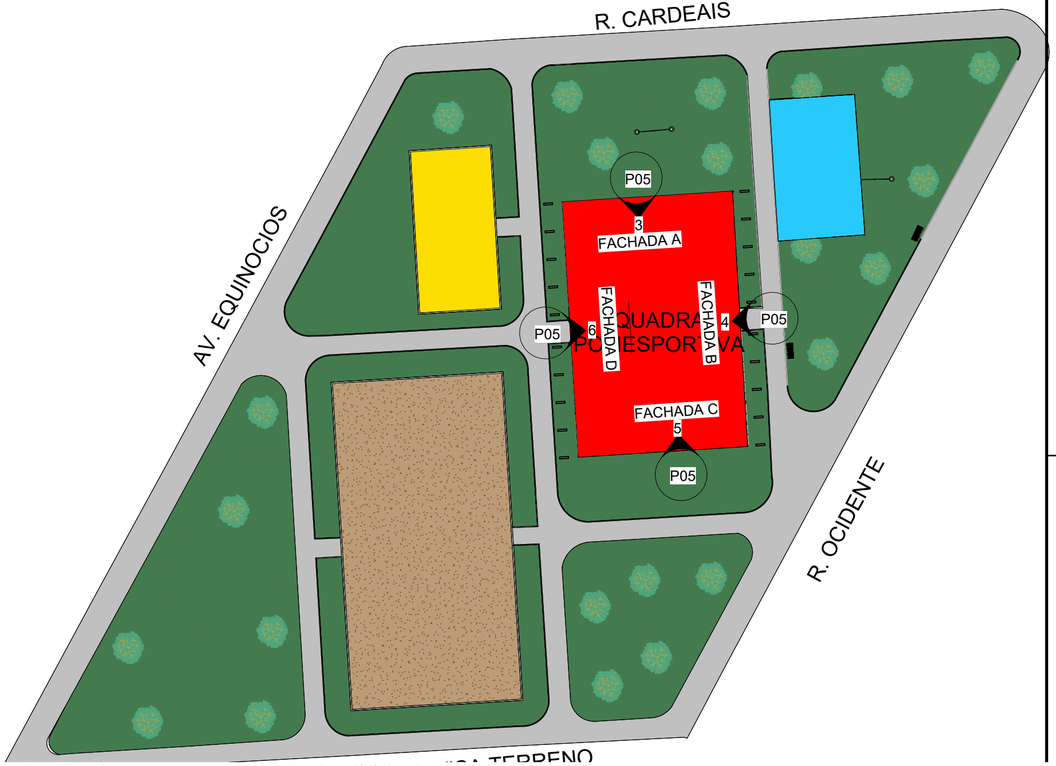

1 IMPLANTAÇÃO PRAÇA CRUVIANA
ESCALA 1 : 500

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

ARQUITETURA

PMBV-SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENÊNCIA DE PROJETOS E UTBANIZAÇÃO

PROJETO: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTRAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS - LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR - 1ª ETAPA

ASSUNTO: COORDENADAS INICIAIS

ENDEREÇO: ENTRE AS VIAS: AV. JESUALDO EDÉCIO MARQUES DE SOUZA, R. CARDEAIS, R. OCIDENTAL E R. NASCENTE, BAIRRO CRUVIANA

CONVÊNIO: 963386

AUTORES:
Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLAUDIA DE ARAUJO SILVA
Data: 23/07/2025 14:52:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARQUITETA E URBANISTA
ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA CAU A136281-0

PREFEITURA DE BOA VISTA

DATA: ABRIL/2025
ESCALA: Como indicado
DESENHO: -
ÁREA: 1050.97 m²
PRANCHA: P01 /05

ARQUIVO: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTRAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS - LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR - 1ª ETAPA

REVISÕES
DATA:

LOCALIZAÇÃO

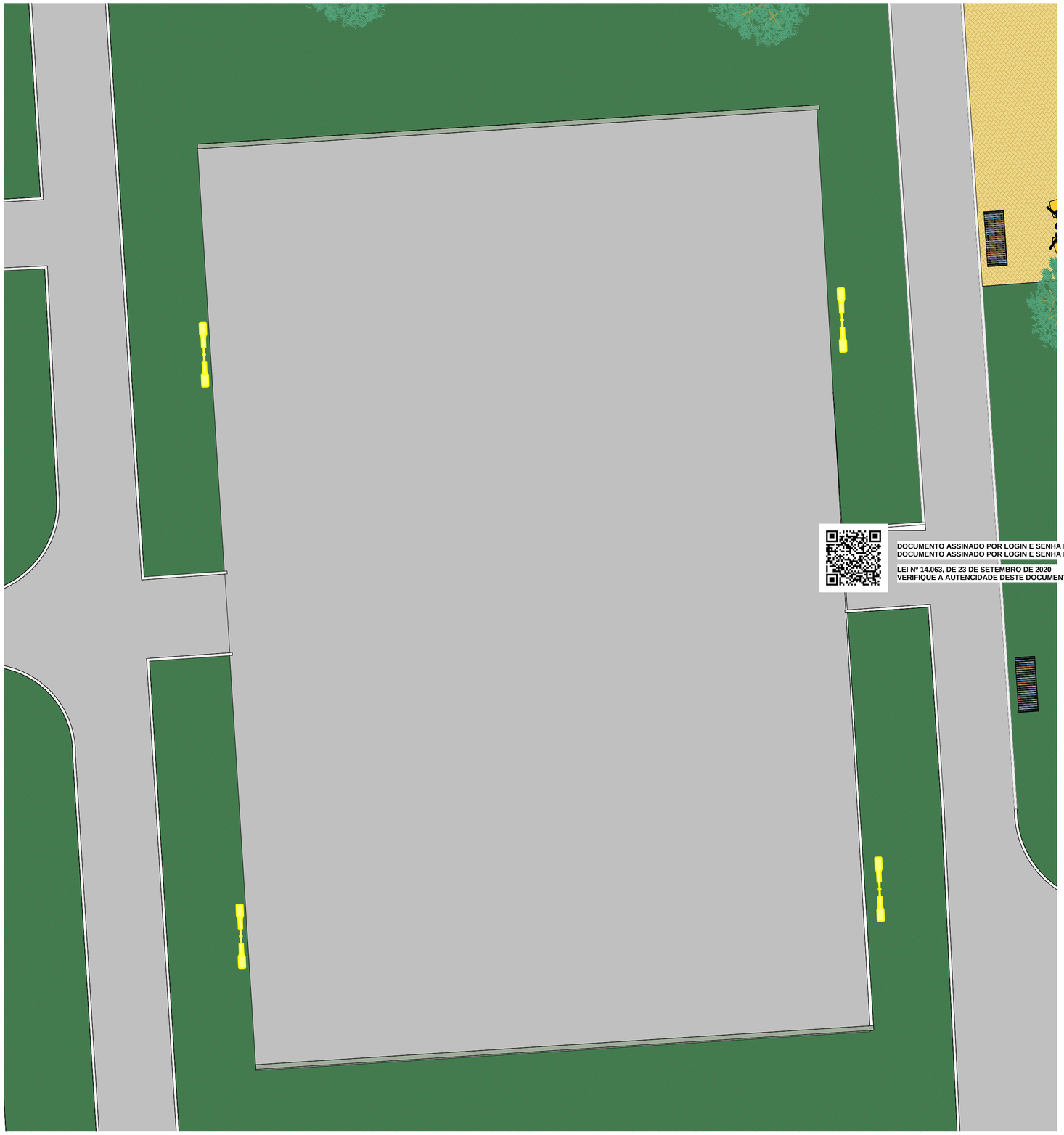

1 PLANTA BAIXA DEMOLIÇÃO
ESCALA 1 : 100

Retirada de postes

Tipo	Quantidade
Poste duas pétalas	4

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

ARQUITETURA

PMBV-SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENÊNCIA DE PROJETOS E UTBANIZAÇÃO

PROJETO: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTRAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS - LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR - 1ª ETAPA

ASSUNTO: PLANTA DE DEMOLIÇÃO

ENDEREÇO: ENTRE AS VIAS: AV. JESUALDO EDÉCIO MARQUES DE SOUZA, R. CARDEAIS, R. OCIDENTAL E R. NASCENTE, BAIRRO CRUVIANA

CONVÊNIO: 963386

AUTORES:

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CLAUDIA DE ARAUJO SILVA
Data: 23/07/2025 14:52:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARQUITETA E URBANISTA
ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA CAU A136281-0

PREFEITURA DE BOAVISTA

DATA: ABRIL/2025
ESCALA: 1 : 100
DESENHO: -
ÁREA: 1050.97 m²
PRANCHA: P02 /05

ARQUIVO: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTRAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS - LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR - 1ª ETAPA

REVISÕES	DATA:	
LOCALIZAÇÃO		

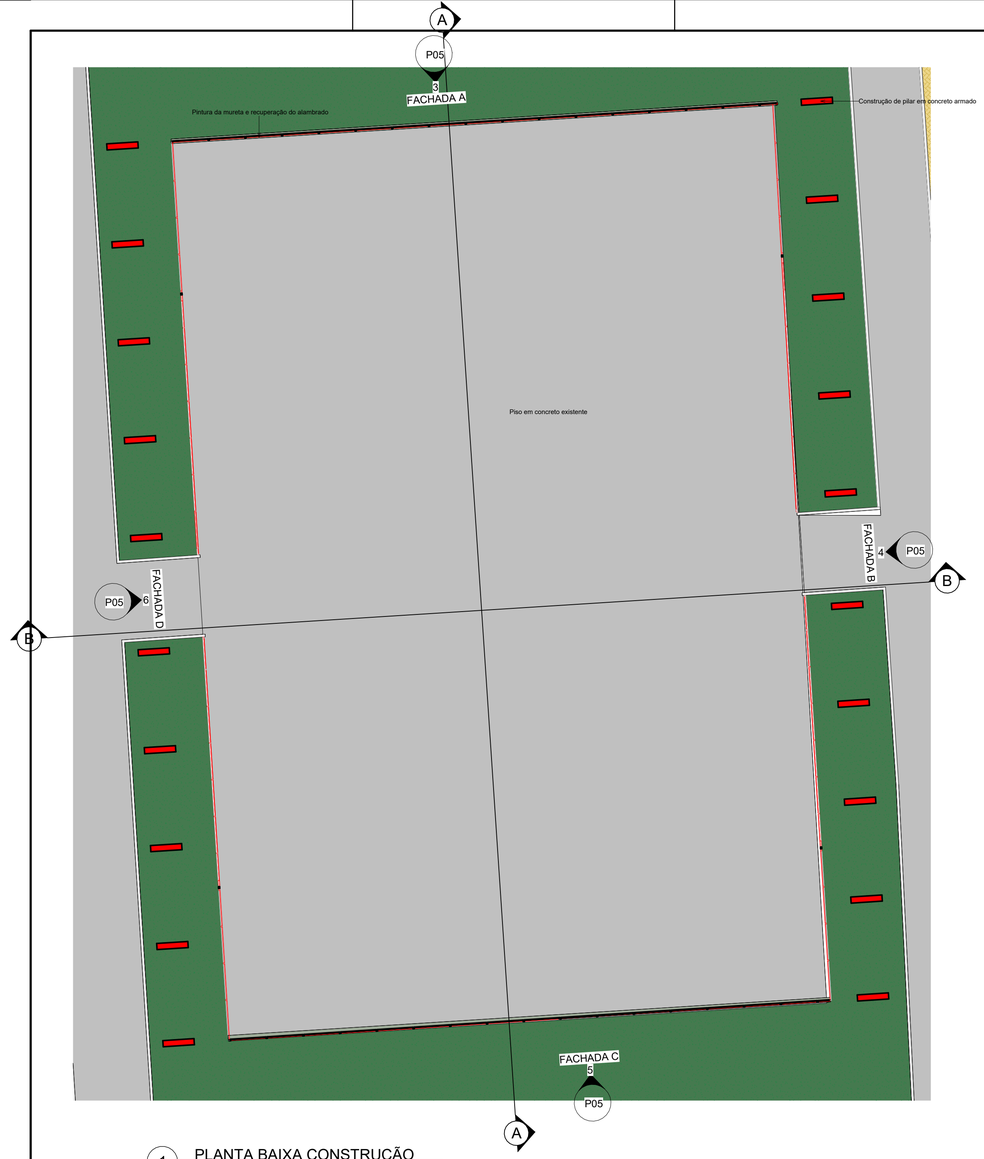

1 PLANTA BAIXA CONSTRUÇÃO
ESCALA 1 : 100

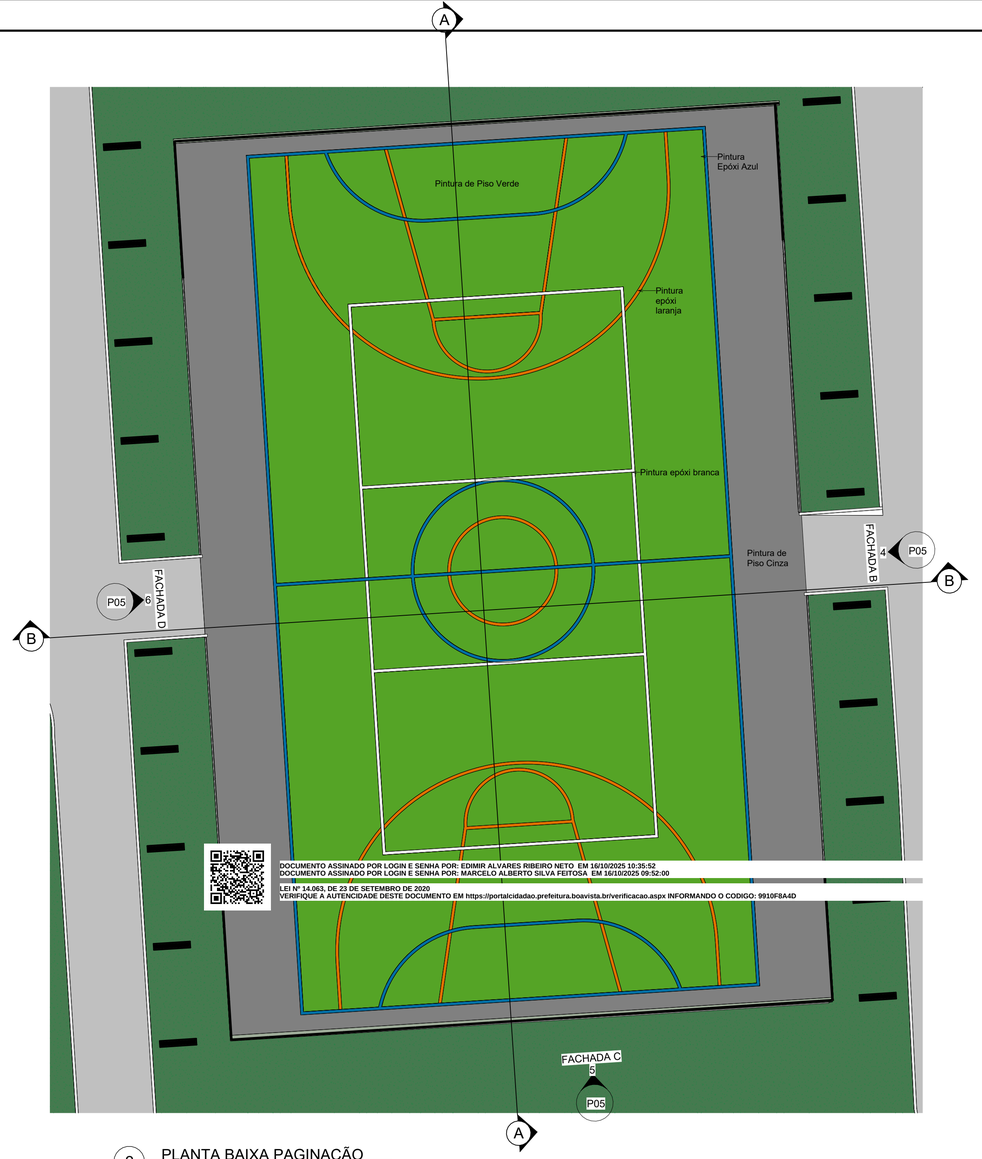

2 PLANTA BAIXA PAGINAÇÃO
ESCALA 1 : 100

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

PAREDES (A CONSTRUIR)

DESCRIÇÃO	LARGURA	COMP.	VOLUME
Pilar em concreto armado emassado e pintado na cor cinza	0.200	45.621	21.52 m³
Recuperação de alambrado existente*		92.847	0.00 m³
Parede de alvenaria e=9cm. Revestimento externo de 2.5 + cerâmica e interno de 1,5cm + cerâmica.	0.150	39.465	5.92 m³
Total geral: 28		177.933	27.44 m³

* USAR TAXA DE 15% DE RECUPERAÇÃO DO ALAMBRADO E PINTURA EM TODA A EXTENSÃO DA MURETA E DO ALAMBRADO

Pintura de Piso

Descrição	Área
Pintura Epóxi para piso na cor Azul	14.29 m²
Pintura Epóxi para piso na cor Branca	7.10 m²
Pintura Epóxi para piso na cor Cinza	153.11 m²
Pintura Epóxi para piso na cor Laranja	9.53 m²
Pintura Epóxi para piso na cor Verde	390.61 m²

ARQUITETURA

PMBV-SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENÊNCIA DE PROJETOS E UTBANIZAÇÃO

PROJETO: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTRAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS - LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR - 1ª ETAPA

ASSUNTO: PLANTA DE CONSTRUÇÃO

ENDEREÇO: ENTRE AS VIAS: AV. JESUALDO EDÉCIO MARQUES DE SOUZA, R. CARDEAIS, R. OCIDENTAL E R. NASCENTE, BAIRRO CRUVIANA

CONVÊNIO: 963386

AUTORES:
Documento assinado digitalmente
govbr ANA CLAUDIA DE ARAUJO SILVA
Data: 23/07/2025 14:52:12-0400
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARQUITETA E URBANISTA
ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA CAU A136281-0

PREFEITURA DE BOAVISTA

DATA: ABRIL/2025
ESCALA: 1 : 100
DESENHO: -
ÁREA: 1050.97 m²
PRANCHA: P03 /05

ARQUIVO: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTRAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS - LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR - 1ª ETAPA

REVISÕES
DATA:

LOCALIZAÇÃO

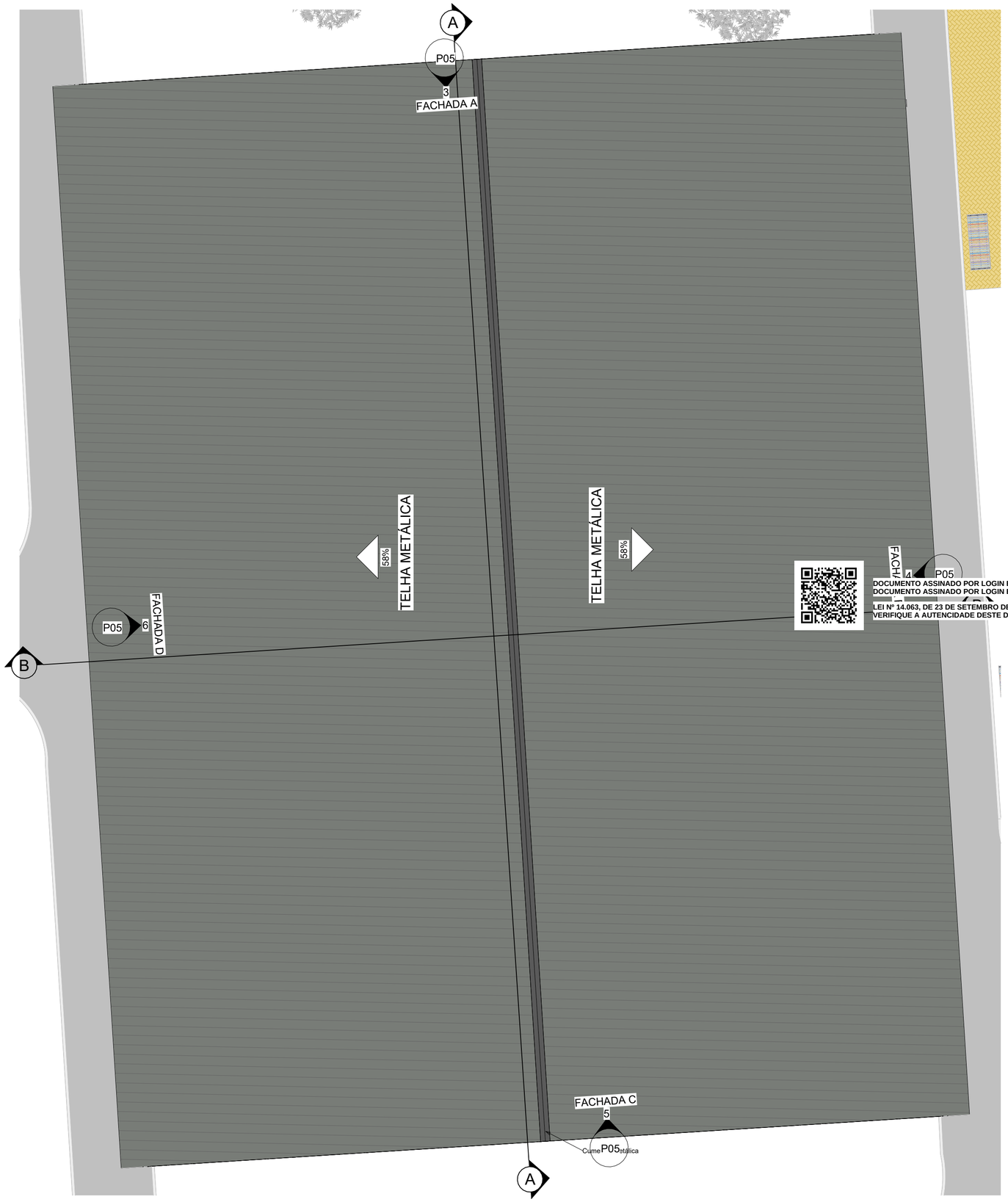

1 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1 : 100

TABELA DE TELHADOS

TIPO	ÁREA	PERÍMETRO
Cumeeira	11.81 m²	34.04 m
Telha metalica	1050.97 m²	-

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

ARQUITETURA

PMBV-SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SP - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS

PROJETO: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTRAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS - LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR - 1ª ETAPA

ASSUNTO: PLANTA DE COBERTURA

ENDEREÇO: ENTRE AS VIAS: AV. JESUALDO EDÉCIO MARQUES DE SOUZA, R. CARDEAIS, R. OCIDENTAL E R. NASCENTE, BAIRRO CRUVIANA

CONVÊNIO: 963386

AUTORES: Documento assinado digitalmente gov.br ANA CLAUDIA DE ARAUJO SILVA Data: 23/07/2025 14:52:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARQUITETA E URBANISTA
ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA
CAU A136281-0

PREFEITURA BOA VISTA

DATA: ABRIL/2025	ESCALA: 1 : 100	
DESENHO: -	ÁREA: 1050.97 m²	PRANCHA: P04 /05
ARQUIVO: 963386		

REVISÕES	DATA:
LOCALIZAÇÃO	

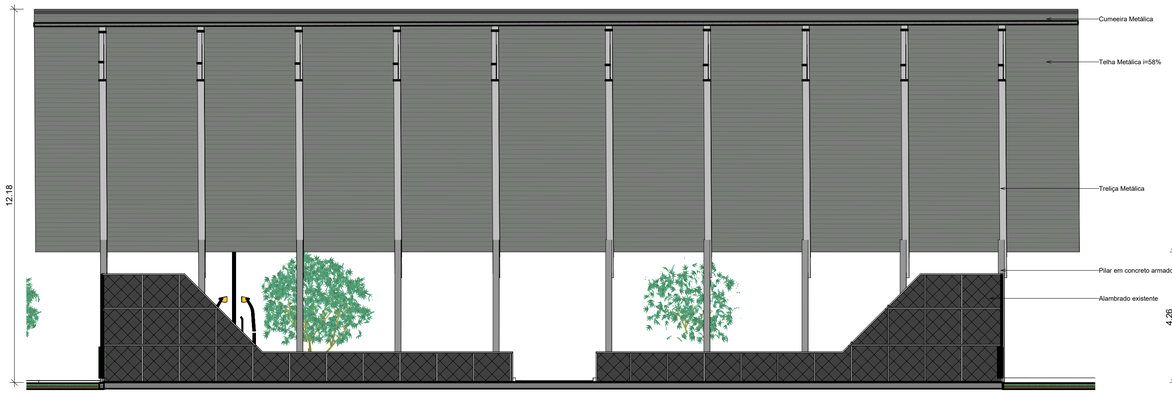

1 CORTE AA
ESCALA 1 : 100

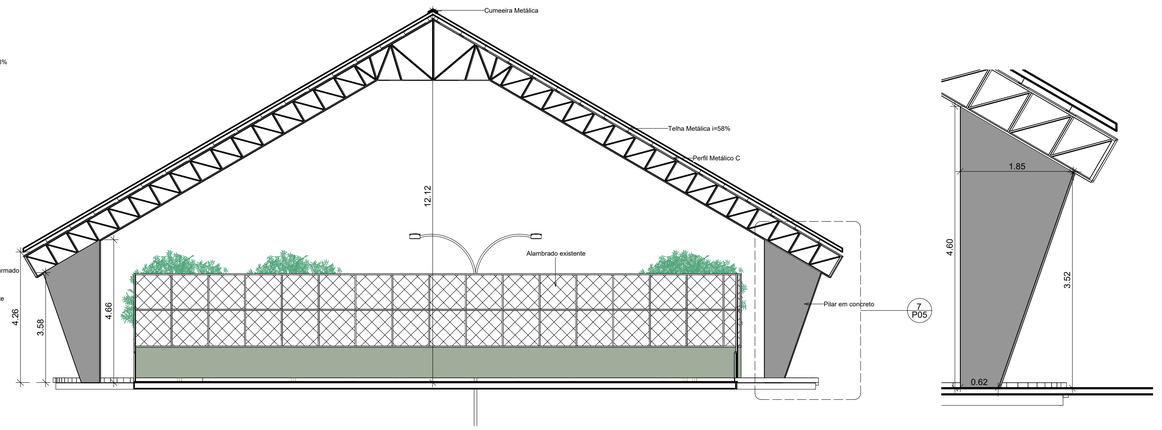

2 CORTE BB
ESCALA 1 : 100

7 DET. 01 - PILAR DE CONCRETO
ESCALA 1 : 50

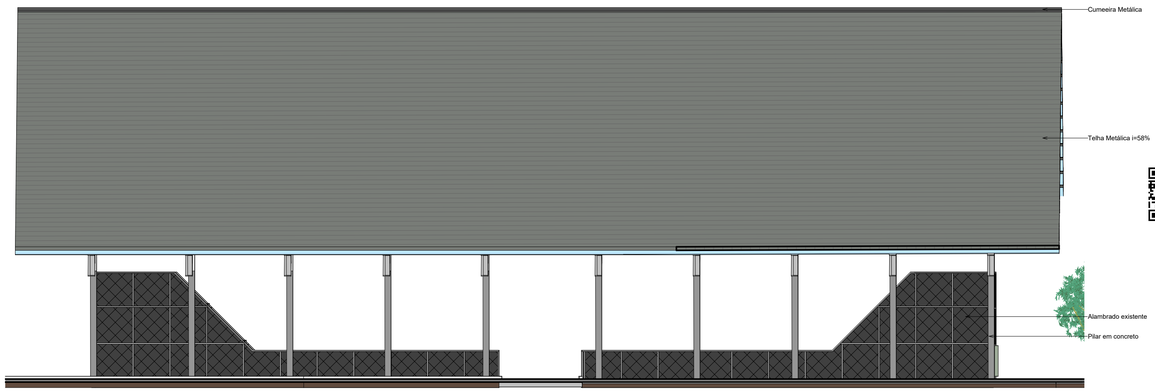

4 FACHADA B
ESCALA 1 : 100

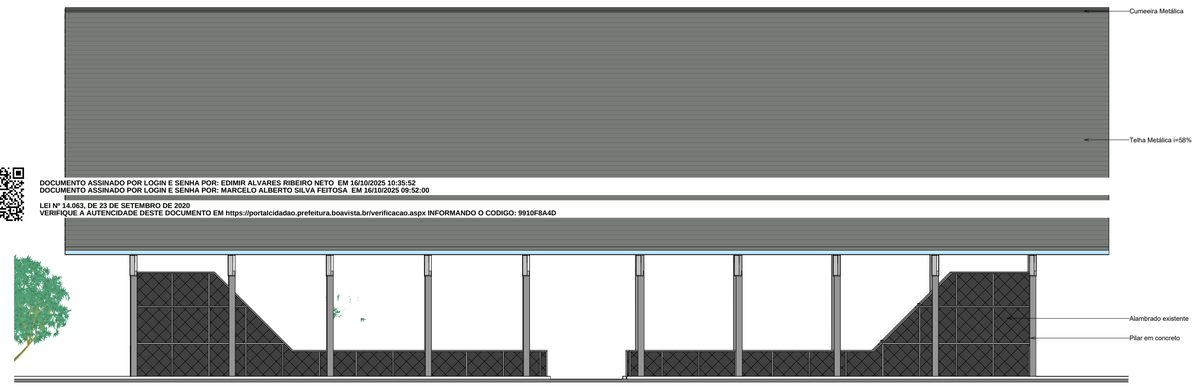

6 FACHADA D
ESCALA 1 : 100

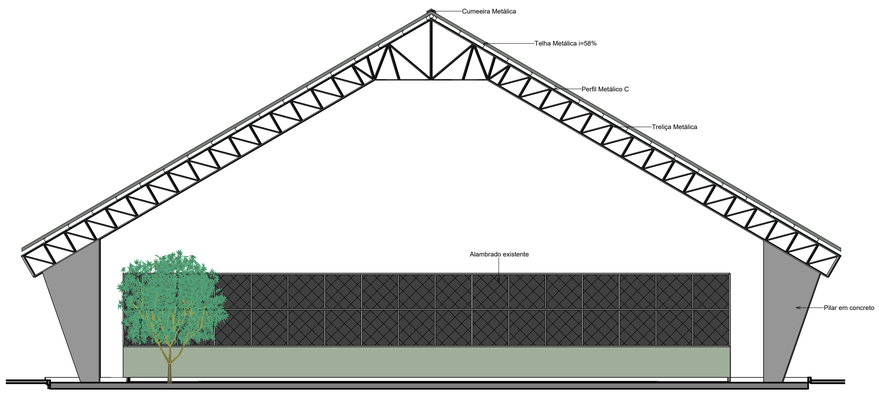

3 FACHADA A
ESCALA 1 : 100

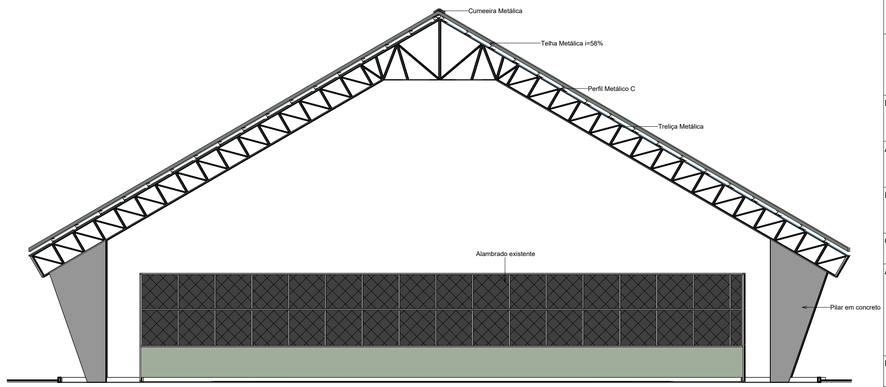

5 FACHADA C
ESCALA 1 : 100

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

ARQUITETURA

PMBV-SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENÊNCIA DE PROJETOS E UTBANIZAÇÃO

PROJETO: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTRAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS - LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR - 1ª ETAPA

ASSUNTO: CORTES E FACHADAS

ENDEREÇO: ENTRE AS VIAS: AV. JESUALDO EDÉCIO MARQUES DE SOUZA, R. CARDEAIS, R. OCIDENTAL E R. NASCENTE, BAIRRO CRUVIANA

CONVÊNIO: 963386

AUTORES:
Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA CLAUDIA DE ARAUJO SILVA
Data: 21/07/2025 14:52:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARQUITETA E URBANISTA
ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA CAU A136281-0

PREFEITURA DE BOAVISTA

DATA: ABRIL/2025
ESCALA: Como indicado
DESENHO: -
ÁREA: 1050.97 m²
PRANCHA: P05 /05

ARQUIVO: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTRAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS - LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR - 1ª ETAPA

REVISÕES	DATA:
LOCALIZAÇÃO	

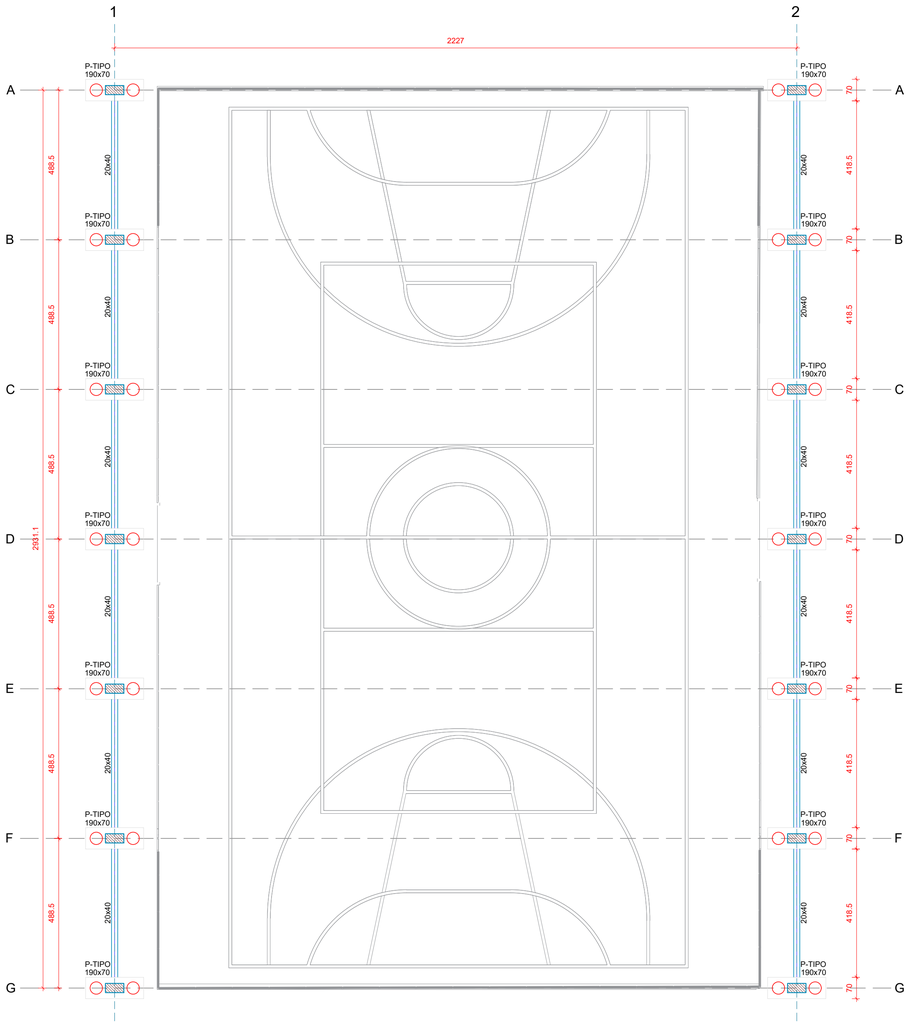

Planta de locação

escala 1:100

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x40	0	0

Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
Vigas	250	241500
Pilares	250	241500
Blocos	300	265394

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda das vigas e paredes
Viga

Estacas			
Simbologia	Nome	d (cm)	Quantidade
	C40	40.00	28

14xPILAR - TIPO
ESC 1:25

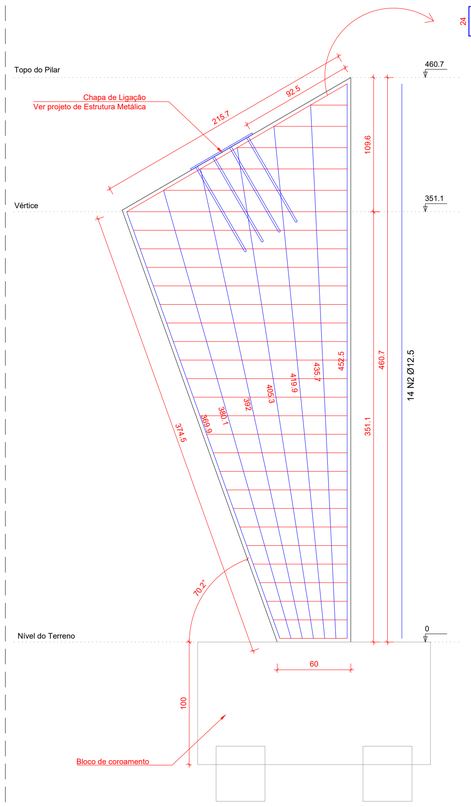

Estribo de Fechamento do topo

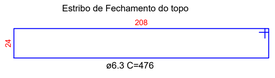

ø6.3 C=476

140 ø6.3 C=40

SEÇÃO
ESC 1:20

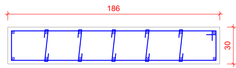

ø6.3 C= 120 / 180 / 240 / 300 / 360

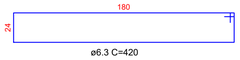

ø6.3 C=420

SEÇÃO
ESC 1:20

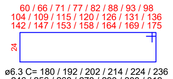

ø6.3 C= 180 / 192 / 202 / 214 / 224 / 236
246 / 256 / 268 / 278 / 290 / 300 / 312
322 / 332 / 344 / 354 / 366 / 376
388 / 398 / 410

SEÇÃO
ESC 1:20

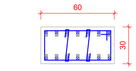

ø6.3 C=168

12xPILAR-TIPO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	6.3	14	14352	200928
	2	12.5	28	370	10360
	3	12.5	28	380	10640
	4	12.5	28	392	10976
	5	12.5	28	405	11340
	6	12.5	28	420	11760
	7	12.5	28	436	12208
	8	12.5	28	456	12768

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	12.5	800.52	772.1
	6.3	2009.28	492.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50	1264.38		

Volume de concreto (C-25) = 22.5 m³
Área de forma = 185.03 m²

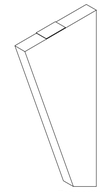

Perspectiva

Estacas			
Simbologia	Nome	d (cm)	Quantidade
	C40	40.00	28

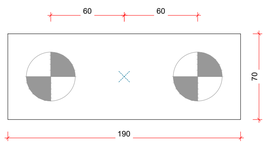

Legenda dos blocos
escala 1:25

Notas:

Na execução da obra deverão ser respeitadas as seguintes normas técnicas da ABNT:
1 - NBR 14931:2004 - Execução de estruturas de concreto: procedimento
2 - NBR 6122:2022 - Projeto e execução de fundações
3 - NBR 7480:2007 - Aço destinado a armadura para estruturas de concreto armado - especificações
4 - NBR 12655:2006 - Concreto de cimento portland: Preparo, controle e recebimento - procedimento
5 - NBR 15696:2009 - Formas e escoramento para estruturas de concreto - projeto, dimensionamento e procedimentos executivos
6 - NBR 6118:2023 - Projeto de estruturas de concreto

14xB-TIPO
2xC40

PLANTA
ESC 1:25

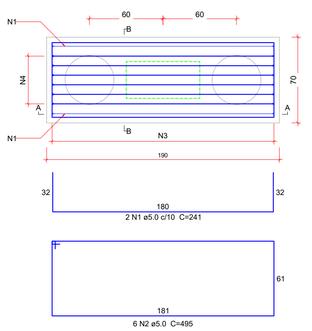

CORTE A-A
ESC 1:25

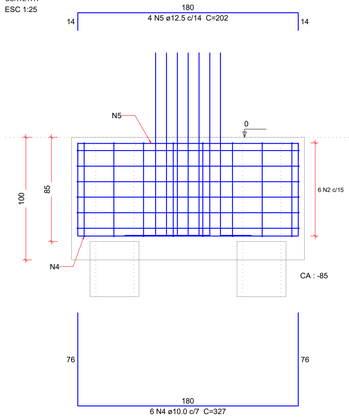

CORTE B-B
ESC 1:25

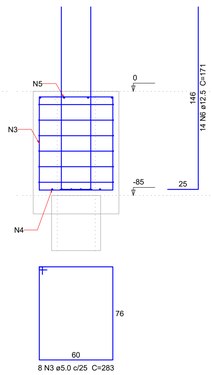

Aviso - Bloco com estaca tracionada:
Prever armaduras das estacas ancoradas na face superior do bloco

Relação do aço

14xB-TIPO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	28	241	6748
	2	5.0	84	495	41580
	3	5.0	112	283	31696
CA50	4	10.0	84	327	27468
	5	12.5	56	202	11312
	6	12.5	196	171	33516

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	10.0	274.7	169.4
	12.5	448.3	431.8
CA60	5.0	800.3	123.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50	601.2		
CA60	123.3		

Volume de concreto (C-30) = 18.09 m³
Área de forma = 72.8 m²

VIGA BALDRAME
ESC 1:50

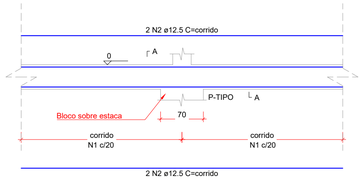

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

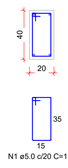

N1 ø5.0 c/20 C=111

Relação do aço

VIGA BALDRAME

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	294	111	32634
CA50	2	12.5	4	5874	23496

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	12.5	235.0	226.7
CA60	5.0	326.3	50.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50	193.75		
CA60	42.3		

Volume de concreto (C-25) = 4.02 m³
Área de forma = 40.18 m²

QUADRO DE ESTACAS

Estaca moldada in loco do tipo hélice
Quantidade: 28 estaca(s)
fck: 30 MPa
Diâmetro da estaca: 40 cm
Cobrimento de concreto: 3 cm
Comprimento da estaca: 1000 cm

Seção

Estribos

57 N2 Ø 6,3
c/14 C=116,81

Armadura longitudinal

Engastar no topo do bloco

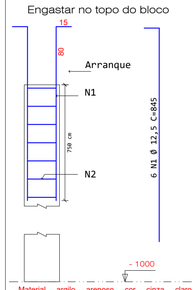

Material argilo arenoso cor cinza claro granulometrias fina, média e grossa e material quartzo cor branca com fragmentos até 1 cm

TABELA RESUMO

Quantidade de Estacas				28
Profundidade da Estaca (m)				10
Pos.	Ø (mm)	Quant.	Compr. Uni. (cm)	Compr. Total (cm)
N1	12.50	168	845.00	141960
N2	6.30	1596	116.81	186429
RESUMO DO AÇO				
Aço	Ø (mm)	Compr. (m)	Peso (kg)	Barras (12 m)
CA50	12.50	1419.60	1369.21	119
CA50	6.30	1864.29	456.75	156
Peso total do aço + 0% (kg) =				1825.96
Volume total de concreto (m³) =				35.19

LEIA COM ATENÇÃO!

Observações:

1- Projeto elaborado de acordo com as prescrições da norma NBR 6122:2022;
2- Fundações em blocos de concreto sobre estacas tipo hélice contínua;
3- Conferir medidas em obra;
4- As Medidas e níveis do projeto arquitetônico prevalecem sobre as do projeto estrutural;
5 - Medidas em centímetros, salvo onde indicado;
6 - Concreto: Fck= 30 MPa para blocos e estacas;
7 - Utilizar controle dimensional rigoroso;
8 - O recobrimento da armadura deverá ser de 3,0 cm nos blocs e nas estacas;
9 - Não embutir tubos, eletrodutos ou qualquer outros elementos nas peças de concreto armado sem antes consultar o projetista;
10 - Este projeto de fundações não pode, em hipótese alguma, ser utilizado em outro terreno, se não o especificado em sondagem SPT;
11 - Neste projeto, conforme item 8.2.1.2 da NBR 6122:2022, foi considerado a contribuição da resistência de ponta da estaca. Portanto, o executor deve, antes da execução, assegurar que são cumpridos os procedimentos executivos mínimos, especifcados nos Anexos J e N da norma, de forma a obter o contato efetivo entre a ponta da estaca e o solo competente ou rocha;

Dados do concreto para fundação FCK = 30 MPa:

- Consumo mínimo de cimento = 400 kg/m³
- Slump Test = 19 +- 3
- Fator água/cimento menor ou igual a 0,6
- Agregado graúdo máximo: pedrisco
- Abatimento igual a 190 +- 30 mm (NBR 8953:2015)
  Elementos estruturais com lançamento bombeado do concreto
- Resistência à compressão maior ou igual a 30,0 Mpa, aos 28 dias.

EST. CONCRETO

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS – LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR – 1ª ETAPA.

ASSUNTO: **PRAÇA CRUVIANA DA IGUANA - FUNDAÇÕES E PILARES DE CONCRETO ARMADO DA QUADRA**

ENDEREÇO: LOCALIZADA NA AVENIDA JESUALDO COSTA LIMA COM RUA CARDEAIS, RUA OCIDENTAL E RUA NASCENTE - BAIRRO CRUVIANA - BOA VISTA/RR

CONVÊNIO: 963386/2024/MESP

AUTOR: Documento assinado digitalmente gov.br LEONARDO SOLIGO GOMES Data: 26/06/2025 11:59:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
LEONARDO SOLIGO GOMES
Engenheiro Civil - PMBV/SMOU-PU
CREA: 091655980-0

PREFEITURA DE BOAVISTA

DATA: MARÇO/2025

ESCALA: INDICADAS

DESENHO: LEONARDO

PRANCHA: ÚNICA

ARQUIVO: SMO - QUADRA IGUANA - ES - R0.dwg

REVISÕES	DATA:	

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

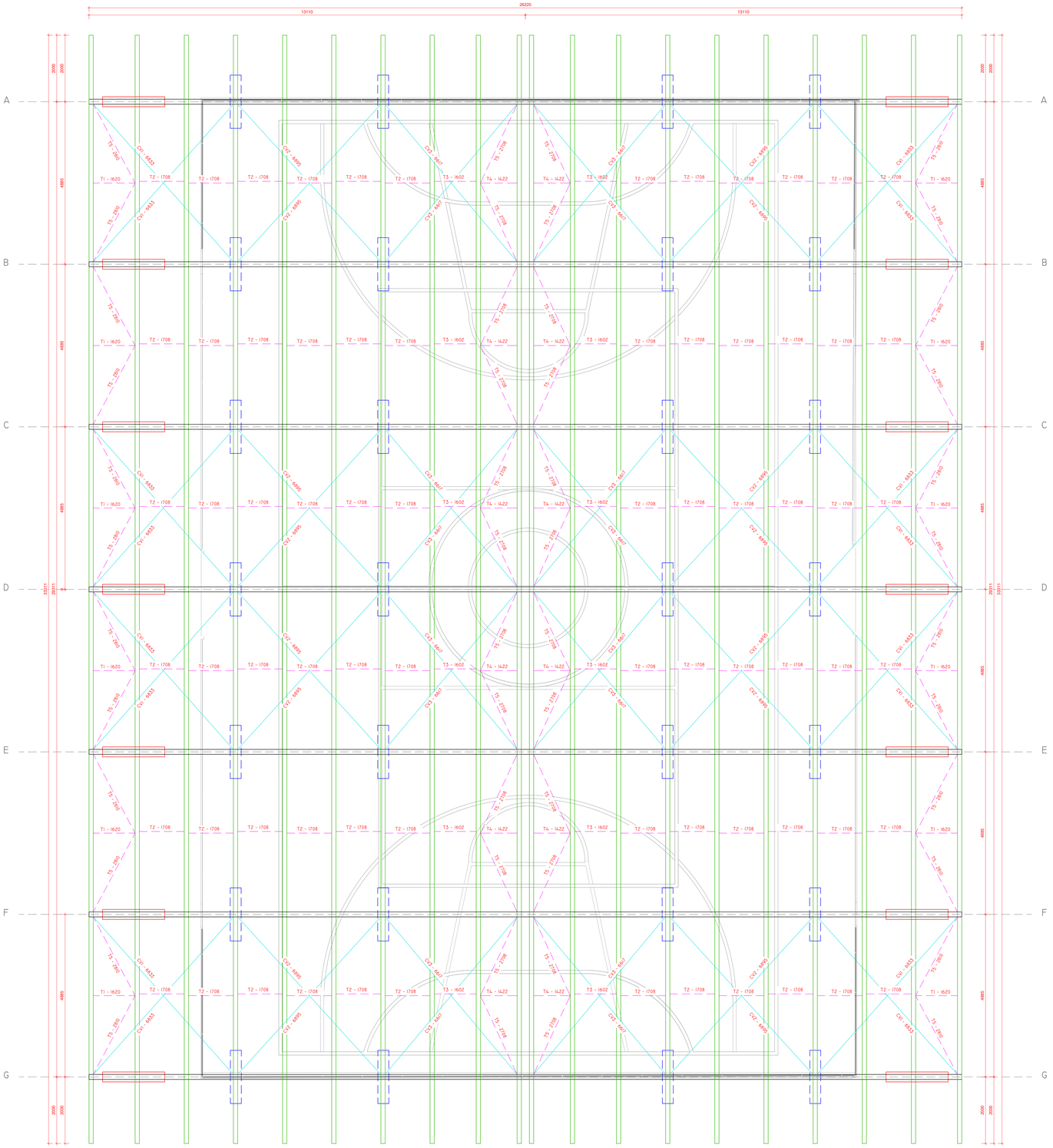

PLANTA BAIXA - COBERTURA
ESC: 1-50

LISTA DE MATERIAIS GERAL

Peça	Classe	Perfil	Comprimento (mm)	Quantidade	Comp Total (m)	Peso Unit (kg/m)	Peso (kg)
TESOURAS (7 UND)							
Banzo	A36	U 150x50x3.00	15156	**14**	212,184	5,68	**1205,21**
Banzo	A36	U 150x50x3.00	2300	**14**	32,200	5,68	**182,90**
Banzo	A36	U 150x50x3.00	2371	**14**	33,194	5,68	**188,54**
Banzo	A36	U 150x50x3.00	11951	**14**	167,314	5,68	**950,34**
Banzo	A36	U 150x50x3.00	800	**14**	11,200	5,68	**63,62**
Diagonal/Montante	A36	Cant. LL 1.1/4" x 1/8"	1170	**392**	458,640	1,50	**687,96**
Diagonal/Montante	A36	Cant. LL 1.1/4" x 1/8"	800	**392**	313,600	1,50	**470,40**
Diagonal/Montante	A36	Cant. LL 1.1/4" x 1/8"	1549	**28**	43,372	1,50	**65,06**
Diagonal/Montante	A36	Cant. LL 1.1/4" x 1/8"	1343	**28**	37,604	1,50	**56,41**
Diagonal/Montante	A36	Cant. LL 1.1/4" x 1/8"	1496	**28**	41,888	1,50	**62,83**
Diagonal/Montante	A36	Cant. LL 1.1/4" x 1/8"	2040	**28**	57,120	1,50	**85,68**
Diagonal/Montante	A36	Cant. LL 1.1/4" x 1/8"	1700	**28**	47,600	1,50	**71,40**
Presilha	A36	Cant. LL 1.1/4" x 1/8"	144	**462**	66,528	1,50	**99,79**
COBERTURA							
Terças	A36	UDC 150x60X20X2.65	33311	**20**	666,220	6,04	**4023,97**
Contraventamento- CV1	CA-25	Barra redonda 12,7mm	6833	**16**	109,328	0,99	**108,23**
Contraventamento- CV2	CA-25	Barra redonda 12,7mm	6895	**16**	110,320	0,99	**109,22**
Contraventamento- CV3	CA-25	Barra redonda 12,7mm	6617	**16**	105,872	0,99	**104,81**
Corrente - T1	CA-25	Barra redonda 12,7mm	1620	**12**	19,440	0,99	**19,25**
Corrente - T2	CA-25	Barra redonda 12,7mm	1708	**72**	122,976	0,99	**121,75**
Corrente - T3	CA-25	Barra redonda 12,7mm	1602	**12**	19,224	0,99	**19,03**
Corrente - T4	CA-25	Barra redonda 12,7mm	1422	**12**	17,064	0,99	**16,89**
Corrente - T5	CA-25	Barra redonda 12,7mm	2708	**24**	64,992	0,99	**64,34**
Corrente - T6	CA-25	Barra redonda 12,7mm	2810	**24**	67,440	0,99	**66,77**
Apoio Esticador	CA-25	Barra redonda 12,7mm	390	48	18,72	0,99	**18,53**
Mão Francesa Apoio	A36	Cant. L 2" x 1/8"	294	28	8,232	2,46	**20,25**
Mão Francesa Diagonal	A36	Cant. L 2" x 1/8"	1357	56	75,992	2,46	**186,94**
						Total	**9070,11**

Lista de Materiais de Ligação

Peça	Classe	Perfil	Dimensões	Quantidade	Peso Unit	Peso (kg)
Chumbador	CA-50	5/8#	1,00 m	112	1,580 kg/m	176,99
Chapa Base	A36	#12,7mm 300x580 mm	0,174 m²	**14**	99,70 kg/m²	242,86
					Total	**419,84**

Conexões

Peça	Classe	Descrição	Quantidade
Parafuso/Porca/Arruela	ASTM A325	Ø 1/2"	112
Esticador		M12	48

Pesos e Áreas

Peça	Comprimento Total	Área de Pintura/m	Área Total	Peso Total
U 150x50x3.00	456,092	0,500	228,05	2590,60
UDC 150x60X20X2.65	666,220	0,620	413,06	4023,97
Cant. LL 1.1/4" x 1/8"	1066,352	0,127	135,43	1599,53
Barra redonda 12,7mm	655,376	0,040	26,15	648,82
Cant. L 2" x 1/8"	84,224	0,203	17,11	207,19
		Total	**819,79**	**9070,11**

Informações Gerais

Telhamento TP40	1009,72	m²
Cumeeira Metálica (60 cm)	33,31	m

Consumo	9,40	kg/m²

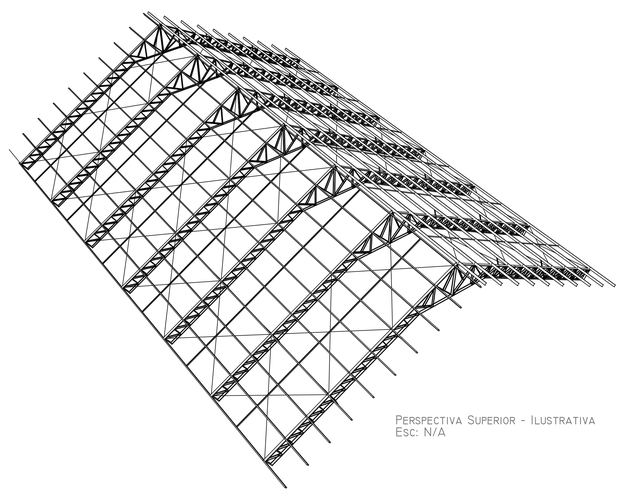

PERSPECTIVA SUPERIOR - ILUSTRATIVA
ESC: N/A

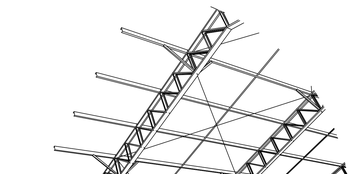

PERSPECTIVA INFERIOR - ILUSTRATIVA
ESC: N/A

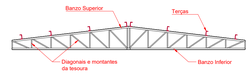

Detalhamento - Nome das peças

BANZOS: PERFIL U 150X50X3.0
MÃO FRANCESAS: CANTONEIRA L 2" x 1/8"
DIAGONAIS E MONTANTES: DUPLA CANTONEIRA L 1.1/4" x 1/8"
TERÇAS: PERFIL UDC 150X60X20X2.65
AGULHAS/CORRENTES: CANTONEIRA L 2" x 1/8"
CONTRAVENTAMENTOS/TIRANTES: BARRA REDONDA Ø 12.7 MM

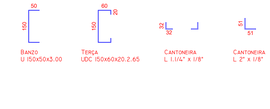

CARACTERISTICAS DA OBRA:

1) DADOS: A) LOCAL : BOA VISTA -RR
B) UTILIZAÇÃO: COMERCIAL

2) VENTO - NBR 6123 A) VELOCIDADE BASICA DO VENTO - V0= 35m/s (126km/h)
B) FATOR TOPOGRAFICO S1= 1,0
C) RUGOSIDADE CATEGORIA IV, Classe B
D) FATOR ESTATISTICO: S3= 1,0

3) SOBRECARGA NBR 8800/NBR6120 A) TELHA: SP1= 5kn/m2
B) NORMA: SC1= 25kn/m2

TELHAS DA COBERTURA E FECHAMENTOS:
1- FECHAMENTO DA COBERTURA EM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL TP40
2- PINTURA E COR DAS TELHAS METÁLICAS: VER ESPECIFICAÇÕES COM O CONTRATANTE:
3- O ARMAZENAMENTO E COLOCAÇÃO DAS TELHAS DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DE TELHAS:

OBSERVAÇÕES:
1) VERIFICAR MEDIDAS E NÍVEIS NA OBRA ANTES DA FABRICAÇÃO DAS ESTRUTURAS;
2) MEDIDAS EM MILIMETROS E NIVEIS EM METRO;
3) OS COMPRIMENTOS DAS DIAGONAIS E MONTANTES SÃO DE PT. A PT. (PT.=PONTO DE TRAÇAGEM);
4) AS MEDIDAS E COMPRIMENTOS REAIS DEVERÃO SER OBTIDOS PELO DESENHO DE FABRICAÇÃO;
5) NAS JUNÇÕES AS PEÇAS DEVERÃO SER SOLDADAS EM TODO CONTORNO DE CONTATO COM ALTURA DE FILETE IGUAL A ESPESSURA DA CHAPA MAIS FINA;
6) NORMAS UTILIZADAS PARA DIMENSIONAMENTO, DETALHAMENTOS E MATERIAIS: NBR 8800 , NBR 6123 , NBR 14762 , ASTM , SAE , AISI , AWS

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS:

PERFIS LAMINADOS "COMUM"	ASTM A-36
PERFIS LAMINADOS "ACOMINAS"	ASTM A-572 GRAU 50
CHAPAS LAMINADAS	ASTM A-36
PERFIS DOBRADOS	ASTM A-36
PERFIS REDONDOS	ASTM A-36
PARAFUSOS PARA LIGAÇÕES PRINCIPAIS	ASTM A-325
PARAFUSOS DE TERÇAS E OUTRAS ELETRODOS	ASTM A-307 (COMUM) E70XX

NOMENCLATURA:

TS - TESOURA METÁLICA
VT - VIGA DE TRANSIÇÃO
TB - TUBO METÁLICO
CV - CONTRAVENTAMENTO
CM - COLUNA METÁLICA
TR - TRELIÇA METÁLICA

EST. METÁLICA

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS – LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR – 1ª ETAPA.

ASSUNTO: **PRAÇA CRUVIANA DA IGUANA - COBERTURA METÁLICA**

ENDEREÇO: LOCALIZADA NA AVENIDA JESUALDO COSTA LIMA COM RUA CARDEAIS, RUA OCIDENTE E RUA NASCENTE - BAIRRO CRUVIANA - BOA VISTA/RR

CONVÊNIO: 963386/2024/MESP

AUTOR: LEONARDO SOLIGO GOMES
Engenheiro Civil - PMBV/SMOU-PJ
CREA: 091650060-0

PREFEITURA DE BOA VISTA

DATA: MARÇO/2025 | ESCALA: INDICADAS

DESENHO: LEONARDO

PRANCHA: 01/02

ARQUIVO: SMO - QUADRA IGUANA - ES - R0.dwg

REVISÕES

DATA:	
LOCALIZAÇÃO	

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGOS E EMAIL POR: EDMAR ALVARES RIBEIRO NETO, 74 (18/03/2025 10:05:2
ESTA CÓPIA É PROIBIDA POR LEI, SENDO CRIME DE ACORDO COM O ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL.
QUALQUER USO DE DESENHOS DE TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO POR MEIO DO FILIBERTO SILVA FEITOSA - EM 18/03/2025 09:52:00
SOMENTE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portal.sistemas.prefeituradeboavista.com.br/validacao-assinatura/ INFORMANDO O CODIGO: 8B1BF3A4D

00000.022920/2025 (NOTA/2025) - 00000.9.587847/2025

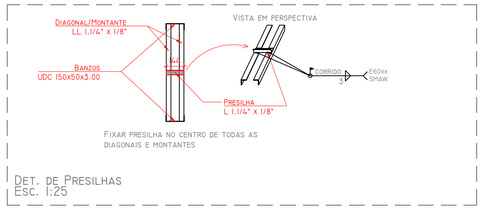

DET. DE PRESILHAS
ESC. 1:25

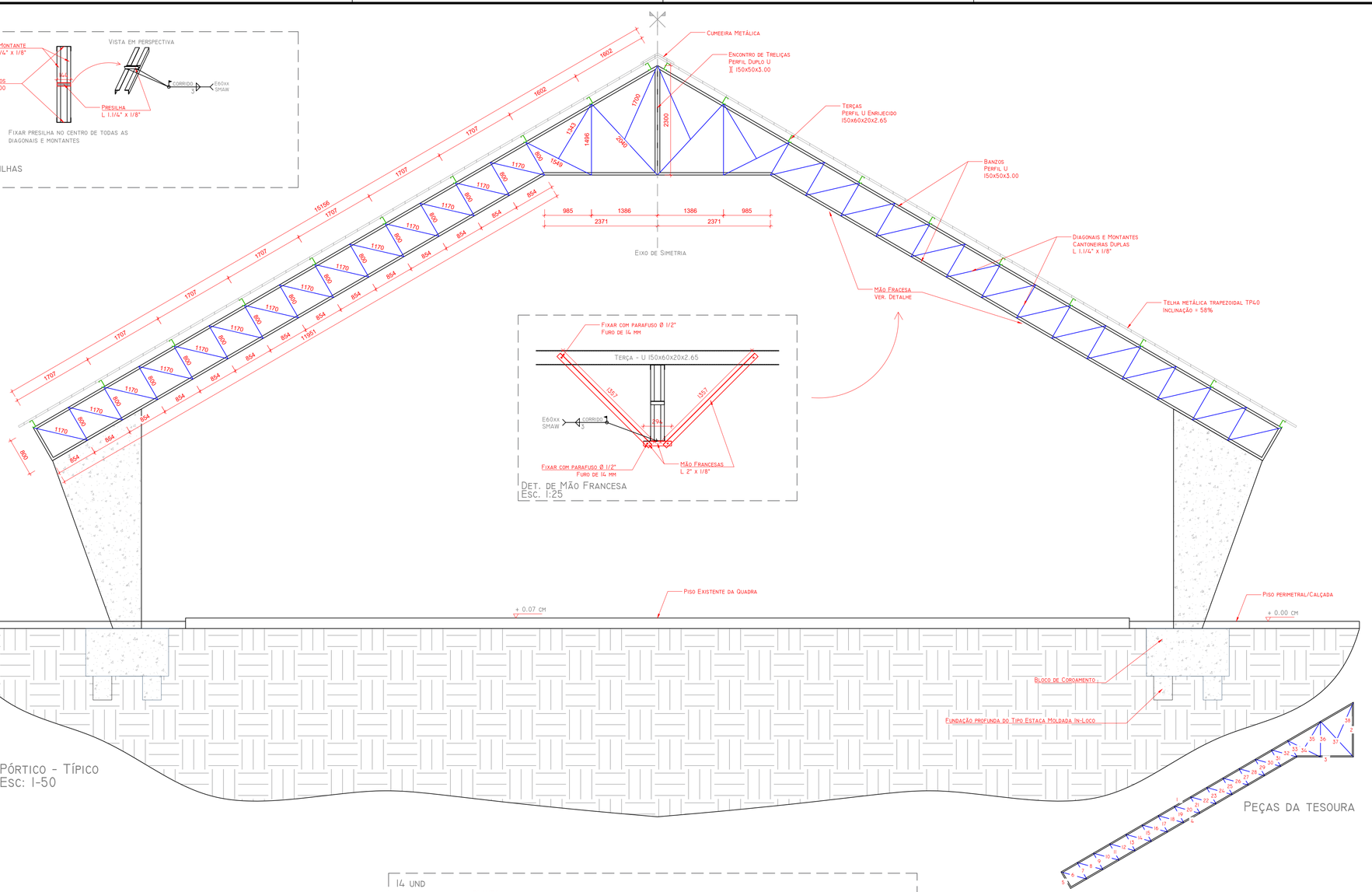

PÓRTICO - TÍPICO
ESC: 1-50

DET. DE MÃO FRANCESA
ESC. 1:25

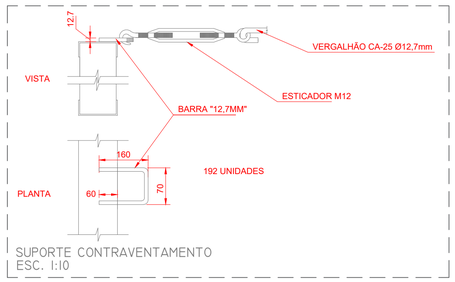

SUPORTE CONTRAVENTAMENTO
ESC. 1:10

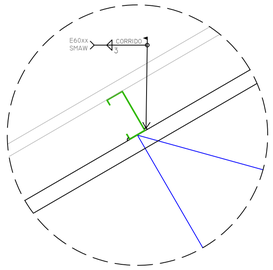

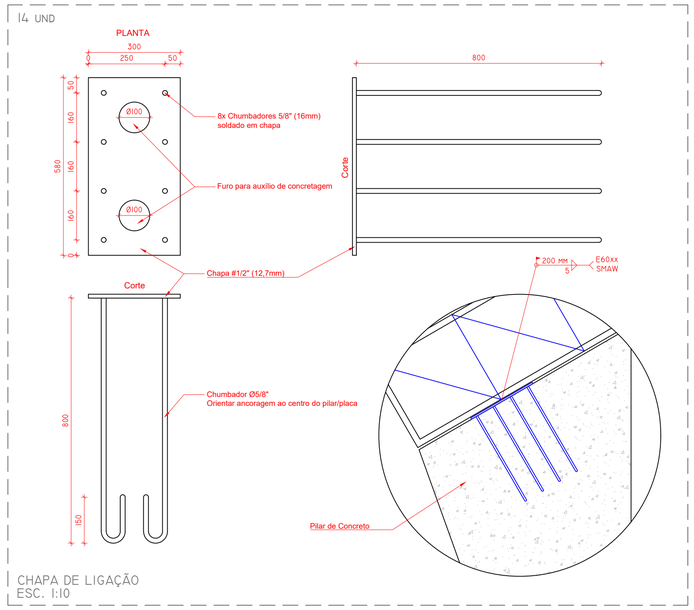

CHAPA DE LIGAÇÃO
ESC. 1:10

LEGENDA DAS PEÇAS

	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (MM)	AÇO
ESTRUTURA TESOURAS	1	PERFIL U 150X50X3.00	4106	ASTM A36
	2	PERFIL U 150X50X3.00	2300	ASTM A36
	3	PERFIL U 150X50X3.00	2031	ASTM A36
	4	PERFIL U 150X50X3.00	1105	ASTM A36
	5	PERFIL U 150X50X3.00	830	ASTM A36
	6	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	775	ASTM A36
	7	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	850	ASTM A36
	8	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	775	ASTM A36
	9	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	830	ASTM A36
	10	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	775	ASTM A36
		DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	850	ASTM A36
	12	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	775	ASTM A36
	13	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	830	ASTM A36
	14	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	775	ASTM A36
	15	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	850	ASTM A36
	16	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	775	ASTM A36
	17	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	830	ASTM A36
	18	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	775	ASTM A36
	19	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	850	ASTM A36
	20	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	775	ASTM A36
	21	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	830	ASTM A36
	22	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	775	ASTM A36
	23	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	850	ASTM A36
	24	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	775	ASTM A36
	25	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	830	ASTM A36
	26	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	775	ASTM A36
	27	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	850	ASTM A36
	28	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	775	ASTM A36
	29	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	830	ASTM A36
	30	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	775	ASTM A36
	31	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	850	ASTM A36
	32	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	775	ASTM A36
	33	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	830	ASTM A36
	34	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	1544	ASTM A36
	35	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	1343	ASTM A36
	36	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	1496	ASTM A36
	37	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	2240	ASTM A36
	38	DUPLA CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	1780	ASTM A36
PEÇAS	PEÇAS	CANTONEIRA L1.1/4" X 1/8"	144	ASTM A36

LIGAÇÕES SOLDADAS EM ESTRUTURA METÁLICA

NORMA:

ABNT NBR 8800:2008: PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO E DE ESTRUTURAS MISTAS DE AÇO E CONCRETO DE EDIFICIOS. ARTÍCULO 6: CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O DIMENSIONAMENTO DE LIGAÇÕES METÁLICAS.

MATERIAIS:

- PERFIS (MATERIAL BASE): A-36 250MPa.

- MATERIAL DE ADIÇÃO (SOLDAS): ELETRODOS DA SÉRIE E60XX. PARA OS MATERIAIS UTILIZADOS E O PROCEDIMENTO DE SOLDA SMAW (ARCO ELÉTRICO COM ELETRODO REVESTIDO), CUMPREM-SE AS CONDIÇÕES DE COMPATIBILIDADE ENTRE MATERIAIS EXIGIDAS PELO ITEM 6.2.4 ABNT NBR 8800:2008.

DEFINIÇÕES PARA SOLDAS EM ÂNGULO:

- GARGANTA EFETIVA: É IGUAL À MENOR DISTÂNCIA MEDIDA DESDE A RAIZ À FACE PLANA TEÓRICA DA SOLDA (ITEM 6.2.2.2 B) ABNT NBR 8800:2008).

- LADO DO CORDÃO: É O MENOR DOS DOIS LADOS SITUADOS NAS FACES DE FUSÃO DO MAIOR TRIÂNGULO QUE PODE SER INSCRITO NA SEÇÃO DA SOLDA (ITEM 6.2.2.2 B) ABNT NBR 8800:2008).

- RAIZ DA SOLDA: É A INTERSEÇÃO DAS FACES DE FUSÃO (ITEM 6.2.2.2 B) ABNT NBR 8800:2008).

- COMPRIMENTO EFETIVO DO CORDÃO DE SOLDA: É IGUAL AO COMPRIMENTO TOTAL DA SOLDA COM DIMENSÕES UNIFORMES, INCLUÍDOS OS RETORNOS (ITEM 6.2.2.2 C) ABNT NBR 8800:2008).

DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS:

1) ÀS PRESCRIÇÕES CONSIDERADAS NESTE PROJETO APLICAM-SE A LIGAÇÕES SOLDADAS NAS QUAIS:

- OS AÇOS DAS PEÇAS A UNIR TÊM UM LIMITE ELÁSTICO NÃO SUPERIOR A 100 KSI [690 MPA] (ITEM 1.2 (1) AWS D1.1/D1.1M:2002).

- AS ESPESSURAS DAS PEÇAS A UNIR SÃO PELO MENOS DE 1/8 IN [3MM] (ITEM 1.2 (2) AWS D1.1/D1.1M:2002).

- AS PEÇAS SOLDADAS NÃO SÃO DE SEÇÃO TUBULAR.

2) EM SOLDAS DE TOPO DE PENETRAÇÃO TOTAL OU PARCIAL VERIFICA-SE QUE:

- O COMPRIMENTO EFETIVO DAS SOLDAS DE PENETRAÇÃO TOTAL OU PARCIAL É IGUAL AO SEU COMPRIMENTO TOTAL, O QUAL É IGUAL AO COMPRIMENTO DA PARTE UNIDA (ITEM 6.2.2.1 B) ABNT NBR 8800:2008).

- EM SOLDAS DE PENETRAÇÃO TOTAL, A GARGANTA EFETIVA É IGUAL À MENOR ESPESSURA DAS PEÇAS UNIDAS (ITEM 6.2.2.1 C) ABNT NBR 8800:2008).

- EM SOLDAS DE PENETRAÇÃO PARCIAL, A ESPESSURA MÍNIMA DA GARGANTA EFETIVA CUMPRE OS VALORES DA SEGUINTE TABELA:

TABELA 9 ABNT NBR 8800:2008

MENOR ESPESSURA DAS PEÇAS A UNIR (MM)	ESPESSURA MÍNIMA DE GARGANTA EFETIVA (MM)
MENOR QUE OU IGUAL A 6.35	3
MENOR QUE OU IGUAL A 12.5	5
MENOR QUE OU IGUAL A 19	6
MENOR QUE OU IGUAL A 37.5	8
MENOR QUE OU IGUAL A 57	10
MENOR QUE OU IGUAL A 152	13
MAIOR QUE 152	16

- A ESPESSURA DE GARGANTA EFETIVA DAS SOLDAS DE PENETRAÇÃO PARCIAL DETERMINA-SE SEGUNDO A TABELA 5 ABNT NBR 8800:2008.

3) EM SOLDAS EM ÂNGULO VERIFICA-SE QUE:

- O TAMANHO MÍNIMO DO LADO DE UMA SOLDA DE ÂNGULO CUMPRE OS VALORES DA SEGUINTE TABELA:

TABELA 10 ABNT NBR 8800:2008

MENOR ESPESSURA DAS PEÇAS A UNIR (MM)	TAMANHO MÍNIMO DO LADO DE UMA SOLDA EM ÂNGULO(*) (MM)
MENOR QUE OU IGUAL A 6.35	3
MENOR QUE OU IGUAL A 12.5	5
MENOR QUE OU IGUAL A 19	6
MAIOR QUE 19	8

(*)EXECUTADA EM UMA SÓ PASSADA

- O TAMANHO MÁXIMO DO LADO DE UMA SOLDA EM ÂNGULO AO LONGO DAS BORDAS DE PEÇAS SOLDADAS CUMPRE O ESPECIFICADO NO ITEM 6.2.6.2.2 ABNT NBR 8800:2008, O QUAL EXIGE QUE:

- AO LONGO DAS BORDAS DE MATERIAL COM ESPESSURA INFERIOR A 6.35 MM, SEJA MENOR OU IGUAL À ESPESSURA DO MATERIAL.

- AO LONGO DAS BORDAS DE MATERIAL COM ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR 6.35 MM, SEJA MENOR OU IGUAL À ESPESSURA DO MATERIAL MENOS 1.5 MM.

- O COMPRIMENTO EFETIVO DE UM CORDÃO DE SOLDA EM ÂNGULO CUMPRE QUE É MAIOR QUE OU IGUAL A 4 VEZES O TAMANHO DO SEU LADO, OU QUE O LADO NÃO SE CONSIDERA MAIOR QUE O 25 % DO COMPRIMENTO EFETIVO DA SOLDA. ALÉM DISSO, O COMPRIMENTO EFETIVO DE UMA SOLDA EM ÂNGULO EXPOSTA A QUALQUER SOLICITAÇÃO DE CÁLCULO NÃO É INFERIOR A 40 MM (ITEM 6.2.6.2.3 ABNT NBR 8800:2008).

4) NO DETALHE DAS SOLDAS INDICA-SE O COMPRIMENTO EFETIVO DO CORDÃO (COMPRIMENTO SOBRE O QUAL O CORDÃO TEM O SEU TAMANHO COMPLETO). PARA ALCANÇAR TAL COMPRIMENTO, PODE SER NECESSÁRIO PROLONGAR O CORDÃO RODEANDO OS CANTOS, COM O MESMO TAMANHO DE CORDÃO.

5) AS SOLDAS DE ÂNGULO DE LIGAÇÕES EM "T" COM ÂNGULOS MENORES QUE 30° NÃO SE CONSIDERAM COMO EFETIVAS PARA A TRANSMISSÃO DAS CARGAS APLICADAS (ITEM 2.3.3.4 AWS D1.1/D1.1M:2002).

6) NOS PROCESSOS DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVERÃO SER CUMPRIDOS OS REQUISITOS INDICADOS NO CAPÍTULO 5 DE AWS D1.1/D1.1M:2002. NO QUE DIZ RESPEITO À PREPARAÇÃO DO METAL BASE, EXIGE-SE QUE AS SUPERFÍCIES SOBRE AS QUAIS SE DEPOSITARÁ O METAL DE ADIÇÃO DEVEM SER SUAVES, UNIFORMES, E LIVRES DE FISSURAS E OUTRAS DESCONTINUIDADES QUE AFETARIAM A QUALIDADE OU RESISTÊNCIA DA SOLDA. AS SUPERFÍCIES A SOLDAR, E AS SUPERFÍCIES ADJACENTES A UMA SOLDA, DEVERÃO ESTAR TAMBÉM LIVRES DE LÂMINAS, ESCAMAS, ÓXIDO SOLTO OU ADERIDO, ESCÓRIA, FERRUGEM, HUMIDADE, ÓLEO, GORDURA E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS QUE IMPEÇAM UMA SOLDA APROPRIADA OU PRODUZAM EMISSÕES PREJUDICIAIS.

VERIFICAÇÕES:

- A RESISTÊNCIA DE CÁLCULO DOS CORDÕES DE SOLDA DETERMINA-SE DE ACORDO COM O ITEM 6.2.5 ABNT NBR 8800:2008.

- O MÉTODO UTILIZADO PARA A VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA DOS CORDÕES DE SOLDA É AQUELE EM QUE AS TENSÕES CALCULADAS NOS CORDÕES (RESULTANTE VETORIAL), CONSIDERAM-SE COMO TENSÕES DE CORTE APLICADAS SOBRE A ÁREA EFETIVA (ITEM 2.5.4.1 AWS D1.1/D1.1M:2002).

- A ÁREA EFETIVA DE UM CORDÃO DE SOLDA É IGUAL AO PRODUTO DO COMPRIMENTO EFETIVO DO CORDÃO PELA ESPESSURA DE GARGANTA EFETIVA (ITENS 6.2.2.1 A) E 6.2.2.2 A) ABNT NBR 8800:2008).

- NA VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA DOS CORDÕES DE SOLDA CONSIDEROU-SE UMA SOLICITAÇÃO MÍNIMA DE CÁLCULO DE 45KN (ITEM 6.1.5.2 ABNT NBR 8800:2008).

EST. METÁLICA

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS – LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR – 1ª ETAPA.

ASSUNTO:

PRAÇA CRUVIANA DA IGUANA - COBERTURA METÁLICA

ENDEREÇO: LOCALIZADA NA AVENIDA JESUALDO COSTA LIMA COM RUA CARDEAIS, RUA OCIDENTAL E RUA NASCENTE - BAIRRO CRUVIANA - BOA VISTA/RR

CONVÊNIO: 963386/2024/MESP

AUTOR: Documento assinado digitalmente gov.br LEONARDO SOLIGO GOMES Data: 26/06/2025 12:59:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEONARDO SOLIGO GOMES
Engenheiro Civil - PMBV/SMOU-PU
CREA: 091655080-0

PREFEITURA DE BOAVISTA

DATA: MARÇO/2025

ESCALA: INDICADAS

DESENHO: LEONARDO

PRANCHA: 02/02

ARQUIVO: SMO - QUADRA IGUANA - ES - R0.dwg

REVISÕES

DATA:	

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

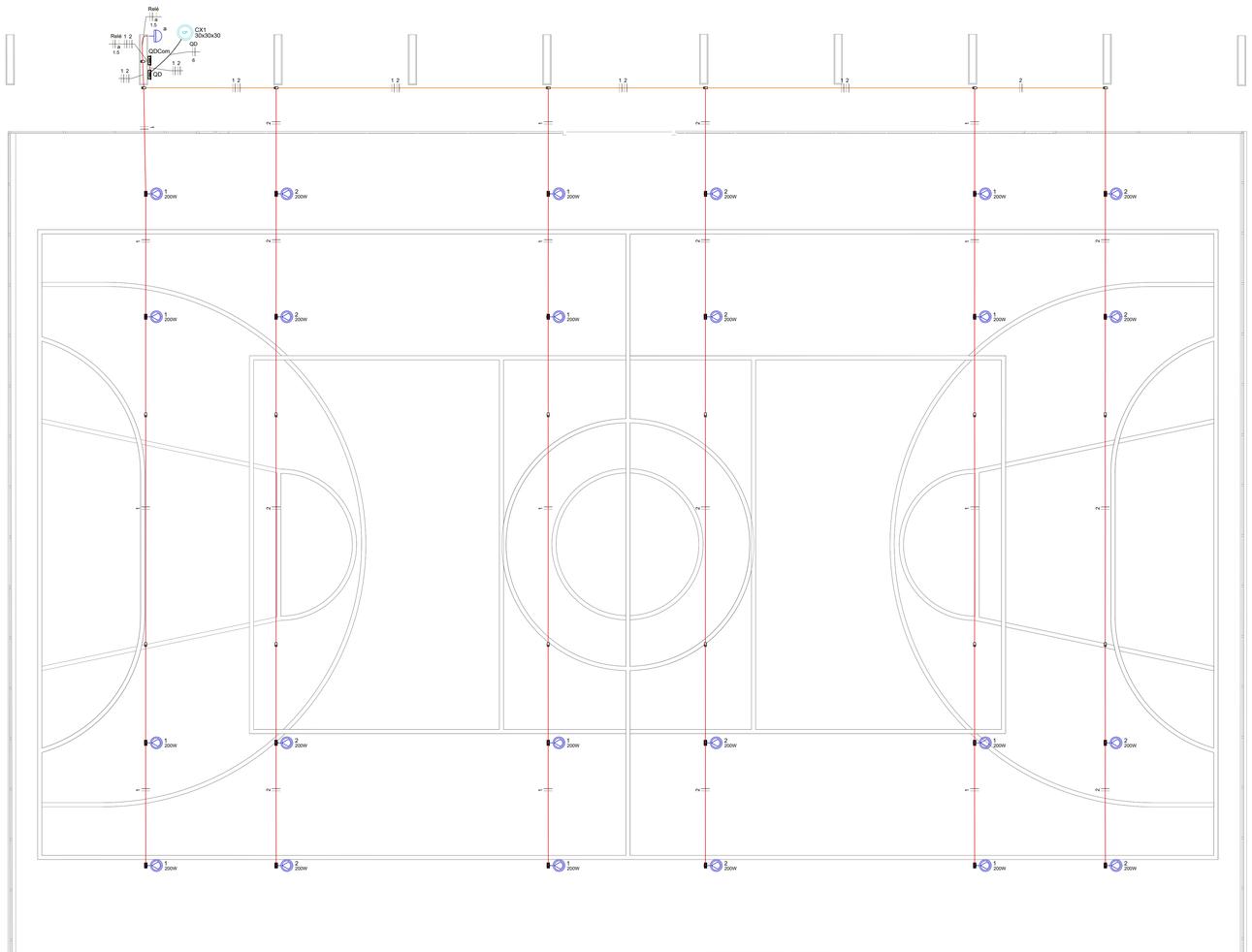

01 TÉRREO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
1:50

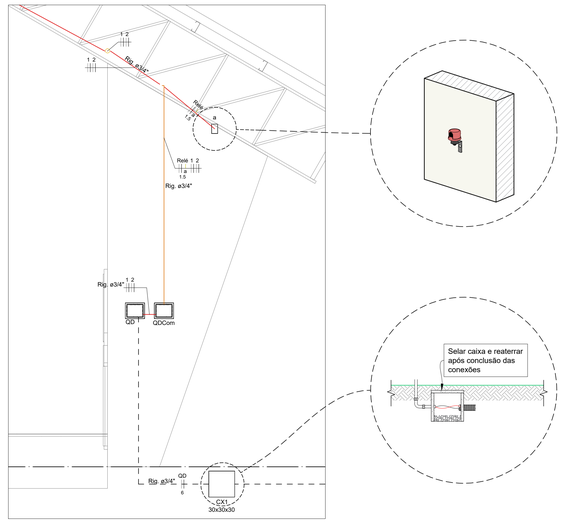

02 DETALHE - QUADRO ELÉTRICO E RELÉ
1:50

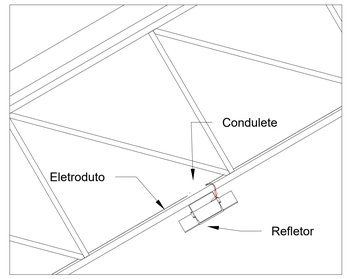

03 DETALHE INSTALAÇÃO DO REFLETOR
1:50

Legenda de condutos - Térreo	
Elétrica	
	Direta
	Teto
	Piso

Legenda - Térreo
Caixa de passagem pré-moldada
Condulete Múltiplo
Quadro de distribuição -
Refletor LED com condulete
Relé Fotoelétrico s/ caixa e c/ base

Legenda detalhada - Térreo		
Caixa de passagem pré-moldada		
- Caixas de passagem		
Caixa enterrada elétrica pré-moldada 30x30x30 cm		1pc
Condulete Múltiplo		
- Condulete		
Alumínio, tipo múltiplo 3/4"		1pc
Tampa p/ condulete de alumínio 3/4"		1pc
Quadro de distribuição		
- Quadro distrib.		
Sem barramento, embutir - PVC - DIN Cap. 6 disj. unipol.		1pc
Refletor LED com condulete		
- Condulete		
Alumínio, tipo múltiplo 3/4"		1pc
Tampa p/ condulete de alumínio 3/4"		1pc
• Lâmpadas LED		
Refletores 200W		1pc
Relé Fotoelétrico s/ caixa e c/ base		
- Dispositivo de comando		
Relé Base para relé com suporte metálico		1pc
Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000W		1pc

Quadro de Demanda (QD) - Térreo			
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação Pública	5.22	100.00	5.22
		TOTAL	5.22

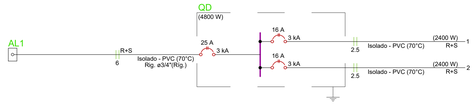

04 DIAGRAMA UNIFILAR
SEM ESCALA

Quadro de Cargas (QD) - Térreo																					
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)		
1		F+F	B1	220 V	12	2609	2400	R+S	1200	1200		1.00	0.80	14.8	11.9	2.5	24.0	16	1.21		
2		F+F	B1	220 V	12	2609	2400	R+S	1200	1200		1.00	0.80	14.8	11.9	2.5	24.0	16	1.52		
TOTAL					24	5217	4800	R+S	2400	2400	0										

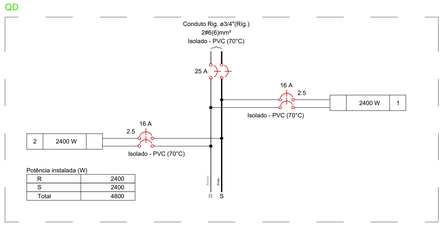

05 DIAGRAMA MULTIFILAR
SEM ESCALA

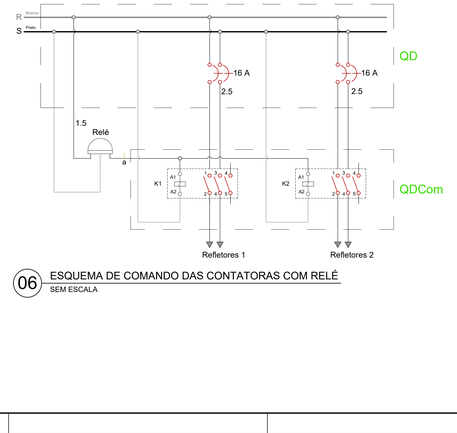

06 ESQUEMA DE COMANDO DAS CONTATORAS COM RELÉ
SEM ESCALA

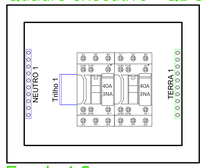

Escala 1:5

Lista de Materiais

Elétrica

- Caixas de passagem

Nº	Descrição	Item	Quantidade	Unidade
1,0	Caixa enterrada elétrica pré-moldada	30x30x30 cm	1,0	pç

- Condulete

Nº	Descrição	Item	Quantidade	Unidade
1,0	Alumínio, tipo múltiplo	3/4"	43,0	pç
2,0	Tampa p/ condulete de alumínio	3/4"	43,0	pç

- Dispositivo de Proteção

Nº	Descrição	Item	Quantidade	Unidade
1,0	Disjuntor Bipolar Termomagnético	16A	2,0	pç

- Dispositivo de comando

Nº	Descrição	Item	Quantidade	Unidade
1,0	Contator com bobina 127V	Trifasico 22A	2,0	pç
2,0	Rele	Base para rele com suporte metálico	2,0	pç
3,0	Rele	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000W	1,0	pç

- Quadro distrib.

Nº	Descrição	Item	Quantidade	Unidade
1,0	Sem barramento, embutir - PVC - DIN	Cap. 6 disj. unipo	2,0	pç

Cabo Unipolar (cobre)

Nº	Descrição	Item	Quantidade	Unidade
1,0	Isol.PVC - 450/750V (ref. Prysmian Superastic Flex)	1,5 mm²	10,9	m
2,0	Isol.PVC - 450/750V (ref. Prysmian Superastic Flex)	2,5 mm²	380,4	m
3,0	Isol.PVC - 450/750V (ref. Prysmian Superastic Flex)	6 mm²	6,0	m

• Eletroduto PVC rígido

Nº	Descrição	Item	Quantidade	Unidade
1,0	Eletroduto - parede	3/4"	3,8	m

• Eletroduto PVC rígido - Acessórios

Nº	Descrição	Item	Quantidade	Unidade
1,0	Curva 90° - altura	parede - 3/4"	2,0	pç

• Eletroduto PVC rígido - Aparente

Nº	Descrição	Item	Quantidade	Unidade
1,0	Curva 90°	Curva 90° - 3/4"	7,0	pç
2,0	Curva 90°	luva 3/4"	17,0	pç
3,0	Eletroduto	3/4"	167,3	m

• Lâmpadas LED

Nº	Descrição	Item	Quantidade	Unidade
1,0	Refletores	200W	24,0	pç

NOTAS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Eletroduto não especificado considerar rígido com diâmetro de 3/4".
- Cabo não especificado considerar seção 2,5 mm².
- Os cabos de alimentação dos quadros de distribuição devem ter isolamento com isolação 0,6/1kV.
- Os cabos para fiação dos circuitos terminais devem ter isolamento PVC, com isolação 450/750V.
- Os percursos dos eletrodutos e caixas levam em consideração os elementos estruturais de concreto armado e não devem ser modificados sem prévia autorização.
- Todos os disjuntores que alimentam motores devem ser do tipo curva C.

Os condutores de circuitos terminais devem obedecer o padrão de cores estabelecido abaixo e os condutores de alimentação dos quadros devem ser identificados através fita isolante nas extremidades e caixas de passagem, como segue:
Fase A: Cor Branca;
Fase B: Cor Preta;
Fase C: Cor Vermelha;
Neutro: Azul claro;
Terra: Cor verde-amarelo ou verde.

Todos os disjuntores instalados devem ser identificados por etiquetas, inscrição preta em fundo branco

Materiais:
Flex. = PVC Flexível
Rig. = PVC Rígido
PEAD = PEAD Corrugado
A.G = Aço galvanizado

E L É T R I C O

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SP - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS

PROJETO: REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS - LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS D MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR - 1ª ETAPA

ASSUNTO: QUADRA CRUVIANA (IGUANA) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIAGRAMA UNIFILAR, DIAGRAMA MULTIFILAR, QUADRO DE CARGAS, DIAGRAMA DE COMANDO, DETALHES E LEGENDAS

ENDEREÇO: ENTRE AS VIAS: AV. JESUALDO EDÉCIO MARQUES DE SOUZA, CARDEAIS, R. OCIDENTAL E R. NASCENTE, BAIRRO CRUVIANA

CONVÊNIO: 962986/2024

AUTOR: Documento assinado digitalmente gov.br IGOR VIANA DE CASTRO Data: 21/06/2025 11:09:51 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
IGOR VIANA DE CASTRO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA 091919720S

DATA: MAR/2025 | ESCALA: INDICADA

ÁREA TOTAL: 1050.97 m² | ÁREA CONSTRUÍDA:

ARQUIVO: IE_QUADRA CRUVIANA IGUANA.dwg

PRANCHA: UN

PREFEITURA DE BOAVISTA

REVISÕES	DATA:	
	MAR/2025	EMISSÃO INICIAL
LOCALIZAÇÃO		

DOCUMENTO ASSINADO POR LUCAS E SILVA RIBEIRO, EDIMAR ALVARES RIBEIRO NETO, MATRICULA 2021/0001 10:29:32
PODE SER ACESSADO EM HTTPS://PORTAL.SEI.RR.GOV.BR/SEI/CONTROLADOR_EXTERNO.PHP?ACAO=DOCUMENTO_CONFERIR&ID_ORGAO_ACESSO_EXTERNO=0 INFORMANDO O CODIGO 0918154
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI
UASG: 980301

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO, brasileiro, com a interveniência da XXX, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 022922/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência 90019/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de engenharia de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS – LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR – 1ª ETAPA, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 963386 /2024/MESP/CAIXA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT-SER	UNI-DADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS – LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR – 1ª ETAPA, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 963386 /2024/MESP/CAIXA.	5622	UND	1,00		

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- O regime de execução é o de empreitada por preço unitário

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de **vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias,** contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da lei 14.133/21;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência** (Anexo I do Edital)**.**

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da totalidade dos serviços da execução do objeto, a terceiro, conforme **subitem 17.4 do Termo de Referência** (Anexo I do Edital);
4.2 - A subcontratação parcial apenas será aceita com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, respeitando o **limite máximo de até 30% (trinta por cento)** do valor total, sob pena de extinção, conforme **subitem 17.5 do Termo de Referência** (Anexo I do Edital);
4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;
4.4. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;
4.5. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente;
4.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;
4.7. O CONTRATADO deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
4.8. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$** _____ (_____);
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **item 12 e subitem do Termo de Referência** (Anexo I do Edital).

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC

COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI

UASG: 980301

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do **orçamento estimado de 30 de junho de 2025;**

7.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado poderá ser reajustado de acordo com a variação do **Índice Nacional da Construção Civil –INCC**, da Fundação Getúlio Vargas, podendo, entretanto, ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 92, V, c/c § 3°, da lei 14.133/21).

7.3. No caso de reajuste, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido a CONTRATANTE, que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido.

Para o cálculo do reajuste aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$\mathbf{R = (I - Io) / I \times V}$$

Onde:

- R – Valor do reajuste procurado para a respectiva parcela da obra;
- V – Valor da parcela a ser reajustada;
- I – Índice Nacional da Construção Civil – INCC – publicado pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês em que se completar um ano da data da apresentação da proposta (para o primeiro reajuste), que será a data-base do reajuste.
- No caso de reajustes posteriores, será o índice referente ao mesmo mês do ano seguinte, sempre 12 meses posterior em relação a Io.
- I0 – Índice da coluna citada, referente ao mês da apresentação da proposta.

7.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

7.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.7. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

7.8. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.9. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

7.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.12. O reajuste será realizado por apostilamento.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC

COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI

UASG: 980301

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- Orientar quanto à melhor forma de execução dos serviços e os padrões a serem adotados;
- Promover reuniões para orientar quanto à forma de desenvolvimento dos trabalhos bem como prestar informações consideradas relevantes;
- Orientar e acompanhar a Contratada em reuniões com outros órgãos públicos;
- Avaliar/aprovar os trabalhos apresentados e suas etapas nos prazos estabelecidos;
- Tomar providências para realização dos pagamentos devidos;
- Emitir, após a assinatura do contrato, antes da execução dos serviços, a respectiva Ordem de Serviço para os produtos solicitados;
- Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas no **Termo de Referência** (Anexo I do Edital);
- Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto do **Termo de Referência** (Anexo I do Edital);
- Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no **Termo de Referência** (Anexo I do Edital), após o cumprimento das formalidades legais;
- **Emitir através do setor competente, a Ordem de Serviço, devendo fazê-lo em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato;**
- **A Ordem de Serviço só será emitida após a CONTRATADA apresentar a Licença de Instalação prevista no subitem "7.1.8" do Termo de Referência e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil previsto no subitem "7.1.9" do Termo de Referência** (Anexo I do Edital);
- **Caso a Licença de Instalação não esteja pronta, o prazo de emissão da Ordem de Serviço estabelecido no subitem 7.2.1 do Termo de Referência** (Anexo I do Edital), **excepcionalmente, poderá ser prorrogado, desde que esteja devidamente comprovado que a CONTRATADA deu entrada no pedido da Licença de Instalação emitida pela SEMMA;**
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus Anexos e com este Contrato;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **Termo de Referência** (Anexo I do Edital);
- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- Acompanhar a execução dos serviços por um representante da Contratante, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- Homologar os serviços prestados, atestando as respectivas faturas;
- Emitir Atestado de Capacidade Técnica a Contratada após as fazes executadas e aceitas pela fiscalização da contratante e em disposições no Termo de Referência (Anexo I do Edital);
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus Anexos e com este Contrato;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **Termo de Referênci**a (Anexo I do Edital);
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no **Termo de Referência** (Anexo I do Edital);
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, no Termo de Referência e neste Contrato;
- Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- A **Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias,** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no **prazo máximo de 30 (trinta) dias;**
- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto do **Termo de Referência** (Anexo I do Edital);
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no que concerne a execução dos serviços;
- Observar se durante a vigência do Contrato estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Termo de Referência** (Anexo I do Edital);
- Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto do Termo de Referência, completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem às verificações técnicas necessárias;
- Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- Comunicar prontamente à CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. São obrigações do Contratante:

- Após a Assinatura do Contrato a empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, Relatório contendo a relação da Equipe Técnica que participará da elaboração dos produtos comprovando todas as qualificações dos profissionais exigidas;
- Trabalhar sob a orientação da equipe Coordenadora da Contratante, e executar os trabalhos em conformidade com as normas técnicas e legislações vigentes, de acordo com as especificações presentes no **Termo de Referência** (Anexo I do Edital) e dentro do melhor padrão técnico;
- Suportar todos os custos para a elaboração dos produtos, inclusive as taxas de aprovação dos projetos pelas concessionárias locais, estando suas despesas inclusas no valor do serviço;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

- Cumprir as atribuições assumidas, assim como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o produto que estiver com vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, conforme verificação da Contratante;
- Substituir imediatamente, a pedido da Contratante, profissional de sua equipe que tenha durante desenvolvimento dos trabalhos, demonstrado incapacidade técnica ou atuado de forma inconveniente ou desrespeitosa com a equipe Coordenadora da Contratante;
- Comparecer às reuniões promovidas pela Contratante, sempre que solicitado pela Coordenação da Contratante;
- Apresentar para a Contratante, sempre que solicitado, e conforme especificado, material representativo dos trabalhos em desenvolvimento;
- Entregar os projetos no prazo e nos termos contratados, e em consonância com os anteprojetos, relatórios e todo material disponível já existente sobre este objeto;
- Registrar o Contrato no CREA e/ou CAU e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", e matricular os serviços no INSS;
- Fornecer, como condição prévia para execução dos serviços, cópia autenticada do documento de habilitação do profissional responsável técnico, bem como de sua ART e/ou RRT, e do documento comprobatório da inscrição no CREA e/ou CAU da sede da empresa;
- Manutenção, durante a vigência do Contrato de todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos federais: SRF Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis, junto a esta Secretaria como caução mantenedora;
- Comunicar ao CONTRATANTE as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais (inclusive todos os regulamentos, normas, instruções e diretrizes) que lhe forem aplicáveis e necessárias ao seu funcionamento como empresa;
- Indicar representante, aprovado pela Contratante, para representá-lo na execução do Contrato, comparecer às reuniões convocadas por essa Secretaria, de modo que nenhuma providência possa ser retardada ou suspensa, cabendo-lhe ainda o ônus ocasionado pelo não atendimento à convocação;
- Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços;
- Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Boa Vista;
- Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;
- Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;
- Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- Assegurar livre acesso e trânsito nos escritórios de trabalho, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas do CONTRATANTE, e que por este forem previamente credenciados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, as suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular dos trabalhos;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

- Comunicar a Fiscalização, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- Não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, além de não empregar em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, ressalvando o emprego de menor na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, tudo conforme dispõe a Lei Federal N° 14.133/21;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), bem como o DECRETO MUNICIPAL Nº 039/E, DE 26 DE ABRIL DE 2024**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;
10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;
10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;
10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;
10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 - Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual e condições descritas no **item 10, subitens e alíneas do Termo de Referência** (Anexo I do Edital) e na **Minuta do Contrato** (Anexo II do Edital)**;**

11.2 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente

.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **Multa:**

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
O atraso injustificado no cumprimento do objeto contratado ou de prazos estipulados.	Multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor total contratado ou, se for o caso, sobre o valor correspondente à parte executada com atraso, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

	e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo da extinção unilateral do contrato.
Comportar-se de modo inidôneo.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Fizer declaração falsa.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Apresentar documentação falsa.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Cometer fraude fiscal.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Inexecução total.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Inexecução parcial.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre a parcela do contrato não executada.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no Edital do Certame, onde não se comine outra penalidade.	Multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor total contratado, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo da extinção unilateral do contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI
UASG: 980301

na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022;
12.15. Demais obrigações constantes no **item 16 do Termo de Referência** (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. A extinção contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrerem as situações previstas artigo 155, inciso I, II e II e artigo 137 da Lei 14.133/21 na forma prescrita nos artigos 137, 138 e 139, do mencionado Diploma Legal;
13.2. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes com a contratação do objeto do Termo de Referência ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária: 020901
Funcional Programática: 15.451.0078.2111
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00
Valor da Contrapartida: R$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIO
Valor de Repasse: R$ xxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
Fonte de Recurso: CONVÊNIO Nº 963386 /2024/MESP/CAIXA (1.700.0000)
Valor Total: R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC

COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI

UASG: 980301

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012 e Decreto Municipal nº 049/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da cidade de Boa Vista para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 2025.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC

COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI

UASG: 980301

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
(em papel timbrado da licitante)

AO: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCESSO N° 022922/2025-SMO.
CONCORRÊNCIA nº 90019/2025.
ABERTURA DIA: 27/11/2025.
HORÁRIO: 10h:00min.

CNPJ

Prezados Senhores;

Encaminhamos a V.S.ª nossa proposta para_____

_____

no município de BOA VISTA/RR, a saber:

- Valor Estimado da Licitação: R$ 1.812.470,23 (*um milhão, oitocentos e doze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos*).
- Percentual de Desconto: ___ % (_____);
- Valor Ofertado em REAIS com o desconto: R$ _____ (*descrever por extenso*).
- Prazo de validade: _____ (_____) dias, contados a partir da data desta licitação;
- Prazo de execução: _____ (_____) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras – SMO;
- Responsável (eis) Técnico(s):_____;
- Responsável Legal: _____;
- Banco _____, Agência_____, Conta Corrente nº _____;

Atenciosamente;

Boa Vista – RR, ___ /___ / 2025.

_____

(INCLUIR NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)
(N.º DA CARTEIRA DE IDENTIDADE COM INDICAÇÃO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 16/10/2025 10:35:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 16/10/2025 09:52:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 9910F8A4D